

**UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS (UNISINOS)
UNIDADE ACADÊMICA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS
DOUTORADO**

LICEMAR VIEIRA MELO

**DE PANFLETOS ELETRÔNICOS A CANAIS EFETIVOS:
uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos *websites* das
Assembleias Legislativas**

São Leopoldo - RS

2023

LICEMAR VIEIRA MELO

**DE PANFLETOS ELETRÔNICOS A CANAIS EFETIVOS:
uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos *websites* das
Assembleias Legislativas**

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Ciências Sociais, pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS).

Orientadora: Prof.^a Dra. Monika Weronika Dowbor
Coorientadora: Prof.^a Dra. Roberta Carnelos Resende - UFBA

São Leopoldo - RS

2023

M528p Melo, Licemar Vieira.

De panfletos eletrônicos a canais efetivos: uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos websites das Assembleias Legislativas / Licemar Vieira Melo. – 2023.

459 f. : il. ; 30 cm.

Tese (doutorado) – Universidade do Vale do Rio dos Sinos, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, 2023.

“Orientadora: Prof.^a Dra. Monika Weronika Dowbor

Coorientadora: Prof.^a Dra. Roberta Carnelos Resende - UFBA”.

1. Democracia digital. 2. Parlamento eletrônico.

3. Participação eletrônica. 4. Controles democráticos não eleitorais. I. Título.

CDU 321.7:004.7

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE TESE N.º 10/2023

Aos nove dias do mês de agosto de 2023, às 14h, realizou-se a Sessão Pública de Defesa da Tese intitulada: DE PANFLETOS ELETRÔNICOS A CANAIS EFETIVOS: uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos websites das Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros na perspectiva dos Controles Democráticos Não Eleitorais, apresentada pela doutoranda **Licemar Vieira Melo**. A Comissão Examinadora foi constituída pela Profa. Dra. Monika Weronika Dowbor – (Orientadora) – UNISINOS - participação por web conferência, Profa. Dra. Roberta Carnelos Resende - UFBA – Universidade Federal da Bahia - participação por web conferência, Prof. Dr. Adrian Gurza Lavalle – USP – Universidade de São Paulo - participação por web conferência, Prof. Dr. José Rodrigo Rodriguez - UNISINOS/PPG Direito - participação por web conferência, Prof. Dr. Rafael Cardoso Sampaio - UFPR – Universidade Federal do Paraná - participação por web conferência e Profa. Dra. Marília Veríssimo Veronese – UNISINOS - participação por web conferência. Após o desenvolvimento dos trabalhos de apresentação oral e arguição das componentes da Banca, a Tese foi considerada aprovada. O Título de Doutora será expedido pela Universidade após o encaminhamento da tese em versão eletrônica. A entrega da tese deverá ser feita, com o **parecer favorável da orientadora**, no prazo de 120 [cento e vinte] dias a contar desta data, na Secretaria Compartilhada da Pós-Graduação, da Escola de Humanidades e a emissão do Diploma está condicionado à entrega da versão final da Tese. Para constar, a ata de defesa é assinada pela orientadora. A banca sugeriu alteração de Título?

Não [] Sim [X]: Informar o novo título: DE PANFLETOS ELETRÔNICOS A CANAIS EFETIVOS: uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos websites das Assembleias Legislativas



Profa. Dra. Monika Weronika Dowbor – Orientadora - UNISINOS

São Leopoldo, 09 de agosto de 2023.

AGRADECIMENTOS À CAPES

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), por este motivo deixo registrado o meu agradecimento a esta agência governamental, pois sem o apoio da mesma esta pesquisa não seria realizada. Desejo que muitos pesquisadores brasileiros possam continuar contando com o apoio da CAPES, através da concessão de bolsas para discentes dos cursos de Mestrado e Doutorado, nos diversos Programas de Pós-graduação ofertados nas universidades brasileiras, como forma de incentivo ao desenvolvimento da pesquisa, no Brasil, nas mais diversas áreas do conhecimento.

Dedico este estudo a todos aqueles que, junto comigo, lamentam a decisão da instituição pela descontinuidade do PPG em Ciências Sociais da UNISINOS-RS, programa este que, nos cerca de 25 anos de funcionamento, permitiu, através das pesquisas desenvolvidas, novos olhares sobre diferentes aspectos culturais, políticos e sociais da realidade brasileira e sul-rio-grandense.

AGRADECIMENTOS

No dia em que encerro a minha jornada acadêmica, do Doutorado, preciso falar da caminhada. Nela, confesso, não “tinha uma pedra no meio do caminho”, como já disse Carlos Drummond de Andrade, mas havia várias pedras, durante todo o caminho!

E hoje, fazendo um balanço, preciso agradecer a todos aqueles que me incentivaram.

Agradeço a Deus, por ter concluído esta etapa e por me permitir continuar dando as minhas voltas em torno do sol.

À minha família que sempre esteve ao meu lado: meu esposo José Carlos pelo amor e apoio incondicional na produção deste trabalho e à minha filha Ana Clara, pela alegria que traz, todos os dias, à minha vida e por entender a necessidade das minhas ausências; à minha irmã Marisol, literalmente, pelo resto da minha vida; ao meu pai Osvaldo e às minhas irmãs Mariluci e Marlise; à minha mãe Orfelina (*in memoriam*) e à minha irmã Analice (*in memoriam*), pelo incentivo a vivência da minha vida acadêmica

Às minhas queridas orientadoras, professoras Monika Dowbor e Roberta Resende, que me ajudaram a pensar e repensar esta tese, incansáveis vezes.

Aos meus colegas “Dowborianos” (termo que uso para, carinhosamente, me referir aos colegas de PPG que, assim como eu, foram orientados da professora Monika Dowbor), pelas várias trocas que fizemos neste percurso.

À querida Maristela Simon, secretária do nosso PPG, pela acolhida, incentivo e carinho de sempre.

A todos obrigada por tudo, obrigada por tanto!

Não poderia deixar de registrar o meu agradecimento a toda a equipe de Transplante Renal do Hospital de Clínicas de Porto Alegre - RS, representada na pessoa do Médico Nefrologista Dr. Roberto Manfro. Foi o conhecimento técnico/científico desta equipe que me permitiu encerrar esta jornada acadêmica, já que, em 27 de setembro de 2021, no meio do Doutorado e no contexto da Covid-19, me submeti a um transplante renal. Aproveito para destacar que essa cirurgia só foi possível graças a doação de órgão e ao Sistema Único de Saúde. Por isso deixo aqui, hasteadas, duas bandeiras: a primeira com a inscrição “**por mais doação de órgãos**”, pois há milhares de brasileiros, de diversas idades e cheios de sonhos, esperando,

nas filas de transplante, pela chance de continuarem as suas jornadas pessoais; e a segunda com a inscrição “**pela valorização do Sistema Único de Saúde**”, pois é pelo SUS que faço todo o acompanhamento pós-transplante renal e recebo as várias medicações que preciso fazer uso hoje, e que precisarei, pelo resto da minha vida.

Dizer muito obrigada a todos, seria insuficiente. Então expressei a minha gratidão com a letra da música “**O tempo e eu**”, uma composição minha produzida num momento, da minha vida, em que tudo parecia incerto, inclusive a finalização dessa jornada acadêmica.

O tempo e eu

(Letra e música: Licemar Vieira Melo)

*Fiz um pedido ao tempo, de dar um tempo pra mim,
pra você, pra nós todos.*

*Não consumir minhas horas, meus dias, os meses,
a minha vida enfim....*

*Eu desliguei minhas telas, e nada compartilhei,
então corri pra janela,
senti um vento no rosto, me reconectei.*

*Peguei minha veste de flores e saí pra caminhar
como eu caminhei...*

*Eu acordei para a vida, abri os olhos pro mundo,
lancei outro olhar*

***Deixei um sol radiante iluminar os meus dias
e tudo o que não importa, tudo o que não importa
ficou em sombras vazias.***

*E quando voltei pra casa, o tempo estava lá
me esperando paciente*

*disse que ele era o mesmo, eu que devia mudar!
E cochichou bem baixinho, como quem conta um segredo
ao pé do ouvido*

disse que as tristezas e alegrias dessa vida,

são partes de um mesmo enredo.

***Deixei um sol radiante iluminar os meus dias
e tudo o que não importa, tudo o que não importa
ficou em sombras vazias.***

*Eu sei que a vida é um sopro, que o ontem já passou
não existe mais,*

*Que o amanhã é incerto, o que que temos é o hoje,
que o vento soprou.*

*E o tempo ainda me disse, coisas pro meu coração
pra nunca esquecer*

*Não importa mais o caminho, as voltas, distâncias...
ele é o senhor da razão!*

*E desse encontro com o tempo, restou a grande lição
antes de tudo guardar a fé, depois é só gratidão!!!*

***E desse encontro com o tempo,
restou a grande lição
antes de tudo guardar a fé, depois é só gratidão!!!***

Música disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=MqVpG7l6t1A>

(Registrada em cartório - Passo Fundo/RS, em dezembro de 2021)

“Não há democracia representativa forte e definitivamente consolidada se não se conjugar com a democracia direta, participativa, com o cidadão interferindo no processo legislativo”.

Deputada Federal Luiza Erundina

(pronunciamento na Câmara dos Deputados em 30/05/2001, data da votação do Projeto de Resolução que criou a Comissão de Legislação Participativa -CLP)

RESUMO

Esta é uma pesquisa quali-quantitativa que busca perceber se os dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) ofertados nos *websites* das 26 Assembleias Legislativas permitem aos cidadãos o exercício de Controles Democráticos Não Eleitorais (CDNE) sobre o trabalho dos deputados estaduais e, em última análise, sobre o próprio processo legislativo. Nesta investigação foram considerados DTPs os canais dos portais legislativos que permitem a participação cidadã. Já os CDNE correspondem a um conceito recente discutido por Ernesto Isunza Vera e Adrián Gurza Lavalle (2018) que abrange inovações democráticas contemporâneas capazes de, num sistema representativo, alterar a relação entre o Estado e os atores sociais (individuais e coletivos), ao pressupor um protagonismo da participação social com potencial de influenciar na ação dos agentes públicos, entre esses os representantes políticos. Esta investigação contou com duas imersões na empiria. Na primeira foram identificados oito DTPs anunciados como ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas, a partir de categorias analíticas pré-estabelecidas: Solicitação de informações, Deputados, Comissões, Propostas legislativas, Audiências públicas, Consultas públicas, Ouvidoria e Envio de sugestões legislativas. Na segunda coleta de dados, de viés exploratório, houve incursões/testes nos dispositivos, para verificar como funcionavam e o que me permitiam ao cidadão. Os achados permitiram concluir que a maioria dos dispositivos presentes nos 26 portais legislativos analisados possibilitam, aos cidadãos, o acesso à informação. Apesar do reconhecimento da importância do acesso à informação, para o acompanhamento do trabalho dos deputados nos parlamentos estaduais, ele garante o exercício de CDNE pontuais e fracos. Este estudo sinaliza que, para o exercício de CDNE fortes é preciso avançar no sentido de que a participação através dos DTPs abranja, para além do acesso à informação sobre a atuação dos parlamentares, a responsabilização e sanção deles. Esta tese deixa como contribuições: a sugestão de inclusão de duas novas categorias analíticas de e-participação para análise de iniciativas de democracia digital nos parlamentos; inovações metodológicas a partir da realização de duas coletas de dados e o projeto piloto para a produção de uma cartilha, com o título provisório de “Boas Práticas para a promoção da participação eletrônica no Poder Legislativo”, a ser produzida a partir dos achados desta tese, e de discussões que deverão ser promovidas com técnicos e pesquisadores da área de parlamento eletrônico no Brasil.

Palavras-chave: Democracia digital; Parlamento eletrônico; Participação eletrônica; Controles democráticos não eleitorais.

ABSTRACT

This is a qualitative-quantitative research that seeks to understand whether the technological participation devices offered on the websites of the 26 Legislative Assemblies allow citizens to exercise Non-Electoral Democratic Controls over the work of state deputies and, ultimately, about the legislative process itself. In this investigation, channels on legislative portals that allow citizen participation were considered DTPs. The CDNE corresponds to a recent concept discussed by Ernesto Isunza Vera and Adrián Gurza Lavalle (2018) that encompasses contemporary democratic innovations capable of, in a representative system, changing the relationship between the State and social actors (individual and collective), by presupposing a leading role in social participation with the potential to influence the actions of public agents, including political representatives. This investigation included two empirical immersions. In the first, eight technological participation devices announced as being offered on the websites of the Legislative Assemblies were identified, based on pre-established analytical categories: Request for information, Deputies, Commissions, Legislative proposals, Public hearings, Public consultations, Ombudsman and Submission of legislative suggestions. In the second data collection, with an exploratory bias, there were incursions/tests on the devices, to check how they worked and what they allowed the citizen to do. The findings allowed us to conclude that the majority of devices present in the 26 legislative portals analyzed provide citizens with access to information. Despite recognizing the importance of access to information for monitoring the work of deputies in state parliaments, it guarantees the exercise of punctual and weak non-electoral democratic controls. This study indicates that, in order to exercise strong non-electoral democratic controls, it is necessary to move forward in the sense that participation through technological participation devices encompasses, in addition to access to information on the actions of parliamentarians, their accountability and sanctions. This thesis makes contributions: the suggestion to include two new analytical categories of e-participation for analyzing digital democracy initiatives in parliaments; methodological innovations based on two data collections carried out and the pilot project for the production of a booklet, with the provisional title of "Good Practices for the promotion of electronic participation in the Legislative Branch", to be produced based on the findings in the incursions/ test in technological participation devices, carried out for the production of this thesis, and discussions that

we intend to promote with technicians and researchers in the area of electronic parliament in Brazil.

Keywords: Digital democracy; Electronic parliament; Electronic participation; Non-electoral democratic controls.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - <i>Website</i> e-Democracia da Câmara dos Deputados brasileira.....	79
Figura 2 - Plataforma <i>Congreso Virtual</i> do Chile.....	82
Figura 3 - Portal <i>Congreso Virtual</i> do Chile: ferramentas de engajamento cívico	83
Figura 4 - Plataforma <i>Rahvakogu</i> : do parlamento da Estônia em 2013	85
Figura 5 - Plataforma <i>Rahvaalgatus</i> : envio de iniciativas populares de lei.....	87
Figura 6 - Níveis de e-participação apresentados de forma hierarquizada	101
Figura 7 – DTPs encontrados nos <i>websites</i> das A.L.....	110

LISTA DE ILUSTRAÇÕES E GRÁFICOS

Mapa 1 – Região Norte do Brasil	127
Mapa 2 – Região Nordeste do Brasil.....	129
Mapa 3 – Região Centro-oeste do Brasil	131
Mapa 4 – Região Sudeste do Brasil	133
Mapa 5 – Região Sul do Brasil	136
Esquema 1 – Correspondência entre expectativas e dados empíricos.....	115
Esquema 2 – DTPs anunciados	117
Esquema 3 – Detalhamento dos DTPs anunciados nos <i>websites</i> das A.L.	124
Gráfico 1 - DTPs e níveis de e-participação.....	119
Gráfico 2 – Percentual de níveis de e-participação nos <i>websites</i> das A.L.	124

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Conceitos e papel dos dispositivos tecnológicos	58
Quadro 2 - Categorias de e-participação em quatro perspectivas	94
Quadro 3 - Proposta de categorização da e-participação em seis níveis.....	103
Quadro 4 - <i>Link</i> de acesso aos <i>websites</i> das Assembleias Legislativas	105
Quadro 5 - Coleta de dados I: Conceitos, Categorias e Indicadores.....	109
Quadro 6 – Coleta de dados II: aspectos observados nos DTPs.....	113
Quadro 7 - DTPs anunciados por Assembleia Legislativa	120
Quadro 8 – Síntese dos DTPs das Assembleias Legislativas	123
Quadro 9 - Propostas legislativas votadas em consultas públicas	166
Quadro 10 – DTP Solicitação de informações: anúncio x efetividade	170
Quadro 11 - DTP Deputados: anúncio x efetividade	172
Quadro 12 - DTP Comissões: anúncio x efetividade.....	174
Quadro 13 - DTP Propostas legislativas: anúncio x efetividade	175
Quadro 14 – DTP Ouvidoria: anúncio x efetividade	178
Quadro 15 - DTP Audiências públicas: anúncio x efetividade	180
Quadro 16 - DTP Consultas públicas: anúncio x efetividade	181
Quadro 17 - DTP Envio de sugestão legislativa: anúncio x efetividade	183

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - DTPs dos <i>websites</i> das A.L. por região do Brasil.....	137
Tabela 2 – Níveis de e-participação: percentuais por região brasileira	138
Tabela 3 - DTPs Informativos: anúncio x efetividade	177
Tabela 4 - DTPs Informativos: anúncio x efetividade por região do Brasil.....	177
Tabela 5 – DTPs Manifestações diversas da cidadania: anúncio x efetividade por região .	179
Tabela 6 - DTPs <i>Feedback</i> ao Estado: anúncio x efetividade	182
Tabela 7 - DTPs de <i>Feedback</i> ao Estado: anúncio x efetividade por região	182
Tabela 8 – DTPs Propositivos: anúncio x efetividade por região do Brasil	184
Tabela 9 - Comparativo de resultados entre as duas coletas de dados	185
Tabela 10 - DTPs efetivos das Assembleias Legislativas por região do Brasil.....	186

LISTA DE SIGLAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
A.L.	Assembleias Legislativas
ALEAC	Assembleia Legislativa do Estado do Acre
ALEAL	Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas
ALEAM	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
ALAP	Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
ALBA	Assembleia Legislativa do Estado da Bahia
ALECE	Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
ALEGO	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
ALEMA	Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
ALES	Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
ALMT	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
ALEMS	Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul
ALMG	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais
ALEPA	Assembleia Legislativa do Estado do Pará
ALPB	Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba
ALEP	Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
ALEPE	Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
ALEPI	Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
ALERJ	Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
ALRN	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte
ALRS	Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul
ALERO	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
ALERR	Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
ALESC	Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
ALESP	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
ALESE	Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe
ALETO	Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
CDNE	Controles Democráticos Não Eleitorais
DTP	Dispositivo(s) Tecnológico(s) de Participação
IPHAN	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

- LAI Lei de acesso à informação
- NTICs Novas Tecnologias da Informação e Comunicação
- OSC Organizações da Sociedade Civil
- PNUD Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
- TICs Tecnologias da Informação e Comunicação
- UF Unidades da Federação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	22
2 MARCO TEÓRICO: OS CONTROLES DEMOCRÁTICOS NÃO ELEITORAIS	35
3 DEMOCRACIA DIGITAL	42
3.1 OS DIVERSOS CONCEITOS NO DEBATE INTERNACIONAL.....	45
3.2 O DEBATE BRASILEIRO EM TORNO DA DEMOCRACIA DIGITAL	50
3.3 TEMÁTICA ABRANGENTE.....	54
3.4 SISTEMATIZANDO CONCEITOS.....	57
3.5 EVIDENCIANDO ALGUNS ASPECTOS	58
4 PARLAMENTO ELETRÔNICO (E-PARLAMENTO)	62
4.1 O E-PARLAMENTO NA LITERATURA	62
4.2 A <i>DECLARATION ON PARLIAMENTARY OPENESS</i> E O GUIA DO PARLAMENTO ABERTO BRASILEIRO	71
4.3 PRÁTICAS DE E-PARLAMENTO NA LITERATURA: O PORTAL E- DEMOCRACIA, NO BRASIL, O <i>CONGRESO VIRTUAL</i> CHILENO E A <i>RAHVAKOGU</i> E O <i>CITIZEN INITIATIVE PORTAL</i> DA ESTÔNIA	78
4.3.1 O portal e-Democracia no Brasil	78
4.3.2 Do “Senador Virtual” ao “Congreso Virtual” chileno	81
4.3.3 A <i>Rahvakogu</i> e o <i>Estonian Citizens’ Initiative Portal</i> (ECIP): iniciativas do parlamento da Estônia	83
5 CATEGORIAS ANALÍTICAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	90
5.1 DA CATEGORIZAÇÃO PRESENTE NA LITERATURA A INCLUSÃO DE NOVAS CATEGORIAS DE E-PARTICIPAÇÃO.....	90
5.1.1. A literatura de e-participação para além da equivalência das categorias	98
5.1.2 Proposta de duas novas categorias e uma nomenclatura própria para a categorização da e-participação	100
5.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	104
5.2.1 Coleta de dados I: Identificação dos DTP	106
5.2.2 Coleta de dados II: Funcionamento dos DTP	110
6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS I: IDENTIFICAÇÃO DOS DTP	117
6.1 DADOS GERAIS	117
6.2 DADOS POR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	120
6.3 DIFERENÇAS REGIONAIS NA OFERTA DE DTP	126

6.3.1 Região Norte	126
6.3.2 Região Nordeste	128
6.3.3 Região Centro-oeste	130
6.3.4 Região Sudeste	132
6.3.5 Região Sul.....	134
6.4 COMPARAÇÕES GERAIS DOS DISPOSITIVOS POR REGIÃO DO BRASIL .	137
7 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS II: EFETIVIDADE DOS DTP	141
7.1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS	144
7.1.1 DTP Informativo.....	147
7.1.2 DTP Manifestações diversas da cidadania	148
7.1.3 DTP <i>Feedback</i> ao Estado.....	149
7.1.4 DTP Propositivo	150
7.1.5 DTP Colaborativo e DTP Decisório ausentes	150
7.2. ACHADOS NOS CANAIS OUVIDORIA E CONSULTA PÚBLICA	156
8 COMPARATIVO COLETA DE DADOS I E II.....	169
8.1 CANAIS DE NÍVEL 1 DE E-PARTICIPAÇÃO: INFORMATIVO.....	170
8.2 CANAL DE NÍVEL 2 DE E-PARTICIPAÇÃO: MANIFESTAÇÕES DIVERSAS DA CIDADANIA.....	178
8.3. CANAIS DE NÍVEL 3 DE E-PARTICIPAÇÃO: <i>FEEDBACK</i> AO ESTADO.....	180
8.4 CANAL DE NÍVEL 4 DE E-PARTICIPAÇÃO: PROPOSITIVO	183
9 CONSIDERAÇÕES FINAIS	188
REFERÊNCIAS.....	203
APÊNDICE A – PROJETO PILOTO CARTILHA	212
ANEXO A – CANAL: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO	227
ANEXO B – CANAL: DEPUTADOS	301
ANEXO C – CANAL: COMISSÕES.....	328
ANEXO D – CANAL: PROPOSTAS LEGISLATIVAS.....	358
ANEXO E – CANAL: AUDIÊNCIA PÚBLICA.....	383
ANEXO F – CANAL: CONSULTA PÚBLICA	396
ANEXO G – CANAL: OUVIDORIA.....	412
ANEXO H – CANAL: ENVIO DE SUGESTÕES LEGISLATIVA	452

1 INTRODUÇÃO

De 19 a 24 de maio de 2022, 45.422 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois) cidadãos votaram eletronicamente, na enquete disponibilizada no *website* da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), sobre o projeto de mineração da empresa Tamisa, na Serra do Curral, em Belo Horizonte¹. O Parque Serra do Curral, administrado pela prefeitura, tem uma área de 400 mil m², está localizado em uma região de transição entre a mata atlântica e o cerrado e conta com uma vegetação diversificada. O parque é tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)².

1º de novembro de 2022. Uma manchete publicada no *website* da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro divulgava: “ALERJ aprova primeiro projeto de lei de iniciativa popular sugerido pelo aplicativo Legislaqui”³ – o projeto, que recebeu 1.700 (um mil e setecentos) apoiadores pelo aplicativo, era sobre a implementação de composteiras orgânicas nas escolas estaduais.

11 de abril de 2023. A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) realizou uma audiência pública para discutir o tema “Oportunidades e desafios para o setor florestal paranaense”. A audiência, transmitida pela plataforma *streaming Youtube*, podia ser acessada pelos cidadãos, pelo próprio *website* daquela casa legislativa, que permitia, além do acompanhamento da audiência, a participação deles, através do envio de perguntas para serem lidas e respondidas durante aquela reunião⁴.

As iniciativas da ALMG, ALERJ e ALEP são exemplos da utilização de mecanismos digitais, disponibilizados através da internet, para a promoção da participação política nestas casas legislativas. Estas práticas acontecem em um contexto de redesenhos das democracias representativas contemporâneas, no qual o Estado tem adotado novas posturas perante os atores sociais, em duas perspectivas:

¹ Disponível em: <https://www.almg.gov.br/apps/enquete/87ea591b-d784-11ec-adea-005056ba9687>. Acesso em: 18 maio 2023.

² Disponível em: <https://prefeitura.pbh.gov.br/fundacao-de-parques-e-zoobotanica/informacoes/parques/parque-da-serra-do-curral>. Acesso em: 18 maio 2023.

³ Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/Visualizar/Noticia/54693>. Acesso em: 18 maio 2023.

⁴ Vídeo da audiência pública. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rWD8nE8ZnhU&t=5498s>. Acesso em: 18 maio 2023.

ao mesmo tempo em que promove a abertura de espaços para a participação social, como nos exemplos das três casas legislativas citadas acima, também intensifica as suas ações para a promoção da transparência pública.

A análise do uso desses mecanismos (ferramentas e plataformas) em práticas democráticas integra o debate acadêmico, internacional e brasileiro, a partir da inauguração do campo de estudos da democracia digital – eletrônica, virtual ou *online*. As iniciativas de adoção destes mecanismos, e conseqüentemente os estudos do campo da democracia digital, se intensificaram com a expansão comercial da internet, em escala global, no final da década de 1990. Neste contexto, a *web* que tantas outras implicações trouxe, definitivamente, para a humanidade na virada do séc. XX para o séc. XXI – a um *click* de distância, através de computadores pessoais, ou na palma da mão, com os aparelhos celulares, transações financeiras são efetivadas, o comércio eletrônico acontece, notícias ou *fake news* se espalham em segundos, a vida privada é compartilhada em redes sociais digitais – passou a exercer, na arena política, o papel de mediadora na relação entre o Estado e a sociedade, em contextos democráticos contemporâneos.

Sampaio *et al.* (2022) trouxeram um panorama da produção acadêmica brasileira em torno da democracia digital, no período de 1999 a 2020. A maioria das publicações contemplava abordagens da vertente institucional da democracia digital, ou seja, privilegiava a análise de práticas de utilização de ferramentas digitais em iniciativas estatais, ao invés de iniciativas de vertente social, como as ações de ciberativismo. Neste panorama recente, um dado chama a atenção: no que tange a identificação do objeto político/social dessa produção acadêmica: enquanto 95 trabalhos versavam sobre o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) pelos governos (Poder Executivo), apenas 31 abordavam o uso dessas TICs nos parlamentos (Poder Legislativo)⁵.

O interesse acadêmico em analisar as iniciativas de democracia digital no Legislativo é mais recente, remonta ao início do séc. XXI, quando os estudos voltaram o olhar para a utilização de mecanismos digitais nos parlamentos, mapeando ferramentas, analisando iniciativas, verificando a abrangência e as implicações deste

⁵ Em publicação mais recente Ricardo Fabrino Mendonça também menciona a de estudos sobre o uso das TICs nos parlamentos ao considerar que apesar de haver “uma crescente produção sobre democracia digital, de forma ampla, ainda são relativamente escassas as análises centradas no uso de tecnologias digitais no Poder Legislativo” (Mendonça, 2023, p. 7).

processo, para a cidadania, para a relação entre representantes políticos e representados e para a própria atividade legislativa. Estes estudos inauguraram uma nova temática, inserida no campo da democracia digital, denominada de parlamento eletrônico (*online* ou digital).

Por ser uma abordagem mais recente e por haver poucos estudos sobre o tema, haja visto o baixo número de publicações na literatura brasileira, sobre iniciativas de democracia digital nos parlamentos, tivemos o interesse de voltar o olhar para os canais digitais ofertados pelo Poder Legislativo, nos entes subnacionais (nível estadual), no Brasil, para a promoção da participação social, canais estes que denominamos de Dispositivos Tecnológicos de Participação (DTPs).

O tema desta tese, portanto, é a participação digital promovida nos *websites* das Assembleias Legislativas (A.L.) dos 26 estados brasileiros. Para além de identificar os DTPs disponibilizados nestes portais, buscamos verificar, numa perspectiva que nomeamos de “democracia representativa vista de baixo”, **que tipo de participação os dispositivos ofertados nos websites das Assembleias Legislativas permitem aos cidadãos?** Este questionamento, inclusive, sintetiza o nosso problema de pesquisa.

A partir do problema de pesquisa surgiram as seguintes questões norteadoras desta investigação:

- Quais são os dispositivos tecnológicos de participação anunciados nos 26 *websites*?
- Como estes dispositivos funcionam?

Considerando o problema de pesquisa e as questões norteadoras definimos como **objetivo geral** desta investigação:

- Identificar se os dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas permitem aos cidadãos o exercício de Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE) sobre a atuação dos parlamentares nas Assembleias Legislativas

Os Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE), citados no objetivo geral que se referem a um conceito recente discutido por Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018), numa referência às inovações democráticas contemporâneas que abrem espaço para um protagonismo cidadão, em termos de participação social, capaz de exercer um controle sobre os agentes públicos, atuantes em diferentes órgãos dos três poderes do Estado (no caso desta tese, no Poder Legislativo, em nível estadual).

Este controle envolve desde a *accountability*, no sentido de prestação de contas do Estado aos atores sociais, até as ações de supervisão, manifestações de desacordo, deliberação, cogestão e os processos de decisão política, por parte dos cidadãos.

Os **objetivos específicos** desta pesquisa são os seguintes:

- Analisar as discussões presentes na literatura, em torno dos níveis da participação eletrônica (e-participação), com vistas a construir uma categorização para a análise dos DTPs encontrados nos *websites* das 26 Assembleias Legislativas;
- Mapear os DTPs, nas 26 Assembleias Legislativas, bem como verificar o funcionamento deles, oferecendo um diagnóstico geral sobre estes dispositivos;
- Ordenar os DTPs de acordo com os níveis de e-participação;
- Identificar o tipo de participação possibilitada aos cidadãos a partir dos DTPs ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros.

Para atingirmos os objetivos propostos, nesta investigação, sentimos a necessidade de realizar duas coletas de dados: uma para identificar os DTPs anunciados nos 26 *websites* legislativos, por meio de categorias analíticas pré-definidas, e outra, através de pesquisa exploratória, para percebermos como esses dispositivos funcionavam e o que permitiam ao cidadão.

Antes de apresentarmos as justificativas desta pesquisa, enfatizamos que o interesse pelo campo de estudos da democracia digital não é recente, se deu após o ano de 2014 quando a pesquisadora, autora desta tese, era docente do curso de Comunicação Social Jornalismo, do Centro Universitário Cesumar (UNICESUMAR) de Maringá – PR, e orientou um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) que discutiu, apenas pela ótica do processo comunicativo, uma iniciativa de comunicação pública institucional, do tipo governamental, através da internet. Com o título “A Comunicação Pública no *Facebook*: um estudo de caso da *fanpage* da Prefeitura de Curitiba no Paraná” William Modesto (2014) refletiu sobre a repercussão das publicações na referida página, em termos de curtidas, comentários e compartilhamentos, a partir da observação das pautas dessas publicações, dos recursos midiáticos utilizados (fotografia, produções em áudio e vídeo, animações, textos etc.) e das estratégias de

comunicação⁶. Com este trabalho surgiu um questionamento: o que a administração pública do município de Curitiba fazia com o *feedback* que obtinha dos cidadãos (elogios, reclamações, sugestões) através da página oficial da Prefeitura, na mídia social *Facebook*?

Depois da defesa do referido TCC, percebemos que aquela iniciativa analisada ia muito além de uma mera experiência de comunicação pública governamental através da internet, pois implicava na possibilidade de participação política e, além dela, de interação, em nível local, entre os agentes públicos e a comunidade, representando uma inovação democrática mediada pela tecnologia.

Aliando a experiência de orientação deste TCC à observação dos vários temas de pesquisas acadêmicas brasileiras produzidas, principalmente, nas áreas da Comunicação e da Ciência Política, que analisavam uma gama diversificada de iniciativas empíricas que envolviam práticas democráticas através da internet – como ações de transparência pública *online*, participação eletrônica e consultas públicas *online* – sentimos a necessidade de nos apropriarmos de discussões do campo de estudos da democracia digital.

Ao acessarmos dois bancos de dados de teses e dissertações, junto ao portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)⁷ e da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD)⁸, verificamos que a maioria dos estudos analisava práticas de democracia digital no Poder Executivo; citamos como exemplos, destes estudos, os trabalhos de Sivaldo Pereira da Silva (2005)⁹, Paula Karini Amorim (2012)¹⁰, Maria Paula Almada (2017)¹¹, Luciana S. de

⁶ Criada em março de 2013, a *fanpage* da Prefeitura de Curitiba no *Facebook* conta, em julho de 2019, com cerca de 948 mil seguidores, um número considerável se for levado em conta que se trata de uma página de Comunicação Pública Institucional, do tipo governamental. Disponível em: <https://www.facebook.com/PrefsCuritiba/>. Acesso em: 12 jul. 2019.

⁷ Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/#/>. Acesso 22 maio 2023.

⁸ Disponível em: <https://btdt.ibict.br/vufind/>. Acesso 22 maio 2023.

⁹ SILVA, S. P. da. **Política e Ciberespaço: grau de participação democrática no uso da internet pelos governos das capitais brasileiras**. 2005. 197 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporânea). Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura Contemporânea. Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador. 2005.

¹⁰ AMORIM, P. K. **Democracia, Internet e Cidades: a transparência de gestão nos portais eletrônicos das capitais brasileiras**. 2012. 347 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas). Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador - BA. 2012.

¹¹ ALMADA, P. M. **Avaliação da e-transparência em portais de governos nacionais: uma comparação entre Brasil, Estados Unidos e Reino Unido**. 2017. 263 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura Contemporâneas). Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador - BA. 2017.

Oliveira Jerônimo (2018)¹² e Larissa de Magalhães Santos (2018)¹³. Foi por este motivo que optamos por analisar iniciativas brasileiras de democracia digital voltadas ao parlamento. Como observamos, a partir de consultas aos referidos bancos de teses e dissertações, havia poucas investigações sobre este tema e, a maioria delas se concentrava em analisar, sob diferentes aspectos, iniciativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, como, respectivamente, os portais e-Democracia e e-Cidadania, como os estudos de Cristiano Ferri S. de Faria (2011)¹⁴, Max Stabile (2012)¹⁵, Isabele B. Mitozo (2013)¹⁶, Eurico O. Matos Neto (2016)¹⁷ e Ramon A. Ribeiro (2019)¹⁸.

Cientes de que a maioria das pesquisas sobre democracia digital, no Brasil, é de iniciativas do Poder Executivo e que as do Poder Legislativo priorizam a análise dos portais da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, decidimos realizar nova busca para encontrar estudos que analisaram, o uso de mecanismos digitais no legislativo, mas em nível estadual. Nesta nova pesquisa nos portais de Teses e Dissertações da CAPES e da BDTD, utilizando como expressões de busca “portais das Assembleias Legislativas” e “websites das Assembleias Legislativas” nos deparamos, com poucos mais de meia dúzia de trabalhos, todos eles recentes, como descrevemos na sequência:

-
- ¹² JERÔNIMO, L. S. de O. **Diálogo temático on-line na consulta pública digital**: um estudo sobre relações entre enunciados do governo e dos cidadãos - o caso do “Governador Pergunta” no site “Gabinete Digital” do RS. 2016. 451 f. Tese (Doutorado em Comunicação Social). Programa de Pós-graduação em Comunicação Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC-RS). Porto Alegre.
- ¹³ SANTOS, L. G. de M. **Governo aberto em São Paulo**: democracia em políticas públicas. 2018. 411 f. Tese (Doutorado em Ciência Política). Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Campinas-SP.
- ¹⁴ FARIA, C. F. S. de. **O parlamento participativo do século XXI**: pode o povo ajudar os parlamentares a fazerem leis melhores? 2011. 331 f. Tese (Doutorado em Ciência Política e Sociologia) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro – RJ. 2011.
- ¹⁵ STABILE, M. **Democracia eletrônica para quem?** Quem são, o que querem e como os cidadãos avaliam o portal da Câmara dos Deputados. 2012, 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de Brasília (UnB). Brasília-DF. 2012.
- ¹⁶ MITOZO, I. B. **Participação e deliberação em ambiente online**: um estudo do portal e-democracia. 2013. 174 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Universidade Federal do Ceará (UFC). Fortaleza-CE. 2013.
- ¹⁷ MATOS NETO, E. O. **A democracia digital nos parlamentos latino-americanos**: um estudo sobre ferramentas e projetos de democracia digital nos portais dos órgãos legislativos nacionais da América Latina. 2016. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporânea). Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador - BA. 2016.
- ¹⁸ RIBEIRO, R. A. **A realização da democracia participativa no Brasil**: análise dos portais e-Cidadania e e-Democracia como mecanismos institucionais de participação democrática. 2019. 254 f. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade de São Paulo (USP), Ribeirão Preto-SP. 2019.

- a) Quatro pesquisas lançaram o olhar para uma Assembleia Legislativa específica - Sérgio de Medeiros (2023)¹⁹ estudou a gestão da informação legislativa e propôs o desenvolvimento de política de acesso aos projetos de lei da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte (ALRN); Rodrigo Ferreira (2023)²⁰ analisou o portal da Assembleia Legislativa de São Paulo (ALESP) na perspectiva da transparência pública e controle social; Taíse Vasconcelos (2022)²¹ estudou a controladoria e transparência pública da Assembleia Legislativa do Ceará (ALECE) e Giovani Ladinho Junior (2019)²² analisou a influência do cidadão na proposição de leis por intermédio do portal da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG);
- b) uma pesquisa, a de Adriana da Cruz (2022)²³, analisou a utilização da lei de acesso à informação no período de 2020 a 2022, nas Assembleias Legislativas dos estados da região norte do Brasil;
- c) duas pesquisas acadêmicas voltaram o olhar para os portais de todas as Assembleias Legislativas brasileiras – uma foi a de Gabriela da Costa (2021)²⁴ que identificou o provimento de informações nas sessões de

¹⁹ MEDEIROS, S. A. J. de. **Gestão da informação legislativa**: proposta de desenvolvimento de política de acesso aos projetos de lei da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte. 2023. 115f. Dissertação (Mestrado em Gestão da Informação e do Conhecimento). Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), Natal - RN. 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/53090>. Acesso: 16 out. 2023.

²⁰ FERREIRA, R.G. **Transparência pública e controle social**: uma análise do portal da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Dissertação (Mestrado Profissional em Planejamento e Análise de Políticas Públicas). Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho (UNESP). Franca – SP. 2023. 106f. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popuup=true&id_trabalho=13746015#. Acesso: 16 out. 2023.

²¹ VASCONCELOS, T. de A. **Controladoria e transparência pública**: o caso da Assembleia Legislativa do Ceará. 2022. 108f. Dissertação (Mestrado Profissional em Planejamento e Políticas Públicas). Universidade Estadual do Ceará (UECE). Fortaleza – CE. 2022. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popuup=true&id_trabalho=13358105#. Acesso: 16 out. 2023.

²² LADINHO JUNIOR, G. da S. **Participação cidadã e Poder Legislativo estadual**: estudo da influência do cidadão na proposição de leis por intermédio do portal da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. 2019. 148f. Dissertação (Mestrado em Administração Pública). Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte -MG. 2019. Disponível em: <http://tede.fjp.mg.gov.br/handle/tede/436>. Acesso: 16 out. 2023.

²³ CRUZ, A.M.S. da. **Assembleias Legislativas do Norte**: um estudo sobre a utilização da lei de acesso à informação nos anos de 2020 a 2022'. Dissertação. (Mestrado em Comunicação). Universidade Federal de Roraima (UFRR). Boa Vista – RR. 2022. 125f. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popuup=true&id_trabalho=11766348#. Acesso: 16 out. 2023.

²⁴ COSTA, G. da. **Transparência e Dados Abertos no Ecossistema Legislativo Brasileiro**: Do desempenho dos Legislativos às apropriações pelos Infomediários. 2021. 161f. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporâneas). Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador – BA. 2021. Disponível em:

transparência e os dados abertos dos websites das Assembleias Estaduais, além dos portais do Senado Federal, Câmara dos Deputados e de cinco Câmaras Municipais, Curitiba (PR), Goiânia (GO), Manaus (AM), Salvador (BA) e São Paulo (SP); e a outra foi a de Cybelle Farias (2016)²⁵ que analisou questões relativas, exclusivamente, à transparência e o acesso à informação.

Como observamos, independentemente da abrangência destas pesquisas, em termos de objetos de estudo, todas elas centraram as suas análises em torno da transparência pública e do acesso à informação.

Para além da busca por pesquisas acadêmicas desenvolvidas em cursos de Mestrado e Doutorado, nos Programas de Pós-graduação de instituições de ensino brasileiras - os sete trabalhos encontrados e descritos acima foram produzidos em cursos de Mestrado – precisamos referenciar o artigo de Sérgio Braga, Isabele Mitozo e Julia Tadra (2016) que divulga o resultado de um estudo que analisou os websites das 26 Assembleias Legislativas e da Câmara Distrital para verificar dados, nestes portais, sobre o cumprimento, no ambiente online, das funções do parlamento em termos de legislação, legitimação, representação, supervisão, educação e participação, referentes aos anos de 2014 e 2016. Este estudo levou em consideração a influência de fatores socioeconômicos e políticos para o desempenho das funções dos parlamentos no ambiente online e aprofundou as análises, principalmente, nas funções educativas das casas legislativas.

A partir deste levantamento prévio, optamos por nos debruçar sobre os portais dos parlamentos subnacionais (Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros), no intuito de identificar os canais digitais de participação, ofertados nos referidos *websites*, bem como perceber o que estes canais possibilitam, em termos de participação política, ao cidadão.

https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popUp=true&id_trabalho=11496009#. Acesso: 17 out. 2023.

²⁵ FARIAS, C. **Entre a transparência e o segredo**: análise da transparência e do acesso à informação nos portais das Assembleias Legislativas brasileiras. 2016. 166 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração). Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC). Florianópolis – SC. 2016. Disponível em: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/trabalhoConclusao/viewTrabalhoConclusao.jsf?popUp=true&id_trabalho=4291573#. Acesso: 17 out. 2023.

A importância da investigação “De panfletos eletrônicos a canais efetivos: uma análise dos dispositivos tecnológicos de participação nos *websites* das Assembleias Legislativas se dá pelos seguintes aspectos:

- promove uma discussão sobre práticas de democracia digital, no Brasil, voltadas para o parlamento, enquanto a maioria dos estudos (teses e dissertações) deste campo analisa as práticas brasileiras de democracia digital no Poder Executivo;
- contempla um tema original e um objeto de estudo amplo que permite um olhar geral sobre a oferta de dispositivos tecnológicos de participação pelas Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros;
- busca identificar, pelo viés de cidadania (ou na perspectiva da “democracia representativa vista de baixo”), qual(is) o(s) tipo(s) de participação social viabilizada(s) pelos dispositivos ofertados pelo Estado, no caso o Poder Legislativo em nível estadual;
- deixa uma contribuição epistemológica, ao apresentar a sugestão de inclusão de duas novas categorias para a classificação da participação eletrônica (e-participação), em níveis, e uma nova nomenclatura que inclui outros quatro níveis de e-participação já existentes na literatura internacional e brasileira, pensadas pelo viés da cidadania, ou da “democracia representativa vista de baixo”, no sentido de avaliar o que cada nível de e-participação é para o cidadão. Desta forma apresentamos uma categorização de seis níveis de participação eletrônica;
- traz uma inovação metodológica pois, pelo objetivo geral deste estudo houve a necessidade de duas incursões nos dados empíricos, ou seja, foram realizadas duas coletas de dados. A primeira delas identificou os DTPs anunciados como ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros, a partir de categorias analíticas pré-estabelecidas; e a segunda se configurou em uma pesquisa exploratória na qual a autora desta tese assumiu, simultaneamente, o papel de “cidadã-pesquisadora” e, assim, fez novas incursões/testes nos referidos *websites* para perceber como os DTPs funcionavam e o que, efetivamente, permitiam ao cidadão;
- resulta em uma contribuição social, por conta da Cartilha “Boas práticas para a promoção da participação eletrônica no Poder Legislativo” que foi produzida a partir das observações que a “cidadã-pesquisadora” fez através

da incursão/teste pelos DTPs nos *websites* das casas legislativas estaduais. A versão piloto está disponível no Apêndice A desta tese. A intenção é discuti-la com técnicos e pesquisadores da área de parlamento eletrônico, a fim de deixar uma contribuição para incentivar a participação social, no Poder Legislativo, a partir de mecanismos tecnológicos, participação essa capaz de incidir e influenciar na atuação dos representantes políticos nas casas legislativas ²⁶.

Registramos que esta pesquisa foi realizada em um contexto diferenciado, em que o mundo se deparou com a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2)²⁷, que causa a doença da Covid-19 e, por questões sanitárias, nos vimos, em nível global, numa longa e inesperada experiência de isolamento social. Este contexto, metaforicamente, virou o nosso planeta de “cabeça para baixo”! Nos quatro cantos do mundo: milhares de trabalhadores passaram a exercer suas atividades laborais em regime de *home office*, munidos de *notebooks*; estudantes e professores tiveram que se adaptar a vivência de processos de ensino-aprendizagem de forma remota, por meio de plataformas digitais, houve uma expansão do comércio eletrônico; enfim, uma vivência que destacou o papel preponderante da internet, como mediadora, em diferentes tipos de conexões – sociais, educacionais, comerciais *etc.* Levando em consideração este panorama, e voltando o olhar para a arena política, especificamente no que tange ao Poder Legislativo, em nível estadual, ficamos curiosas por identificar como os portais das Assembleias Legislativas possibilitaram a participação dos cidadãos. Desta forma surgiram os questionamentos que deram início a esta investigação: quais eram os canais de participação, nestes *websites*? O que permitiam ao cidadão?

²⁶ Nunca foi objetivo desta tese apresentar um produto final, mas, como a segunda incursão nos dados empíricos nos permitiu perceber alguns aspectos que dificultam a utilização dos DTPs, pelos cidadãos, ou que, algumas vezes os dispositivos funcionavam como meros “panfletos eletrônicos” ao invés de permitirem a expressão da opinião pública dos cidadãos ou o envio de manifestações diversas da cidadania, como seria o esperado em canais de consultas públicas ou de Ouvidoria, por exemplo; avaliamos como importante deixar uma contribuição para os parlamentos subnacionais.

²⁷ Em 11 de março de 2020, o diretor-geral da Organização Mundial de Saúde (OMS), Tedros Adhanom Ghebreyesus, anunciou que a COVID-19 estava caracterizada como uma pandemia (estado de Emergência Pública de Saúde de Importância Internacional) e em 05 de maio de 2023 a OMS anunciou o final da pandemia. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/5-5-2023-oms-declara-fim-da-emergencia-saude-publica-importancia-internacional-referente>. Acesso em: 07 nov. 2023.

Esta tese encontra-se dividida em nove capítulos. **O primeiro** é este, da **Introdução**, no qual apresentamos o tema da investigação; o problema de pesquisa; as questões norteadoras; os objetivos, geral e específicos, desta pesquisa, bem como a justificativa da importância deste estudo.

No **capítulo 2** apresentamos o **marco teórico** desta investigação que se refere a um conceito recente, de Ernesto Isunza Vera e Adrián Gurza Lavalle (2018), de Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE); que é relacionado aos espaços de democratização, nas democracias representativas contemporâneas, que passam a contar com a participação dos cidadãos, na arena política, participação esta capaz de permitir um controle dos agentes públicos, e, por consequência do Estado, por parte da cidadania. A escolha deste marco teórico se deve ao fato de que, sabendo que os CDNE se referem a um protagonismo da esfera civil diante dos agentes estatais, nos questionamos se os DTPs ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros não poderiam ser mediadores neste processo, caso permitissem que os cidadãos exercessem controles democráticos não eleitorais?

Como os dispositivos tecnológicos de participação ofertados nos portais dos parlamentos estaduais formam o objeto de estudo desta tese, e estes dispositivos se referem à utilização de ferramentas digitais em práticas democráticas, especificamente no Poder Legislativo, contemplamos, no **capítulo 3**, abordagens em torno da **democracia digital**. Neste capítulo cotejamos algumas discussões que integram o debate internacional – a partir de abordagens de autores como Kenneth L. Hacker e Jan A.M.G. van Dijk (2000), Steven Clift (2003), Antonio Enrique Pérez Luño (2014), Joan Subirats (2016) e Alfredo M. Ronchi (2019) – e brasileiro, com as contribuições de Wilson Gomes (2005, 2011 e 2018), Murilo Bataglia e Ana Cláudia Farranha (2017), Sivaldo Pereira da Silva, Rachel Callai Bragatto e Rafael Cardoso Sampaio (2016); Maria Paula Almada *et al.* (2019); entre outros.

Como este trabalho voltou o olhar para as Assembleias Legislativas, identificando os mecanismos digitais disponibilizados por elas, para promover a participação social, no **capítulo 4** abordamos a temática do **parlamento eletrônico** (e-parlamento). Neste capítulo apresentamos: (a) um panorama geral das abordagens da literatura sobre esta temática, que remetem as discussões de autores como Stephen Coleman, John Taylor; Wim Van de Donk (1999), Cristina Leston-Bandeira (2007), Sérgio Soares Braga; Isabele Batista Mitozo e Julia Tadra (2016); Beth Novek (2018); além de Isabele Mitozo (2013, 2018); Cristiano Ferri de Faria e Thales Torres

Quintão (2022), Cristiane Brum Bernardes et al. (2023), Wilson Gomes (2023); (b) duas publicações que representam marcos para incentivo a implantação de parlamentos abertos (promovem a transparência, garantem o acesso à informação, compartilham dados públicos e incentivam a participação social, por meio de mecanismos digitais): em nível mundial a *Declaration on Parliamentary Openness* (Declaração para Abertura Parlamentar) lançada em 2012, e em nível nacional o Guia do Parlamento Aberto, lançado em 2018; (c) o compartilhamento de práticas de e-parlamento contempladas na literatura, como as experiências desenvolvidas em dois países latino-americanos – Chile e Brasil – e em um país europeu, a Estônia.

Destacamos que tanto a abordagem do marco teórico, referente aos Controles Democráticos Não Eleitorais, quanto às discussões do referencial teórico - Democracia Digital e Parlamento Eletrônico - são permeadas por uma discussão específica que é a participação cidadã.

No **capítulo 5** cotejamos as abordagens das **categorias analíticas** e **procedimentos metodológicos**.

Para definirmos as categorias analíticas revisitamos as discussões da literatura sobre a e-participação, contemplando as categorizações da participação digital propostas por Ann Macintosh (2004), Wilson Gomes (2005), Efthimios Tambouris, Naoum Liotas e Konstantinos Tarabanis (2007) e pela Comissão Econômica e Social da ONU para a Ásia Ocidental - *United Nations Economic and Social Commission for Western Asia* (ESCWA, 2021). É neste capítulo que, a partir do estado da arte em torno do tema participação eletrônica, e de uma necessidade desta tese, apresentamos a sugestão da inclusão de duas categorias de e-participação, que junto a outras quatro já contempladas na literatura, formam uma categorização de seis níveis, com uma nova nomenclatura.

Os seis níveis de e-participação que apresentamos são usados como categorias analíticas nesta pesquisa. As informações sobre estas categorias, bem como as referentes ao método de pesquisa, às fontes de dados e ao tratamento dos dados coletados são divulgadas nos procedimentos metodológicos.

Apresentamos e analisamos os achados na primeira imersão na empiria, na qual identificamos os DTPs anunciados como ofertados nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas no **capítulo 6**; e aqueles relativos à segunda imersão na empiria, na qual foram realizadas incursões/testes, nos DTPs dos referidos *websites*

para verificar como funcionavam e o que, efetivamente, permitiam ao cidadão, em termos de participação, estão no **capítulo 7**.

Como houve divergência de dados entre os resultados que divulgamos nos capítulos 6 e 7, no **capítulo 8** desta tese apresentamos uma comparação entre os achados nas duas imersões.

E no **capítulo 9** estão as **considerações finais**. Neste capítulo resgatamos os principais resultados desta investigação e apresentamos os limites desta pesquisa no sentido de avaliarmos que avanços ela trouxe e quais lacunas ela não conseguiu preencher.

Como entendemos que toda a pesquisa acadêmica se configura em uma produção coletiva, a partir do acesso à literatura, da participação em eventos científicos que permitem a interlocução com pesquisadores da área e do processo de orientação e coorientação; e, portanto, não resulta de uma construção exclusiva e solitária da pesquisadora, optamos, nesta tese, pela produção do texto na 1ª pessoa do plural. As exceções, entretanto, são os capítulos 7 e 8 que apresentam o texto na 1ª pessoa do singular, pois se referem, respectivamente, a um relato pessoal, da “cidadã-pesquisadora”, sobre as incursões/testes que ela fez nos DTPs dos *websites* das Assembleias Legislativas, na segunda coleta de dados, e a comparação de resultados entre a primeira e a segunda incursão nos *websites* legislativos. A escolha por utilizarmos a expressão “cidadã-pesquisadora” se deve ao fato de que a autora desta tese acessou e utilizou os canais de participação dos *websites* legislativos na condição de cidadã, mas a análise dos dados empíricos levantados foi realizada, a partir de categorias analíticas pré-definidas, pela pesquisadora.

2 MARCO TEÓRICO: OS CONTROLES DEMOCRÁTICOS NÃO ELEITORAIS

Abordar o conceito de Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE) requer um olhar direcionado a participação social, na arena política, nos contextos democráticos contemporâneos; uma temática frequente no debate acadêmico, na área das Ciências Sociais. A abertura de espaços pelo Estado – nos seus diferentes Poderes – para a participação da cidadania, na arena política, aparece como uma forma de diminuir a contradição ou descompasso, como estamos nomeando, neste estudo, entre a democracia, entendida, a partir da visão clássica como governo do povo, ou daqueles que gozam da cidadania - e a representação – em que o poder político é exercido pelos representantes do povo, e, portanto, o povo não está no poder. Essa contradição entre a democracia e a representação é abordada por Dias (2004), Miguel (2014), Isunza Vera e Gurza Lavallo (2018) e Simão (2021).

Confrontando a concepção clássica da democracia²⁸ com o governo representativo, Márcia Ribeiro Dias conclui que “o governo representativo não é mais um governo que se exerce pelo povo, mas por uma elite política selecionada para traduzir a vontade popular e a partir dela governar” (Dias, 2004, p. 243). Luiz Miguel defende que democracia e representação estão em territórios opostos pois, a democracia representativa corresponde a “um governo do povo no qual o povo não está presente no processo de tomada de decisões” (Miguel, 2014, p. 130). Para Ernesto Isunza Vera e Adrián Gurza Lavallo governo representativo e democracia não são expressões sinônimas “o primeiro possui uma linhagem institucional própria que, em certo momento de sua evolução histórica foi associado à democracia” (Isunza Vera; Gurza Lavallo, 2018, p. 1. Tradução nossa)²⁹. E Tamiris Moreira Simão afirma que “o sistema representativo distanciou os cidadãos da participação popular efetiva, esvaziando o sentido da palavra democracia” (Simão, 2021, p. 237).

²⁸ Na teoria clássica, proposta por Aristóteles, a partir de uma vivência de democracia direta, na Grécia Antiga, a democracia foi entendida como o modelo de governo do povo ou, mais precisamente, daqueles que gozavam de cidadania e por isso tinham o direito de participação nas assembleias nas quais se discutiam os destinos daquela sociedade condição garantida a poucos naquele contexto que excluía, da participação política: estrangeiros, mulheres, escravos e menores de 18 anos (Cabral Neto, 1997; Landim, 2013).

²⁹ “y el primero tiene un linaje institucional propio que, en cierto momento de su evolución histórica, quedó asociado a la democracia”.

A partir dessas abordagens que denotam a contradição entre a representação e a democracia, como pensar, com base em um sistema representativo consolidado, no qual uma minoria desfruta, por delegação, do uso legítimo do poder político, em um governo no qual o poder emane do povo, que é o cerne da democracia? Há como combinar representação e democracia?

Se recorremos à Nádya Urbinati temos a consideração de que, apesar da estrutura eleitoral da representação não mudar muito, em dois séculos, a “emergência do ‘povo’ (os cidadãos) como um agente político ativo não se limitou a meramente renovar instituições e categorias antigas” (Urbinati, 2006, p. 196). Esta mesma autora também considerou a “soberania popular, entendida como um princípio regulador ‘como se’ guiando a ação e o juízo políticos dos cidadãos, é um motor central para a democratização da representação” (Urbinati, 2006, p. 192).

É, portanto, a garantia de espaços para a participação ativa dos cidadãos, na arena política, que vai possibilitar a redução do descompasso entre a democracia e a representação, espaços em que a vontade popular possa ser expressa e, desta forma, haja governos mais responsivos a ela.

Urbinati (2006) se referiu à participação como uma forma de democratização da representação. Esta autora amplia a perspectiva da participação no sentido de analisá-la pelo viés do controle social da representação ao defender que a democracia representativa, em determinadas condições se refere a um “modo de participação política que possa ativar uma variedade de formas de controle e supervisão dos cidadãos” (p.191).

A perspectiva de analisar a participação pelo viés do controle social também é contemplada por Gurza Lavalle³⁰ e Isunza Vera (2013, p. 349), que defendem ser possível

Definir participação em termos de controle social, ou seja, pensá-la como um expediente de controle social, entendendo o controle social, de forma ampla, como a incidência de cidadãos e atores da sociedade civil sobre processos decisórios governamentais, seja por meio de fornecimento de informações, de estabelecimento de prioridades, de cogestão, ou mediante modalidades de avaliação, supervisão ou sanção.

³⁰ Este autor pontuou, recentemente, que a Constituição Federal de 1988, prevê a participação social, para além do processo eleitoral, pois através da previsão de implementação de mecanismos para a democratização do Estado - as instituições participativas (IPs) - essa participação levaria a diferentes formas de controle social (Gurza Lavalle, 2023).

Estes autores destacam que a ideia de controle social remete a modalidades não eleitorais que conectam os cidadãos e atores da sociedade civil ao governo, sendo que aos primeiros “cabe informar, induzir, definir, supervisionar, sancionar ou se opor às ações do segundo” (Gurza Lavalle; Isunza Vera, 2013, p. 352).

É na perspectiva da participação analisada pelo viés do controle social, que os autores introduzem a abordagem de Controles democráticos não eleitorais (CDNE), o marco teórico desta tese. Esse conceito foi discutido, de forma ampla, por Ernesto Isunza Vera³¹ e Adrián Gurza Lavalle³² no livro *Controles democráticos no electorales y regímenes de redición de cuentas en el sur global: México, Colombia, Brasil, China y Sudáfrica*³³, lançado em 2018, do qual foram editores; especificamente no capítulo sob o título *Develando cauces recurrentes. Los controles democráticos no electorales como prácticas de resignificación en la construcción democrática*³⁴.

Os autores definem CNDE como um todo que envolve, parcialmente ou em sobreposição, aspectos relacionados ao fenômeno da participação, supervisão, cogestão, transparência e informação pública; e que as ferramentas analíticas existentes não dão conta de reconhecer e avaliar a riqueza destes fenômenos, como um todo. Para os autores os CDNE abrangem participação cidadã, *accountability* “de cunho social”, governo representativo e construção democrática. “Enfim, é uma forma de expressão da soberania popular” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 2, tradução nossa)³⁵.

Como percebemos os CDNE correspondem a um conceito amplo, que abrange vários fenômenos e práticas sociais, que, a partir de um protagonismo de ações cidadãs, e, portanto, da participação social, promovem um controle sobre a atuação dos agentes públicos. Eles compreendem

³¹ Professor pesquisador do *Centro de Investigación y Estudios Superiores en Antropología Social (CIESAS)*, da Cidade do México – México.

³² Professor livre docente do Departamento de Ciência Política da Universidade de São Paulo (USP), pesquisador do Centro de Estudos da Metrópole (CEM), e do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), onde é coordenador do Núcleo de Pesquisa Democracia e Ação Coletiva (NDAC). Disponível em: <https://dcp.fflch.usp.br/node/38>. Acesso em: 17 maio 2023.

³³ Em tradução livre para a Língua Portuguesa: Controles democráticos não eleitorais e regime de prestação de contas no sul global: México, Colômbia, Brasil, China e África do Sul.

³⁴ Em tradução livre para a Língua Portuguesa: Desvendando canais recorrentes: controles democráticos não eleitorais como práticas de resignificação na construção democrática.

³⁵ “Finalmente, es una forma de expresión de la soberanía popular [...] en la clave polifónica, de vigilancia y expresión de desacuerdo [...]” (Isunza Vera e Gurza Lavalle, 2018, p. 2).

[...] um universo de dispositivos onde a ação cidadã é articulada (participação individual ou coletiva, e ação mediada por organizações civis) visando o controle (incidência sobre o curso de ação) dos representantes e autoridades públicos e, no final, dos assuntos públicos, seja por mobilização e reclamação (responsabilidade social), ativação de dispositivos de controle Estado (responsabilidade horizontal) ou exercendo diretamente a soberania popular individualmente, coletivamente ou por meio de organizações (cogestão, instituições informais de prestação de contas) (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 2-3, tradução nossa)³⁶

Os autores explicam que os Controles democráticos não eleitorais

[...] são controles porque remetem à possibilidade de influenciar e, por vezes, alterar a linha de ação de uma autoridade pública em qualquer instância dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). São democráticos em virtude do fato de que o agente de controle é o *demos*, seja individual, coletiva e informalmente, seja por meio de organizações civis. Assim, são controles democráticos [...] não por alusão ao voto, ao governo representativo ou ao regime democrático, mas por referência ao agente ou atores que são seus protagonistas (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 2, tradução nossa)³⁷.

Ou seja, são controles exercidos pelos cidadãos (protagonismo cidadão), fora de contextos eleitorais, que podem incidir sobre as ações dos agentes estatais.

Depois de considerarem que, apesar de se manterem, em diferentes escalas, a representação por autorização já não é suficiente para legitimar o exercício do poder político (pelos representantes eleitos), servindo, neste caso, o CDNE para reconectar, o canal entre representantes e representados, Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) defendem que os CDNE representam uma reconfiguração das próprias relações entre a sociedade civil e o Estado, além de corresponderem a um campo de experimentação social, inovação democrática e redesenho institucional. Esses autores destacam que nas últimas décadas surgiram vários CDNE como as instâncias colegiadas que definem e fiscalizam políticas públicas, prioridades de planejamento e a destinação de recursos públicos, além de comitês participativos, em várias instâncias da

³⁶ “[...] un universo de dispositivos donde se articulan la acción ciudadana (participación individual o colectiva, y acción mediada por organizaciones civiles) orientada al control (incidencia sobre el curso de acción) de los representantes y autoridades públicas y, al final de cuentas, de la cosa pública, sea por la movilización y la denuncia (rendición de cuentas societal), activando dispositivos de control estatal (rendición de cuentas horizontal) o ejerciendo directamente la soberanía popular de modo individualizado, colectivo o mediante organizaciones (cogestión, instituciones informales de rendición de cuentas)” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 2-3).

³⁷ “[...] son controles porque remiten a la posibilidad de incidir y, a veces, cambiar el curso de acción de una autoridad pública en cualquier instancia de los tres poderes (ejecutivo, legislativo y judicial). Son “democráticos” en virtud de que el agente del control es el *demos*, bien de forma individualizada, bien de modo colectivo e informal o bien mediante organizaciones civiles. Así, son controles demotikós [...] no por alusión al voto, al gobierno representativo ni al régimen democrático, sino por referencia al agente o los actores que son sus protagonistas” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 2).

administração pública, “leis de transparência, instituições eleitorais de natureza civil, observatórios de cidadãos, comissões de vigilância, ouvidorias, comitês de cidadãos, painéis de cidadãos [...]” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 9, tradução, nossa)³⁸.

Os Conselhos de Gestão de Políticas Públicas – os chamados conselhos de controle social, que, nas mais diversas áreas, como saúde e educação, reúnem representantes da sociedade civil e do Estado, atuantes nessas áreas, para proporem novas políticas públicas e fiscalizarem as já existentes - as experiências do Orçamento Participativo e das Conferências Nacionais, são citados como exemplos práticos de CDNE no Brasil, pelos autores em questão³⁹.

Isunza Vera e Gurza Lavalle apresentam dois pressupostos para a existência de CDNE. O primeiro deles diz respeito ao controle do Estado através da prestação de contas (*accountability*) e o segundo se refere à possibilidade do controle ser exercido de forma indireta, pelos cidadãos.

O primeiro pressuposto implica na “realização de ações de informação e justificação do que tem sido feito por representantes, autoridades públicas e burocratas, frente aos representados” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 10, tradução nossa)⁴⁰. O segundo se refere à possibilidade de um controle indireto dos cidadãos, ele se daria através de associações ou de outros cidadãos que não atuam como agentes estatais e, envolvem até mesmo os órgãos de controle interno estatal, quando acionados pelos cidadãos.

O primeiro pressuposto dos CDNE, referente à prestação de contas do Estado (*accountability*), contempla, conforme abordagem anterior dos autores, a garantia do acesso à informação, a responsabilização através de mecanismos institucionais e a sanção daqueles que estão submetidos ao controle social (Gurza Lavalle; Isunza Vera, 2013). Através da garantia do acesso à informação, a responsabilização e a sanção, a prestação de contas, segundo os referidos autores, “é uma modalidade

³⁸ “*leyes de transparencia, instituciones electorales de carácter civil, observatorios ciudadanos, comisiones de vigilancia, oidorías, veedurías y comités ciudadanos, paneles ciudadanos*” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 9).

³⁹ Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) também fazem referência a várias outras experiências são referidas como exemplos de práticas de CDNE, ao redor do mundo, entre elas: a participação e controle do cidadão no sistema de proteção do direito à informação pública governamental e no sistema eleitoral mexicano, o policiamento comunitário em Chicago, nos Estados Unidos; a Lei de Participação Popular na Bolívia; e o código de governo local nas Filipinas.

⁴⁰ “*realización de acciones de información y justificación de lo hecho por parte de los representantes, autoridades públicas y burócratas, frente a los representados*” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 10).

específica de controle com alto grau de exigência” (Gurza Lavalle; Isunza Vera, 2013, p. 356).

Justificamos nossa opção por utilizar os CDNE como marco teórico desta pesquisa, e não as teorias democráticas contemporâneas, especialmente a participativa, como frequentemente acontece nos estudos de democracia digital, no Brasil, se dá, justamente, por avaliar que os DTPs, ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros, se configuram em uma inovação democrática, que abre espaços para a participação cidadã. A partir disso surge uma questão: os dispositivos tecnológicos de participação, encontrados nos *websites* legislativos, efetivamente permitem ao cidadão exercer CDNE sobre o parlamento (deputados e, em decorrência ao processo legislativo)?

Não deixamos de considerar, entretanto, que as iniciativas trazidas por Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) como exemplos de CDNE são promovidas pelo Poder Executivo, embora o conceito de CDNE, discutido por estes autores, também alcance o Poder Legislativo e, portanto, a relação entre representantes políticos nas casas legislativas estaduais x representados.

Cabe ressaltar que Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013) ao mencionarem os CDNE como formas de controle social, enfatizaram que havia várias formas de exercer este controle e defenderam que algumas delas, embora vistas como mais fracas e pontuais, não podem ser desconsideradas.

É possível assumir definições altamente exigentes de controle social, como no caso da prestação de contas, ou de interfaces de controle de caráter vinculante ou executivo. Ou ainda optar por outras mais pontuais ou “fracas”, como os sistemas de atenção a queixas ou as atividades de transparência da informação pública governamental, ambas desarticuladas de mecanismos de responsabilização (Gurza Lavalle; Isunza Vera, 2013, p. 355).

Ao identificarmos o tipo de participação que os DTPs ofertados nos *websites* das 26 Assembleias Legislativas será possível verificarmos se estes dispositivos possibilitam que os cidadãos exerçam sobre os representantes políticos nos legislativos estaduais CDNE. Sendo este o caso, será possível percebermos, se o controle social viabilizado por mecanismos digitais pode ser considerado “fraco e pontual” ou se assume “definições altamente exigentes” nas palavras de Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013).

Como neste estudo o fio condutor é a participação social, na arena política, e, nosso objeto de estudo são os DTPs dos 26 *websites* legislativos, ou seja, analisamos

as possibilidades de participação cidadã (e correspondência dessas possibilidades aos CDNE), no Poder Legislativo em nível subnacional, por meio de mecanismos digitais (os *websites*), em contextos democráticos, iniciamos nosso referencial teórico revisitando os conceitos de democracia digital.

3 DEMOCRACIA DIGITAL

A internet, enquanto plataforma midiática, que possibilita a convergência de mídias tradicionais e o processo comunicativo em rede há tempos vem sendo utilizada para diversos fins, como mercadológicos, financeiros e educacionais, mas se direcionarmos a discussão para a arena política surge o seguinte questionamento: será que a *web* pode se configurar em um novo espaço de interlocução entre o Estado e a sociedade, potencializando a participação e a deliberação política *online*, nas democracias contemporâneas? Ou seja, será que o processo comunicativo estabelecido através da internet, pode colaborar para novas práticas em benefício das democracias representativas na atualidade?

Tanto as iniciativas que partem do Estado quanto as que partem da sociedade e utilizam a internet para mediar a interlocução entre os distintos atores sociais, têm sido estudadas a partir da introdução de conceitos, que contemplam a relação entre a comunicação e a democracia. No Brasil, por exemplo, a referência a essa abordagem acontece pela utilização do conceito de democracia digital.

A discussão, em nível acadêmico, do que vem sendo chamado, entre outros termos, de democracia digital, não é recente. Segundo Ângelo *et al.* (2014) apesar do conceito ter ganho força num contexto recente, na década de 1990, o tema não é novo na literatura científica. Esses autores citam Vedel (2006) para quem a história da democracia digital pode ser dividida em três eras: a primeira, na década de 1950, com o surgimento de tecnologias de computação e automação; a segunda, entre o fim da década de 1970 e início da década de 1980, com o surgimento da TV à cabo e dos computadores pessoais; e a terceira, que melhor expressa o conceito atual de democracia digital, inicia na década de 1990, com a expansão da internet, que passou a possibilitar a comunicação em rede.

Foi num contexto recente, todavia, que essa temática ganhou força impulsionada por dois fatores: o desenvolvimento das Novas Tecnologias da Informação e Comunicação (NTICs), especificamente a internet e, uma suposta crise da democracia representativa contemporânea (Araújo; Penteado; Santos, 2015).

As NTICs, como eram chamadas na década de 1990⁴¹ englobavam os novos meios utilizados para “[...] agilizar, horizontalizar e facilitar a captação, a transmissão e a distribuição de informações em rede, surgidos no contexto da Terceira Revolução Industrial” (Velloso, 2014, p. 11). Assim sendo, as tecnologias da informação e comunicação foram marcadas pelo surgimento da comunicação mediada por computador, através da internet⁴². Essa passou a se configurar em um novo e mais complexo suporte mediador do processo comunicativo, com potencial de implicar em mudanças na vida social (Castells, 2003; Recuero, 2009).

Em relação à crise da democracia representativa é preciso considerar as dificuldades de legitimação e de funcionamento da mesma⁴³, a partir do momento em que a participação social ficou restrita ao processo eleitoral (Bonavides, 2006). Foi, portanto, a partir de um aparente esgotamento do modelo meramente eleitoral, que a legitimação da democracia representativa passou a ser questionada. Lavalle, Houtzager e Castello (2006) defendem que os aspectos relacionados à volatilidade do eleitorado, à queda nos patamares de comparecimento nas urnas e a um descrédito generalizado das instituições públicas podem indicar uma crise do modelo democrático representativo. Outros autores vão enfatizar que a crise não é da democracia representativa em si, mas das instituições representativas (Moisés; Meneguello, 2013; Miguel, 2014). O que existe é uma

[...] aparente contradição entre a aceitação quase universal do valor da democracia e a crescente deterioração da confiança em relação às instituições representativas que deveriam efetivá-la. É possível detectar uma crise do sentimento de estar representado, que compromete os laços que idealmente deveriam ligar os eleitores a parlamentares, candidatos, partidos e, de forma mais genérica, aos poderes constitucionais. O fenômeno ocorre por toda a parte, a partir das últimas décadas do século XX, de maneira menos ou mais acentuada, atingindo novas e velhas democracias eleitorais (Miguel, 2014, p. 98).

⁴¹ No contexto atual, optamos por fazer referência às Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), já que o que se designava como NTICs na década de 1990 já não se apresenta mais como novidade, em termos de tecnologia.

⁴² Desenvolvida, gradativamente, a partir da metade dos anos de 1970, nos Estados Unidos - inicialmente para fins militares e depois científico - e na década de 1990 passou a ser disponibilizada ao redor do mundo a partir de um movimento de expansão comercial (Ferrari, 2003; Pinho, 2003).

⁴³ Conforme já mencionado no marco teórico desta tese, em Miguel (2014), democracia e representação são dois territórios em disputa. Segundo esse autor a expressão democracia representativa carrega uma contradição pois trata-se “de um governo do povo no qual o povo não está presente no processo de tomada de decisões” (p. 13).

O declínio do comparecimento eleitoral⁴⁴, a falta de confiança nas instituições representativas⁴⁵ e o esvaziamento dos partidos políticos seriam fatores que segundo Miguel (2014) corroboram a crise das instituições representativas.

É, portanto, a partir desses dois pressupostos – surgimento e expansão das TICs, especificamente a internet, que permite a comunicação em rede com potencial de promover uma interatividade entre os participantes desse processo comunicativo (Di Felice, 2008); e uma crise da democracia representativa ou das instituições representativas, como defendem alguns autores – que iniciamos a abordagem do uso de dispositivos tecnológicos em práticas democráticas.

De saída destacamos que, em se tratando do debate internacional, os autores não são unânimes em utilizar uma única expressão para se referir a essa discussão, ao contrário, há uma variedade delas como: democracia eletrônica (e-democracia), teledemocracia, ciberdemocracia e democracia digital. A partir dessas diferentes expressões realizamos uma revisão de literatura, no sentido de perceber: o que contempla cada conceito? Há diferença de sentido entre um conceito e outro? Quem são os autores que as utilizam? Quanto ao debate nacional percebemos que, entre os pesquisadores brasileiros, há um aparente consenso em torno de um conceito, o de democracia digital, que já havia surgido, anteriormente, no debate internacional.

Este capítulo se divide em três seções que contemplam, respectivamente: (i) o debate internacional sobre o uso de dispositivos tecnológicos em práticas democráticas a partir de diferentes conceitos utilizados pelos autores; (ii) o debate entre os pesquisadores brasileiros que optam por discutir esse tema a partir do conceito de democracia digital; e, por fim, (iii) a abrangência dessa discussão que, tanto no cenário internacional quanto brasileiro, engloba desde iniciativas para fomentar a participação e, a partir dela, efetivamente influenciar nas decisões políticas, até aquelas destinadas a melhorar a gestão pública com a disponibilização de serviços públicos *online*. No final desse capítulo apresentamos uma sistematização dos conceitos aqui contemplados.

⁴⁴ O percentual de abstenção no segundo turno das últimas eleições (2022) para Presidente da República, no Brasil, em 2014, 2018 e 2022 foram, respectivamente: 21,10%, 21,30% e 20,56%. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas>. Acesso em: 30 maio 2023.

⁴⁵ Em “A desconfiança política e seus impactos na qualidade da democracia” Moisés e Meneguello (2013) divulgam o resultado de uma pesquisa sobre a falta de confiança nas instituições representativas no Brasil.

3.1 OS DIVERSOS CONCEITOS NO DEBATE INTERNACIONAL

Numa das primeiras abordagens sobre o uso de dispositivos tecnológicos em práticas democráticas o cientista político italiano Martin Hagen (1997) faz referência à **democracia eletrônica**⁴⁶. O autor relaciona esse conceito a qualquer sistema político democrático no qual os computadores passam a desempenhar funções cruciais no processo democrático como: informação e comunicação; articulação; agregação de interesses e tomada de decisão.

Hagen (1997) propõe que os conceitos de democracia eletrônica devem ser compreendidos como teorias contemporâneas sobre participação política – ela que corresponde a um dos aspectos contemplados no conceito amplo de CDNE, marco teórico deste estudo. Nesse sentido, a partir da análise de atributos históricos, institucionais e culturais específicos do sistema político norte-americano, esse autor sugeriu que fosse introduzida uma tipologia de três conceitos diferentes de democracia eletrônica: Teledemocracia, Ciberdemocracia e Democratização Eletrônica. A definição da tipologia se dá, para o autor citado, a partir da tecnologia utilizada, da forma de democracia pressuposta (direta ou representativa) e da dimensão da participação política considerada a mais vital para a democracia e para a agenda política a ser seguida.

Hagen defendeu que a Teledemocracia corresponde ao conceito mais antigo de democracia eletrônica, desenvolvido na década de 1970 e ampliado na década de 1980. Esse modelo de democracia eletrônica estabelece formas de democracia direta, com experiências em nível local, dentro do sistema político americano a partir do que, naquele contexto, se entendia como novas tecnologias de comunicação, principalmente a TV a cabo.

A Ciberdemocracia, apresentada como outro modelo de democracia eletrônica, na perspectiva de Hagen, surge na década de 1990, vinculada a evolução das redes de computadores, envolvendo formas mais diretas de governo e enfatizando diferentes aspectos da participação política - a partir de formas comunitárias, onde se dão as discussões e as atividades políticas. A principal preocupação é (re)criar

⁴⁶ Conforme Gomes (2018), Arterton (1987) e Valey (1991) já haviam abordado, respectivamente, os conceitos de teledemocracia e democracia eletrônica.

comunidades (virtuais e não virtuais) como uma contra base para formas centralizadas de governo.

E, por fim, a democratização eletrônica é um conceito que Hagen traz não no sentido de estabelecer formas diretas de democracia, mas, através das TICs, melhorar a democracia representativa, criar canais e modos de informação e comunicação novos e alternativos (em relação à mídia de massa) entre o público e seus representantes eleitos. No centro desse argumento está o antigo discurso americano sobre o livre acesso à informação.

Assim como Hagen (1997) Steven Clift⁴⁷ (2004) também aborda a democracia eletrônica, a partir da expressão **e-democracia**. O prefixo “e” se refere à expressão contraída “*eletronic*”, em inglês. Para esse autor, democracia eletrônica se refere ao “uso de tecnologias da informação e comunicação e estratégias por ‘setores democráticos’ dentro dos processos políticos das comunidades locais, estados/regiões, nações e no cenário global” (CLIFT, 2004, n.p., tradução nossa)⁴⁸. Os setores democráticos elencados por Clift incluem: governos, representantes eleitos, mídia, partidos políticos, grupos de interesse, organizações da sociedade civil, organizações governamentais internacionais e os cidadãos/eleitores.

Clift propôs um modelo conceitual de democracia eletrônica que agregava, a partir das tecnologias da informação, governo, mídia, setor privado, grupos de interesse e os cidadãos. Entretanto, ele ponderou que, apesar das possibilidades de ampliação da participação, através da internet, e prováveis implicações em benefício das práticas democráticas, as TICs também poderiam ser utilizadas para proteger interesses já existentes.

Para muitos, a democracia eletrônica sugere uma participação cidadã maior e mais ativa, habilitada pela Internet, comunicações móveis e outras tecnologias na democracia representativa de hoje. Também sugere um papel diferente para o governo e mais formas participativas de envolvimento direto dos cidadãos nos esforços para enfrentar os desafios públicos. [...] Alguns levam isso adiante e veem a revolução da informação como uma ‘tecnologia disruptiva’ inerentemente democrática que mudará drasticamente a política para melhor. Essa visão diminui, consideravelmente, pois os atores democráticos existentes demonstraram sua capacidade de incorporar novas

⁴⁷ Norte-americano que em 1994 criou o site E-democracy.org, tido como o primeiro *website* sobre informações eleitorais do mundo. Discute governo aberto e participação cívica, através da internet, para a construção de uma democracia local, inclusiva, *online*. Disponível em: <https://obamawhitehouse.archives.gov/champions/civic-hacking-and-open-government/steven-clift>. Acesso em: 30 maio 2023.

⁴⁸ “*E-Democracy is the use of information and communications technologies and strategies by “democratic sectors” within the political processes of local communities, states/regions, nations and on the global stage*” (Clift, 2004, n.p.).

tecnologias e comunicação *online* em suas próprias atividades e proteger seus interesses existentes (Clift, 2004, n. p., tradução nossa)⁴⁹.

A abordagem de Clift alerta que a introdução da tecnologia, em si, de forma isolada, não promove mudanças nas democracias representativas contemporâneas, mas essas mudanças dependem de novas posturas a serem adotadas pelos atores democráticos.

Joan Subirats⁵⁰ é outro autor que discute a democracia eletrônica, a partir do uso do conceito de **e-democracia**, e defende que essa se refere à “intenção de melhorar, usando a internet, a política, quer dizer, a forma concreta do sistema ou regime político e as relações entre instituições e cidadania” (Subirats, 2016, p. 59, tradução nossa)⁵¹.

Kenneth L. Hacker e Jan van Dijk, pesquisadores da área da comunicação, norte-americano e neerlandês, respectivamente, também fazem referência a termos comparáveis a democracia digital, como democracia virtual, teledemocracia, democracia eletrônica e ciberdemocracia; e apresentaram a **democracia digital** como o uso da tecnologia da informação e comunicação (TIC) e da comunicação mediada por computador (CMC) “com o objetivo de melhorar a democracia política ou a participação dos cidadãos na comunicação democrática” (Hacker; Dijk, 2000, p. 1, tradução nossa)⁵².

Esses autores enfatizam a preferência pelo uso do termo democracia digital, em detrimento de outros semelhantes, pelo fato desse estar claramente relacionado ao uso da TIC e da CMC nas práticas democráticas e a definem “como uma coleção de tentativas de praticar a democracia sem os limites de tempo, espaço e outras

⁴⁹ “To many, e-democracy suggests greater and more active citizen participation enabled by the Internet, mobile communications, and other technologies in today’s representative democracy. It also suggests a different role for government and more participatory forms of direct citizen involvement in efforts to address public challenges. [...] Some take this further and view the information revolution as an inherently democratic “disruptive technology” that will dramatically change politics for the better. This view has diminished considerably, as existing democratic actors have demonstrated their ability to incorporate new technologies and online communication strategies into their own activities and protect their existing interests” (Clift, 2004, n. p.).

⁵⁰ Professor de Ciência Política, investigador e diretor do Programa de Doutorado do Instituto de Governo e Políticas Públicas da Universidade Autônoma de Barcelona, Espanha. Disponível em: <https://www.coursera.org/instructor/joan-subirats-h>. Acesso em: 30 maio 2023.

⁵¹ “Cuando se habla de e-Democracy, lo que observamos es el intento de mejorar, usando Internet, la polity, es decir, la forma concreta de operar el sistema o régimen político y las relaciones entre instituciones y ciudadanía” (Subirats, 2016, p. 59).

⁵² “for purposes of enhancing political democracy or the participation of citizens in democratic communication” (Hacker; Dijk, 2000, p. 1).

condições físicas [...]” (Hacker; Dijk, 2000, p. 1)⁵³, embora tenham destacado que o uso da TIC e da CMC não substitui as práticas políticas tradicionais ‘analógicas’.

Hacker e Dijk (2000) apresentam distintos significados entre os outros conceitos que são, muitas vezes, utilizados no mesmo sentido de democracia digital, pois ora remetem ao meio - tecnologia, mídia - utilizado para a promoção de práticas democráticas ora ao regime democrático em si. Para eles a Teledemocracia, por exemplo, está relacionada ao exercício da democracia direta – especificamente sobre esse aspecto corroboram o pensamento de Hagen (1997) quando esse abordou a Teledemocracia como um modelo de democracia eletrônica no qual a participação social se dá de maneira direta. Já a democracia eletrônica é tida, por Hacker e Dijk (2000), como um termo muito amplo, numa referência à utilização de meios eletrônicos, como o próprio telefone. E a ciberdemocracia, para esses autores, é o termo mais vago e remete a utilização da internet nas práticas democráticas.

O filósofo francês Pierre Lévy preferiu utilizar a expressão **ciberdemocracia**. Tiago Novaes Angelo *et al.* (2014) apresentam o pensamento de Lévy (2002), segundo o qual o conceito de ciberdemocracia expressa “o uso das tecnologias de informação e comunicação na promoção da democracia” (Angelo *et al.*, 2014, p. 14). Esses autores enfatizam que, para Lévy (2002), ciberdemocracia “é uma expressão que engloba o conceito de ciberespaço, local onde ocorre a comunicação e flui a informação, e o desejo de formas de governo genuinamente democráticas” (Angelo *et al.*, 2014, p. 14).

Ainda numa referência ao pensamento de Lévy, a partir de uma obra anterior do autor, lançada em 1999, *A Inteligência Coletiva: por uma antropologia do ciberespaço*, Angelo *et al.* (2014) afirmam que

Ciberdemocracia não seria uma forma de reforçar ou aprimorar o modelo democrático representativo, mas sim de incentivar e propiciar uma maior participação popular na vida da cidade explorando da melhor forma possível as ferramentas de comunicação contemporâneas, dentre elas, as tecnologias de rede e informação que compõe o ciberespaço, tornando-o o lugar de uma nova forma de democracia direta em grande escala (p. 15).

Lévy (1999) propõe, nesse sentido, a criação de uma “ágora virtual”, que, para Angelo *et al.* (2014) se configura em uma “hipótese utópica de uma plataforma virtual

⁵³ “as a collection of attempts of to practise democracy without limits of time, space and other physical conditions [...]” (Hacker; Dijk, 2000, p. 1).

de democracia direta” (Angelo *et al.*, 2014, p. 14), capaz de explorar as potencialidades do ciberespaço na busca dos problemas, na promoção de debates pluralistas, na tomada de decisão coletiva e na avaliação dos resultados, aproximando as comunidades envolvidas. Ou seja, o que Lévy defende é um suposto potencial das TICs não apenas para proporcionar a participação social na arena política, mas para promover a superação da própria democracia representativa no contexto contemporâneo. Nesta hipótese utópica, lançada por Lévy, consideramos que os CDNE não seriam necessários, já que os cidadãos, por meio da tecnologia, exerceriam diretamente o poder de decisão política não necessitando exercer um controle sobre o Estado e os agentes públicos.

Encerrando o mapa conceitual, contemplamos a discussão de Antonio-Enrique Pérez Luño⁵⁴, que, por sua vez, optou por utilizar o termo **teledemocracia** – expressão já utilizada em Hagen (1997), que atribuiu a esse termo um tipo específico de democracia eletrônica. Pérez Luño se referiu à teledemocracia como o conjunto de teorias e fenômenos referentes “à incidência das Novas Tecnologias na política. Em sua acepção mais ampla e genérica a teledemocracia pode definir-se como a projeção das Novas Tecnologias aos processos de participação política nas sociedades democráticas” (Pérez Luño, 2014, p. 13, tradução nossa)⁵⁵.

Esse autor elenca três elementos constitutivos do que ele denomina de teledemocracia, relacionados ao ponto de vista metodológico, ao objeto e ao contexto em que se aplica a teledemocracia. Sobre o ponto de vista metodológico, Pérez Luño destaca que ela se refere às aplicações das Novas Tecnologias em diversos meios como: TV, informática, telemática, Internet. Em relação ao objeto da teledemocracia, esse autor afirma que ele se refere aos processos de participação política e a “cibercidadania” que não se restringe ao direito ao sufrágio, mas a tudo que abrange a condição de cidadão, nas sociedades democráticas. E, por fim, em relação ao contexto, a condição preconizada é que a teledemocracia só é capaz de acontecer em sociedades democráticas. Mais uma vez há, portanto, a referência a participação social na arena política, através das TICs acrescida da consideração de que essa

⁵⁴ Pesquisador da área do Direito, da Universidade de Sevilha, Espanha. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/2835/pdf>. Acesso em: 13 maio 2023.

⁵⁵ *"a la incidencia de las NT en la política. En su acepción más amplia y genérica, la teledemocracia puede definirse como la proyección de las NT a los procesos de participación política de las sociedades democráticas"* (Pérez Luño, 2014, p. 13).

participação acontece na perspectiva da cidadania, e, portanto, ultrapassa a perspectiva meramente eleitoral. A participação social, como reforço, é contemplada no conceito amplo de CDNE.

A partir dos conceitos aqui apresentados, que integram o debate internacional, percebemos que na discussão sobre o uso de dispositivos tecnológicos em práticas democráticas, dois aspectos são reiteradamente reforçados: o surgimento de novos espaços para participação política e engajamento dos cidadãos; e, a possibilidade de vivências de democracia direta. Até que ponto esse último aspecto é viável, no contexto contemporâneo, é algo a ser questionado.

3.2 O DEBATE BRASILEIRO EM TORNO DA DEMOCRACIA DIGITAL

O debate em torno dos dispositivos tecnológicos em práticas democráticas, entre os pesquisadores brasileiros é mais recente do que o debate internacional e sem muita diversidade de expressões para se referir a esse fenômeno já que, aqui, o termo recorrente é democracia digital. No Brasil a principal referência nessa discussão é Wilson Gomes⁵⁶. Esse pesquisador defende que a democracia digital deve ser vista como um campo de pesquisa “claramente delimitado e com direito a reivindicar autonomia e consolidação” (Gomes, 2016, p. 44) e justifica que a área, que na atualidade tem uma produção crescente e constante, com cerca de 500 títulos publicados anualmente conta “com contribuições provenientes de várias áreas do conhecimento, institucionalizada em vários centros e grupos de pesquisas, mundo afora, pode reivindicar cidadania científica, no mínimo como uma especialidade” (Gomes, 2016, p. 44).

Para Gomes a democracia digital - também discutida na literatura a partir de termos correlatos como democracia virtual, democracia eletrônica, e-democracia, ciberdemocracia e democracia *online* – corresponde “à experiência da internet e de dispositivos que lhe são compatíveis, todos eles voltados para o incremento das potencialidades de participação civil na condução dos negócios públicos” (Gomes, 2005, p. 217).

⁵⁶ Wilson Gomes é pesquisador no Programa de Pós-graduação em Comunicação e Cultura Contemporânea na Universidade Federal da Bahia (UFBA). É autor e coautor de artigos e livros sobre o tema e coordena o Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT-DD).

As primeiras discussões teóricas em torno da democracia digital no Brasil são da primeira década do séc. XXI⁵⁷ e foram marcadas pela alusão à participação da sociedade na esfera política, através da internet. Nesse caminho Rafael Sampaio define a democracia digital como “o uso das tecnologias para energizar a vida política e democrática da nação, buscando modernização constitucional, tomada de decisões descentralizadas, aumento da transparência e dos direitos dos cidadãos” (Sampaio, 2013, p. 59).

No mesmo sentido Angelo *et al.* (2014) relacionam a democracia digital ao uso das “novas Tecnologias da Informação e Comunicação pelos setores democráticos em prol de uma participação cidadã mais ativa e direta nas decisões públicas” (p. 3). Esse posicionamento dos autores especifica que a participação social, mediada pelas TICs, tem incidência na decisão política. Isto nos remete a abordagem dos CDNE que, embora não façam referência a mediação das TICs, abordam a participação política com poder decisório no contexto das democracias contemporâneas representativas.

O panorama em que a utilização da internet é introduzida nas práticas democráticas é enfatizado por Ana Cláudia Farranha (2016). Essa autora destaca que os anos de 1990 foram caracterizados pela reforma do Estado o que implicou na introdução de um conjunto de novos procedimentos, dentre esses

[...] a possibilidade do uso da internet como forma de garantir maior acesso ao cidadão, divulgação da informação, desburocratização dos serviços e, em alguma medida, a intenção de construir mecanismos de consulta e participação os quais deveriam proporcionar maior interação, controle, atuação e debate público constituindo um formato de democracia que vem sendo chamado de democracia digital (Farranha, 2016, p. 22).

Na definição de Farranha, para além da abertura de espaços de participação, há especificação de espaços de interação (socioestatal) e, principalmente, de controle por parte da cidadania. O controle dos cidadãos está no centro do conceito de CDNE de Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018).

Em outra abordagem Silva, Bragatto e Sampaio (2016) afirmam que a democracia digital refere-se à uma “complexa relação entre tecnologias digitais de comunicação e as práticas democráticas” (p. 17) e, numa referência ao pensamento de Stephen Coleman e Jay Blumler (2009) e Gomes (2005) estes autores destacam que a noção de democracia digital historicamente reforçou o imaginário das

⁵⁷ No Brasil a primeira discussão teórica sobre o tema encontrada, nessa revisão de literatura, é de Gomes (2005).

“potencialidades técnicas dos recursos digitais para resolver problemas ou melhorar o desempenho das democracias modernas” (Silva; Bragatto; Sampaio, 2016, p. 17). Teriam as TICs, isoladamente, essas potencialidades? Isto não depende muito mais da construção de novas relações entre o Estado e a Sociedade, mediadas pelas TICs?

Em termos de abordagem, a literatura brasileira sobre democracia digital contempla, conforme Sampaio *et al.* (2019) três aspectos: a e-participação, a deliberação *online* e a transparência digital (Sampaio *et al.*, 2019).

Gomes (2011) propôs uma ampliação da abordagem da democracia digital, que não ficaria mais restrita a participação social, mas passaria a se referir a própria interlocução entre o Estado e a sociedade, mediada pelo processo comunicativo (internet), e aos potenciais ganhos democráticos advindos desse processo. Assim, a democracia digital passou a ser entendida como

[...] qualquer forma de emprego de dispositivos (computadores, celulares, *smart phones, palmtops, ipads...*), aplicativos (programas) e ferramentas (fóruns, sites, redes sociais, medias sociais...) de tecnologias digitais de comunicação para suplementar, reforçar ou corrigir aspectos das práticas políticas e sociais do Estado e dos cidadãos em benefício do teor democrático da comunidade política (Gomes, 2011, p. 27-28).

Admitindo a democracia digital como uma temática em construção, que não se origina de uma ideia simplista de aproximação ou confluência da democracia com a cultura digital, mas surge como uma simbiose, um conceito novo, que decorre da apropriação de um conjunto de discussões amplamente cotejadas pela área da Ciência Política, como a democracia representativa pelos seus vieses liberal, deliberativo e participativo – numa menção as teorias democráticas contemporâneas - com o incremento das Tecnologias da Informação e Comunicação, especificamente a internet; o que ela efetivamente traz, utilizando as palavras de Gomes (2011), em benefício do “teor democrático” (p. 28)?

Esse autor associa aos benefícios que iniciativas de democracia digital têm o potencial de ofertar os aspectos referentes: à garantia da liberdade de expressão para participação deliberativa dos cidadãos (o que pressupõe espaços para o debate público e a busca de um consenso); à transparência pública dos governos (*accountability*)⁵⁸ aos exercícios de democracia direta (relativa a participação direta no

⁵⁸ A expressão *accountability* que utilizamos é na perspectiva de prestação de contas das ações do Estado, que acontece pela atuação dos agentes estatais, perante a sociedade, como discutida por O'Donnel (1998) sob a denominação de “*accountability vertical*”, Peres Neto (2014) e Isunza Vera e Gurza Lavallo (2018) que a discutem

processo de decisão política); e a inclusão das minorias⁵⁹ (para garantir um pluralismo no debate público).

Mediante estes aspectos elencados por Gomes (2011) cabe questionar se eles, efetivamente são observados nas práticas democráticas que acontecem através da internet, principalmente no que tange a promoção de iniciativas que garantam o caráter deliberativo da participação social (estão sendo ofertados espaços para o debate público e a busca de um consenso para a decisão política?), a inclusão das minorias; e aos exercícios de democracia direta, com poder de decisão oriundos da cidadania. Quanto a *accountability*, no sentido de prestação de contas das ações estatais para a cidadania, esta sim é verificada, rotineiramente, através de mecanismos digitais utilizadas pelos órgãos públicos, não por iniciativa voluntária destes mas pelo fato dela encontrar-se institucionalizada, a partir da Lei Federal 12.527/2011, conhecida como a Lei de Acesso à Informação - LAI (BRASIL, 2011) que estabelece a obrigatoriedade dos órgãos públicos dos três poderes (Executivo, Legislativo e Judiciários) de garantir o acesso às informações públicas à sociedade⁶⁰.

Mais recentemente, Gomes sintetizou a democracia digital definindo-a como “simplesmente o conjunto dos recursos, ferramentas, projetos, experimentos, experiências e iniciativas em que se usam tecnologias para produzir mais democracia e melhores democracias” (Gomes, 2018, p. 98). Nesta definição percebemos a tecnologia como fator determinante de um processo de democratização – “melhores democracias” – e nos questionamos: o uso exclusivo dela é suficiente para implicar neste processo? Ela realmente é um fator determinante ou mais um fator, entre outros, como a mudança de relação entre o Estado e os outros atores sociais, para produzir melhores democracias?

utilizando a expressão “*accountability* social”. Além desta perspectiva há outra que diz respeito a avaliação e responsabilização das ações estatais por órgãos do próprio Estado, a partir de mecanismos institucionais. Esta perspectiva é abordada entre outros autores por O’Donnel (1998) que, para se referir a referida perspectiva utiliza a expressão “*accountability* horizontal”, além de Abrucio e Loureiro (2004) e Rocha (2013).

⁵⁹ Paula, Silva e Bittar (2017) referem-se à minoria como a situação de inferioridade de grupo humano ou social, em relação a outro grupo, a partir de diversos fatores, entre eles: socioeconômico, etário, de gênero ou religioso. No Brasil, uma publicação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de 2012, identifica, como minoritários, entendendo como minoritários os grupos que não tiveram seus interesses representados no processo político brasileiro, os seguintes grupos: negros, mulheres, índios, idosos, pessoas com deficiência, jovens, crianças e adolescentes, LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais).

⁶⁰ A obrigatoriedade de disponibilizar, em tempo real, informações exclusivamente sobre a execução orçamentária e financeira da União, Estados, Distrito Federal e Municípios já havia sido determinada pela Lei complementar 131/2009.

E Maria Patrícia Almada *et al.* (2019) definem democracia digital como “o uso de tecnologias de comunicação digital para corrigir, melhorar ou incorporar novos procedimentos ao processo político para melhor atender a um ou mais princípios da democracia” (p. 164, tradução nossa). Ainda defendem que as iniciativas de democracia digital são “produtos da interação entre expectativas da sociedade, prioridades dos governos, vontade dos autores envolvidos, obrigação legal e viabilidade tecnológica” (Almada *et al.*, 2019, p. 161).

A partir das abordagens que integram o debate brasileiro em torno do uso de dispositivos tecnológicos em práticas democráticas percebemos que: há um consenso em relação ao uso da expressão democracia digital; há referência ao surgimento de novos espaços para a promoção da transparência pública, para o acesso à informação dos cidadãos e engajamento destes, na arena política, através dos mecanismos digitais; as iniciativas de democracia digital são analisadas com potencial de correção dos déficits democráticos do sistema representativo.

3.3 TEMÁTICA ABRANGENTE

São várias as possibilidades de práticas democráticas a partir dos dispositivos tecnológicos. No debate nacional Silva *et al.* (2016), numa referência ao pensamento de Gomes (2007), destacam que nos estudos de democracia digital há uma distinção entre iniciativas de ênfase social e de ênfase institucional, conforme o(s) ator(es) social(is) que as propõem.

A ênfase social abrange “questões como o engajamento político, o fortalecimento da esfera pública, a apropriação política das ferramentas digitais; a relação entre novas tecnologias e capital social” (Silva; Bragatto; Sampaio, 2016, p. 20). É nessa perspectiva que se localizam as ações de ativismo digital, ou ciberativismo, que se referem às “práticas comunicacionais que, utilizando plataformas, redes e suportes digitais, sobretudo na internet, visam entrosar e dar maior visibilidade às lutas no interior da sociedade” (Eisenberg, 2015, p. 131).

Um exemplo recente de iniciativa de democracia digital com ênfase social foram as petições *online* em defesa da Amazônia que, em agosto de 2019, através da plataforma [Change.org](https://www.change.org) (uma plataforma de abaixo assinados), conseguiu 4 milhões

de assinaturas⁶¹ e contra o “marco temporal”⁶², em junho de 2023, pela mesma plataforma, reuniu, em menos de uma semana, 49 mil assinaturas, em um abaixo assinado digital.

As iniciativas de democracia digital com ênfase institucional abrangem, por sua vez:

(a) o estudo sobre a conformação digital das instituições da democracia em sentido estrito (cidades e governos digitais, parlamentos *online*) ou lato (partidos políticos *online*); (b) as iniciativas institucionais no vetor que vai do Estado aos cidadãos (como a prestação de serviços públicos *online* e governo eletrônico); (c) iniciativas institucionais no vetor cidadãos-Estado (oportunidades de participação ou de oferta de *inputs* por parte da cidadania na forma de votos, respostas a sondagens, decisões ou sugestões orçamentárias, registro e discussão de opiniões em fóruns eletrônicos, etc). (Gomes *apud* Silva; Bragatto; Sampaio, 2016, p. 20-21).

Como exemplos de iniciativas de democracia digital com ênfase institucional temos, entre outros: as consultas públicas *online*, por parte de agências reguladoras do Estado, ou do próprio Parlamento; os *websites* do Governo Federal, Governos Estaduais, Prefeituras, do Parlamento (Câmara Federal e Senado), Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, que disponibilizam informações que permitem a transparência pública e a prestação de contas por parte dos agentes públicos; e as iniciativas de Orçamento Participativo Digital. No Brasil um estudo de Sampaio *et al.* (2019) traz um levantamento de 125 iniciativas práticas de democracia digital realizadas a partir da esfera governamental (municipal, estadual ou federal), no período 1999 – 2016.

A utilização de ferramentas tecnológicas, através da internet, nos regimes democráticos, não necessariamente está associada a promoção do engajamento cívico pela abertura de novos espaços institucionalizados de participação social. Outra possibilidade, nesse contexto, é apontada, no debate internacional, por autores como Musso, Weare e Hale (2000), Schneider e Moreira (2016) e Subirats Humet (2016)

⁶¹ Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/entry/amazonia-abaixo-assinado_br_5d5dccc5e4b02cc97c8803d3. Acesso em: 8 jul. 2020.

⁶² O Projeto de Lei 2903/2023, que tramita no Senado Federal, estabelece que os povos indígenas só teriam direito à demarcação das terras que estivessem sob sua posse no dia 5 de outubro de 1988, ou que, naquela data, estivessem sob disputa física ou judicial comprovada. Disponível em: https://www.change.org/p/marcotemporaln%C3%A3o-pl490n%C3%A3o-pl2903n%C3%A3o-senadofederal-stf-oficial-e-presidente-lulaoficial-o-brasil-precisa-protger-os-territ%C3%B3rios-ind%C3%ADgenas-antes-que-seja-tarde-demais?source_location=discover_feed. Acesso em: 12 jun. 2023.

que discutem a utilização das tecnologias da informação para melhoria da gestão, a partir da disponibilização, à comunidade, de serviços públicos *online*.

Musso, Weare e Hale (2000) desenvolveram uma estrutura teórica para a reforma da governança local, enfatizando duas dimensões: empresarial (boa gestão, concebe a cidade como provedor local de serviços) e participativa (boa democracia, enfatiza o caráter cívico das cidades). No final da década de 1990, os autores analisaram o conteúdo de 270 *sites* municipais do estado da Califórnia, nos Estados Unidos, no intuito de examinar em que medida os aplicativos de internet suportavam esses modelos de reforma da governança local. Naquele estudo eles concluíram que a maioria dos sites municipais analisados careciam de uma missão clara e forneciam alguns recursos que podiam afetar melhorias significativas na governança local. Os poucos que promoviam uma abordagem específica pareciam mais propensos a apoiar um modelo de reforma empresarial do que participativo; e apenas alguns *sites* forneciam uma variedade de informações e estrutura de canais de comunicação de maneira capaz de possibilitar melhorias os processos democráticos.

Entre os achados de Musso, Weare e Hale (2000), no referido estudo, havia informações de que a maioria das páginas da *web* analisadas, correspondentes aos *sites* de 270 municípios do estado da Califórnia, era bastante superficial e não explorava o potencial da tecnologia, em termos de recursos de comunicação necessários para apoiar uma reforma participativa significativa; tendo maior propensão a abordagem da 'boa gestão' (reforma empreendedora ou administrativa) do que da 'boa democracia' (reforma participativa); e alguns *sites* 'exemplares' forneciam variedade de informações com potencial de melhorar os processos democráticos.

No contexto democrático as TICs também aparecem, portanto, como "ferramentas mediadoras de demandas e preferências dos cidadãos e, de maneira mais decisiva, como uma forma de melhorar a administração e gestão das políticas públicas" (Schneider; Moreira, 2016, p. 28, tradução nossa)⁶³.

Subirats Humet (2016), por exemplo, fez referência a e-administração, definindo-a como "a intenção de aplicar as TICs seja em um campo mais específico, das políticas (ou seja, das políticas públicas) e, sobretudo, de sua gestão" (p. 59).

⁶³ "herramientas mediadoras de demandas y preferencias de los ciudadanos y, de manera más decisiva, como una forma de mejorar la administración y gestión de las políticas públicas" (Schneider; Moreira, 2016, p. 28).

Portanto, a melhoria dos serviços prestados pela gestão pública pode ser uma implicação da utilização da internet o que não necessariamente acarreta em melhorias ou ampliação da participação social nas práticas democráticas; embora não deixemos de considerar que, a amplitude das discussões teóricas que envolvem a democracia digital, apresentados no início desse capítulo, abarcam não apenas os aspectos relacionados à participação, à deliberação *online*, a transparência pública e *accountability*, mas também a prestação de serviços públicos através da internet⁶⁴.

Os aspectos acima corroboram o fato de que a temática da democracia digital é muito abrangente pois abarca uma multiplicidade de subtemas que estão imbricados a partir da utilização de dispositivos tecnológicos em contextos democráticos e que, portanto, permeiam as relações entre o poder público, em diferentes esferas, e os distintos atores sociais; contemplando tanto os novos espaços de interação entre o Estado e a Sociedade Civil, com potencial para engajamento cívico, quanto as iniciativas de ofertas de serviços públicos *online*.

3.4 SISTEMATIZANDO CONCEITOS

Apresentamos na sequência um quadro, a partir das abordagens no debate internacional e brasileiro, alguns conceitos utilizados para se referir ao uso de dispositivos tecnológicos (eletrônicos ou digitais) em práticas democráticas.

⁶⁴ Esse aspecto é corroborado a partir de uma experiência prática: a vivência digital de uma sociedade específica, a Estônia, um pequeno país no leste europeu. Esse país, de pouco mais de 1,3 milhão de habitantes, que se tornou independente da antiga União Soviética em 1991, é considerado o mais digital do mundo, sendo que o acesso à internet é garantido à 90% da população. As iniciativas de governo eletrônico na Estônia, um país de alto Índice de Desenvolvimento Humano (IDH = 0,882 em 2018, numa escala que vai de 0 a 1) existem desde o início dos anos 2000. Portanto, os investimentos em TICs foram, inicialmente, feitos para a oferta de serviços públicos *online* e que beneficiou o setor privado. Hoje, naquele país, é possível participar das eleições votando pela internet e contar com o acesso a cerca de 500 serviços públicos e privados a partir de um documento de identificação digital. A preocupação em garantir a participação política *online*, só aconteceu em um segundo momento. Exemplo disso foi a adoção, em 2013, de uma plataforma de *crowdsourcing* (construção colaborativa) de ideias para realizar emendas em leis eleitorais. Outro exemplo foi o lançamento, em 2016, de um portal de iniciativa cidadã (Rahvaalgatus.ee), o que tornou possível a elaboração e o envio de iniciativas coletivas para o Parlamento Estoniano. Fonte: <https://pt.unesco.org/courier/abril-junho-2017/licoes-globais-do-governo-da-estonia-com-experiencia-em-tecnologia>. Acesso em: 29 maio 2020.

Quadro 1 - Conceitos e papel dos dispositivos tecnológicos

Conceito	Autores/aspectos evidenciados
Democracia eletrônica	<ul style="list-style-type: none"> Hagen (1997): computadores desempenham funções cruciais no processo democrático - informação e comunicação; articulação; agregação de interesses e tomada de decisão. Teledemocracia, Ciberdemocracia e Democratização Eletrônica correspondem a três modelos distintos de democracia eletrônica sugeridos pelo autor. Hacker e Dijk (2000): utilização de meios eletrônicos em práticas democráticas. (Telefone, rádio e televisão são exemplos de meios eletrônicos).
E-democracia	<ul style="list-style-type: none"> Clift (2003): agrega, a partir das TICs, governo, mídia, setor privado, grupos de interesse e os cidadãos. Subirats Humet (2016): ações pela internet em busca de benefícios ao regime político e as relações entre instituições e cidadania.
Teledemocracia	<ul style="list-style-type: none"> Hagen (1997): tipo de democracia eletrônica, desenvolvida na década de 1970 que estabelecia formas de democracia direta, em nível local, a partir de experiências do sistema político norte americano, através, principalmente da TV a cabo. Pérez Luño (2014): aplicações das NTICs - em diversos meios como TV, informática, telemática e Internet - aos processos de participação política nas sociedades democráticas.
Ciberdemocracia	<ul style="list-style-type: none"> Hagen (1997) modelo de democracia eletrônica vinculada às redes de computadores, envolvem formas mais diretas de governo e enfatizam diferentes aspectos da participação política. Lévy (1999): forma de incentivar maior participação popular através das ferramentas de comunicação tornando o ciberespaço (espaço virtual possibilitado através da internet) o lugar de uma nova forma de democracia direta em grande escala (ágora virtual).
Democracia digital	<ul style="list-style-type: none"> Hacker e Dijk (2000): uso da TIC e da CMC com o objetivo de melhorar a democracia ou a participação dos cidadãos na comunicação democrática. Gomes (2005, 2011, 2016, 2018): relativa à experiência da internet no incremento das potencialidades de participação civil na condução dos negócios públicos, capaz de suplementar ou corrigir aspectos das práticas políticas do Estado e dos cidadãos em benefício da democracia. Farranha (2016): a possibilidade do uso da internet como forma de garantir ao cidadão maior acesso a informações e a serviços públicos desburocratizados, além de servir como mecanismo de participação capaz de proporcionar maior interação (Estado x sociedade), controle e debate público.

Fonte: Elaboração própria

3.5 EVIDENCIANDO ALGUNS ASPECTOS

Após a apresentação de um mapa conceitual em torno dos distintos conceitos presentes do debate internacional e brasileiro para se referir ao uso de dispositivos tecnológicos em práticas democráticas alguns aspectos merecem ser evidenciados.

O primeiro deles se refere ao reforço da discussão do processo comunicativo como um processo de mediação social. Reforçamos pois esse não é um debate novo, ele já acontece há pelo menos cinco décadas a partir das contribuições dos teóricos do Centro de Estudos Culturais Contemporâneos, da Universidade de Birmingham,

na Inglaterra, entre eles Raymond Willians, Richard Hoggard e Stuart Hall; e, na América Latina, a partir das abordagens de Martin-Barbero, na década de 1990. O que muda, agora, é que a mediação acontece através da internet que passa a representar não apenas um novo suporte de convergência das mídias tradicionais, mas, através da mediação, possibilita a interação entre os diversos participantes do processo comunicativo, assunto que é pesquisado, na atualidade, por aqueles que se debruçam a realizar estudos ciberculturais (Primo, 2003; Recuero, 2009; 2010, Scolari, 2008). Quando se discute a temática da democracia digital, por exemplo, o potencial de interação representado pela internet é entre o Estado e os demais atores sociais; e perceber as implicações práticas dessa interação, para as democracias contemporâneas, é um desafio que se apresenta.

Outro aspecto a ser considerado é que, levando em consideração o debate internacional, não há um consenso em torno de um conceito para se referir ao uso de dispositivos tecnológicos nas práticas democráticas contemporâneas. O que percebemos é que há autores que diferenciam um conceito de outro a partir da mídia utilizada para a promoção de práticas democráticas. Exemplo disso são as abordagens de Hacker e Dijk (2000) que atribuem a expressão democracia eletrônica a utilização de meios eletrônicos (como telefone, rádio e televisão) em práticas democráticas, enquanto, para eles, a expressão democracia digital corresponde ao uso de comunicação mediada por computador e, portanto, pressupõe a utilização da internet.

Mas essa não é uma regra já que Hagen (1997) já havia feito referência ao conceito de democracia eletrônica que, na classificação proposta por ele, abrange tanto o uso da mídia eletrônica (nesse caso, para esse autor, o tipo de democracia eletrônica seria denominado de teledemocracia) quanto a comunicação mediada por computador, e, portanto, a internet, que é uma mídia digital (classificado, por ele, como ciberdemocracia).

Cabe destacar que, apesar da internet ser considerada um grande marco para a discussão das implicações do uso das TICs nas democracias contemporâneas foram as mídias eletrônicas, especificamente a TV à cabo, que possibilitaram as primeiras experiências de confluência do processo comunicativo com a democracia.

A temática abordada nesse capítulo é interdisciplinar, havendo contribuições de pesquisadores de diversas áreas do conhecimento, como a Ciência Política, a Comunicação⁶⁵, a Filosofia e o Direito.

Destacamos que a questão relativa ao potencial de ampliação da participação política dos cidadãos, através dos dispositivos tecnológicos, em novos desenhos institucionais, é evidenciada pelos autores referenciados neste capítulo⁶⁶, além dos aspectos relativos ao acesso à informação pública e à deliberação *online*. Reconhecemos, nesse sentido, que é preciso averiguar: se há um aumento da participação política? Qual é o referencial que norteia os estudos comparativos para comprovar o aumento da participação? Essa participação representa o empoderamento político dos cidadãos e exerce, efetivamente, influência sobre a decisão política? No caso deste estudo, essa participação incide sobre o processo legislativo permitindo o Controle Democrático Eleitoral dos cidadãos? Enfim, que implicações essa participação traz para as democracias representativas contemporâneas?⁶⁷

Os questionamentos acima corroboram o pensamento de Subirats (2016), ao considerar que

[...] não há dia que não encontramos alguém entusiasmado com as possibilidades abertas pelas novas tecnologias no campo da democracia e no funcionamento do sistema político. Mas deveríamos primeiro pensar nos problemas que temos hoje e nos benefícios potenciais e reais dessas TICs (Subirats, 2016, p. 55, tradução nossa)⁶⁸.

Apesar dos conceitos contemplados neste capítulo combinarem o termo democracia com outras expressões, como democracia eletrônica, democracia digital, ciberdemocracia e teledemocracia, nenhuma das abordagens faz referência a um novo sistema político, sendo assim, podemos refletir sobre as TICs como meios para, utilizando uma expressão de Santos (2005) “democratizar as democracias”, ou outra

⁶⁵ Em buscas no Portal da CAPES, por teses e dissertações sobre democracia digital produzidas no Brasil, realizadas em agosto de 2019, percebeu-se, comparativamente, que essa temática era a mais frequente nos PPGs de Comunicação, do que nos de Ciência Política (Melo, 2019).

⁶⁶ Em Gomes (2018) temos que a e-participação é o principal tema do debate acadêmico internacional entre as publicações sobre a democracia digital no período 2006-2016.

⁶⁷ Silva (2005) e Correa (2014) discutem a e-participação no contexto brasileiro.

⁶⁸ “[...] no hay día que no encontremos a alguien entusiasmado con las posibilidades que abren las nuevas tecnologías en el campo de la democracia y el funcionamiento del sistema político. Pero, deberíamos primero pensar en los problemas que hoy tenemos planteados y en las utilidades potenciales y reales de esas TICs” (Subirats, 2016, p. 55).

de Urbinati (2006) “democratizar a representação”, desde que o acesso universal as Tecnologias da Informação e Comunicação, especificamente à internet, seja garantido, pois, caso contrário, como já enfatizou Norris (2001) a exclusão digital pode implicar em uma divisão democrática, o que significa uma desigualdade de acesso a arena política. No Brasil esta desigualdade é expressa pelo percentual da população que não tem acesso à *web*. Segundo relatório da Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD), de 2021, realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 10% dos domicílios brasileiros não tem acesso à internet e em 2021⁶⁹; 15,3% da população de pessoas com mais de 10 anos não acessou a *web* – cerca de 28 milhões de brasileiros – um contingente que, automaticamente, estaria excluído do acesso à arena política, por meios digitais.

Como evidenciamos, neste capítulo, um dos aspectos abordados na literatura, tanto internacional, quanto brasileira, sobre o uso de mecanismos digitais em práticas democráticas é o que se refere à abertura de espaços para a participação social, o que implica em processos de mudanças na representação e tem potencial para incidir na tomada de decisão política.

Representantes, atores institucionais, cidadãos e organizações da sociedade civil estão engajados no uso de diferentes plataformas, com interesse específico de influenciar as decisões políticas, em um processo que os estudos chamam de ‘Democracia Digital’ (Bernardes *et al.*, 2023, p. 11).

Retomando o nosso objeto de estudo, os DTPs dos *websites* legislativos, vamos, no próximo capítulo, cotejar discussões da literatura sobre iniciativas de democracia digital voltadas para o parlamento; algumas dessas abordagens se referem à promoção do engajamento público dos cidadãos, através de plataformas digitais disponibilizadas, pelos parlamentos, para a participação social.

⁶⁹ Disponível em: <https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/noticias/2022/setembro/90-dos-lares-brasileiros-ja-tem-acesso-a-internet-no-brasil-aponta-pesquisa>. Acesso em: 30 maio 2023.

4 PARLAMENTO ELETRÔNICO (E-PARLAMENTO)

Ao revisitar conceitos em torno da Democracia Digital houve a referência ao Parlamento *Online* como um exemplo do uso das TICs em iniciativas de ênfase institucional (Gomes *apud* Silva; Bragatto; Sampaio, 2016). Na prática, na atualidade, todo e qualquer Parlamento, independentemente do nível – Federal, Estadual e Municipal – faz uso das TICs, seja através da disponibilização de *websites* institucionais e ou de aplicativos celulares para, numa perspectiva de *accountability* e transparência, prestar contas das atividades legislativas desenvolvidas, como também para abrir espaços de participação social por mecanismos digitais (e-participação).

Na primeira seção deste capítulo trazemos discussões sobre o conceito de parlamento eletrônico (*online* ou digital) e em torno do uso das TICs pelo Poder Legislativo, a partir das abordagens na literatura internacional e brasileira.

Na sequência contemplamos duas publicações que representam marcos para incentivo à implantação de parlamentos abertos em diferentes níveis – mundial e nacional. A primeira delas é a *Declaration on Parliamentary Openess* (Declaração para Abertura Parlamentar), lançada em 2012 e a segunda é o Guia do Parlamento Aberto, lançado no Brasil em 2018 e que em 2020 teve a 2ª edição publicada.

E, por fim, cotejamos práticas de e-parlamento, que constam na literatura, como as experiências desenvolvidas em dois países latino-americanos, Chile e Brasil, e em um país europeu, a Estônia.

4.1 O E-PARLAMENTO NA LITERATURA

O surgimento da internet revolucionou o modo de vida da sociedade contemporânea, em nível global, a partir da década de 1990. Com este panorama, a arena política está se adaptando a adoção de mecanismos digitais para promover a transparência, nas ações do Estado, garantir o acesso à informação e promover a participação da cidadania. E, dentro da arena política, os parlamentos também se adequaram a este novo contexto. Em recente obra produzida no escopo do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia em Democracia Digital (INCT-DD)⁷⁰, há referência

⁷⁰ Com sede em Salvador – BA, o INCT-DD é um centro de pesquisa sobre democracia digital que reúne uma rede de pesquisadores nacionais e estrangeiros. Dessa rede fazem parte, atualmente: 26 laboratórios e grupos de pesquisa

a essa questão, não apenas pelo viés da adoção de mecanismos digitais pelos parlamentos mas, também, aborda as implicações que a disponibilização desses mecanismos pode acarretar no exercício da representação política.

Atualmente, parlamentos veem-se compelidos a lidar com novas dinâmicas informacionais que alteram profundamente o modo como a representação política é exercida e construída. Diante de crescentes questionamentos, em um contexto de ceticismo político e erosão democrática, requer-se dos parlamentos que evidenciem sua relevância, correção e eficácia em tempo real, reinventando seus fluxos e seu próprio papel institucional (Mendonça, 2023, p. 08-09).

As abordagens da literatura sobre o Parlamento Eletrônico (*Online* ou Digital) são recentes, elas iniciaram no debate internacional, mais intensamente a partir do final dos anos de 1990⁷¹, e no debate brasileiro na segunda década do séc. XXI.

O conceito de e-Parlamento surge, conforme Cristiane Brum Bernardes et al. (2023) em um contexto no qual a “influência social sobre a decisão coletiva, especialmente política, a partir de um cenário de consolidação dos direitos e do pluralismo de opiniões, seria o eixo para a digitalização da política” (Bernardes *et al.*, 2023, p. 20). Os autores definem Parlamento Digital (expressão que optam por utilizar) como aquele que utiliza as TICs para aquele que se utiliza de tecnologias digitais de informação e comunicação para “melhorar os processos legislativos, em todos os níveis, desde provimento de informação a fomento ao engajamento público” (Bernardes *et al.*, 2023, p. 20).

Sampaio e Mitozo (2020) fazem um levantamento das discussões sobre este tema e apontam as vastas discussões da literatura britânica, como marco inicial da produção acadêmica em torno do e-Parlamento, com destaque para o trabalho de Stephen Coleman, John Taylor e Wim van de Donk, de 1999, que, baseados em iniciativas do Parlamento Britânico, refletiram “de forma pioneira acerca de como os parlamentos poderiam se ‘modernizar’ a partir da adoção de recursos digitais para se reconectar com os constituintes” (Sampaio; Mitozo, 2020, p. 247). Este trabalho teria

de 20 instituições brasileiras; 23 instituições estrangeiras; 20 Programas de Pós-graduação no Brasil, nas áreas da Comunicação, Ciência Política, Administração, Direito, Ciência da Computação e Interdisciplinar, 51 pesquisadores brasileiros e 36 pesquisadores estrangeiros. Disponível em: <https://inctdd.org/institucional/>. Acesso: 01 nov. 2023.

⁷¹ Apesar de vários autores fazerem referência a publicações do final da década de 1990 como pioneiras na temática do parlamento eletrônico (*online* ou *digital*), Gomes (2023) cita uma publicação de Gregory (1979) que discute possibilidades de contribuições, dos cidadãos norte-americanos, para a construção legislativa através da internet, destacando que, naquele contexto, as plataformas digitais ainda não eram ferramentas acessíveis aos cidadãos, como nos dias atuais.

inaugurado o campo de estudos do e-Parlamento que, numa primeira fase, priorizou a sistematização de pesquisas sobre ferramentas utilizadas pelos parlamentos, como os *websites*, com foco nas informações disponibilizadas através delas.

O trabalho de Coleman; Taylor e Donk (1999) refletiu sobre a importância de fluxos de informação eficientes e multidirecionais para o bom funcionamento da Democracia Parlamentar (*Parliamentary Democracy*). Os autores destacaram a necessidade de informações dos representantes nos Parlamentos, tanto em relação às atividades do Poder Executivo, até para poder aprovar legislação eficaz, fiscalizá-lo e responsabilizá-lo por suas ações, assim como de informações sobre questões de interesse local ou nacional por parte de cidadãos e grupos. As TICs são analisadas, pelos autores, como formas de viabilizar este fluxo multidirecional de informações.

Redes de computadores de muitas formas estão permitindo a transmissão virtualmente instantânea de informações através de espaços em uma velocidade sem precedentes. [...] sistemas de informação estão contribuindo para a busca por processos mais racionais, bases para a tomada de decisão [...] (Coleman; Taylor; Donk, 1999, p. 367, tradução nossa)⁷².

Nesta abordagem do e-Parlamento, Coleman; Taylor e Donk enfatizaram que a questão central não se referia ao fato de como os parlamentos seriam afetados pela internet, como se as TICs fossem uma força externa irresistível, mas sim “como parlamentares – e cidadãos - optam por usar as TICs a serviço do aprimoramento e evolução do processo de representação democrática” (Coleman; Taylor; Donk, 1999, p. 370, tradução nossa)⁷³.

Esta fase inicial de construção do campo de estudos do e-Parlamento conta, entre outras⁷⁴, com as contribuições da pesquisadora portuguesa Cristina Leston-Bandeira, que fez uma análise exploratória do impacto da internet em quatro parlamentos – britânico, europeu, português e sueco. Para a pesquisadora

⁷² “Computer networks of many forms are enabling the virtually instantaneous transmission of information across spaces in unprecedented ways. [...] information systems are contributing to the search for more rational bases for decision-making [...]” (Coleman; Taylor; Donk, 1999, p. 367).

⁷³ “how parliamentarians—and citizens—choose to use ICTs in the service of enhancing and evolving the process of democratic representation” (Coleman; Taylor; Donk, 1999, p. 370).

⁷⁴ Sampaio e Mitozo (2020) mencionam Norris (2001), Kies *et al.* (2004) e Ward *et al.* (2005) como outros autores que também contribuíram na discussão do e-Parlamento, na fase inicial da construção deste campo de estudos.

O potencial oferecido aos parlamentos pela Internet e outras TICs é colossal na valorização do trabalho e da imagem desta instituição. [...] O potencial é essencialmente triplo: possibilidades de comunicação (tanto bilateral como multilateral), divulgação de informações e gestão da informação (Leston-Bandeira, 2007, p. 657, tradução nossa)⁷⁵.

Se em uma primeira fase a abordagem do e-Parlamento, na literatura, ficou restrita às questões relacionadas à informação, conforme os Parlamentos foram adotando novas práticas, a partir do uso de ferramentas tecnológicas, novas iniciativas foram analisadas e permitiram uma ampliação da abordagem do campo de estudos do parlamento eletrônico (e-Parlamento). As discussões passaram a contemplar, conforme pontuam Sampaio e Mitozo (2020), a transparência digital, o engajamento público *online* no processo legislativo, funções educativas e a promoção de petições eletrônicas (e-Petições).

Os pesquisadores norte-americanos Edmund Malesky, Paul Schuler e Anh Tran (2012) defenderam que a literatura já havia demonstrado que a transparência legislativa poderia melhorar o desempenho dos representantes no Parlamento, em regimes democráticos, pois a resposta dos eleitores às informações disponibilizadas eram um incentivo para que isso acontecesse.⁷⁶

O pesquisador italiano Mauro Romanelli (2015, 2016) abordou a questão da informação e da transparência, no e-Parlamento, como uma forma de legitimar o sistema democrático representativo, diante da desconfiança pública dos cidadãos em relação às instituições democráticas.

A abordagem do engajamento público através de ferramentas eletrônicas, na arena política, na qual os parlamentos estão inseridos, foi discutida por Sofia Ranchordás⁷⁷ e Voermans⁷⁸ (2017) que pontuaram

⁷⁵ “The potential offered to parliaments by the Internet and other ICT is colossal in terms of enhancing this institution’s work and image. [...] The potential is essentially threefold: communication possibilities (both bilateral and multilateral), dissemination of information and management of information” (Leston-Bandeira, 2007, p. 657).

⁷⁶ Schuler e Tran realizaram um trabalho no qual verificaram se a relação transparência x desempenho parlamentar também se reproduzia em regimes autoritários, como o do Vietnã, no qual o parlamento era formado por delegados, ou, se a literatura vigente na época, que convergia na perspectiva de que a transparência, em regimes autoritários, serviria para a cooptação e compartilhamento limitado do poder, seria corroborada. Para isso eles analisaram as iniciativas de transparência *online* do Parlamento vietnamita, formado por delegados, filiados ao partido único do país.

⁷⁷ Sofia Ranchordás é Professora Titular de Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade de Groningen nos Países Baixos e Professora de Direito, Inovação e Sustentabilidade na LUISS Guido Carli em Roma. É afiliada à *Information Society Project* na *Yale Law School* nos Estados Unidos. Desenvolve pesquisas sobre Direito Público e Tecnologia a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

⁷⁸ Professor de Direito Constitucional e Administrativo da Universidade de Leiden na Holanda.

Com o desenvolvimento da Web 2.0 e a crescente acessibilidade da Internet, os cidadãos tornaram-se cada vez mais conectados. A Internet mudou seu papel de observadores passivos para participantes ativos na sociedade, economia e política. Em vez de confiar em seus representantes eleitos e outros especialistas, os cidadãos recorrem às novas tecnologias de participação, por exemplo, assinando petições eletrônicas ou legislação de *crowdsourcing* (Ranchordás; Voermans, 2017, p. 1, tradução nossa)⁷⁹.

O *crowdsourcing* citado como exemplo de ampliação da participação dos cidadãos, na arena política, a partir da utilização das TICs, é referido por Mitozo (2018) como uma adaptação de uma prática do mercado, consistindo na busca coletiva de soluções de problemas a partir da utilização de plataformas digitais. Trazendo este conceito para o universo legislativo, a construção de novas leis, numa perspectiva participativa e colaborativa, pois envolve uma interação entre o Parlamento e a sociedade, com o uso de plataformas digitais, passou a ser discutida a partir da introdução do conceito de *crowdlaw*, abordado em Novek (2018) e Aitamurto e Chen (2017 *apud* Sampaio; Mitozo, 2020).

Novek pontuou que o *crowdlaw* prometia melhorar a qualidade e a eficácia dos resultados, “permitindo que os formuladores de políticas interajam com um público mais amplo usando métodos projetados para atender às necessidades de instituições e indivíduos” (Novek, 2018, p. 359)⁸⁰. Enquanto Aitamurto e Chen *apud* Sampaio e Mitozo (2020) defenderam que a elaboração participativa de leis contribui para a criação de valores em três dimensões: (i) democrática, ao promover a inclusão social no processo decisório; (ii) epistêmica, ao proporcionar a educação do cidadão sobre o processo legislativo e, (iii) econômica ao possibilitar a redução de alguns custos procedimentais, já que os cidadãos são as melhores fontes de informação sobre suas condições sociais.

A *wikilegis*, disponibilizada no *website* e-Democracia, da Câmara dos Deputados foi um exemplo de ferramenta que permitiu a construção colaborativa de leis, no Brasil. Entre os anos de 2016 e 2022 nove propostas legislativas foram submetidas pelos deputados federais a apreciação dos cidadãos que podiam, através

⁷⁹ “With the development the Web 2.0 and the growing accessibility of the Internet citizens have become increasingly connected. The Internet has changed their role from passive observers to active participates in society, economy, and politics. Instead of relying on their elected representatives and other experts, citizens resort to new technologies of participation, for example by signing e-petitions or crowdsourcing legislation” (Ranchordás; Voermans, 2017, p. 1).

⁸⁰ “enabling policymakers interact a broader public using methods designed to serve the needs of both institutions and individuals” (Novek, 2018, p. 359).

da referida ferramenta, discutir e sugerir, de forma colaborativa, alterações na redação dos textos dos projetos de lei⁸¹.

Sobre as funções educativas o e-Parlamento, Romanelli (2015), depois de argumentar que os parlamentos têm adotado as novas tecnologias para melhorar a participação e o envolvimento do cidadão no processo de decisão política, reforçando as instituições representativas e revigorando o sistema político, pondera que os parlamentos estão usando esta participação como meio “para fornecer educação e compreensão sobre a sociedade; melhorar a qualidade da troca de informações governo-cidadãos (liberal ou democracia frágil) e a imagem de instituições representativas[...].” (Romanelli, 2015, p. 639, tradução nossa)⁸².

No contexto brasileiro a função educativa do e-Parlamento foi discutida por Sérgio Soares Braga, Isabele Batista Mitozo e Julia Tadra, num estudo que comparou os *websites* das Assembleias Legislativas, no Brasil, nos anos de 2014 e 2016, buscando analisar a influência de fatores socioeconômicos e políticos sobre as funções exercidas pelo parlamento: legislação, legitimação, representação, supervisão, educação e participação⁸³. Sobre a função educativa do e-Parlamento, Braga, Mitozo e Tadra (2016) pontuam, entre outros aspectos, que as TICs, oportunizam a supervisão do público sobre os processos decisórios, mas para que essas oportunidades sejam aproveitadas é necessário “um processo de educação cívica para o exercício da cidadania democrática” (s.p.). No estudo, a análise da função educativa dos parlamentos foi verificada a partir da identificação da oferta e divulgação de ações de programas como a Escola do Legislativo, o Parlamento Jovem e outras destinadas a divulgar as atividades dos parlamentos, assim como programas para a comunidade e atividades de pós-graduação patrocinadas pelos órgãos parlamentares.

E, por fim, além da transparência, engajamento público e da função educativa, outro exemplo de ampliação da abordagem na literatura do e-Parlamento contempla

⁸¹ Entre os projetos de lei que contaram com a participação dos cidadãos, através da ferramenta *wikilegis*, está o que originou a Lei Brasileira da Liberdade, Responsabilidade e Transparência na internet, em 2020. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/participe/portal-e-democracia-sera-reestruturado>. Acesso: 01 nov. 2023.

⁸² “for providing education and understanding about society, improve quality information exchange government-citizens (liberal or thin democracy) and the image representative institutions [...]” (Romanelli, 2015, p. 639).

⁸³ As quatro primeiras funções do parlamento que foram citadas – legislação, legitimação representação e supervisão são discutidas em Leston-Bandeira (2009), já as outras funções -educação e participação – são incluídas pelos pesquisadores brasileiros.

as petições eletrônicas. Leston-Bandeira (2019) considera essas petições como um meio dos cidadãos expressarem, ao parlamento, as suas preferências políticas. Esta pesquisadora fez um estudo das e-Petições⁸⁴ recebidas pelo parlamento britânico⁸⁵ no período entre os anos de 2015 e 2017, e avaliou que elas exerciam diferentes papéis como: (a) o de fortalecimento de vínculos, entre o parlamento e a sociedade, ao proporcionar o engajamento público; (b) a mobilização, em termos de campanha social, pela conscientização dos problemas levantados através das petições eletrônicas; (c) pautar a agenda política a partir do escrutínio das e-Petições, pois aquelas que tinham maior adesão, a partir de 100 mil assinaturas, passavam a compor a agenda de debates no parlamento britânico; (d) moldar a política – embora a autora tenha considerado que esse papel era difícil de associar exclusivamente às e-Petições ao reconhecer que o processo de moldar a política implicava na combinação de vários fatores e pressões aplicadas em um determinado período de tempo.

Ao voltarmos o olhar para o debate acadêmico brasileiro, em torno do e-Parlamento, para além das discussões em torno da função educativa das casas legislativas, já contemplada em Braga; Mitozo e Tadra (2016), percebemos que há outras abordagens, a maior parte delas concentra a análise das TICs nos parlamentos latino-americanos, incluindo, entre esses, o Portal e-Democracia, da Câmara dos Deputados no Brasil. Os estudos deste portal discutem as suas potencialidades e efetividade em termos de promoção da transparência, da interação socioestatal e do engajamento social no processo legislativo. Uma exceção é a discussão de Mitozo (2018) que verificou o processo interno dos parlamentos para a adoção de mecanismos digitais de participação.

Um mapeamento das formas de manifestações políticas empregadas nos portais legislativos da América Latina incluindo a Câmara dos Deputados no Brasil foi contemplado no estudo de Andréa Sampaio Perna (2010). A pesquisadora avaliou que os parlamentos latino-americanos disponibilizavam, à sociedade, canais digitais

⁸⁴ Leston-Bandeira esclarece que o sistema de e-Petições é um empreendimento colaborativo do governo e do parlamento britânicos, que existe desde 2015 e permite ao público apresentar petições diretamente ao parlamento através de um *website* específico que recebe essas petições e as submete à apreciação dos cidadãos britânicos que assinam, eletronicamente, àquelas que apoiam. As petições que obtinham 10 mil assinaturas receberiam uma resposta do governo e aquelas com 100 mil assinaturas entravam em debate no Parlamento.

⁸⁵ As petições eletrônicas, no Reino Unido, devem solicitar uma ação específica do governo ou da Câmara dos Comuns sobre algo pelo qual eles sejam responsáveis. Atualmente, uma petição precisa ser apoiada por pelo menos seis pessoas para ser publicada no *website* de petições para que outras pessoas assinem. Disponível em: <https://www.parliament.uk/get-involved/sign-a-petition/e-petitions/>. Acesso em: 4 maio 2023.

de interação e participação e enfatizou que essa era uma tendência irreversível das democracias modernas, todavia ponderou que “a gestão da informação inerente às experiências ainda é um desafio a ser alcançado” (p. 7).

A discussão do uso de ferramentas tecnológicas no parlamento, a partir da análise de duas iniciativas específicas - o Portal e-Democracia, da Câmara dos Deputados brasileira e o Projeto Senado Virtual, no Chile – foi contemplada no estudo de Faria (2011). Apesar deste pesquisador brasileiro ter destacado que essas experiências traziam resultados que ainda eram incipientes em aspectos como o da melhoria da representatividade no processo de tomada de decisão, na agregação do que o pesquisador denominou de ‘inteligência coletiva’ no processo legislativo e na transparência da atuação parlamentar, ele reconheceu que essas experiências tinham o mérito “de contribuir para a construção gradual de mecanismos participativos mais efetivos e complementares ao sistema de representação política” (p. 7).

A pesquisa de Eurico Oliveira Matos Neto (2016) analisou projetos de Democracia Digital nos portais de parlamentos de países latino-americanos. Nesta investigação o pesquisador mapeou e classificou os recursos digitais utilizados nos *websites* desses parlamentos para: (a) provimento de informações qualificadas; (b) aprimoramento de *accountability* e representação política e (c) promoção da participação cidadã. Neste estudo o autor concluiu que as ferramentas tecnológicas dos órgãos legislativos nacionais, de países latino-americanos, tinham bom desempenho no que se referia a disponibilização de informações ao cidadão, ao aprimoramento da *accountability* e representação política, mas quando o aspecto observado era a promoção da participação cidadã o desempenho era menor.

Ao contrário dos outros pesquisadores brasileiros, que analisaram as ferramentas tecnológicas que permitiam a participação política e, por consequência, o engajamento público no parlamento Mitozo (2018) analisou o processo que antecede a adoção dessas ferramentas, ao verificar como os parlamentos têm desenvolvido mecanismos *online* de participação política, contemplando as dinâmicas internas desses parlamentos, que influenciaram no processo de adoção destes mecanismos. Esta pesquisadora fez um estudo de casos de iniciativas específicas do uso de ferramentas digitais ao analisar o Portal e-Democracia, da Câmara dos Deputados do Brasil e o Fórum Online *Public Reading*, promovido pelo parlamento britânico (*House Of Commons*) em 2013. Mitozo ainda identificou quatro características internas dos dois parlamentos analisados, que permitiram o

desenvolvimento dos mecanismos *online* de participação política: (i) institucionalização das iniciativas; (ii) o envolvimento da Presidência das Casas Legislativas nas atividades; (iii) a integração entre setores em torno das iniciativas; e (iv) a relação comunicativa entre representantes e representados.

E mais recentemente, Faria e Quintão (2022) estudaram inovações parlamentares para a promoção do engajamento social. No estudo, os pesquisadores mapearam práticas que, por meio das TICs, aperfeiçoavam o relacionamento entre a sociedade e o parlamento - melhorando a transparência parlamentar, a *accountability* e a responsividade aos cidadãos. Neste sentido eles identificaram quatro práticas do parlamento aberto⁸⁶ e eletrônico que descrevemos na sequência, assim como os exemplos, destas práticas, que foram citados por estes pesquisadores: (a) comunicação com os cidadãos (exemplos: mídias sociais institucionais e *chatbots*⁸⁷); (b) a participação eletrônica (exemplos: petições eletrônicas e o Portal e-Cidadania do Senado Federal brasileiro); (c) a deliberação eletrônica/consulta eletrônica (exemplos: o portal e-Democracia da Câmara dos Deputados, do Brasil; o Congresso Virtual do Chile e as Assembleias Cidadãs, como as realizadas pelo parlamento da comunidade de língua alemã na Bélgica); (d) a colaboração (exemplo: o Laboratório Hacker, da Câmara dos Deputados no Brasil - HackerLab⁸⁸).

Como percebemos, tanto o debate brasileiro quanto o internacional, em torno do e-parlamento, ampliam as suas abordagens que da transparência e do acesso à informação passam a discutir, a partir da disponibilização de novas ferramentas tecnológicas, associadas a novas posturas do Estado em relação à cidadania, novas formas de participação social e engajamento cívico no processo legislativo. Perceber se essas novas formas de participação social, através dessas ferramentas

⁸⁶ O conceito de parlamento aberto compreende interações socioestatais, ou seja, entre os cidadãos e o Parlamento que asseguram “a transparência e o acesso à informação pública, a prestação de contas (*accountability*), a participação do cidadão no trabalho do Legislativo e o controle social para garantia da ética e da probidade no exercício da atividade parlamentar”. Disponível em: <https://www.parlamentoaberto.leg.br/o-que-e-o-parlamento-aberto>. Acesso em: 15 jun. 2023.

⁸⁷ Se refere à utilização de robôs e inteligência artificial para ampliar a interação entre os parlamentares e os cidadãos.

⁸⁸ O LabHacker existe desde 2014 e corresponde a um espaço para promover o desenvolvimento colaborativo de projetos inovadores em cidadania relacionados ao Poder Legislativo. Localizado dentro da Câmara dos Deputados, tem o objetivo de articular uma rede entre parlamentares, *hackers* e sociedade civil que contribua para a cultura da transparência e da participação social por meio da gestão de dados públicos. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/transparencia/servicos-ao-cidadao/espacos-abertos-ao-cidadao/laboratorio-hacker>. Acesso em: 4 maio 2023.

tecnológicas, possibilitam, ao cidadão, o exercício de CDNE sobre a atuação dos representantes políticos no parlamento.

4.2 A *DECLARATION ON PARLIAMENTARY OPENESS* E O GUIA DO PARLAMENTO ABERTO BRASILEIRO

Nesta seção contemplamos duas publicações que representam marcos para o incentivo da abertura dos parlamentos, uma delas é a *Declaration on Parliamentary Openess* (Declaração para a Abertura Parlamentar) de 2012⁸⁹, da organização *Opening Parliament* (Parlamento Aberto), um fórum não governamental que reúne, atualmente, 75 países, entre eles o Brasil, a outra é o Guia do Parlamento Aberto, lançado em 2018, com a segunda edição publicada em 2020, uma iniciativa brasileira realizada por iniciativa conjunta da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG), da Câmara de Vereadores de Piracicaba – SP, da Câmara dos Deputados, da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) e do Senado Federal.

A Declaração para a Abertura Parlamentar foi um documento elaborado por Organizações da Sociedade Civil que trabalham na Observação dos Parlamentos (OOP), dirigido aos parlamentos nacionais e aos organismos legislativos locais, regionais e transnacionais, que apela por ações de transparência pública e que promovam a participação cidadã no trabalho legislativo. Esse documento tem como objetivo: promover uma cultura de abertura dos parlamentos, tornar a informação parlamentar transparente, facilitar o acesso à informação parlamentar e assegurar a comunicação eletrônica da informação parlamentar⁹⁰.

O objetivo de promover a cultura de abertura, implica no entendimento, expresso na Declaração sobre Abertura Parlamentar, que a informação parlamentar pertence ao público e deve poder ser reutilizada ou republicada pelos cidadãos. Já o de tornar a informação parlamentar transparente pressupõe que o Parlamento adote regras que assegurem uma publicação proativa da informação. Para a facilitação do acesso à informação parlamentar o Parlamento deve assegurar que a informação seja

⁸⁹ O lançamento oficial da Declaração sobre Abertura Parlamentar foi na Conferência Mundial de e-Parliament, em Roma, na Itália, no Dia Internacional da Democracia, 15 de setembro de 2012. Disponível em: <https://openingparliament.org/declaration/>. Acesso em: 6 maio 2023.

⁹⁰ Disponível em: <https://openingparliament.org/declaration/>. Acesso em: 6 maio 2023.

acessível a todos os cidadãos, através de múltiplos canais. E a comunicação eletrônica da informação parlamentar implica em ações que vão desde a publicação online e em formatos abertos e estruturados da informação parlamentar, para permitir a análise e a reutilização dessa informação, pelos cidadãos, até a disponibilização de ferramentas interativas nos *websites* parlamentares.

Para o cumprimento de cada um dos quatro objetivos foram apresentados, na referida Declaração, alguns princípios, que trazemos na sequência, pois os percebemos como sugestões de ações, aos Parlamentos, para a promoção da transparência e a participação pública:

- i. **Promover uma cultura de abertura:** reconhecer a informação parlamentar como um bem público; fortalecer uma cultura de abertura através de legislação (garantir o acesso legal do público à informação parlamentar); proteger a cultura de abertura parlamentar; promover a educação cívica; envolver cidadãos e sociedade civil (estímulo a participação social no processo legislativo e tomada de decisões; concretização do direito dos cidadãos de apresentarem petições); proteger uma sociedade civil independente; assegurar um efetivo controle parlamentar pela sociedade civil; partilhar boas práticas; fornecer apoio jurídico; difundir informação completa; fornecer informação atualizada; assegurar a exatidão da informação;
- ii. **Tornar a informação parlamentar transparente:** adotar políticas de transparência parlamentar; fornecer informações sobre o papel e as funções do Parlamento, relativas aos membros, aos funcionários e à administração do Parlamento; informar os cidadãos sobre a agenda parlamentar; envolvê-los nos projetos legislativos (tornar públicos os projetos e propostas de lei); publicar relatórios do trabalho das comissões; dos plenários, ou aqueles criados ou fornecidos ao Parlamento; registrar os votos dos deputados; fornecer as informações relativas ao orçamento e despesas; tornar público o patrimônio e garantir a integridade dos parlamentares; publicizar informações sobre violações éticas e potenciais conflitos de interesses; fornecer acesso ao histórico das informações;
- iii. **Facilitar o acesso à informação parlamentar:** fornecer acesso multicanal à informação (imprensa, rádio, televisão, via internet e telefonia móvel); assegurar acesso presencial; garantir acesso aos meios de comunicação

das atividades parlamentares; fornecer transmissões dos trabalhos parlamentares; facilitar o acesso à informação em todo o país; utilizar uma linguagem clara e simples; utilizar as várias línguas nacionais ou de trabalho no Parlamento; conceder livre acesso à informação;

- iv. **Assegurar a comunicação eletrônica da informação parlamentar:** fornecer a informação em formatos abertos e estruturados (como o XML), garantir a exploração técnica (acessibilidade técnica à informação parlamentar); proteger a privacidade do cidadão; utilizar *software* livre; permitir recolher a informação para reutilização (dados abertos); assegurar a manutenção dos *websites* do Parlamento; utilizar mecanismos de pesquisa simples e estáveis (utilização apropriada de metadados); associar informações relevantes (vincular a informação parlamentar a outras informações); permitir o uso de serviços de alerta (possibilidade dos cidadãos se inscreverem em serviços de alerta para algumas categorias de ações parlamentares); facilitar a comunicação bidirecional (implementação de ferramentas tecnológicas interativas que possibilitem aos cidadãos proporem contribuições legislativas relativas à atividade parlamentar, além de facilitar a comunicação com os membros ou funcionários do Parlamento).

Os objetivos contidos na Declaração sobre Abertura Parlamentar e as ações previstas para atingi-los estão principalmente voltados para a questão da garantia do acesso à informação pública, como um direito dos cidadãos e um dever do Parlamento, que inclusive deveria estar previsto em lei⁹¹. Conforme as ações sugeridas, neste documento, consideramos que a informação pública foi vislumbrada sob duas perspectivas que aparecem imbricadas: a da promoção da transparência em torno das atividades parlamentares (e de tudo que as envolve) e, em decorrência dela, a possibilidade de controle do Parlamento pela sociedade civil - que inclusive é um dos princípios sugeridos para atingir o objetivo de promover uma cultura de abertura. Estas duas perspectivas nos remetem a abordagem do marco teórico desta tese, pautado no conceito de controles democráticos não eleitorais (CDNE), proposto por Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018), que contemplam, primeiramente, as ações de

⁹¹ O acesso à informação como um direito dos cidadãos e um dever do Estado, que envolve todos os órgãos públicos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; já é garantido no Brasil desde a Lei Federal 12.527/2011.

accountability social (prestação de contas a partir da disponibilização da informação pública), que é o que permite a promoção da transparência pública, enfatizada na Declaração sobre a Abertura Parlamentar.

Outro aspecto que observamos, no documento lançado pela organização Parlamento Aberto (*Opening Parliament*), é que, para além da promoção da transparência pública, também houve divulgação de princípios que contemplavam o estímulo à participação social e no processo de tomada de decisões, no processo legislativo. Isto significa vislumbrar a participação social em outro patamar, no sentido de que permite ao cidadão, por exemplo, não apenas fiscalizar e controlar o Parlamento, mas, atuar de forma a incidir, efetivamente, no processo legislativo, participando da tomada de decisões.

E, por fim, pontuamos que o documento lançado em 2012, pela *Opening Parliament*, menciona as ferramentas tecnológicas como facilitadoras do processo de abertura dos parlamentos, seja quando prevê o fornecimento do acesso multicanal à informação (o que inclui a utilização, ao lado de veículos de comunicação tradicionais como a mídia impressa, o rádio e a televisão, da internet e da telefonia móvel, para facilitar o acesso à informação parlamentar), quando se refere à necessidade de assegurar a manutenção os *websites* do Parlamento, ou ainda quando menciona a facilitação da comunicação bidirecional, a partir da implementação de ferramentas tecnológicas interativas – estes dois últimos exemplos são citados como princípios, que entendemos como ações, para o cumprimento do objetivo de assegurar a comunicação eletrônica da informação parlamentar.

No Brasil, mais recentemente, houve a publicação de um documento, com o intuito de incentivar a promoção do Parlamento Aberto no país, com o lançamento, em 2018, do Guia do Parlamento Aberto. Em 2020 houve o lançamento da 2ª edição desta publicação⁹² que contempla sugestões de ações para que os parlamentos, no Brasil, se abram para a sociedade, o que implica no planejamento e execução de ações para a garantia do acesso à informação, a promoção da transparência pública e o incentivo à participação social.

Na publicação brasileira as ações sugeridas para a abertura dos parlamentos foram divididas em quatro eixos: (i) comunicação; (ii) transparência legislativa; (iii) transparência administrativa; e (iv) participação social. No documento há a defesa de

⁹² Disponível em: [guia-do-parlamento-aberto-versao-2020 \(parlamentoaberto.leg.br\)](https://www.parlamentoaberto.org.br/guia-do-parlamento-aberto-versao-2020). Acesso em: 07 maio 2023.

que: uma definição estratégica de uma comunicação institucional é fundamental para promover a participação social, a transparência legislativa corresponde ao direito do cidadão ao acesso às informações do processo legislativo e da atuação dos parlamentares, a transparência administrativa contempla a prestação de contas do uso de recursos públicos nas casas legislativas e a participação social confere maior legitimidade ao trabalho legislativo.

O Guia do Parlamento Aberto contempla, para cada um dos quatro eixos já citados, propostas de ações, bem como faz referência a iniciativas de parlamentos, no Brasil, que já desenvolveram ações, dentro dos quatro eixos, para a promoção do parlamento aberto. Descrevemos, a seguir, algumas ações sugeridas, por eixo, no Guia do Parlamento Aberto:

Eixo I: Comunicação

- Criar um *site* (de fácil visualização e acessível às Pessoas com Deficiência) para disponibilizar todas as informações sobre o trabalho dos parlamentares.
- Informar telefone e *e-mail* dos gabinetes dos parlamentares.
- Criar perfis nas redes sociais, definindo a periodicidade das postagens.
- Viabilizar, com câmeras e microfones, a gravação e a disponibilização de votações e audiências públicas em um canal do *Youtube* ou nas redes sociais.
- Divulgar os procedimentos necessários para o cidadão fazer pedidos de informação pela Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).
- Divulgar notícias sobre os trabalhos legislativos, como propostas apresentadas, resultados de votações e audiências públicas.
- Oferecer ferramenta de busca no portal que permita o acesso à informação de forma objetiva e em linguagem de fácil compreensão, incluindo o acesso a documentos, áudios e vídeos.
- Ter uma Ouvidoria.
- Permitir que o cidadão acompanhe pedidos de informação, com número de protocolo.
- Divulgar, anualmente, a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos.

Eixo II: Transparência legislativa

- Divulgar a agenda do Plenário e a das comissões.
- Divulgar informações sobre as propostas em tramitação: autor, relator, data de apresentação, ementa, histórico, tramitação, prazos regimentais, situação e textos.
- Divulgar informações básicas sobre as comissões: se permanentes ou temporárias, composição por parlamentares, partidos, blocos partidários e agenda de trabalhos.
- Publicar as atas das sessões de Plenário e das reuniões das comissões.
- Divulgar a lista de propostas legislativas pendentes de votação em cada comissão.
- Divulgar lista de presença e ausência dos parlamentares em cada reunião de comissão e sessão do Plenário.
- Divulgar o resultado de todas as votações, nas comissões e no Plenário.
- Divulgar informações da atuação legislativa individualizada por cada parlamentar: as votações, autoria e relatoria de propostas, histórico de presença, discursos e gastos.
- Oferecer, em dados abertos, informações legislativas (como sessões, proposições e votações) e parlamentares, com a devida explicação sobre o significado de cada campo estruturado.

Eixo III: Transparência administrativa

- Divulgar a estrutura organizacional da instituição e as atribuições de cada órgão.
- Divulgar as receitas e as despesas da instituição.
- Divulgar as licitações realizadas pela instituição.
- Divulgar os concursos públicos da instituição.
- Divulgar lista completa de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, incluindo nome, lotação, cargo, função e remuneração.
- Divulgar os gastos parlamentares feitos por meio de cotas para o exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, por parlamentar.
- Divulgar o subsídio do parlamentar.
- Divulgar informações sobre viagens oficiais realizadas por servidores e parlamentares, incluindo custo, destino, motivo e diárias recebidas.

- Oferecer, em dados abertos, informações administrativas e legislativas, como de votações, dos parlamentares, despesas da instituição, licitações e contratos, com a devida explicação sobre o significado de cada campo estruturado.

Eixo IV: Participação social

- Criar formalmente audiências públicas das comissões ou outro tipo de evento presencial ou remoto, para os quais sejam convidados especialistas no assunto, entidades da sociedade civil organizada, membros dos três poderes e os cidadãos em geral, a fim de discutir temas de interesse da comunidade, como a proposta orçamentária, aprimorar políticas públicas e subsidiar a atuação parlamentar.
- Desenvolver programas de caráter pedagógico, destinados à educação para a cidadania e à formação política da sociedade.
- Disponibilizar mecanismo *online* de interlocução com a sociedade civil organizada e com os cidadãos.
- Disponibilizar mecanismo de captação de opinião da população (pesquisas, enquetes).
- Criar espaços de interlocução com a sociedade civil organizada e com os cidadãos para subsidiar a atuação político-parlamentar.

As ações previstas no Guia do Parlamento Aberto reforçavam a necessidade da garantia do acesso à informação, pelos cidadãos, com referência, inclusive a Lei Federal 12.527/2011, que institucionalizou este direito, no Brasil, de transparência em relação ao trabalho legislativo e a destinação dos recursos públicos, bem como da abertura de espaços para a participação social capaz de promover uma interação socio-estatal (cidadãos x Parlamento) e influenciar nos processos de tomada de decisão no legislativo.

Várias ações sugeridas na publicação brasileira, nos diferentes eixos, fazem referência ao uso das TICs para a promoção do Parlamento Aberto, seja indicando a necessidade de criação de *sites* parlamentares⁹³ que disponibilizem o acesso à

⁹³ Na publicação há indicação, para as casas legislativas que não possuam *site*, de procurar o Interlegis, que é um programa do Senado Federal, que auxilia na capacitação e modernização de casas legislativas. O Interlegis desenvolveu, entre outras, ferramentas tecnológicas para a criação de sites legislativos personalizados e para o

informação sobre o trabalho legislativo, seja a oferta de dados abertos sobre informações legislativas e administrativas, ou ainda a adoção de ferramentas *online* que promovam a interlocução entre o parlamento, a sociedade civil organizada e os cidadãos.

4.3 PRÁTICAS DE E-PARLAMENTO NA LITERATURA: O PORTAL E-DEMOCRACIA, NO BRASIL, O CONGRESO VIRTUAL CHILENO E A RAHVAKOGU E O CITIZEN INITIATIVE PORTAL DA ESTÔNIA

Encerrando a abordagem do parlamento eletrônico contemplamos quatro experiências práticas cotejadas na literatura, que versam de iniciativas de implantação de ferramentas digitais em parlamentos de dois países latino-americanos e de um pequeno país do leste europeu. Dos países latino-americanos cotejamos as iniciativas do portal e-Democracia, da Câmara dos Deputados no Brasil e do Senado Virtual, do Chile. E do continente europeu, abordamos duas iniciativas que implicaram no incentivo a participação social, por mecanismos digitais, no parlamento da Estônia⁹⁴, a *Rahvakogu e o Citizen Initiative Portal*, participação esta que incidiu, diretamente, no processo legislativo daquele país.

4.3.1 O portal e-Democracia no Brasil

O portal e-Democracia é uma iniciativa da Câmara dos Deputados, no Brasil, que existe desde 2009, como uma plataforma inovadora de transparência e participação popular do parlamento brasileiro⁹⁵, definidos em Faria e Quintão (2022) como uma “plataforma de participação digital que pretende fomentar a discussão

desenvolvimento de um sistema de apoio ao processo legislativo. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/interlegisl/>. Acesso em: 8 maio 2023.

⁹⁴ A opção em abordarmos especificamente as iniciativas do parlamento da Estônia, e não outras práticas de parlamento eletrônico do continente europeu, como as e-Petições do parlamento britânico, ou os dados abertos do parlamento escocês, entre tantas outras iniciativas, se deve ao fato de que a sociedade estoniana já usava as TICs para várias finalidades, sendo considerada uma sociedade altamente digitalizada, e também tem experiências práticas de incentivo a participação digital com incidência no processo legislativo.

⁹⁵ Disponível em: <http://www.edemocracia.leg.br/>. Acesso em: 8 maio 2023.

virtual entre cidadãos e parlamentares sobre o processo legislativo” (p. 23, tradução nossa).

Figura 1 - Website e-Democracia da Câmara dos Deputados brasileira



Fonte: edemocracia.leg.br. Acesso em: 8 maio.2023

Desde 2016 o e-Democracia disponibiliza três diferentes mecanismos de participação popular:

- i. **Audiências interativas**⁹⁶- que permitem o acompanhamento simultâneo de audiências públicas transmitidas pela internet, assim como a interação entre os participantes presenciais e remotos deste tipo de reunião, através do envio de perguntas.
- ii. **Wikilegis**⁹⁷ que possibilita a edição (total ou em partes) e aprimoramento de textos normativos (como projetos de leis), com a participação dos internautas.

⁹⁶ De 2016 a 2022, aconteceram 2274 Audiências interativas, com 18655 participantes, 54682 mensagens e 16519 perguntas. O evento com maior mobilização foi sobre o “Piso Salarial do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar”, em 8/12/2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/participe/portal-e-democracia-sera-reestruturado>. Acesso em: 11 maio 2023.

⁹⁷ De 2016 a 2022, nove propostas legislativas foram submetidas por deputados, para receberem sugestões dos cidadãos. Foram 665 participantes, 802 opiniões e 7106 votos nas opiniões. A proposta com maior mobilização foi a Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na internet, em 8/5/2020. <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/participe/portal-e-democracia-sera-reestruturado>. Acesso em: 11 maio 2023.

- iii. **Pauta participativa**⁹⁸ que permite aos cidadãos indicarem quais propostas devem ser priorizadas na pauta de votações da Câmara dos Deputados.

Além destas ferramentas o *website* conta com outros dispositivos de participação popular, a partir da página Participe⁹⁹, na qual os cidadãos podem participar de enquetes, enviar sugestões de projetos de lei, receber informações sobre programas educacionais e contar com o serviço de checagem de notícias relacionadas à Câmara dos Deputados.

Mitozo (2013) que estudou o portal e-Democracia, analisou as possibilidades de participação e deliberação *online* através dele, avaliou que as ferramentas do portal, por permitirem aos cidadãos “participação na discussão de tópicos advindos de pautas legislativas, trazem à tona a utilização da internet como elemento possivelmente eficaz na ligação entre representantes e representados” (p. 7).

A iniciativa brasileira consta como uma referência, de incentivo à participação cidadã, na publicação Boas Práticas de Transparência e Participação Cidadã nos Poderes Legislativos das Américas¹⁰⁰, lançado em 2017, pela organização ParlAméricas¹⁰¹ em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Esta publicação divulga a informação que o portal e-Democracia foi criado com a finalidade de qualificar o processo legislativo através da exposição coletiva e recolhimento de ideias de cidadãos e cidadãs.

Os resultados do portal e-Democracia, em termos de participação eletrônica dos cidadãos, divulgados na publicação da ParlAméricas e do PNUD, foram os seguintes:

Mais de 3.400 tópicos de discussão e fóruns foram criados. Mais de 340 audiências públicas foram realizadas com os bate-papos virtuais. Através do *Wikilegis* foi possível contribuir com ideias de milhares de usuários de internet para projetos de lei, como o Código de Processo Civil, o Marco Civil da Internet e o Estatuto da Juventude. No último caso, em torno de 30% do texto

⁹⁸ Entre 2016 a 2022, houve duas edições do Pauta Participativa, totalizando 41592 votos. <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/participe/portal-e-democracia-sera-reestruturado>. Acesso em: 11 maio 2023.

⁹⁹ Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/participe>. Acesso em: 11 abr.2023.

¹⁰⁰ Disponível em: <https://www.parlamericas.org/pt/resources/publications.aspx>. Acesso em: 17 abr.2023.

¹⁰¹ Organização Não Governamental, com sede em Otawa, Canadá, que reúne 35 parlamentos nacionais de países da América do Norte, Central e do Sul, com o compromisso de trabalhar pela melhoria dos processos democráticos nesses parlamentos e divulga boas práticas, neste sentido, existentes nos países do continente americano e do Caribe. Disponível em: <https://www.parlamericas.org/pt/>. Acesso em: 17 abr.2023.

final foi constituído com contribuições dos/das cidadãos/cidadãs através do portal e-Democracia (ParlAméricas e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2017, p. 37).

Além de reconhecerem os benefícios em termos de abertura de espaços para a participação social por meios eletrônicos, no parlamento brasileiro, a publicação da ParlAméricas e PNUD (2017), além do estudo de Mitozo (2013) admitem, todavia, que é preciso um maior envolvimento dos parlamentares com as ferramentas tecnológicas que possibilitam a participação política no portal e-Democracia, para que não ocorra um desinteresse da sociedade civil em torno delas.

4.3.2 Do “Senador Virtual” ao “Congreso Virtual” chileno

O Senado Virtual do Chile existe desde 2003 para aproximar a sociedade do trabalho legislativo para que esta compreenda o processo de elaboração da lei o que permite que “a cidadania participe do exercício de elaboração da lei como se fossem parlamentares, podendo votar questões relativas a um projeto de lei em processo de tramitação no Senado” (ParlAméricas e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2017, p. 39).

Esta iniciativa (também reconhecida como boa prática de incentivo a participação cidadã no processo legislativo, através de mecanismos digitais, no guia lançado pela ParlAméricas) consistia em possibilitar, através de uma plataforma denominada “Senador Virtual”, a participação de cidadãos em enquetes, nas quais podiam votar favoráveis, contrários ou absterem-se de votar, além de fundamentarem seus posicionamentos; e também permitia que cidadãos apresentassem sugestões para a redação dos textos dos projetos de lei em tramitação naquela casa legislativa (Faria, 2011; ParlAméricas e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2017; Faria; Quintão, 2022).

Apesar de não vinculativa a votação dos senadores chilenos (não obrigatoriedade dos parlamentares chilenos votarem nos projetos de lei de acordo com o resultado das enquetes) esta iniciativa possibilitava que eles tivessem acesso ao posicionamento da opinião pública sobre diversos temas e permitia “medir o grau de interesse que suscita um determinado projeto de lei, aumentando

consideravelmente a participação em relação a determinados projetos” (ParlAméricas e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2017, p. 39).

Em 2018, a plataforma “Senador Virtual”, que chegou a contar com 120 mil usuários cadastrados, foi atualizada, em termos de *design* e funcionalidades, a partir de uma iniciativa do Grupo Bicameral da Transparência, com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e recebeu uma nova denominação: “*Congreso Virtual*” (expressão em espanhol)¹⁰².

A nova plataforma, o portal *Congreso Virtual* permite ao usuário:

- ✓ Conhecer os projetos de lei em linguagem simples;
- ✓ Inserir orientações e votar nas orientações de outros participantes;
- ✓ Participar das consultas realizadas pelo Congresso Nacional ou pelas comissões¹⁰³.

Figura 2 - Plataforma *Congreso Virtual* do Chile



Fonte: <https://congresovirtual.cl/>. Acesso em: 12 abr. 2023

O portal *Congreso Virtual* conta com três ferramentas de engajamento cidadão que permitem: votar em projetos de lei, participar de consultas públicas e sugerir propostas legislativas que, se conseguirem a adesão de outros cidadãos, através da

¹⁰² Disponível em: <https://congresovirtual.cl/page/about>. Acesso em: 11 maio 2023.

¹⁰³ Disponível em: <https://code.iadb.org/pt/ferramentas/congreso-virtual>. Acesso em: 11 maio 2023.

plataforma (*Congreso Virtual*) podem influenciar, pautar, a agenda do parlamento (*agenda-setting*) (Faria; Quintão, 2022).

Figura 3 - Portal *Congreso Virtual* do Chile: ferramentas de engajamento cívico



Fonte: <https://congresovirtual.cl/projects>. Acesso em: 11 maio 2023

4.3.3 A *Rahvakogu* e o *Estonian Citizens' Initiative Portal (ECIP)*: iniciativas do parlamento da Estônia

A opção de trazer uma experiência prática de parlamento eletrônico, de um pequeno país do leste europeu, como a Estônia¹⁰⁴, frente a tantas outras iniciativas, de grandes países, daquele continente, tem uma justificativa, é que naquele país o acesso à internet é considerado um direito humano básico, desde o ano 2000¹⁰⁵, a partir de uma lei editada pelo parlamento estoniano¹⁰⁶.

O estabelecimento desse direito humano básico, naquele país, foi apenas um dos marcos para garantir o acesso à internet, e, portanto, a conectividade dos

¹⁰⁴ País que declarou a independência da antiga União Soviética em 1991; faz fronteira com a Rússia, a Letônia, com o golfo da Finlândia e o mar Báltico; tem a cidade de Tallinn como capital; e uma população de cerca de 1,3 milhão de habitantes.

¹⁰⁵ Em nível mundial o acesso à internet foi reconhecido como um direito humano, pela ONU, apenas em 2011.

¹⁰⁶ Disponível em: <https://www.csmonitor.com/2003/0701/p07s01-woeu.html>. Acesso em: 12 maio 2023.

cidadãos estonianos a fim de construir uma sociedade digital. Antes dele, houve, ainda na década de 1990, na primeira fase de expansão comercial da internet pelo mundo, o investimento do país, recém independente, em economia *online* e na inovação tecnológica massiva, já que a Estônia dispunha de recursos naturais. Nesta mesma década as escolas já foram conectadas à internet. Em 2001 foi criada a plataforma X-Road a espinha dorsal do programa digital do governo da Estônia que conecta bancos de dados de 950 instituições públicas e empresas do país, permitindo o cruzamento de informações e tornando o atendimento muito mais ágil. Em 2002 foi lançada, no país, a identidade digital (*Electronic ID* ou e-ID), documento que permite o acesso dos cidadãos a vários serviços públicos e privados ofertados no país. Em 2004 passou a permitir a votação dos eleitores pela internet, pois foi o primeiro país do mundo a estabelecer votação via *web*, e, em 2008, a partir de uma lei federal, passou a permitir a votação através de telefones celulares¹⁰⁷.

Conforme a *Freedom House* - organização sem fins lucrativos, sediada em Washington, nos Estados Unidos, que defende a liberdade, em nações democráticas, a partir de governos responsivos - a ascensão da Estônia como potência digital se deve aos avanços pioneiros de seu governo sob a iniciativa do e-Estônia, um programa para a implantação de uma sociedade digital, no país, que iniciou na década de 1990 e promoveu educação inovadora, negócios virtuais e cidadania digital¹⁰⁸.

Com todas essas iniciativas digitais desse pequeno país do leste europeu, considerado o país mais digital do mundo, que disponibiliza 99% dos serviços públicos de forma *online*¹⁰⁹ e que garante o acesso à internet a 91% da sua população¹¹⁰, surgiu a curiosidade de perceber como o parlamento estoniano se insere neste contexto, ou seja, perceber quais são e o que permitem os mecanismos digitais disponíveis na casa legislativa do país?

A Estônia realizou alguns movimentos ousados quanto à experimentação de métodos modernos para o processo decisório, como a *Rahvakogu*, que traduzida para o português significa Assembleia Popular. Em 2013 era uma plataforma de

¹⁰⁷ Disponível em: <https://e-estonia.com/story/>. Acesso em: 12 maio 2023.

¹⁰⁸ Disponível em: <https://pt.unesco.org/courier/abril-junho-2017/licoes-globais-do-governo-da-estonia-com-experiencia-em-tecnologia>. Acesso em: 12 maio 2023.

¹⁰⁹ Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-tech/2021/12/referencia-em-sociedade-digital-estonia-tambem-atraiu-investidores/>. Acesso em: 12 maio 2023.

¹¹⁰ Disponível em: <https://www.dadosmundiais.com/europa/estonia/telecomunicacoes.php>. Acesso em: 12 maio 2023.

crowdsourcing de ideias e propostas para alterar as leis eleitorais da Estônia, a lei dos partidos políticos e outras questões relacionadas ao futuro da democracia na Estônia¹¹¹. A plataforma disponibilizada durante quatro meses, promoveu discussões presenciais e *online*, e é considerada como a primeira iniciativa de democracia deliberativa da Estônia. As discussões foram centradas em cinco questões: sistema eleitoral; partidos políticos; a competição e democracia interna dos partidos políticos; o papel da sociedade civil na política, entre as eleições; e o combate a politização em repartições públicas. Todos os cidadãos puderam inserir suas propostas no ambiente da *web*. Também foram apresentadas ideias que não se enquadravam em nenhum dos temas mencionados. Mais de três mil ideias foram recebidas em três semanas, quase metade das propostas eram sobre o tema das eleições, cerca de dois mil usuários foram registrados na *rahvakogu*, e quase seis mil postagens feitas¹¹².

Figura 4 - Plataforma *Rahvakogu*: do parlamento da Estônia em 2013



Fonte: citizens.is/portfolio_page/rahvakogu/. Acesso em: 12 mai. 2023

Com pequenas alterações três, de 15 propostas enviadas ao Parlamento da Estônia efetivamente se tornaram leis: uma se referia a legalização de iniciativas cidadãs (petições); outra reduzia o número de membros necessários para a fundação

¹¹¹ A plataforma usou o software “Your Priorities” desenvolvido pela *Citizens Foundation* na Islândia. Disponível em: <https://csc.bfu.bg/index.php/CSC/article/download/86/101>. Acesso em: 12 maio 2023.

¹¹² Disponível em: <https://rahvakogu.ee/peoples-assembly-in-2013/>. Acesso em: 13 maio 2023.

de um partido político no país e, uma terceira, proibia o financiamento eleitoral privado¹¹³.

A disponibilização da plataforma *Rahvakogu*, pelo parlamento estoniano, resultou em vários outros avanços, entre eles: (a) permitiu aos cidadãos daquele país o direito de se dirigirem coletivamente ao parlamento da Estônia, para propor ideias ou alterar leis com mil assinaturas digitais, estabelecendo, nestes casos, que o parlamento precisaria realizar uma audiência e responder sobre essas ideias de novas leis ou de alterações de leis, no período de seis meses; (b) registrou alta participação de cidadãos selecionados aleatoriamente no Dia da Deliberação, milhares de ideias e comentários enviados, maior conscientização dos participantes, propostas enviadas ao parlamento e algumas delas realizadas; (c) representou um esforço de *crowdsourcing* e colaboração, ou seja, ao todo, três mil pessoas de organizações cívicas, partidos políticos, mídia, universidades e grupos de reflexão estiveram envolvidos na organização da Assembleia¹¹⁴.

O pesquisador Magnus E. Johnson (2015)¹¹⁵ considera a Assembleia Popular da Estônia como um caso único, no qual as inovações democráticas, que permitiram a participação *online* e *offline* dos cidadãos, possibilitaram uma experiência de democracia deliberativa. A partir de uma análise qualitativa da iniciativa do parlamento da Estônia, Johnson (2015) avaliou que a *Rahvakogu* se configurou em um processo deliberativo amplo, do parlamento estoniano, que envolveu diferentes arenas – esfera pública, instituições representativas e inovações democráticas – e atores.

Em outro trabalho que analisou as Assembleias Populares da Estônia, Grímmsón Gunnar¹¹⁶, Razgute Giedre¹¹⁷ e Hinsberg Hille¹¹⁸, avaliaram que a iniciativa da Estônia de utilizar “[...] *software* de democracia *online* em parceria com reuniões *offline* mostra que, usando as ferramentas e métodos corretos, mudanças reais e

¹¹³ Disponível em: <https://rahvakogu.ee/peoples-assembly-in-2013/> e <https://csc.bfu.bg/index.php/CSC/article/download/86/101>. Acesso em: 12 maio 2023.

¹¹⁴ Disponível em: <https://rahvakogu.ee/peoples-assembly-in-2013/>. Acesso em: 12 maio 2023.

¹¹⁵ Vinculado a *Örebro University* na Suécia.

¹¹⁶ Vinculado a University Humanities Research Center da Islândia.

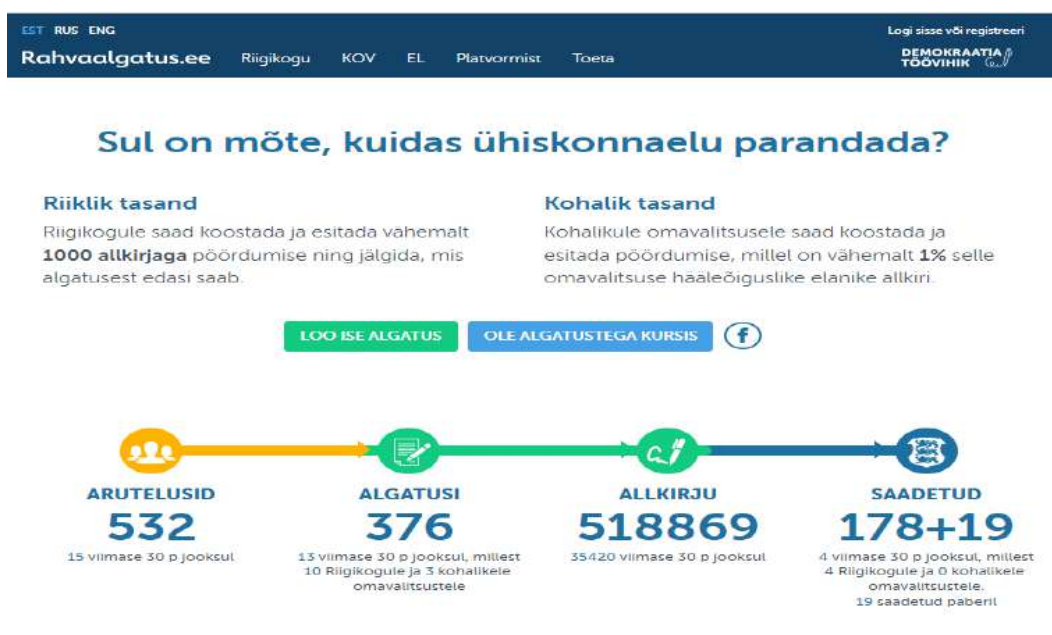
¹¹⁷ Pesquisadora da Lituânia.

¹¹⁸ Integrante da PRAXIS *Centre for Policy Studies* da Estônia.

positivas podem acontecer pelo trabalho conjunto de cidadãos e autoridades receptivas” (Gunnar; Giedre; Hille, 2015, p. 36, tradução nossa)¹¹⁹.

Além das Assembleias Populares de 2013, em 2016 foi lançado o *The Estonian Citizens' Initiative Portal* (ECIP), o portal de iniciativa cidadã da Estônia, que através do uso da plataforma *Rahvaalgatus*, tornou possível a elaboração e o envio de iniciativas coletivas para o Parlamento Estoniano. Esta plataforma permite aos cidadãos estonianos elaborarem, apresentarem ao parlamento nacional da Estônia, e acompanharem uma proposta legislativa, desde que haja um mínimo de mil assinaturas (digitais); e, desde 2020, possibilitou que os cidadãos daquele país também elaborassem e apresentarem aos governos locais uma proposta com as assinaturas de pelo menos 1% dos eleitores do local.

Figura 5 - Plataforma *Rahvaalgatus*: envio de iniciativas populares de lei



Fonte: citizens.is/portfolio_page/rahvakogu/. Acesso em: 12 maio 2023

Conforme dados atuais (2023) da plataforma *Rahvaalgatus* de 2016 até o momento, 376 iniciativas populares foram inscritas na plataforma, houve um total de

¹¹⁹ This example of Estonia using online democracy software partnered with offline meetings shows that by using the correct tools and methods, real and positive changes can be affected by citizens working together with receptive authorities (Gunnar; Giedre; Hille, 2015, p. 36).

cerca de 518 mil assinaturas digitais e 178 conseguiram o número mínimo de assinaturas, foram enviadas ao parlamento ou aos governos locais¹²⁰.

Na análise de Kadi Maria Vooglaid e Tilna Randma-Liiv (2022), pesquisadoras do *Ragnar Nurkse*¹²¹, um centro de pesquisa interdisciplinar em Inovação e Governança, ligado ao *TalTech School of Business and Governance*, da Estônia, a confiança dos cidadãos estonianos nas soluções digitais e nas infraestruturas tecnológicas e a regulamentação jurídica vinculada ao ECIP são os grandes impulsionadores para o sucesso do portal de iniciativa cidadã, utilizado pelo parlamento nacional e pelos governos locais. Elas consideram que

A política nacional de obrigatoriedade da identificação digital aliada à solução técnica, que permite o recolhimento digital de mais de 1000 assinaturas, constitui a infraestrutura tecnológica da plataforma. Isso torna a contribuição dos cidadãos transparente e facilmente controlável. [...] o processo de e-participação através do ECIP encontra-se regulamentado por lei, o que o torna juridicamente vinculativo. Devido às regras processuais precisas, não é possível que as comissões parlamentares ignorem a iniciativa, prorroguem o processo indefinidamente ou enterrem a proposta até que a próxima eleição. A regulamentação formal cria uma base para a clareza e previsibilidade do cidadão participação (Vooglaid; Randma-Liiv, 2022, p. 113-114, tradução nossa)¹²².

As considerações de Vooglaid e Randma-Liiv (2022) levam em conta que, para além da disponibilização da ferramenta tecnológica, no caso a plataforma *Rahvaalgatus*, que possibilita a submissão de iniciativas cidadãs de propostas legislativas e aquelas com uma adesão mínima de mil assinaturas eletrônicas passam a integrar a pauta do parlamento estoniano. No caso de ser uma sociedade já acostumada ao uso de soluções digitais, há toda uma regulamentação jurídica que estabelece os passos seguintes a participação digital dos cidadãos que conseguem adesão (assinatura digital) às suas propostas legislativas, o que implica na definição prévia de um tempo para que o parlamento do país (e ou os governos locais) analisem estas propostas.

¹²⁰ Disponível em: <https://rahvaalgatus.ee/>. Acesso em: 13 maio 2023.

¹²¹ Disponível em: <https://taltech.ee/en/nurkse>. Acesso em: 14 maio 2023.

¹²² “The national policy of mandatory digital identification combined with the technical solution, which allows the digital collection of more than 1000 signatures, forms the technological infrastructure of the platform. This makes the input of citizens transparent and easily controllable. [...] the process of e-participation through the ECIP is regulated by law, which makes it legally binding. Due to the precise procedural rules, it is not possible for parliamentary committees to ignore the initiative, draw out the process indefinitely or bury the proposal until the next election. The formal regulation creates a basis for the clarity and predictability of Citizen participation” (Vooglaid; Randma-Liiv, 2022, p. 113-114).

Resgatando as práticas de parlamento eletrônico do Brasil e do Chile e confrontando com as da Estônia, percebemos que as dos países latino-americanos abrem espaço para a participação dos cidadãos, através de mecanismos digitais, porém, essa participação permanece numa perspectiva meramente consultiva, para o parlamento, já o pequeno país do leste europeu promoveu iniciativas nas quais a participação eletrônica dos cidadãos efetivamente incidiu no processo legislativo, seja construindo, de forma colaborativa, novas leis, como nas Assembleias Populares, seja pautando o parlamento, a partir de iniciativas cidadãs de envio de proposições legislativas que conquistaram adesão social (assinatura digital dos cidadãos), por uma plataforma tecnológica específica.

Depois de termos revisitado, no capítulo anterior, a temática da Democracia Digital, e, neste capítulo termos lançado um olhar sobre as abordagens em torno do e-Parlamento, a tendência, a partir do objeto de estudo desta tese, seria direcionarmos o referencial teórico para a discussão da participação social por meios eletrônicos, na arena política (e-participação). Esta discussão é contemplada no próximo capítulo, entretanto, não de forma exclusiva. Isto se deve ao fato de que, ao cotejarmos o estado da arte da e-participação, a partir de abordagens da literatura internacional e brasileira, decidimos utilizar as categorizações de participação eletrônica, presentes nestas abordagens, como categorias analíticas, neste estudo. Porém, a partir de alguns achados, na primeira coleta de dados, a categorização existente na literatura se mostrou insuficiente e, por este motivo, sugerimos o acréscimo de duas novas categorias analíticas para análise de participação política por meios eletrônicos. Neste sentido, optamos por apresentar a discussão sobre a e-participação nas primeiras seções do próximo capítulo, pois é essa discussão que embasa as categorias analíticas que utilizamos na primeira imersão nos dados empíricos. No capítulo 5, portanto, apresentamos as categorias analíticas (que trazem as discussões sobre a e-participação) e os procedimentos metodológicos.

5 CATEGORIAS ANALÍTICAS E PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo contemplamos, inicialmente, as categorias analíticas que foram usadas para identificar os DTPs ofertados nos 26 *websites* legislativos – as categorias foram definidas a partir da verificação das abordagens na literatura, sobre categorizações de e-participação já existentes, na literatura, acrescidas de novas categorias que propomos - e depois apresentamos os procedimentos metodológicos que utilizamos nesta investigação.

5.1 DA CATEGORIZAÇÃO PRESENTE NA LITERATURA A INCLUSÃO DE NOVAS CATEGORIAS DE E-PARTICIPAÇÃO

A participação eletrônica ou e-participação é evidenciada por autores que abordam o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação em práticas democráticas como Lévy (1999), Hacker e Dijk (2000), Gomes (2005, 2007, 2016, 2018) e Farranha (2016). Nos questionamos, entretanto, a que tipo de participação estes autores se referem? O que permite aos cidadãos: expressar suas opiniões, numa ação consultiva do Estado ou a partir da livre manifestação opinativa dos atores sociais? Debater e deliberar com o Estado? Ter poder de influência na decisão política? Ela pode trazer implicações na relação Estado x sociedade?

Para tentar encontrar resposta a estas questões, tomamos, como ponto de partida, a apresentação e análise das categorias de participação eletrônica, encontradas na literatura internacional e brasileira, a partir de quatro publicações: (a) o artigo *Characterizing E-Participation in Policy-Making* (Caracterizando a participação eletrônica na formulação de políticas, tradução livre), de Ann Macintosh¹²³ (2004); (b) o artigo *A Framework for Assessing eParticipation Projects and Tools* (Uma estrutura para avaliar projetos e ferramentas de participação eletrônica, tradução livre), de Efthimios Tambouris, Naoum Liotas e Konstantinos Tarabanis¹²⁴ (2007); (c) o manual *Open Government Citizen Engagement Toolkit*¹²⁵, da Comissão Econômica e Social

¹²³ Professora e pesquisadora britânica, ligada ao Centro de Cidadania Digital da Universidade de Leeds, na Inglaterra.

¹²⁴ Professores e pesquisadores gregos do Departamento de Informática Aplicada da Universidade da Macedônia na Grécia.

¹²⁵ Tradução nossa: Kit de ferramentas de engajamento cidadão no Governo Aberto.

da ONU para a Ásia Ocidental - *United Nations Economic and Social Commission for Western Asia* (ESCWA)¹²⁶, publicado em 2021; e, (d) o artigo “A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política”, de Wilson Gomes (2005), que insere essa discussão no debate brasileiro.

No artigo de Machintosh (2004) são apresentados três níveis de e-participação – habilitação eletrônica (*e-enabling*), engajamento eletrônico (*e-enganging*) e empoderamento eletrônico (*e-empowering*) – baseados em um estudo para a *Organization for Economic Co-operation and Development* (OECD) – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico¹²⁷ - do qual a autora participou. No relatório desse estudo, publicado em 2001¹²⁸ são divulgados os resultados referentes a observação de projetos pilotos de e-democracia entre os países da OCDE¹²⁹.

O nível de habilitação eletrônica está relacionado ao acesso à informação; o de engajamento eletrônico se refere à consulta à opinião pública pelo Estado, a partir de pautas pré-determinadas por ele; e o empoderamento eletrônico, à participação ativa dos cidadãos, eles como produtores da política, portanto, com poder de influência na formulação de políticas.

No artigo de Gomes (2005) há uma categorização em cinco níveis, que o autor denominou de graus de democracia digital. Do 1º ao 5º grau, são descritas as possibilidades de participação via Tecnologias da Informação e Comunicação, tendo por base a Teoria Democrática Participativa. Isso permite vislumbrar uma categorização por um viés mais normativo que parte de uma referência teórica existente e aplica nas possibilidades que as ferramentas tecnológicas oferecem. De

¹²⁶ A ESCWA tem produzido, desde 2019, materiais para auxiliar na capacitação de quem detém o poder político, e, portanto, é responsável pela formulação de políticas, nos países árabes, para a concepção e desenvolvimento de programas de governo aberto.

¹²⁷ OECD é uma organização internacional que existe desde 1961 e trabalha com o objetivo de moldar políticas de promoção da prosperidade, igualdade e bem-estar social entre os países mais avançados e emergentes do mundo. Conta com 38 países membros da América do Norte e do Sul, da Europa e da Ásia-Pacífico, são eles: Alemanha, Austrália, Áustria, Bélgica, Canadá, Chile, Colômbia, Coreia do Sul, Costa Rica, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Islândia, Israel, Itália, Japão, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Países Baixos, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Tcheca, Suécia, Suíça e Turquia. Disponível em: <https://www.oecd.org/about/>. Acesso em: 21 abr. 2022.

¹²⁸ Uma compilação desse relatório foi lançada em 2001, através de um manual, publicado pela OECD. Disponível em: <https://www.internationalbudget.org/wp-content/uploads/Citizens-as-Partners-OECD-Handbook.pdf>. Acesso em: 21 abr. 2022.

¹²⁹ O Brasil formalizou o pedido de adesão a essa organização em janeiro de 2022. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2022-01/ocde-formaliza-convite-para-inicio-da-adesao-do-brasil-organizacao>. Acesso em: 21 abr. 2022.

modo sucinto, apoiado no autor, os graus de democracia digital (DD) apresentado por Gomes abrangem:

- 1º grau de democracia digital (DD): a oferta de serviços públicos *online*, para aumentar a eficiência da gestão;
- 2º grau de DD: a esfera política aberta para a consulta à opinião pública;
- 3º grau de DD: a prestação de informação e de contas (transparência pública);
- 4º grau de DD: a deliberação *online* (o Estado está mais aberto a participação social e o público pode intervir deliberativamente na produção da decisão política); e,
- 5º grau de DD: a implantação de modelos de democracia direta, extinção da esfera política profissional, decisão política do público.

A publicação de Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) traz informações baseadas no desenvolvimento de uma estrutura para avaliar projetos e ferramentas de e-participação, pelo grupo de pesquisadores gregos, em uma iniciativa financiada pela Comissão Europeia, que aplicou a estrutura proposta em 19 projetos de e-democracia no continente europeu. Na publicação os pesquisadores reconhecem os três níveis de e-participação constantes no relatório da OCDE – e divulgado em Macintosh (2004) – e acrescentam outros dois níveis de e-participação na categorização que propõem¹³⁰. Para Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) a e-participação se apresenta em 5 níveis: informe eletrônico (*e-inform*), consulta eletrônica (*e-consult*), envolvimento eletrônico (*e-involve*), colaboração eletrônica (*e-collaborate*), e empoderamento eletrônico (*e-empowered*).

O nível informe eletrônico, se refere ao acesso à informação; o consulta eletrônica ao *feedback* do público a uma demanda do Estado; o envolvimento eletrônico compreende o trabalho *online* com o público ao longo de um processo para garantir que as preocupações do público sejam compreendidas e levadas em consideração; o nível colaboração eletrônica, envolve uma parceria do governo com os cidadãos em todo o processo de produção política e o empoderamento eletrônico compreende a participação eletrônica de processos na qual a decisão final está nas mãos do público.

¹³⁰ *e-involve* (envolvimento eletrônico) e *e-collaborate* (colaboração eletrônica).

No caso do manual publicado pela ESCWA (2021), não há uma referência explícita a categorização da participação eletrônica, mas há uma classificação, em três níveis, de engajamento cidadão¹³¹, através do uso de Tecnologias da Informação e Comunicação, em iniciativas de governo aberto¹³² – participação (*participation*), colaboração (*collaborate*) e engajamento total (*full engagement*). O documento serve como um tipo de manual para incentivar o engajamento cidadão em iniciativas de governo aberto nos países árabes.

O nível participação envolve *feedbacks* dos atores para os governos; a colaboração compreende a cooperação mútua entre os governos e os atores sociais para criar, de forma colaborativa, serviços inovadores e estratégias, com agenda compartilhada, mas o quadro geral de política é fornecido pelo governo; e no engajamento total a responsabilidade compartilhada entre atores sociais e governo, tanto um quanto o outro pode definir a agenda e a estrutura política.

Ao nos apropriarmos dessa literatura percebemos que há equivalência na abrangência (essência) de algumas categorias propostas na literatura, pois, com denominações diferentes, conforme os autores, as categorias se referem ao mesmo tipo (nível, grau) de participação social. Apresentamos no quadro a seguir, as categorias de e-participação em quatro perspectivas, a abrangência (essência) de cada tipo de categoria e a equivalência na literatura, a partir das quatro publicações contempladas.

¹³¹ No documento da ESCWA (2021) o engajamento cívico é entendido como a interação entre o governo e instituições públicas e os atores sociais (cidadãos, setor privado, ONGs, associações) na qual os atores fazem parte do processo de tomada de decisão “seja no desenvolvimento de políticas, programas e projetos, seja no nível de prestação de serviços públicos”.

¹³² O governo aberto (*Open Government Partnership- OGP*) é uma iniciativa internacional, da qual 75 países, entre eles o Brasil, fazem parte, que trabalha pela difusão e incentivo global de práticas de governo aberto – como o governo que tem suas ações pautadas pelos princípios da transparência, incentivo a participação social, prestação de contas (*accountability*) e uso da tecnologia da informação. Esses princípios foram destacados na Declaração de Governo Aberto, de 2011, que marca o início da OGP. Disponível em: <https://www.opengovpartnership.org/> e <https://www.opengovpartnership.org/stories/que-tal-definirmos-principios-de-governo-aberto/>. Acesso em: 12 ago. 2022.

Quadro 2 - Categorias de e-participação em quatro perspectivas

ABRANGÊNCIA DA CATEGORIA	EQUIVALÊNCIA NA LITERATURA
Acesso à Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Macintosh (2004): habilitação eletrônica (<i>e-enabling</i>). • Gomes (2005): 3º grau de democracia digital. • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007): informe eletrônico (<i>e-inform</i>).
Consulta à Opinião Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Macintosh (2004): engajamento eletrônico (<i>e-enganging</i>) • Gomes (2005): 2º grau de democracia digital • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007): consulta eletrônica (<i>e-consult</i>) • ESCWA (2021): participação (<i>participation</i>)
Colaboração	<ul style="list-style-type: none"> • Gomes (2005): 4º grau de democracia digital • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007): colaboração eletrônica (<i>e-collaborate</i>) • ESCWA (2021): colaboração (<i>collaborate</i>)
Poder de decisão política dos cidadãos	<ul style="list-style-type: none"> • Macintosh (2004): empoderamento eletrônico (<i>e-empowering</i>) • Gomes (2005): 5º grau de democracia digital • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007): empoderamento eletrônico (<i>e-empowered</i>)

Fonte: Elaboração própria

O nível de e-participação, de **acesso à informação**, é denominado em Macintosh (2004) como habilitação eletrônica (*e-enabling*), em Gomes (2005) como 3º grau de democracia digital e em Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) como informe eletrônico (*e-inform*).

Para a pesquisadora britânica Macintosh (2004), neste nível de participação eletrônica, é preciso disponibilizar informações de forma acessível e compreensível - nos sentidos de facilidade de acesso e conteúdo da informação, respectivamente. Gomes (2005) o relaciona à prestação de informação e de contas no sentido de buscar a promoção da transparência pública para o cidadão, pois destaca que “neste caso, porém, o Estado presta serviços, informações e contas à cidadania, mas não conta com ela para a produção da decisão política” (p. 219). E para Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007), o nível de acesso à informação é descrito como um canal de participação que fornece “aos cidadãos informações importantes sobre políticas e cidadania *online*” (p. 7)¹³³.

Essas três categorizações trazidas por Macintosh (2004), Gomes (2005) e Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007), que se referem ao nível de acesso à informação, dizem respeito a uma ação do Estado em direção aos cidadãos, no

¹³³ *E-Informing is more about the one-way channel that provides citizens with important information concerning policies and citizenship online* (Tambouris; Liotas; Tarabanis, 2007, p. 7).

sentido de prestar contas de suas ações, promovendo a transparência pública e garantindo o acesso às informações públicas.

O nível de **consulta à opinião pública** é referido nas quatro publicações consultadas. Macintosh (2004) denomina esse nível de engajamento eletrônico (*e-engaging*), Gomes (2005) de 2º grau de democracia digital, Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) de consulta eletrônica (*e-consult*), e a ESCWA (2021) de participação (*participation*).

Em Macintosh (2004) o engajamento eletrônico tem o intuito de “consultar um público mais amplo para permitir contribuições e apoiar o debate deliberativo sobre questões de política. O termo se refere à consulta de cima para baixo, dos cidadãos pelo governo ou parlamento” (p. 03, tradução nossa)¹³⁴. Ao definir o 2º grau de democracia digital Gomes (2005) destaca que ele corresponde à consulta aos cidadãos, por parte do Estado, para verificar a opinião pública sobre temas já estabelecidos, ou que poderão vir a ser, pela agenda pública. Esse autor ressalta, entretanto, que nesse nível “a esfera política possui algum nível de porosidade à opinião pública e considera o contato direto com o público uma alternativa às sondagens de opinião” (p. 219). A consulta eletrônica de Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) ratifica a ideia de coleta de *feedback* e alternativas junto ao público. E para a ECSWA (2001) o nível participação, a partir do envolvimento de atores não governamentais no trabalho do governo, permite *feedbacks* desses atores para o governo, no sentido de fornecimento de ideias e conhecimento. O nível de consulta à opinião pública é limitado, no sentido de ser um canal cuja participação social é reativa a uma iniciativa do Estado, que detém a agenda política.

O nível de **colaboração** é referido pela mesma expressão, em inglês *collaborate*, no manual da ESCWA (2021), e como *e-Collaborate* (colaboração eletrônica) em Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007). Apesar de uma especificação, contida na classificação de Gomes (2005), que será abordada na sequência, também consideramos que o nível denominado por este autor como o 4º grau de democracia digital, pode ser analisado como nível de e-participação correspondente à colaboração.

¹³⁴ “E-engaging with citizens is concerned with consulting a wider audience to enable deeper contributions and support deliberative debate on policy issues. The use of the term ‘to engage’ in this context refers to the top-down consultation of citizens by government or parliament” (Macintosh, 2004, p. 3).

Sobre esse nível Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) destacam que ele requer uma parceria entre cidadãos e o governo, em que os cidadãos participam ativamente do desenvolvimento de alternativas e na identificação de soluções preferidas. Para a ESCWA (2021) esse nível de e-participação pressupõe uma colaboração mútua entre atores governamentais e não governamentais para compartilharem da criação de serviços inovadores e estratégias. Ambos, atores governamentais e não governamentais, são ativos, “mas a ação é baseada em um quadro geral de política fornecido pelo Governo” (p. 2, tradução nossa)¹³⁵.

Gomes, ao definir o 4º grau de democracia digital, não menciona especificamente a colaboração, mas se refere aos espaços de deliberação *online* no qual

O Estado se torna mais poroso à participação popular, permitindo que o público não apenas se mantenha informado sobre a condução dos negócios públicos, mais ainda, permite que possa intervir deliberativamente na produção da decisão política (Gomes, 2005, p. 219).

A compreensão de que o 4º grau de democracia digital de Gomes (2005) pode ser entendido como um canal colaborativo entre o Estado e a sociedade pois a deliberação é vista como uma forma em que o Estado é mais aberto à participação social (mais poroso como menciona Gomes) e essa participação tem poder de intervir na produção da decisão política. Ou seja, esse nível depende de uma colaboração entre os dois: Estado, que precisa se abrir à participação social ativa; e a sociedade, que é convidada a participar, não mais de maneira reativa, como no nível de consulta, mas ativa, com poder de intervenção na decisão política.

E, por fim, o nível de **poder de decisão política** que Macintosh (2004) e Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) denominam de empoderamento eletrônico e Gomes (2005) nomeia como 5º grau de democracia digital. A pesquisadora britânica reforça que, nesse nível, os cidadãos emergem como produtores e não apenas consumidores da política, o que significa que, através da permissão para os cidadãos participem na formulação de políticas, há uma facilitação para que ideias ascendentes influenciem na agenda política (Macintosh, 2004). Para Tambouris, Liotas e Tarabanis

¹³⁵ “[...] but action is based on an overall policy framework provided by the Government”.

(2007, p. 7)¹³⁶ esse nível envolve a “colocação da decisão política nas mãos do público, implementando assim o que o público decide”. E, para Gomes (2005), nesse nível o cidadão não apenas controla como produz a decisão política. O pesquisador brasileiro, destaca como resultado da implementação de uma democracia digital de 5º grau “um Estado governado por plebiscitos on-line em que à esfera política restaria exclusivamente as funções de administração pública” (Gomes, 2005, p. 219).

Retomando a abordagem das categorias de e-participação presentes na literatura e, nesse sentido, depois de perceber que há quatro níveis que, apesar de apresentarem denominações diferentes, se equivalem em termos de abrangência (essência), como já demonstrado no Quadro 2, também percebemos que há categorias, apresentadas pelos autores consultados, que aparecem em apenas uma publicação e não encontram nenhuma equivalência nas outras três.

Entre as quatro publicações analisadas, exceto a apresentada por Macintosh (2004), que encontrou equivalência nas outras publicações, as outras três referências de e-participação utilizadas nessa pesquisa (Gomes, 2005; Tambouris, Liotas, Tarabanis, 2007; ESCWA, 2021) apresentam categorias sem nenhuma equivalência.

No caso de Gomes (2005) a categoria que não encontra equivalência na literatura é a que o autor denominou de 1º grau de democracia digital, relacionada ao acesso dos cidadãos aos serviços públicos *online*, abrangendo as iniciativas que buscam a eficiência da gestão e a diminuição de custos da Administração Pública a partir da substituição da burocracia estatal pelo que o autor denominou de “burocracia digital” (p. 219). Para Gomes (2005) esse grau de democracia digital traz vantagens para o governo e conforto para o cidadão, que passa a ocupar o lugar de cliente ou usuário.

Em Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) a categoria de envolvimento eletrônico não encontra correspondência na literatura de e-participação consultada. Os autores descrevem essa categoria de e-participação abrange “o trabalho *online* com o público ao longo de um processo para garantir que as preocupações do público sejam compreendidas e levadas em consideração” (p. 7, tradução nossa)¹³⁷.

¹³⁶ “E-Empowerment is the placement of the final decision in the hands of the public, thus implementing what citizens decide” (Tambouris; Liotas; Tarabanis, 2007, p. 7).

¹³⁷ “E-Involving is about working online with the public throughout a process to ensure that public concerns are understood and taken into consideration” (Tambouris; Liotas; Tarabanis, 2007, p. 7).

E no manual da ESCWA (2021) é o nível engajamento total que não encontra equivalência. Esse nível corresponde ao “total engajamento de atores não governamentais no trabalho do governo através da responsabilidade compartilhada” (p. 2, tradução nossa)¹³⁸. Esse nível de engajamento prevê que tanto o governo quanto os demais atores sociais podem ser pró-ativos, definir a agenda e a estrutura política geral.

5.1.1. A literatura de e-participação para além da equivalência das categorias

Após analisar as categorizações da e-participação apresentadas nas referências da literatura contempladas nessa pesquisa, além da equivalência na essência de algumas categorias, como apontado no Quadro 2, há outros pontos comuns nas quatro abordagens:

- A apresentação das categorias de e-participação de forma hierarquizada¹³⁹ – em nível crescente, aparentemente a partir daqueles em que a participação social não tem poder de incidência na decisão política até aqueles em que essa participação efetivamente pode influenciar ou significar o poder de decisão política dos cidadãos, de forma individual ou coletiva;
- A maioria dos autores não faz referência direta a Teoria Democrática Participativa, como embasamento teórico – como acontece em Gomes (2005) – mas ela se evidencia quando as categorizações propostas pelos autores contemplam duas perspectivas – cotejadas na Teoria Democrática Participativa – uma, em relação à questão da representação e os mecanismos de prestação de contas (*accountability*) implicados na mesma, e, por outro lado, a especificação de formas institucionalizadas de participação.

¹³⁸ “Engagement is multi-way between government and non-government actors, where both parties can set the agenda and the overall policy framework, and can be pro-active [...]”. (ESCWA, 2021, p. 2).

¹³⁹ A questão da hierarquização da participação social já era cotejada muito antes de discuti-la a partir do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação. Sherry R. Arnstein, no artigo *A Ladder Of Citizen Participation* (Uma escada de Participação Cidadã, tradução livre), publicado em 1969, apresentou as formas de participação hierarquizada, em que cada degrau (de um total de oito: manipulação, terapia, informação, consulta, participação, parceria, delegação de poder, controle cidadão) equivale a uma ampliação de poder da população norte-americana, em termos decisórios, sobre ações ou programas do governo.

- O uso, na maioria das categorizações, de expressões como Estado – expressão ampla - governo, administração pública, gestão pública; mas não especificamente ao Poder Legislativo¹⁴⁰, o que dá a entender que essas categorizações são voltadas para iniciativas de participação eletrônica promovidas pelo Poder Executivo.

Como o objeto de estudo dessa investigação se refere aos Dispositivos Tecnológicos de Participação (DTPs) disponibilizados nos *websites* das 26 A.L. e não encontramos na literatura categorizações específicas de e-participação voltadas ao Poder Legislativo, optamos por coletar os dados desta pesquisa a partir dos quatro níveis de e-participação que encontram equivalência literatura - acesso à informação, consulta à opinião pública, colaboração e poder decisório dos cidadãos – conforme descrito no Quadro 2. Entretanto, ao tentarmos relacionar os dados coletados nos 26 *websites* de Assembleias Legislativas – 146 dispositivos tecnológicos de participação - com os quatro níveis de e-participação, percebemos que dos oito dispositivos identificados: (i) solicitação de informações; (ii) deputados; (iii) comissões; (iv) propostas legislativas; (v) audiências públicas; (vi) consultas públicas; (vii) ouvidoria e, (viii) envio de sugestão legislativa, os dois últimos, não pertenciam a nenhum dos quatro níveis de e-participação, já mencionados.

A partir disso, optamos por apresentar uma proposta de inclusão de duas novas categorias de e-participação, que denominamos de manifestações diversas da cidadania e propositivo (discorreremos sobre elas na próxima seção), assim como uma nomenclatura que contemple toda uma categorização de e-participação, ou seja, as duas novas categorias propostas, juntamente com os quatro níveis de e-participação comuns entre os autores pesquisados.

¹⁴⁰ A exceção está no artigo de Macintosh (2004) quando a autora, após conceituar o nível de engajamento público, afirma que o termo “se refere à consulta de cima para baixo, dos cidadãos pelo governo ou parlamento” (p. 3, tradução nossa). Cf. “*The use of the term ‘to engage’ in this context refers to the top-down consultation of citizens by government or parliament*” (Macintosh, 2004, p. 3).

5.1.2 Proposta de duas novas categorias e uma nomenclatura própria para a categorização da e-participação

A partir da identificação nos portais das A.L. dos canais de Ouvidoria, destinados ao registro de diversos tipos de manifestações dos cidadãos, como críticas, reclamações, denúncias, sugestões e elogios, e o de Envio de Sugestão Legislativa, que possibilita que os cidadãos enviem, pelos *websites*, sugestões de propostas legislativas, e da percepção de que eles não encontram correspondência com nenhum dos quatro níveis de e-participação que, em termos de essência, encontram equivalência, na literatura consultada, como: acesso à informação, consulta à opinião pública, colaboração (entre o Estado e a Sociedade), nem aquele que permite o poder de decisão dos cidadãos, optamos por sugerir o acréscimo de duas novas categorias na classificação da e-participação.

Para o DTP Ouvidoria sugerimos a inclusão do nível de e-participação que denominamos de **manifestações diversas da cidadania**, no qual os cidadãos, por iniciativa própria (e não para responder a uma demanda do Estado), podem enviar diversos tipos de manifestações para o Estado. E no caso do DTP de Envio de sugestão legislativa, sugerimos a inclusão do nível de e-participação que denominamos de **propositivo**, pois avaliamos que é isso que os cidadãos fazem, em relação ao trabalho fim das casas legislativas, ao enviarem propostas de lei, pelo canal de sugestão legislativa.

Além da proposição de dois novos níveis de e-participação, para este estudo que é direcionado à análise da e-participação no Poder Legislativo, especificamente através dos DTPs ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas, também sugerimos uma nomenclatura que contemple: (i) os quatro níveis de e-participação já presentes na literatura – que compartilham essências, mas se apresentam com nomenclatura diferenciada; (ii) os dois novos níveis de e-participação que propomos.

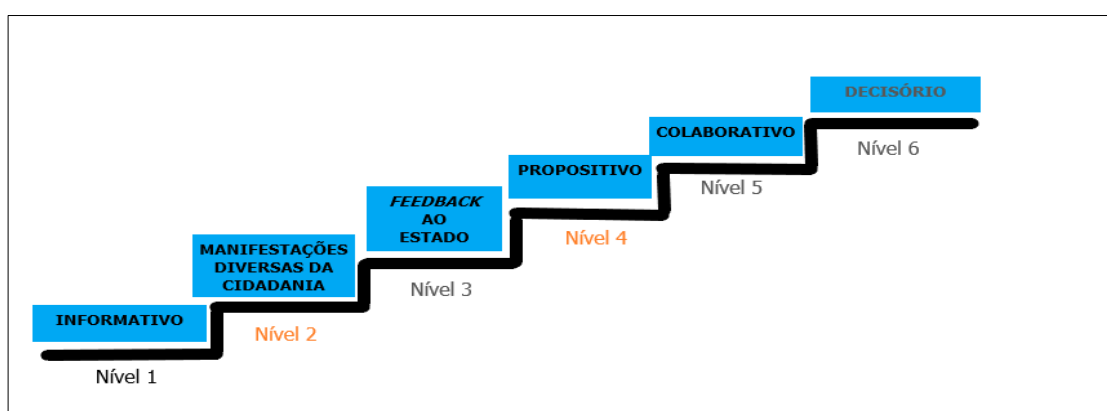
Destacamos que, ao pensar numa nomenclatura para os seis níveis de e-participação as seis categorias, observamos a perspectiva dessa investigação que é o da “democracia representativa vista de baixo” que busca perceber o que os Dispositivos Tecnológicos de Participação (DTPs) são ou possibilitam aos cidadãos.

Esta categorização, composta por seis níveis de e-participação, também está disposta de forma hierarquizada, a partir de níveis que avaliamos como os de menor poder de incidência até aqueles que consideramos como os de maior poder de

incidência na decisão política – recurso originalmente utilizado por Sherry R. Arnstein (1969), que apresentou oito degraus da escala de participação cidadã, com base em uma investigação sobre ações ou programas de governo, nos Estados Unidos – conforme demonstramos na Figura 6.

As denominações que propomos para os seis níveis de e-participação são: informativo, manifestações diversas da cidadania, propositivo, colaborativo e decisório.

Figura 6 - Níveis de e-participação apresentados de forma hierarquizada



Fonte: Adaptado de Arnstein (1969)¹⁴¹

O **nível 1** dessa categorização denominamos de **informativo**. Ele abrange os canais de acesso à informação disponibilizados pelo Estado, aos cidadãos; já contemplados em Macintosh (2004), como habilitação eletrônica; Gomes (2005), como o 3º grau de democracia digital; e Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) como informe eletrônico.

O **nível 2**, que sugerimos a inclusão na categorização que apresentamos neste estudo, é o de **manifestações diversas da cidadania**. Este nível corresponde as iniciativas do cidadão de, a partir de pautas próprias, de forma ativa, e não como um *feedback* a uma demanda do Estado, enviar manifestações diversas seja para elogiar, criticar, denunciar ou sugerir algo ao Estado.

O **nível 3** denominamos de **feedback ao Estado**, que se refere à consulta do Estado a opinião pública, já apresentado em Macintosh (2004) como engajamento eletrônico; em Gomes (2005) como 2º grau de democracia digital; em Tambouris,

¹⁴¹ Disponível em: <https://www.citizenshandbook.org/arnsteinsladder.html>. Acesso em 24 jun.2023.

Liotas e Tarabanis (2007) como consulta eletrônica; e em ESCWA (2021) como participação.

O **nível 4**, corresponde a outra categoria que sugerimos a inclusão na classificação da e-participação, denominamos de **propositivo**. Ele abrange as possibilidades dos cidadãos proporem algo ao Estado.

O **nível 5** nomeamos de **colaborativo** que traz na essência a ideia de colaboração entre Estado e cidadãos, já abordado em Gomes (2005) como 4º grau de democracia digital; em Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007), como colaboração eletrônica e na ESCWA (2021) como colaboração.

E, por fim, o nível, que denominamos de **decisório** corresponde a participação eletrônica na qual os cidadãos têm o poder de decisão política, como já discutido em Macintosh (2004) e como empoderamento eletrônico, Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) como empoderamento eletrônico, e em Gomes (2005), como 5º grau de democracia digital.

Como já mencionado, a forma de apresentação dos seis níveis de e-participação é hierarquizada, que vai do nível que entendemos como de menor poder de incidência a decisão política, e, portanto, sobre as atividades do Estado, para os níveis que avaliamos como de maior poder de incidência. Citando todos os níveis da categorização que propomos, em termos de possibilidade de incidência na decisão política (seja através de CDNE ou de outras inovações participativas), avaliamos que:

- a) o **informativo** tem o menor poder pois corresponde apenas ao acesso à informação pública, por parte do cidadão;
- b) o **manifestações diversas da cidadania**, que abrange iniciativas dos cidadãos, por demandas próprias, de se manifestarem, perante o Estado (no caso desta tese, perante o Poder Legislativo, nas Unidades da Federação), como o envio de críticas, denúncias, reclamações, tem mais possibilidade de influência do cidadão do que o informativo;
- c) o de **feedback ao Estado**, pode influenciar mais do que o informativo e o de manifestações diversas da cidadania, por se referir a uma iniciativa que parte do Estado (o Estado submete alguma questão para ter acesso à opinião pública);
- d) o **propositivo** tem maior poder de influência do que os três anteriores, pois se refere ao envio de sugestões legislativas dos cidadãos, abrangendo a

atividade principal do Poder Legislativo que é o de propor e aprovar novas legislações no âmbito de sua abrangência;

- e) o **colaborativo** pode influenciar mais do que os quatro anteriores pois coteja uma interação socio-estatal;
- f) o **decisório** tem maior poder de influência do que os cinco anteriores pois nele é a cidadania a responsável pelo processo de tomada de decisão.

No Quadro 3 apresentamos, de forma sistematizada, a proposta de nomenclatura dos seis níveis de e-participação, a abrangência de cada categoria e como cada uma delas (das quatro já existentes) é referida na literatura.

Quadro 3 - Proposta de categorização da e-participação em seis níveis

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	ABRANGÊNCIA DA CATEGORIA	PRESENÇA NA LITERATURA
1	Informativo	Acesso à Informação	<ul style="list-style-type: none"> • Macintosh (2004) habilitação eletrônica (<i>e-enabling</i>) • Gomes (2005) 3º grau de democracia digital • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) informe eletrônico (<i>e-inform</i>).
2	Manifestações diversas da cidadania	Manifestações dos cidadãos para o Estado, a partir de pautas próprias	<ul style="list-style-type: none"> • Não está presente pois se refere a uma categoria de e-participação que propomos neste estudo
3	Feedback ao Estado	Consulta à Opinião Pública	<ul style="list-style-type: none"> • Macintosh (2004) engajamento eletrônico (<i>e-enganging</i>) • Gomes (2005) 2º grau de democracia digital • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) consulta eletrônica (<i>e-consult</i>) • ESCWA (2021): participação (<i>participation</i>)
4	Propositivo	Envio de Sugestão Legislativa dos cidadãos para o Estado	<ul style="list-style-type: none"> • Não está presente pois se refere a uma categoria de e-participação que propomos neste estudo
5	Colaborativo	Colaboração entre Estado e cidadãos	<ul style="list-style-type: none"> • Gomes (2005) 4º grau de democracia digital • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) colaboração eletrônica (<i>e-collaborate</i>) • ESCWA (2021) colaboração (<i>Collaborate</i>)
6	Decisório	Poder de decisão dos cidadãos	<ul style="list-style-type: none"> • Macintosh (2004) empoderamento eletrônico (<i>e-empowering</i>) • Gomes (2005) como 5º grau de democracia digital • Tambouris, Liotas e Tarabanis (2007) empoderamento eletrônico (<i>e-empower</i>).

Fonte: Elaboração própria

Enfatizamos que, na categorização exposta no Quadro 3; vislumbramos apenas dois níveis de e-participação com maior potencial de incidência sobre a decisão política que são: o nível 5, **colaborativo**, que tem como pressuposto a parceria entre Estado e cidadãos, que passam a atuar de maneira conjunta; o nível 6, **decisório**, que corresponde a participação eletrônica na qual os cidadãos têm, efetivamente, o poder de decisão política¹⁴².

Finalizando esta proposta destacamos que, as categorias de e-participação apresentadas neste capítulo, foram pensadas, a princípio, para análise da participação eletrônica no Poder Legislativo, mas consideramos que a mesma também poderá ser utilizada na análise da e-participação em iniciativas do Poder Executivo, já que os *websites* do Poder Executivo, em diferentes níveis, até por força de lei¹⁴³, contam com o canal Ouvidoria, e também pelo fato de que há *websites*, como o do Governo Federal, por exemplo, em que através de uma plataforma, a [Fala.BR](#), há possibilidade de envio de sugestão, por parte do cidadão, de propostas de melhorias na prestação de serviços públicos¹⁴⁴.

5.2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para atingirmos o objetivo geral desta investigação, de identificar se os dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas permitiam aos cidadãos o exercício de Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE) nos parlamentos estaduais, utilizamos, nesta investigação, o método quali-quantitativo. A perspectiva quantitativa possibilitou que

¹⁴² Numa analogia a categorização de degraus da escada de participação cidadã de Arnstein (1969), ressaltando o fato de que naquela época a participação social na arena política não era mediada pelas TICs, especificamente a internet. Assim, poderia haver uma associação desses dois níveis, que denominamos de colaborativo e decisório, aos níveis de parceria e delegação de poder, abordados pela autora – aquele Arnstein se refere a participação que permite aos cidadãos atuarem em parceria com quem detém o poder político e neste a autora faz referência ao nível de participação cidadã no qual os cidadãos, e apenas eles, detém o poder de deliberação política.

¹⁴³ A Lei 13460/2017 estabelece normas básicas para participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos prestados direta ou indiretamente pela administração pública, em diferentes níveis (federal, estadual e municipal). Entre as normas prevê a obrigatoriedade da disponibilização de Ouvidorias para promover a participação social.

¹⁴⁴ A plataforma FalaBR é uma plataforma integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação desenvolvida pela Controladoria Geral da União (CGU). Disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f>. Acesso em: 16 ago. 2022.

identificássemos quantos DTPs eram ofertados nos referidos *websites*, e quais eram os dispositivos que encontrávamos com mais frequência, e a qualitativa nos permitiu verificar o que cada um destes DTPs possibilitava, aos cidadãos, em termos de participação eletrônica, nos portais das A.L.

Para a coleta de dados, portanto, fizemos uso de fonte terciária, definida como aquela que compila e remete às fontes primárias e secundárias¹⁴⁵, organizando-as, com a finalidade de facilitar o acesso. Entre os exemplos de fontes terciárias de informação, em pesquisa científica, são citados os diretórios, portais, mecanismos de buscas na internet (Google, BING etc.), além de revisões de literatura, bibliografias, catálogos coletivos, centros de informação, bibliotecas, serviços de indexação e resumos¹⁴⁶. No caso desta investigação as fontes foram os 26 portais das Assembleias Legislativas cujos *links*, por casa legislativa, compartilhamos no quadro que segue:

Quadro 4 - *Link* de acesso aos *websites* das Assembleias Legislativas

Assembleias Legislativas (SIGLA)	Link de Acesso em:
Acre (ALEAC)	https://www.al.ac.leg.br/
Alagoas (ALEAL)	https://www.al.al.leg.br/
Amapá (ALAP)	http://www.al.ap.gov.br/
Amazonas (ALEAM)	https://www.aleam.gov.br/
Bahia (ALBA)	https://www.al.ba.gov.br/
Ceará (ALECE)	https://www.al.ce.gov.br/
Espírito Santo (ALES)	https://www.al.es.gov.br/
Goiás (ALEGO)	https://portal.al.go.leg.br/
Maranhão (ALEMA)	https://portal.al.go.leg.br/
Mato Grosso (ALMT)	https://www.al.mt.gov.br/
Mato Grosso do Sul (ALEMS)	https://www.al.ms.gov.br/
Minas Gerais (ALMG)	https://www.almg.gov.br/
Pará (ALEPA)	https://www.alepa.pa.gov.br/
Paraíba (ALPB)	http://www.al.pb.leg.br/

¹⁴⁵ Fontes primárias são as publicações originais, o documento propriamente dito, a literatura escrita pelo autor, a fonte de informação sem interferência e análise de outros meios. Como exemplos são citados periódicos científicos, teses, dissertações, Anais de congressos, trabalhos de eventos, normas técnicas, patentes, entrevista, história oral, relatório etc. As fontes secundárias organizam e facilitam o acesso à literatura primária. Também são fontes secundárias análises, interpretações, resumos e sínteses das fontes primárias. Base de dados, bibliografias e índices, catálogos de bibliotecas, biografia, dicionários e enciclopédias, centros de pesquisa e laboratórios, museus, livro e manuais etc. são considerada fontes secundárias de pesquisa acadêmica. Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bibeng/fontes-de-informacao-definicao-tipologia-confiabilidade/>. Acesso em: 09 jun. 2023.

¹⁴⁶ Disponível em: <https://www.ufrgs.br/bibeng/fontes-de-informacao-definicao-tipologia-confiabilidade/>. Acesso em: 09 jun. 2023.

Paraná (ALEP)	http://www.al.pr.leg.br/
Pernambuco (ALEPE)	http://www.alepe.pe.gov.br/
Piauí (ALEPI)	https://www.al.pi.leg.br/
Rio de Janeiro (ALERJ)	https://www.alerj.rj.gov.br/
Rio Grande do Norte (ALRN)	http://www.al.rn.gov.br/
Rio Grande do Sul (ALRS)	https://ww4.al.rs.gov.br/
Rondônia (ALERO)	https://www.al.ro.leg.br/
Roraima (ALERR)	https://al.rr.leg.br/
Santa Catarina (ALESC)	https://www.alesc.sc.gov.br/
São Paulo (ALESP)	https://www.al.sp.gov.br/
Sergipe (ALESE)	https://al.se.leg.br/
Tocantins (ALETO)	https://www.al.to.leg.br/

Fonte: Elaboração própria

Para atingir o objetivo geral desta investigação, realizamos duas coletas de dados:

- I. a primeira para identificar a oferta (ou o anúncio) dos DTPs nos *websites* das Assembleias Legislativas, que foram associados a níveis de e-participação específicos, a partir da categorização que sugerimos, no capítulo anterior; e,
- II. a segunda para verificar se esses dispositivos efetivamente promoviam a e-participação nos níveis aos quais foram associados.

Na sequência apresentamos as questões metodológicas distintas, que envolveram as duas coletas de dados.

5.2.1 Coleta de dados I: Identificação dos DTP

Na primeira incursão que fizemos, nos *websites* das A.L., no período de agosto a dezembro de 2021, buscamos identificar quais eram os dispositivos tecnológicos de participação ofertados nestes portais.

Com os dados coletados escolhemos, como técnica de análise de dados dessa investigação, a análise de conteúdo, que é definida por Rafael Sampaio e Diógenes Lycarião (2021) que se baseia em

[...] procedimentos sistemáticos, intersubjetivamente validados e públicos para criar inferências válidas sobre determinados conteúdos verbais, visuais ou escritos, buscando descrever, quantificar ou interpretar certo fenômeno em termos de seus significados, intenções, consequências ou contextos (Sampaio; Lycarião, 2021, p. 17).

A técnica de análise de dados pressupõe a escolha de categorias analíticas, definidas por Sampaio e Lycarião (2021) como “elementos que nos dão meios para descrever o fenômeno sob investigação, aumentando o conhecimento e gerando conhecimento” (p. 46). Estes mesmos autores destacam que a codificação do conteúdo a ser analisado é que dá origem as categorias analíticas, sendo esta codificação entendida como a forma de agrupar os dados empíricos, de forma sistematizada, a partir de um conteúdo, ou um aspecto comum. No caso desta pesquisa, as categorias analíticas que optamos por utilizar, foram os níveis de participação eletrônica, cuja **categorização de seis níveis**, sendo quatro deles já encontrados na literatura e dois que sugerimos a inclusão que apresentamos e discutimos no início deste capítulo (cf. Figura 6 - Níveis de e-participação apresentados de forma hierarquizada):

- 1) Informativo
- 2) Manifestações diversas da cidadania** (*sugestão nossa*)
- 3) *Feedback* ao Estado
- 4) Propositivo** (*sugestão nossa*)
- 5) Colaborativo
- 6) Decisório.

As categorias analíticas que escolhemos para utilizar, na primeira coleta de dados, podem ser relacionadas ao conceito de Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE), marco teórico desta tese, da seguinte forma:

- a) Ao se referir ao acesso à Informação como um dever do Estado (no caso desta tese, o Poder Legislativo em nível estadual), o primeiro nível de e-participação, informativo, corrobora o pensamento de Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) que apresentam, como um dos pressupostos para a existência de CDNE, e parte integrante do mesmo, a prestação de contas do Estado aos cidadãos - *accountability* - por parte das autoridades públicas, o que implica na “realização de ações de informação e justificação do que tem sido feito por representantes, autoridades públicas e

burocratas, frente aos representados” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 10)¹⁴⁷;

- b) Os níveis de e-participação: (2) manifestações diversas da cidadania; (3) *feedback* ao Estado e, (4) propositivo, se relacionam com a abordagem dos CDNE, quando os autores mencionam estes controles à participação cidadã, e os definem como

[...] um universo de dispositivos onde a ação cidadã é articulada (participação individual ou coletiva, e ação mediada por organizações civis) visando o controle (incidência sobre o curso de ação) dos representantes e autoridades e, no final, dos assuntos públicos, seja por mobilização e reclamação [...] (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 3, tradução nossa)¹⁴⁸.

- c) O nível (5) colaborativo, se relaciona a abordagem dos CDNE, quando Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) se referem à cogestão, ou seja, a uma ação colaborativa entre o Estado e a sociedade.
- d) O (6) decisório, é associado a discussão dos CDNE quando Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) apresentam e discutem este conceito, se referem a ele como uma forma de expressão da soberania popular.

Assim sendo, apresentamos no quadro que segue, os conceitos, reafirmamos as categorias analíticas (dimensões de análise), informamos os indicadores que levamos em consideração para determinar que um dispositivo pertence a uma determinada categoria analítica e citamos exemplos de dispositivos que, se encontrados, na primeira coleta de dados, poderiam ser associados as categorias analíticas utilizadas neste estudo:

¹⁴⁷ “El control, en la rendición de cuentas, implica la realización de acciones de información y justificación de lo hecho por parte de los representantes, autoridades públicas y burócratas, frente a los representados” (Isunza Vera, Gurza Lavalle, 2018, p. 10).

¹⁴⁸ “Así, señalamos con la definición CDNE un universo de dispositivos donde se articulan la acción ciudadana (participación individual o colectiva, y acción mediada por organizaciones civiles) orientada al control (incidencia sobre el curso de acción) de los representantes y autoridades públicas y, al final de cuentas, de la cosa pública, sea por la movilización y la denuncia (rendición de cuentas societal), activando dispositivos de control estatal (rendición de cuentas horizontal) o ejerciendo directamente la soberanía popular de modo individualizado, colectivo o mediante organizaciones (cogestión, instituciones informales de rendición de cuentas)” (Isunza Vera, Gurza Lavalle, 2018, p. 03).

Quadro 5 - Coleta de dados I: Conceitos, Categorias e Indicadores

Conceito (aspectos dos CDNE)	Categorias (Níveis de e-participação)	Indicadores	Ex.
Accountability	1. Informativa	DTPs informativos ou para o envio de pedidos de informações	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Canais de solicitação de informações, deputados ✓ Comissões e propostas legislativas (encontradas nos <i>websites</i> das A.L.)
Participação cidadã	2. Manifestações diversas da cidadania	DTPs para os cidadãos, por iniciativa própria, enviarem diversos tipos de manifestações para as Assembleias Legislativas	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ouvidoria das A.L.
Participação cidadã	3. Feedback ao Estado	DTPs para a expressão da Opinião Pública perante demandas do Poder Legislativo em nível Estadual	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Canais de audiências públicas e consultas públicas
Participação cidadã	4. Propositiva	DTPs para os cidadãos enviarem propostas legislativas às Assembleias Legislativas.	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Envio de sugestão legislativa
Cogestão	5. Colaborativa	DTPs para deliberação conjunta entre o Estado (Poder Legislativo) e os cidadãos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Fóruns deliberativos <i>online</i>
Soberania Popular	6. Decisória	DTPs para a expressão do poder decisório aos cidadãos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Plebiscitos <i>online</i>

Fonte: Elaboração própria

Na primeira categoria, **informativa**, correspondente ao nível 1 de e-participação, levamos em consideração aqueles dispositivos informativos ou de envio de pedidos de acesso à informação. Como exemplo de DTPs correspondentes a esta categoria citamos os canais de Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas, que encontramos ao acessar os *websites* das Assembleias Legislativas.

Na segunda categoria, de **manifestações diversas da cidadania**, correspondente ao nível 3 de e-participação, contemplamos dispositivos para os cidadãos, por iniciativa própria, enviarem diversos tipos de manifestações para as Assembleias Legislativas. Como exemplo de DTP que relacionamos a esta categoria está o canal de Ouvidoria.

Na terceira categoria, **feedback ao Estado**, correspondente ao nível 2 de e-participação, consideramos os dispositivos para o acesso do Poder Legislativo em nível Estadual, à Opinião Pública. Neste sentido relacionamos a esta categoria os canais de Audiências Públicas e Consultas Públicas.

Na quarta categoria, **propositiva**, relacionada ao nível 4 de e-participação, cotejamos os dispositivos para os cidadãos enviarem propostas legislativas às Assembleias Legislativas. Neste caso, o dispositivo que consideramos foi o de Envio de Sugestão Legislativa.

A quinta categoria, **colaborativa**, correspondente ao nível 5 de e-participação, envolveu dispositivo para deliberação conjunta dos cidadãos com os representantes do Poder Legislativo em nível Estadual. Como exemplo de dispositivo que poderia ser associado a esta categoria estão os Fóruns deliberativos *online*.

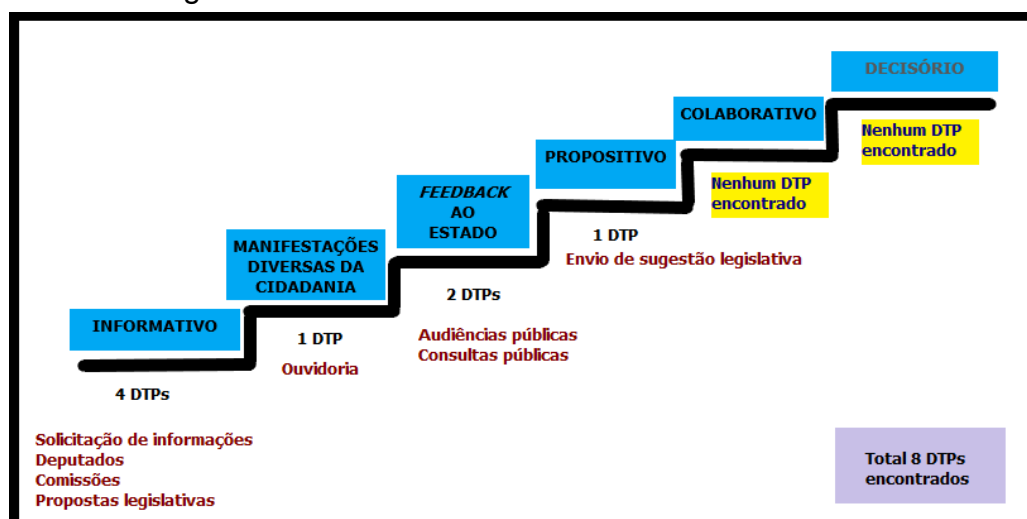
A sexta categoria, **decisória**, relacionada ao nível 6 de e-participação, envolveu os dispositivos para o registro das decisões dos cidadãos. Os plebiscitos *online* foram dispositivos que consideramos nesta categoria.

O tratamento dos dados que coletamos, nessa primeira imersão, foi descritivo e interpretativo.

5.2.2 Coleta de dados II: Funcionamento dos DTP

A primeira coleta de dados nos permitiu perceber a divulgação da oferta do total de oito DTPs, entre os 26 *websites* legislativos acessados, pertencentes a quatro categorias analíticas, conforme demonstramos na figura a seguir.

Figura 7 – DTPs encontrados nos *websites* das A.L.



Fonte: Dados da pesquisa

Como o objetivo desta investigação era perceber se os DTPs permitiam aos cidadãos o exercício de CDNE, era preciso verificar que tipos de participação estes dispositivos possibilitavam aos cidadãos. Para isso precisávamos constatar se e como eles funcionavam, por este motivo houve uma segunda coleta de dados.

Nesta segunda imersão na empiria, realizada de janeiro de 2022 a março de 2023, a pesquisa foi exploratória, no sentido de que, através de novos acessos/testes em cada um dos oito DTPs que encontramos na primeira coleta de dados¹⁴⁹ foi possível perceber o que, efetivamente, cada um desses dispositivos possibilitava, em termos de participação cidadã, e para responder questões como:

- a) Os canais que consideramos como informativos, na primeira coleta de dados, como o de Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas permitiam acesso a quais informações?
- b) Os canais informativos realmente promoviam a *accountability*, ou seja, a prestação de contas do trabalho desenvolvido pelos parlamentares nas A.L.?
- c) Quais eram os tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelos cidadãos, através do canal Ouvidoria?
- d) Os canais que consideramos como promotores do *feedback* ao Estado, Audiência Pública e Consulta Pública, permitiam que o cidadão opinasse sobre o quê?
- e) Como o cidadão poderia enviar Sugestões Legislativas e assim participar de modo propositivo?

Como técnica de coleta de dados utilizamos a netnografia¹⁵⁰, que segundo Robert Kozinets corresponde a “pesquisa observacional participante baseada em trabalho de campo *online*. Ela usa comunicações mediadas por computador para chegar à compreensão e representação etnográfica de um fenômeno cultural ou comunal” (Kozinets, 2014, p. 61-62).

¹⁴⁹ Na primeira coleta de dados identificamos, nos *websites* das Assembleias Legislativas, canais relacionados aos quatro primeiros níveis de e-participação: Informativo, *Feedback* ao Estado, Manifestações diversas da Cidadania e Propositivo. Não encontramos um canal sequer que pudéssemos relacionar aos níveis colaborativo e decisório.

¹⁵⁰ A definição das questões de pesquisa; a identificação e seleção da parcela da internet que será estudada; a entrada no campo - pela observação participante ou não - para a coleta de dados; a análise e interpretação dos dados produzidos e a redação com o relato dos resultados de pesquisa, articulados à teoria; são destacadas por Samara Soares e Márcia Stengel (2021) como as cinco etapas da pesquisa netnográfica.

Esta segunda imersão na empiria foi feita pela “cidadã-pesquisadora”¹⁵¹, que realizou incursões (acessos)/testes nos 26 *websites* legislativos, em cada um dos dispositivos que havíamos encontrado na primeira coleta de dados – Solicitação de Informações, Deputados, Comissões, Propostas Legislativas, Audiências Públicas, Consultas Públicas, Ouvidoria e Envio de Sugestão Legislativa, para realizar uma pesquisa exploratória.

Nesta nova incursão a “cidadã-pesquisadora” enviou solicitações de informações, manifestações pela Ouvidoria, sugestão de propostas legislativas, votou em Consultas Públicas, participou de Audiências Públicas, e acessou os canais informativos (Deputados, Comissões e Propostas Legislativas). No caso dos DTPs que solicitavam o fornecimento de dados cadastrais prévios, a “cidadã-pesquisadora” não se identificou como pesquisadora, nem como jornalista (sua profissão), para evitar que, fornecendo qualquer uma das duas informações (ser pesquisadora ou jornalista), as respostas obtidas pelos *websites* legislativos pudessem ser enviesadas, no sentido de que essa identificação pudesse influenciar a resposta e o tempo de envio da mesma, pelos *websites* legislativos, não representando a realidade cotidiana do cidadão que participa através destes portais.

Nesta coleta foram observados aspectos relacionados aos dados de acesso e dados gerais sobre cada um dos dispositivos.

Nos dados de acesso foram verificadas as seguintes informações:

- a) As nomenclaturas dos DTPs, nos *websites*, eram assertivas, ou seja, não deixavam dúvidas, a partir da nomenclatura, de que canal era aquele?
- b) Havia apenas um *link* de acesso a cada um dos DTP?
- c) No caso dos *websites* que ofertavam mais de um *link* de acesso, para o mesmo dispositivo, o conteúdo disponibilizado pelos diferentes *links* era o mesmo ou era distinto?
- d) Havia textos de orientação nos dispositivos?
- e) O conteúdo do texto de orientação antecipava as informações, no caso de canais informativos, que seriam encontradas nos dispositivos ou instruía sobre o que era possível fazer e como utilizar os outros canais – de *feedback* ao Estado, de manifestações diversas da cidadania e propositivo?

¹⁵¹ A cidadania aqui entendida como o exercício do direito à participação política.

- f) O acesso aos DTPs era livre ou restrito, a partir da exigência do fornecimento de dados cadastrais do usuário?
- g) No caso de exigência de dados, que dados eram solicitados?
- h) Pessoas Físicas e Jurídicas poderiam participar através dos DTPs?
- i) Quantas formas de acesso (a partir de abas, menus, banners, submenus, na primeira página dos portais), a determinado dispositivo, havia em média, por *website* de Assembleia Legislativa?
- j) Havia dispositivos que ofertavam, em média, mais formas de acesso por *website* de Assembleia Legislativa, do que outros?
- k) Em que página dos *websites* os DTPs estavam disponíveis para uso dos cidadãos (registro de manifestações, envio de sugestões legislativas, participação em Audiências Públicas e Consultas Públicas, acesso às informações nos canais informativos)?

Depois dos dados de acesso, verificados em todos os oito DTPs que encontramos na primeira coleta de dados, aspectos diferenciados foram analisados em cada um destes dispositivos, a partir das categorias analíticas utilizadas na primeira imersão na empiria. No Quadro 6, que apresentamos na sequência, estão descritos se em determinado dispositivo foi realizado apenas um acesso (no caso dos canais informativos, exceto o de Solicitação de Informações) ou testes (nos outros canais).

Quadro 6 – Coleta de dados II: aspectos observados nos DTPs

Canal Solicitação de Informações

Testes realizados com o envio de uma mensagem de solicitação de informações através dos *websites*, que permitiram a análise de aspectos referentes:

- a) *À mensagem*: havia delimitação da mensagem no sentido de número máximo de caracteres estabelecido? Qual era essa delimitação? Era possível anexar arquivos a mensagem? Que tipo de arquivo era possível anexar a mensagem?
- b) *Ao protocolo*: era disponibilizado um protocolo após o envio de solicitação de informação? O protocolo foi fornecido no *e-mail* e ou portal? Era possível acompanhar a tramitação do pedido de acesso à informação apenas com o protocolo ou outros dados eram solicitados?
- c) *Ao feedback do pedido de solicitação de informação*: havia um *feedback* dos pedidos de acesso à informação enviados pelos *websites*? Em que prazo eles eram enviados? Através de que meio – *website* e *e-mail*? Ao receber o *feedback* havia a reprodução da mensagem de solicitação de informações? O *feedback* correspondia à solicitação enviada?

Canal Deputados

Acesso ao canal e, a partir da seleção de um Deputado Estadual, por *website* de Assembleia Legislativa, verificação dos dados gerais, nos quais foram observadas informações referentes aos dados pessoais dos Parlamentares, a biografia política deles, às informações de contato e de divulgação. Depois foram verificadas as informações sobre as atividades dos Deputados nas Assembleias Legislativas e dados relativos a transparência administrativa - gastos dos parlamentares em função do mandato. Tanto em relação aos dados gerais quanto aos referentes às atividades parlamentares foram identificados, nos *websites* das A.L. que possuíam mais de um *link* de acesso ao canal Deputados, se o conteúdo disponibilizado era o mesmo, conforme o *link* utilizado para acessar o canal.

Canal Comissões

Acesso ao canal e, a partir da seleção de uma comissão, por *website* de Assembleia Legislativa, identificação de informações gerais referentes a dados de identificação, contato, formas de divulgação e atividades que desenvolvia. Nos *websites* que possuíam mais de um *link* de acesso ao canal, foi verificado se o conteúdo disponibilizado era o mesmo, conforme o *link* de acesso utilizado.

Canal Propostas Legislativas

Testes no canal a partir da seleção de uma proposta legislativa, por *website* de Assembleia Legislativa. Análise de quais eram os dados necessários para fazer a busca por uma proposta legislativa, em cada *website*, e quais as informações a proposta legislativa selecionada disponibilizava.

Canal Ouvidoria

Testes com o envio de uma manifestação pelo canal Ouvidoria, que permitiu analisar aspectos referentes:

- a) À *mensagem* - havia delimitação da mensagem no sentido de número máximo de caracteres estabelecido? Qual era essa delimitação? Era possível anexar arquivos a mensagem? Que tipo de arquivo era possível anexar a mensagem? Que tipo(s) de manifestação(ões) era possível enviar ao canal Ouvidoria?
- b) Ao *protocolo* – era disponibilizado um protocolo após o envio de manifestação pelo canal Ouvidoria? O protocolo foi fornecido no *e-mail* e ou portal? Era possível acompanhar a tramitação da manifestação de Ouvidoria apenas com o protocolo ou outros dados eram solicitados?

Ao *feedback das manifestações enviadas à Ouvidoria* – havia um *feedback* das manifestações enviadas à Ouvidoria pelos *websites* das A.L.? Em que prazo era enviado o *feedback*? Através de que meio – *website* e/ou *e-mail*? Ao receber o *feedback* havia a reprodução da mensagem que havia sido enviada pela Ouvidoria? O *feedback* correspondeu à manifestação enviada?

Canal Audiência pública

Testes no canal para perceber se: havia possibilidade de envio de mensagem - pergunta(s), dúvida(s), questionamento(s) – para a Audiência Pública? Havia um prazo para envio de mensagem para Audiência Pública? Qual era este prazo? Houve a leitura da(s) pergunta(s) enviada na Audiência Pública? Houve resposta para essa(s) pergunta (s)? Houve algum registro disponível desta Audiência Pública que possibilitasse o acesso à(s) pergunta(s) enviada(s) e a(s) resposta(s) recebida(s)?

Canal Consulta pública

Testes no canal para verificar se: os dados de identificação de proposta legislativa (tipo, n°, ano e ementa) submetida a consulta pública estava acessível? A síntese ou a íntegra da proposição sob consulta pública estava disponível? Quantas e quais eram as opções de voto? Havia possibilidade de apresentar comentário/justificativa do voto? Era possível o cidadão se posicionar em relação ao comentário de outro usuário? De que maneira era possível se posicionar ao comentário de outro usuário? Ao votar a contabilização do voto era imediata? Havia informação sobre consultas públicas que o cidadão já havia participado? Havia informação de como o cidadão

votou em consultas públicas anteriores? Havia informação sobre a influência do resultado da consulta pública sobre a atuação dos parlamentares (relator, votação em plenário?)

Canal Envio de Sugestão Legislativa

Testes no canal com o envio de sugestões legislativas que permitiram observar informações referentes:

- À *mensagem* - havia delimitação da mensagem no sentido de número máximo de caracteres estabelecido? Qual era essa delimitação?
- Ao *protocolo* – era disponibilizado um protocolo após o envio de sugestão legislativa? O protocolo foi fornecido no *e-mail* e ou portal?
- Ao *feedback* – havia um *feedback* das sugestões legislativas enviadas? Qual era o feedback? O feedback permitia que o cidadão soubesse o destino da sua sugestão legislativa?

Fonte: Elaboração própria

O tratamento dos dados levantados nos oito DTPs foi descritivo e interpretativo. Tanto em relação aos dados de acesso, quanto em relação aos dados gerais de cada um dos dispositivos, a “cidadã-pesquisadora” apresentou as suas expectativas prévias e, depois, as confrontou com os achados, avaliando se houve correspondência entre ambos, conforme esquema que segue.

Esquema 1 – Correspondência entre expectativas e dados empíricos

CORRESPONDENTE - quando a expectativa da "cidadã-pesquisadora", em relação a determinado aspecto, foi confirmada em todos os *websites* que ofertavam o dispositivo em análise.

CORRESPONDÊNCIA PARCIAL - quando a expectativa da "cidadã-pesquisadora" foi confirmada na maioria dos *websites*

SEM CORRESPONDÊNCIA - quando essa expectativa da "cidadã-pesquisadora" foi confirmada na minoria dos *websites*.

Fonte: Elaboração própria

As observações feitas pela “cidadã-pesquisadora”, nas incursões/teste realizadas na segunda imersão nos dispositivos, deu origem a um material robusto, que detalha os achados em relação aos dados de acesso, dados gerais e funcionalidades de cada um dos oito DTPs que encontramos anunciados nos *websites* legislativos, na primeira coleta de dados (Solicitação de informações, Deputados, Comissões, Propostas legislativas, Ouvidoria, Audiências públicas, Consultas públicas e Envio de propostas legislativas). Por este motivo a pesquisadora apresenta, no capítulo 7, uma síntese dos principais resultados encontrados nesta segunda coleta de dados e ilustra, de forma compilada, os achados em relação a dois dispositivos. Entretanto, a apresentação detalhada dos dados, de cada um dos dispositivos, pode ser acessada através de um arquivo a parte, conforme divulgado no início do capítulo 7.

Acrescentamos que a segunda coleta de dados nos permitiu uma comparação com os achados na primeira coleta no sentido de percebermos se: o que os *websites* anunciavam como DTPs ofertados, realmente funcionavam e garantiam a promoção da e-participação nos níveis aos quais foram associados? Essa participação permitia ao cidadão o exercício de CDNE sobre os representantes políticos, nos parlamentos estaduais? Ou seja, a efetividade dos dispositivos (canais de participação nos *websites* legislativos) foi considerada a partir de dois princípios: funcionalidade e promoção dos CDNE.

6 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE DADOS I: IDENTIFICAÇÃO DOS DTP

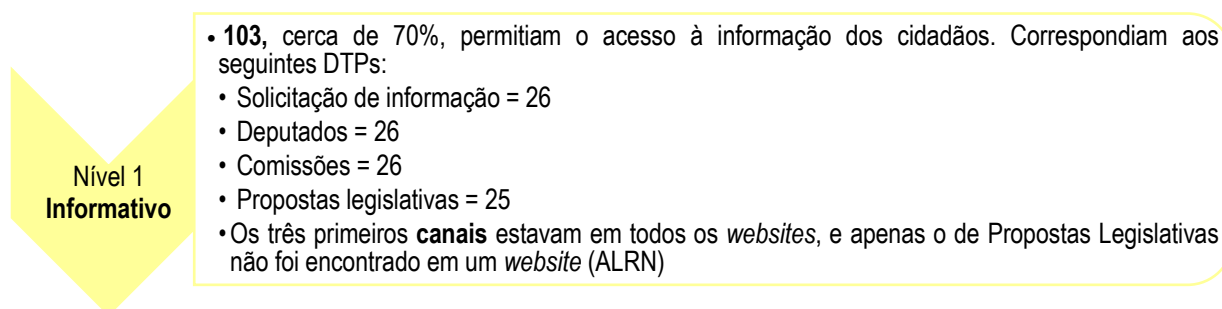
Neste capítulo apresentamos os dados coletados a partir dos DTPs encontrados nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas dos Estados. Como já referimos, no capítulo de Procedimentos Metodológicos, essa análise de dados acontece baseada nas seis categorias analíticas, que no caso desta tese, correspondem a categorização dos seis níveis de e-participação: (i) Informativo; (ii) Manifestações diversas da Cidadania; (iii) *Feedback* ao Estado; (iv) Propositivo; (v) Colaborativo; (vi) Decisório (ver Figura 7).

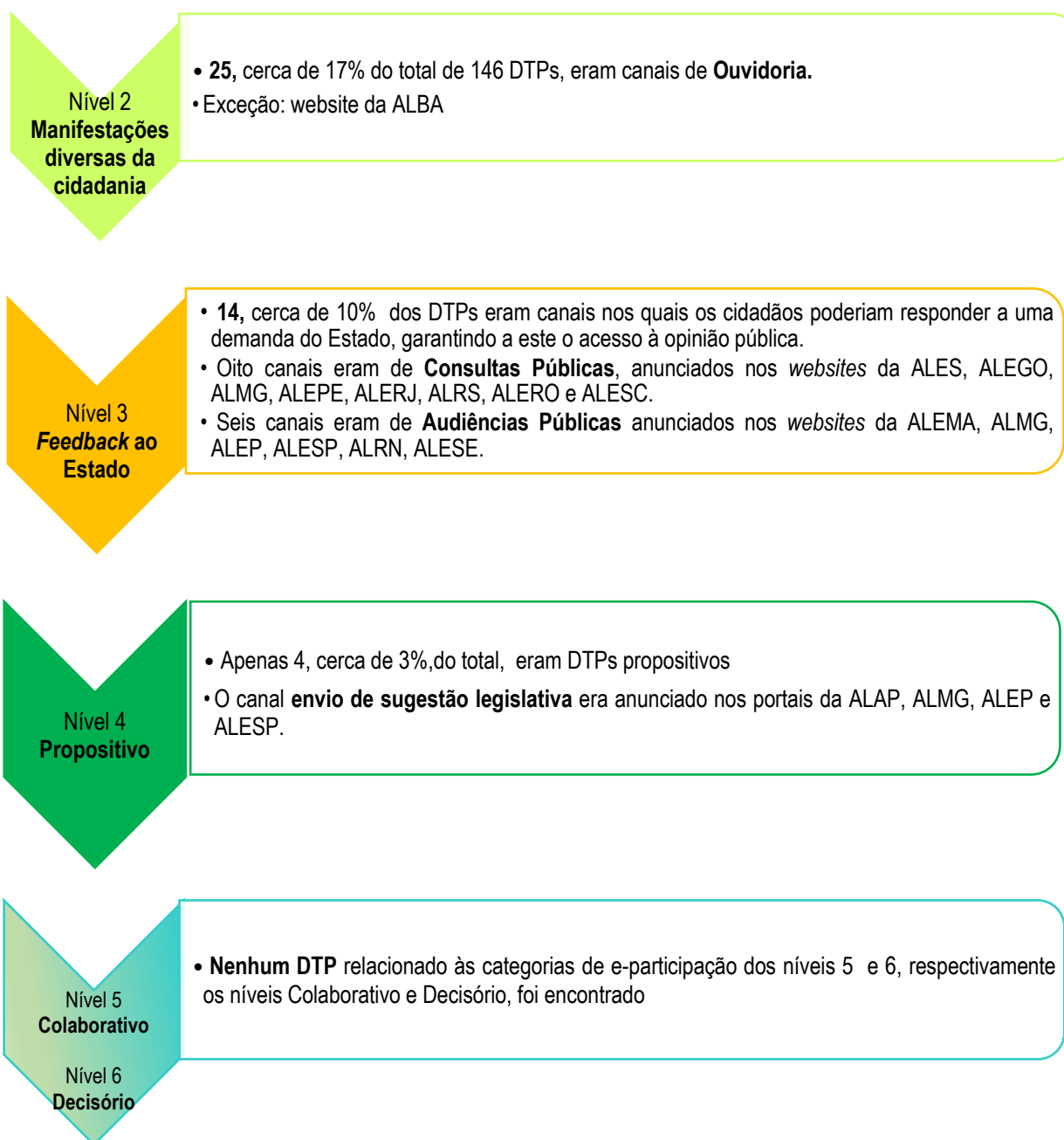
Neste capítulo apresentamos resultados gerais referentes aos DTPs anunciados como ofertados, nos *websites* das A.L., distribuídos entre as categorias analíticas (níveis de e-participação) descritas no capítulo anterior. Depois contemplamos os dados dos dispositivos por Assembleia Legislativa e, na sequência, cotejamos as diferenças entre os *websites* das casas legislativas de diferentes regiões do Brasil.

6.1 DADOS GERAIS

Após acessar os 26 *websites* legislativos, encontramos um total de 146 DTPs, de acordo com o esquema abaixo.

Esquema 2 – DTPs anunciados

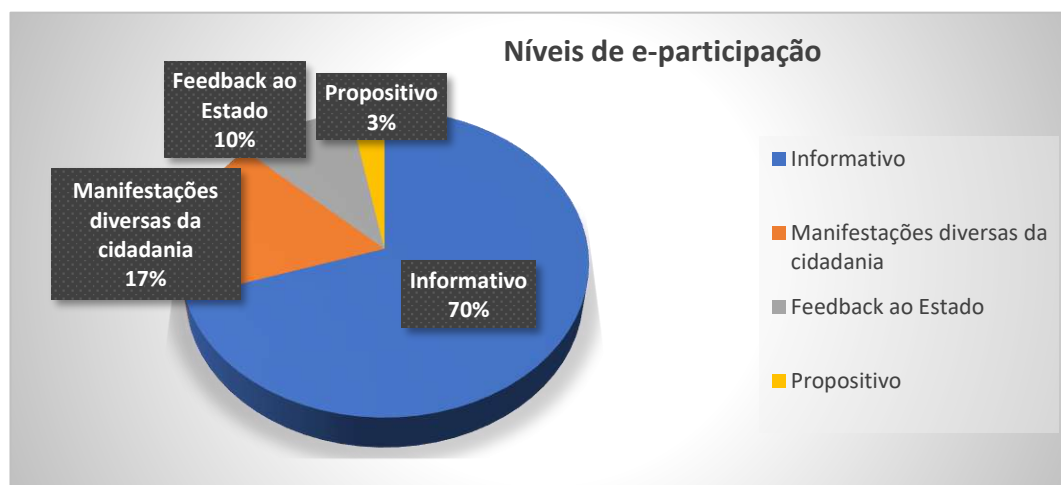




Fonte: Elaboração própria

No Gráfico 1, há uma demonstração dos níveis de e-participação proporcionados pelos DTPs encontrados nos 26 *websites* legislativos acessados.

Gráfico 1 - DTPs e níveis de e-participação



Fonte: Dados da pesquisa

Os dados encontrados demonstram que a maioria dos DTPs anunciados (70%) nos 26 *websites* das A.L. era de nível 1, **informativo**, e, portanto, apenas garantiriam o acesso à informação disponibilizada pelo Estado, no caso o Poder Legislativo em nível Estadual. Na sequência vieram os de nível 2, referentes à categoria de **manifestações diversas da cidadania** (representando 17% do total de DTPs encontrados), que permitiriam o envio de manifestações, a partir de pautas próprias dos cidadãos. Depois os de nível 3, de **feedback ao Estado** (10% do total de DTPs encontrados), que possibilitariam aos cidadãos responderem a um questionamento, ou a uma demanda, proveniente do Estado. E, por fim, a categoria de nível 4, **propositiva** (correspondente a 3% do total de DTPs encontrados), possibilitaria o envio de sugestões legislativas por parte da cidadania.

Levando em conta que a categorização dos níveis de e-participação utilizada para análise de dados nesta tese encontra-se disposta em níveis, como uma escada, cuja analogia foi proposta por Arnstein (1969), que vai dos níveis com menor para os de maior poder de incidência na decisão política; e os achados dessa coleta de dados, percebemos que, nos *websites* analisados, a grande maioria dos DTPs anunciados (70%) era informativo e, portanto, com baixo poder de influência no Processo Legislativo. Essa percepção é ratificada quando identificamos que não havia nenhum DTP dos níveis 5 e 6, **colaborativo e decisório**, respectivamente aqueles com maior possibilidade de incidência na decisão política.

6.2 DADOS POR ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

No Quadro 7 descrevemos os dados encontrados no *website* de cada uma das 26 A.L., a saber: (a) Nome dos Dispositivos Tecnológicos de Participação (DTPs) anunciado; (b) Nível de e-participação a que correspondem – considerando a categorização de seis níveis, anunciadas no início desse capítulo; (c) Número total de DTPs anunciados como ofertados em cada um dos 26 *websites* acessados.

Quadro 7 - DTPs anunciados por Assembleia Legislativa

Nº	SIGLA A.L.	Descrição dos DTPs	Nível de e-participação	Total DTPs (em websites)
1	ALEAC	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania	5
2	ALEAL	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania	5
3	ALAP	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria Envio de sugestão legislativa	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania 4. Propositivo	6
4	ALEAM	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania	5
5	ALBA	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	4
6	ALECE	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania	5
7	ALES	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria Consulta pública	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania 3. Feedback ao Estado	6
8	ALEGO	Solicitação de informações Deputados	1. Informativo	6

		Comissões Propostas legislativas		
		Ouvidoria Consulta pública	2. Manifestações diversas da cidadania 3. <i>Feedback</i> ao Estado	
9	ALEMA	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria Audiência pública	2. Manifestações diversas da cidadania 3.. <i>Feedback</i> ao Estado	
10	ALMT	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
11	ALEMS	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
12	ALMG	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	8
		Ouvidoria Audiência pública Consulta pública Envio de sugestão legislativa	2. Manifestações diversas da cidadania 3. <i>Feedback</i> ao Estado 4. Propositivo	
13	ALEPA	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
14	ALPB	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
15	ALEP	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	7
		Ouvidoria Audiência pública Envio de sugestão legislativa	2. Manifestações diversas da cidadania 3. <i>Feedback</i> ao Estado 4. Propositivo	
16	ALEPE	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria Consulta pública	2. Manifestações diversas da cidadania 3. <i>Feedback</i> ao Estado	
17	ALEPI	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
18	ALERJ	Solicitação de informações Deputados Comissões	1. Informativo	6

		Propostas legislativas		
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
19	ALRN	Solicitação de informações Deputados Comissões	1. Informativo	5
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Audiência pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
20	ALRS	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
21	ALERO	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
22	ALERR	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania	5
23	ALESC	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
24	ALESP	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	7
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Audiência pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
		Envio de sugestão legislativa	4. Propositivo	
25	ALESE	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas	1. Informativo	6
		Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania	
		Audiência pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado	
26	ALETO	Solicitação de informações Deputados Comissões Propostas legislativas Ouvidoria	1. Informativo 2. Manifestações diversas da cidadania	5

Fonte: Dados da pesquisa

No Quadro 8, abaixo, demonstramos a quantidade de dispositivos que identificamos, ao navegar pelos 26 *websites* legislativos, a especificação dos dispositivos encontrados e os níveis de e-participação aos quais eles correspondiam.

Quadro 8 – Síntese dos DTPs das Assembleias Legislativas

Quantidade de DTPs	Especificação dos DTPs	Níveis de e-participação	
26	Solicitação de informações	1. Informativo <i>(tem todos os websites)</i>	
26	Deputados		
26	Comissões		
25	Propostas legislativas		
25	Ouvidoria	2. Manifestações diversas da cidadania <i>(em 25 websites)</i>	
8	Consulta pública	3. <i>Feedback</i> ao Estado <i>(em 13 websites)</i>	
6	Audiência pública		
4	Envio de sugestão legislativa	4. Propositivo <i>(em 4 websites)</i>	
TOTAL	146 DTPs	8 DTPs	4 níveis

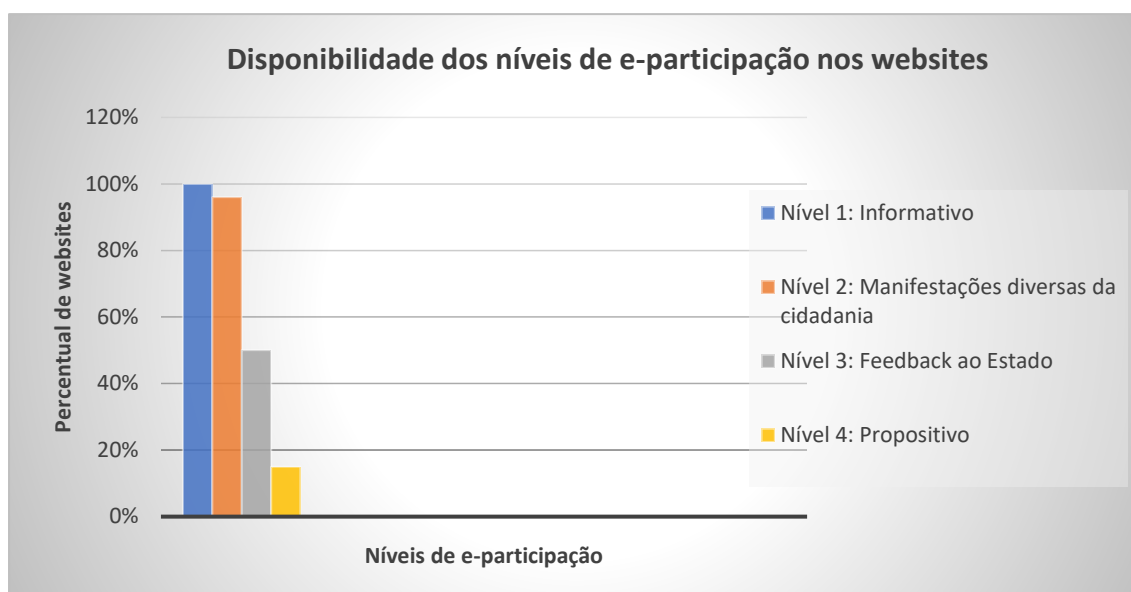
Fonte: Dados da pesquisa

Observando as informações constantes nos Quadros 7 e 8 verificamos que três DTPs: Solicitação de informação, Deputados e Comissões, eram anunciados em todos os 26 *websites* das Assembleias Legislativas. Os de Propostas legislativas e Ouvidoria eram anunciados em 25 *websites* - o primeiro não foi encontrado no *website* da ALRN e o segundo, no da ALBA. O dispositivo de Consultas públicas era anunciado em oito *websites*: ALES, ALEGO, ALMG, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO e ALESC. O dispositivo Audiência pública era anunciado em seis *websites*: ALEMA, ALMG, ALEP, ALESP, ALRN e ALESE. E o dispositivo de Envio de sugestão legislativa era anunciado em quatro *websites*: ALAP, ALMG, ALEP e ALESP.

A partir desses dados verificamos que:

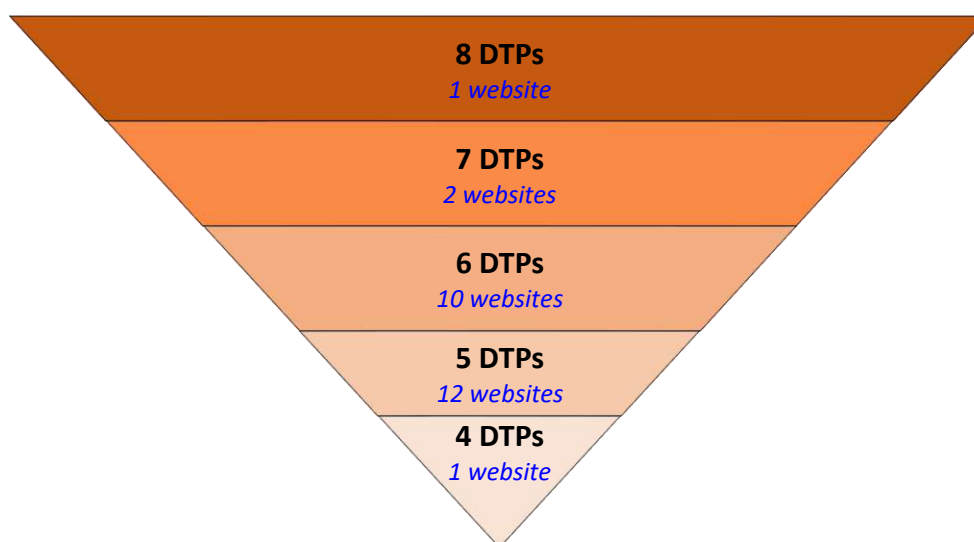
- todos os 26 *websites* (100%) anunciavam canais de e-participação de **nível 1, informativo**, ao contemplarem dispositivos de: Solicitação de informações, Deputados, Comissões ou Proposições legislativas;
- 25 *websites* (96%) anunciavam canais de e-participação de **nível 2, manifestações diversas da cidadania**, a partir da oferta do dispositivo de Ouvidoria;
- a metade dos *websites* (50%) anunciavam canais de e-participação de **nível 3, feedback ao Estado**, ao contemplarem os dispositivos de Consulta pública e Audiência pública;
- quatro *websites* (15%) anunciavam o canal de e-participação de **nível 4, propositivo**, ao ofertarem o dispositivo de Envio de sugestão legislativa.

Esses dados estão expressos no Gráfico 2.

Gráfico 2 – Percentual de níveis de e-participação nos *websites* das A.L.

Fonte: Dados da pesquisa

Ao acessar os 26 *websites* das A.L. nos deparamos com um total de 146 DTPs, a média de dispositivos ofertados por website foi de 5,6. O número de DTPs anunciados como ofertados, nos *websites* variava de 4 DTPs a 8 DTPs, conforme demonstrado no Esquema 3.

Esquema 3 – Detalhamento dos DTPs anunciados nos *websites* das A.L.

Fonte: Elaboração própria

O detalhamento das informações demonstradas no Esquema 1 apresentamos na sequência:

- ✓ **4 DTPs:** um *website* (4% do total de 26 *websites*) - ALBA
- ✓ **5 DTPs:** 12 *websites* (46% do total de 26) – ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALECE, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALPB, ALEPI, ALRN, ALERR e ALETO;
- ✓ **6 DTPs:** 10 *websites* (38% do total de 26) – ALAP, ALES, ALEGO, ALEMA, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC, ALESE;
- ✓ **7 DTPs:** dois *websites* (8% do total) -ALEP e ALESP;
- ✓ **8 DTPs:** um *website* (4% do total) - ALMG.

Esses dados mostram que o *website* que anunciava o menor número de DTPs era o da ALBA, correspondente aos canais de Solicitação de Informação, Deputados, Comissões e Propostas Legislativas; todos na categoria nível 1, **informativo**, que corresponde aos canais através dos quais o Estado disponibiliza informação ao cidadão. Em contrapartida, o *website* que anunciava o maior número de DTPs era o da ALMG que, além dos canais de Solicitação de Informação, Deputados, Comissões e Propostas legislativas, também divulgava a oferta dos canais Audiência pública, Consulta pública, Ouvidoria, Envio de sugestão legislativa e, portanto, anunciava canais de e-participação de níveis 1, 2, 3 e 4, ou seja, **informativo, manifestações diversas da cidadania, feedback ao Estado e propositivo**.

Outra observação se refere aos 12 *websites* que divulgavam a oferta de cinco DTPs (ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALECE, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALPB, ALEPI, ALRN, ALERR e ALETO), esses dispositivos correspondiam aos canais de Solicitação de informação, Deputados, Comissões e Propostas legislativas, além do canal Ouvidoria, ou seja, anunciavam DTPs de níveis 1 e 2 de e-participação, **informativo** e **manifestações diversas da cidadania**, respectivamente. Apenas o *website* da ALRN se diferenciava pois, ao invés do canal de Propostas legislativas, apresentava o canal Audiências públicas, nesse sentido, além dos níveis 1 e 2 de e-participação, anunciava também um canal de nível 3 de e-participação, correspondente ao **feedback ao Estado**.

Entre os 10 *websites* que divulgavam a oferta de seis DTPs (ALAP, ALES, ALEGO, ALEMA, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC, ALESE), 9 contavam com os 4 canais que representam o nível 1 de e-participação, **informativo** (Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas), um canal de **manifestações diversas da cidadania** (Ouvidoria), relativo ao nível 2 de e-participação, e um dos dois canais referentes ao nível 3 de e-participação, que é o de

feedback ao Estado (Audiência pública ou Consulta pública). A exceção era o *website* da ALAP que ao invés de canais de e-participação de nível 3 (Audiência pública ou Consulta pública), anunciava a oferta de um canal de nível 4, **propositivo** (Envio de sugestão legislativa).

Um dado que apareceu é que a grande maioria, 23 (88%) dos 26 *websites* divulgava a oferta de até seis DTPs.

Também percebemos que todos os portais das A.L. dos estados das regiões sul e sudeste anunciavam a oferta de DTPs acima da média geral que era de 5,6 canais por *website* de Assembleia Legislativa – ALES, ALERJ, ALRS, ALESC anunciavam seis DTPs, ALEP e ALESP anunciavam sete e a ALMG oito. Mesmo não sendo objetivo desta investigação trazer uma geografia dos dados empíricos, mas pela distinção das informações coletadas, optamos por contemplar essas diferenças regionais que são consideráveis em termos de números de DTPs anunciados e de níveis de e-participação que eles correspondem.

6.3 DIFERENÇAS REGIONAIS NA OFERTA DE DTP

Nesta seção apresentamos o número de DTPs anunciados, e, portanto, indicados como existentes nos *websites* legislativos, e os níveis de e-participação a que correspondem, classificados por região do Brasil, na seguinte ordem: Norte, Nordeste, Centro-oeste, Sudeste e Sul.

6.3.1 Região Norte

Considerando os *websites* das A.L. dos sete estados da região Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Tocantins, Rondônia e Roraima) identificamos um total de 37 DTPs anunciados como ofertados, o que corresponde a 25% do total de 146 DTPs divulgados como ofertados nos 26 *websites* legislativos acessados. O número médio de dispositivos anunciados por *website* de Assembleia Legislativa da região Norte era de 5,2 (resultado da divisão do total de dispositivos da região, 37, pelo número de estados, 7); menor, portanto, do que a média geral, do país, que era de 5,6 DTPs anunciados por *website* de Assembleia Legislativa.

Em termos de níveis de e-participação, os 7 *websites* anunciavam DTPs de nível 1, **informativo** e de nível 2, **de manifestações diversas da cidadania**. Em um *website*, entretanto, havia um dispositivo de nível 3 de e-participação, de **feedback ao Estado** (ALERO); e em outro portal havia um canal para Envio de sugestão legislativa (ALAP), que remetia ao nível de e-participação 4, **propositivo**. Na sequência, especificamos os dados da região Norte, em relação ao total de 146 dispositivos anunciados como ofertados, que encontramos ao acessar os 26 *websites* das A.L.:

- a) 28 do total de 103 DTPs de nível 1, **informativo** (representam 27% do total);
- b) 7 do total de 25 DTPs de nível 3, **manifestações diversas da cidadania** (correspondiam a 28% do total);
- c) 14 DTPs de nível 2, **feedback ao Estado** (representavam 7% do total);
- d) 4 DTPs de nível 4, **propositivo** (correspondiam a 25% do total);
- e) Não havia nenhum DTP correspondente ao nível 5, **colaborativo**;
- f) Não havia nenhum DTP correspondente ao nível 6, **decisório**.

**DTPs anunciados nos portais das A.L. da região Norte x total de DTPs
anunciados nos 26 *websites* legislativos**

Mapa 1 – Região Norte do Brasil



37 DTPs
(25% do total de 146)
Média de 5,2 por *website*

- I. Informativos = 27% do total
- II. Manifestações diversas da cidadania = 28% do total
- III. **Feedback ao Estado** = 7% do total
- IV. **Propositivo** = 25% do total

Fonte: Dados da pesquisa

Do total de 37 DTPs anunciados como ofertados nos *websites* das A.L. dos estados da região Norte:

- ✓ 28 eram **informativos** (75% do total de 37 DTPs da região Norte);
- ✓ 1 era de **feedback ao Estado** (cerca de 3% do total de DTPs da região);
- ✓ 7 eram de **manifestações diversas da cidadania** (cerca de 19% do total da região);
- ✓ 1 era **propositivo** (cerca de 3% do total da região).

Esses achados permitiram perceber que, na região Norte, a grande maioria dos DTPs que eram anunciados como ofertados, nos portais das A.L. daquela região, 75%, correspondiam à e-participação de nível 1, **informativo** (canais Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas), depois, representando 19% dos dispositivos daquela região, apareciam os de nível 2, **manifestações diversas da cidadania** (canal Ouvidoria); e representando 3% dos dispositivos daquela região apareciam os de nível 3, **feedback ao Estado** (canal Consulta Pública) e de nível 4, **propositivo** (canal Envio de Sugestão Legislativa). Não encontramos, todavia, DTPs associados à e-participação de níveis 5 e 6, respectivamente **colaborativo** (fórum *online* deliberativo) e **decisório** (plebiscitos *online*).

6.3.2 Região Nordeste

Considerando os *websites* das A.L. dos nove estados da região Nordeste (Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe) identificamos o total de 47 DTPs anunciados como ofertados, que representam 32% do total de 146 dispositivos anunciados nos 26 *websites* legislativos acessados. O número médio de dispositivos, por *website* de Assembleia Legislativa da região Nordeste, era de 5,2 (resultado da divisão do total de dispositivos anunciados como ofertados, nos *websites* desta região, que foi de 47, pelo número de estados que a compõe, 9). Nesta região a média de dispositivos anunciados por *website* de Assembleia Legislativa, assim como na região Norte, também era menor do que a média geral, do país, que era de 5,6 DTPs por *website* de Assembleia Legislativa.

Sobre os níveis de e-participação, os nove *websites* anunciavam a oferta de dispositivos de nível 1, **informativo**, oito *websites* anunciavam dispositivos de nível 2, **manifestações diversas da cidadania** (a exceção era o portal da ALBA); e quatro portais indicavam a disponibilidade de canais de nível 2, de **feedback ao Estado** (ALEMA, ALEPE, ALRN e ALESE).

Na sequência especificamos os achados nos *websites* das A.L. dos estados da região Nordeste em relação ao total de 146 DTPs anunciados como ofertados entre os 26 *websites* legislativos acessados:

- a) 35 do total de 103 DTPs eram de nível 1, **informativo** (representavam 34% do total);
- b) 8 do total de 25 DTPs eram de nível 2, **manifestações diversas da cidadania** (correspondiam a 32% do total);
- c) 4 do total de 14 DTPs eram de nível 3, **feedback ao Estado** (representavam 29% do total);
- d) Não havia nenhum DTP de nível 4, **propositivo**;
- e) Não havia nenhum DTP de nível 5, **colaborativo**;
- f) Não havia nenhum DTP de nível 6, **decisório**.

**DTPs anunciados nos portais das A.L. da região Nordeste x total de DTPs
anunciados nos 26 *websites* legislativos**

Mapa 2 – Região Nordeste do Brasil



47 DTPs
(32% do total geral de 146)
Média de 5,2 por *website*

- I. **Informativo = 34% (do total)**
- II. **Manifestações diversas da cidadania = 32%**
- III. **Feedback ao Estado = 7%**

Fonte: Dados da pesquisa

Do total de 47 DTPs anunciados como ofertados nos *websites* das A.L. dos estados da região Nordeste:

- ✓ 35 eram **informativos** (74% do total de 47 DTPs);
- ✓ 8 eram de **manifestações diversas da cidadania** (17% do total da região);
- ✓ 4 eram de **feedback ao Estado** (cerca de 9% do total da região).

Estes dados demonstram que na região Nordeste a grande maioria dos DTPs encontrados, 74%, eram **informativos** (canais Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas), depois apareciam os de **manifestações diversas da cidadania** (canal Ouvidoria), na sequência os dispositivos de **feedback ao Estado** (canais Audiência Pública e Consulta Pública). Como já referimos, não havia canais de participação eletrônica dos níveis 4, 5 e 6, respectivamente **propositivo** (canal Envio de sugestão legislativa), **colaborativo** (Fórum *online* deliberativo) e **decisório** (plebiscito *online*).

6.3.3 Região Centro-oeste

Nos *websites* das A.L. dos três estados da região Centro-oeste do Brasil (Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) encontramos um total de 16 DTPs anunciados como ofertados, isto representa 11% do total de 146 dispositivos identificados nos 26 *websites* legislativos acessados.

O número médio de dispositivos anunciados por *website* de Assembleia Legislativa desta região era de 5,3 (resultado obtido pela divisão do total de dispositivos encontrados somando os três *websites* dos estados da região, que foi no número de 16, pelo número de estados da região centro-oeste, 3).

Assim como nas regiões Norte e Nordeste, a média de dispositivos divulgados como disponíveis, nos portais das A.L. da região Centro-oeste, também era menor do que a média geral, do país, que era de 5,6 DTPs anunciados por *website* de Assembleia Legislativa.

Em termos de níveis de e-participação, os três *websites* das A.L. da região centro-oeste anunciavam DTPs de nível 1, **informativo** e de nível 2, **manifestações**

diversas da cidadania; enquanto apenas um *website* (ALEGO) apresentava um dispositivo de nível 3, **feedback ao Estado**.

Com relação ao total de dispositivos encontrados, entre todos os 26 *websites* legislativos acessados – 146 DTPs - percebemos que nos portais das A.L. dos três estados da região centro-oeste:

- a) 12 do total de 103 dispositivos eram de nível 1, **informativo** (o que representa 12% do total);
- b) 3 do total de 25 DTPs eram de nível 2, **manifestações diversas da cidadania** (12% do total);
- c) 1 do total de 14 dispositivos era de nível 3, **feedback ao Estado** (7% do total);
- d) Não havia DTP de nível 4, **propositivo**;
- e) Não havia DTP de nível 5, **colaborativo**;
- f) Não havia DTP de nível 6, **decisório**.

DTPs anunciados nos portais das A.L. da região Centro-oeste x total de DTPs anunciados nos 26 *websites* legislativos

Mapa 2 – Região Centro-oeste do Brasil



16 DTPs
(11% do total de 146)
Média de 5,3 por *website*

- I. **Informativo = 12% (do total)**
- II. **Manifestações diversas da cidadania = 12% (do total)**
- III. **Feedback ao Estado = 7% (do total)**

Fonte: Dados da pesquisa

Considerando apenas os dados referentes aos 16 DTPs anunciados como ofertados nos portais das A.L. dos estados da região Centro-oeste temos:

- ✓ 12 **informativos** (75% do total de 16 DTPs encontrados nos três portais legislativos da região);
- ✓ 3 de **manifestações diversas da cidadania** (18%) do total)
- ✓ 1 de **feedback ao Estado** (cerca de 7% do total).

Estes dados demonstram que nos *websites* dos legislativos estaduais da região Centro-oeste a grande maioria, 75%, dos dispositivos anunciados como existentes eram **informativos** (canais Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas); depois, representando 18% do total de dispositivos da região, apareciam os de **manifestações diversas da cidadania** (canal Ouvidoria) e na sequência, correspondendo a 7% do total de DTP dos portais legislativos daquela região, aparecia o de **feedback ao Estado** (canal Consulta Pública). Não havia canais de participação eletrônica dos níveis 4, 5 e 6, respectivamente **propositivo** (canal Envio de sugestão legislativa), **colaborativo** (Fórum *online* deliberativo) e **decisório** (plebiscito *online*).

6.3.4 Região Sudeste

O total de DTPs que encontramos anunciados como existentes nos *websites* das A.L. dos quatro estados da região Sudeste (Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo) era de 27, número que equivale a 18% do total de 146 dispositivos indicados como ofertados entre os 26 *websites* legislativos acessados, nesta pesquisa. A média de dispositivos anunciados por *website* de Assembleia Legislativa desta região era de 6,7 (resultado da divisão do total de dispositivos encontrados nos quatro *websites* legislativos da região sudeste, 27, pelo número de estados dessa região, 4). Ao contrário das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste, a média do número de DTPs anunciados nos *websites* das A.L. da região Sudeste era maior do que a média geral, do país, que era de 5,6 DTPs por *website* de Assembleia Legislativa.

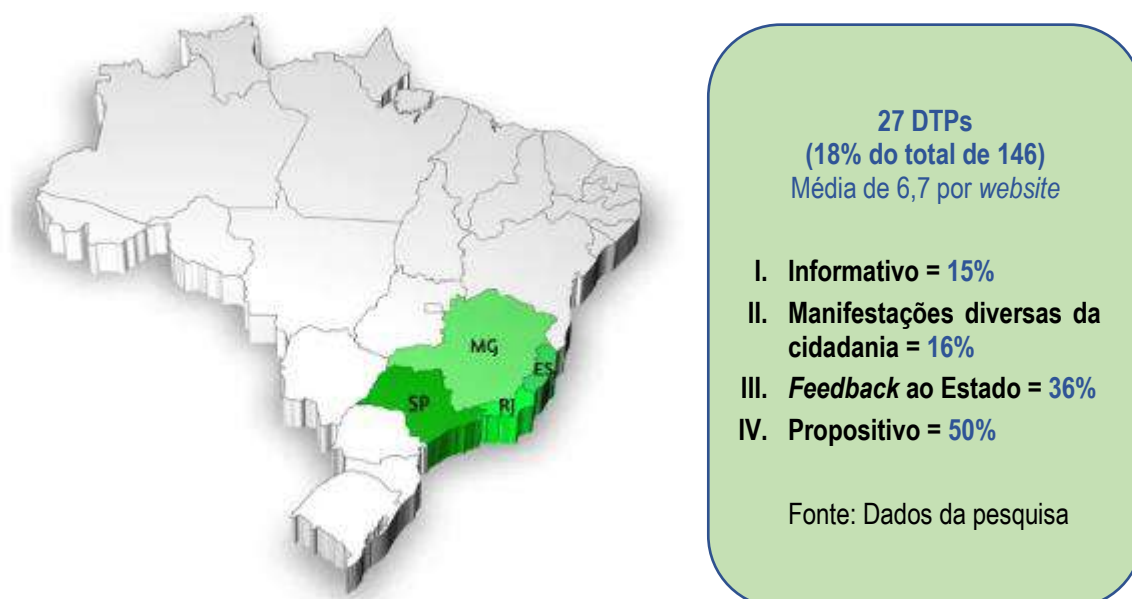
Sobre os níveis de e-participação, os quatro *websites* anunciavam dispositivos dos seguintes níveis: nível 1, **informativo**; nível 2, **manifestações diversas da**

cidadania e nível 3, **feedback ao Estado**. Além disso, dois dos quatro *websites* desta região (ALMG e ALESP) indicavam a existência de dispositivo de nível 4, **propositivo**. Neste sentido, em referência ao total de dispositivos que identificamos como anunciados ao acessar os *websites* das Assembleias Legislativas dos 26 estados especificamos que:

- a) 16 do total de 103 dispositivos de nível 1, **informativo**, estavam nos *websites* das A.L. dos estados da região Sudeste (representam 15% do total);
- b) 4 do total de 25 DTPs de nível 2, **manifestações diversas da cidadania**, estavam nos portais das A.L. desta região (16% do total);
- c) 5 do total de 14 DTPs de nível 3, **feedback ao Estado** eram de *websites* das A.L. desta região (36% do total);
- d) 2 do total de 4 dispositivos de nível 4, **propositivo**, estavam nos *websites* das A.L. dos estados da região Sudeste (50% do total);
- e) Não havia nenhum dispositivo de nível 5, **colaborativo**;
- f) Não havia nenhum DTP de nível 6, **decisório**.

DTPs anunciados nos portais das A.L. da região Sudeste x total de DTPs anunciados nos 26 *websites* legislativos

Mapa 3 – Região Sudeste do Brasil



Os dados referentes à região Sudeste demonstram que do total de 27 DTPs indicados como ofertados nos *websites* das A.L. desta região:

- ✓ 16 eram **informativos** (60% do total de 27 dispositivos da região);
- ✓ 4 eram de **manifestações diversas da cidadania** (15% do total);
- ✓ 5 eram de **feedback ao Estado** (18% do total);
- ✓ 2 eram **propositivos** (7% do total).

Estes achados demonstram que nos *websites* dos legislativos estaduais da região Sudeste a maioria dos dispositivos indicados como ofertados, 60%, eram **informativos** (canais Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas), depois, correspondentes a 18% do total da região, apareciam os de **feedback ao Estado** (canais Audiência pública e Consulta pública e); na sequência, relativos a 15% da região, estavam os de **manifestações diversas da cidadania** (canal Ouvidoria) e, por fim, representando 7% do total de dispositivos da região, estavam os de nível **propositivo** (Envio de sugestão legislativa). Não havia canais de participação eletrônica dos níveis 5 e 6, respectivamente **colaborativo** (Fórum *online* deliberativo) e **decisório** (plebiscito *online*).

Os resultados da região Sudeste não seguiam o padrão dos achados que encontramos nas regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste pois, nos *websites* legislativos destas regiões identificamos que os dispositivos eram, por ordem de frequência, primeiro os informativos, depois o de manifestações diversas da cidadania, na sequência os de *feedback* ao Estado, e, em menor número, quando havia, aparecia o propositivo. Na região Sudeste os que apareciam depois dos informativos, que eram maioria, embora em um percentual menor do que no das outras três regiões, vinham os de *feedback* ao Estado, depois os de manifestações diversas da cidadania e, por fim, o propositivo.

6.3.5 Região Sul

Os achados nos *websites* das A.L. dos três estados da região Sul (Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) totalizavam 19 DTPs, que representavam 13% do total de 146 DTPs indicados como existentes nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas acessados. O número médio de dispositivos por *website* de Assembleia

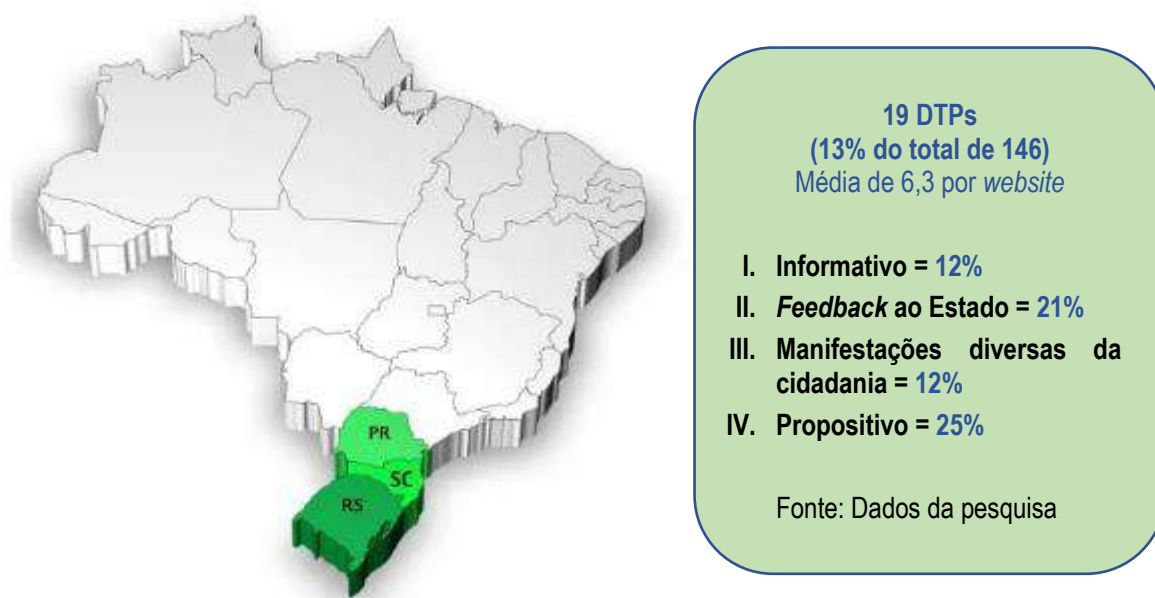
Legislativa da região Sul era de 6,3 (resultante da divisão do total de dispositivos nos websites das A.L. dos estados da região, que é 19, pelo número de estados que pertencem a ela, 3). Assim como a região Sudeste, os *websites* das A.L. dos estados da região Sul superavam a média nacional de número de DTPs anunciados como ofertados por *website* de Assembleia Legislativa que era de 5,6.

Sobre os níveis de e-participação, os três *websites* possuíam DTPs dos seguintes níveis de e-participação: nível 1, **informativo**; nível 2, **de manifestações diversas da cidadania**; e nível 3, **de feedback ao Estado**. Além disso, um *website* (ALEP) possuía um DTP de nível 4, **propositivo**. Em relação ao total de dispositivos que encontramos anunciados como ofertados, entre os 26 *websites* legislativos acessados (de todas as A.L.), no total de 146, especificamos que, em termos de níveis de e-participação:

- a) 12 do total de 103 dispositivos de nível 1, **informativo**, estavam nos *websites* das A.L. dos estados da região Sul (representa 12% do total);
- b) 3 do total de 25 dispositivos de nível 3, **manifestações diversas da cidadania**, estavam nos *websites* das A.L. dos estados da região Sul (12% do total);
- c) 3 do total de 14 DTPs de nível 2, **feedback ao Estado**, estavam nos portais das A.L. dos estados desta região (21% do total);
- d) 1 (um) do total de 4 DTPs de nível 4, **propositivo**, estava em um *website* de uma Assembleia Legislativa desta região (25% do total);
- e) Não havia nenhum dispositivo de nível 5, **colaborativo**;
- f) Não havia nenhum DTP de nível 6, **decisório**.

**DTPs anunciados nos portais das A.L. da região Sul x total de DTPs
anunciados nos 26 *websites* legislativos**

Mapa 4 – Região Sul do Brasil



Fonte: <https://brasilecola.uol.com.br/brasil/regioes-brasileiras.htm>

Os achados da região Sul denotam que do total de 19 dispositivos anunciados como ofertados nos *websites* das A.L. desta região:

- ✓ 12 eram **informativos** (63% do total de 19 dispositivos da região);
- ✓ 3 eram de **manifestações diversas da cidadania** (16% do total);
- ✓ 3 eram de **feedback ao Estado** (16% do total);
- ✓ 1 (um) era **propositivo** (5% do total).

Estes achados demonstram que nos *websites* dos legislativos estaduais da região Sul a maioria dos dispositivos indicados, 63%, como ofertados eram **informativos** (canais Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas), depois apareciam, com a mesma frequência (o que difere dos padrões encontrados nas A.L. das outras quatro regiões), representando 16% dos dispositivos da região, os de **manifestações diversas da cidadania** (canal Ouvidoria) e de **feedback ao Estado** (canais Audiência pública e Consulta pública) e, por fim, o dispositivo **propositivo** (Envio de sugestão legislativa). Não havia canais de participação eletrônica dos níveis 5 e 6, **colaborativo** (Fórum *online* deliberativo) e **decisório** (plebiscito *online*), respectivamente.

6.4 COMPARAÇÕES GERAIS DOS DISPOSITIVOS POR REGIÃO DO BRASIL

Após cotejarmos dados consolidados referentes aos DTPs anunciados nos *websites* das A.L. por região do Brasil, apresentamos uma tabela comparativa, que denota as diferenças regionais em termos de: número de dispositivos, o quanto eles representavam no panorama geral, de 146 DTPs, e, a média de dispositivos anunciados por *website* de Assembleia Legislativa de cada uma das regiões.

Tabela 1 - DTPs dos *websites* das A.L. por região do Brasil

Região do Brasil	Total de DTPs	Percentual de DTPs no quadro geral	Média DTPs/ <i>website</i>
Norte	37	25%	5,2
Nordeste	47	32%	5,2
Centro-oeste	16	11%	5,3
Sudeste	27	18%	6,7
Sul	19	14%	6,3
TOTAL	146	100%	5,7

Fonte: Dados da pesquisa

Os dados da Tabela 1 demonstram que as Assembleias Legislativas dos estados das regiões Nordeste e Norte detinham o maior número de DTPs anunciados como ofertados, aquela região com 47 DTPs, o que representa 32% do total de dispositivos e, esta com 37 DTPs, o que representa 25% do total de dispositivos encontrados ao acessarmos os 26 *websites* legislativos (146). Ou seja, somando os DTPs das duas regiões chegamos ao número de 84, o que representa 57% do total de dispositivos identificados. Diante deste resultado, pontuamos que estas duas regiões do país são as que têm o maior número de Unidades Federativas. A região Nordeste, por exemplo, conta com nove estados, e a região Norte com sete estados. Levando em consideração as duas regiões, portanto, temos 16 Unidades Federativas. Sendo assim, dos 26 *websites* analisados, 16 eram de A.L. dos estados das duas regiões já referidas.

Em outra via, as outras três regiões do Brasil anunciavam a oferta do menor número de dispositivos. Por ordem crescente temos as regiões Centro-oeste, Sul e Sudeste, as duas primeiras formadas por três estados e a última por quatro. Em termos de números de DTPs e o percentual que representam no total de dispositivos encontrados nesta primeira coleta de dados (146) chegamos ao seguinte resultado:

- Centro-oeste (16 DTPs, representando 11%);
- Sul (19 DTPs, correspondendo a 14% do total)

- Sudeste (27 DTPs, representando 18% do total).

Isso quer dizer que os *websites* das A.L. dos estados das regiões Centro-oeste, Sul e Sudeste divulgavam a oferta de um total de 62 DTPs, o que representa 43% do total de dispositivos encontrados na coleta de dados.

Todavia, ao verificarmos a média de DTPs anunciados por *website* de Assembleia Legislativa, percebemos que aquelas regiões cujos *websites* anunciavam um número maior de dispositivos, Norte e Nordeste, tinham uma média menor do que nas outras regiões do país. A região Sudeste, era a que obtinha a maior média de dispositivos anunciados por *website* de Assembleia Legislativa, em torno de 6,7; seguida pela região Sul, cuja média era de 6,3; depois aparecia a região Centro-oeste com 5,3 e, por último, as regiões Norte e Nordeste com a mesma média de 5,2 DTPs por *website*.

Como percebemos as regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste registravam uma média de anúncio de dispositivos, por portal de Assembleia Legislativa, menor do que a média nacional, que é de 5,6 DTPs/*website*; enquanto as regiões Sudeste e Sul superavam esta média.

Ao verificarmos os dados coletados, em relação aos níveis de e-participação aos quais foram associados, também identificamos diferenças regionais, como demonstramos na Tabela 2, que apresentamos a seguir.

Tabela 2 – Níveis de e-participação: percentuais por região brasileira

Região do Brasil	I. Informativo	II. Manifestações diversas da cidadania	III. Feedback ao Estado	IV. Propositivo
Norte	28 (27%)	7 (28%)	1 (7%)	1 (25%)
Nordeste	35 (34%)	8 (32%)	4 (29%)	0
Centro-oeste	12 (12%)	3 (12%)	1 (7%)	0
Sudeste	16 (15%)	4 (16%)	5 (36%)	2 (50%)
Sul	12 (12%)	3 (12%)	3 (21%)	1 (25%)
TOTAL	103 (100%)	25 (100%)	14 (100%)	4 (100%)

Fonte: Dados da pesquisa

As informações constantes na Tabela 2 nos possibilitam perceber as semelhanças e distinções, por regiões do Brasil, em relação aos níveis de e-participação dos DTPs anunciados como ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas.

Em termos de semelhanças percebemos que os DTPs que eram anunciados como ofertados nos *websites* das A.L. das cinco regiões do país estão associados aos níveis de e-participação de níveis 1, 2 e 3, e, portanto, constam de canais que

possibilitam ao cidadão: o acesso à informação; manifestações diversas a partir de pautas próprias e a expressão da opinião pública, a partir de uma demanda oriunda do Estado (no caso desta tese das Assembleias Legislativas). Os DTPs que permitem a e-participação de nível 4, propositivo, relacionados aos canais de envio de sugestão legislativa, por parte dos cidadãos, era anunciado como ofertado nos portais das A.L. de apenas três regiões do país: Sudeste, Sul e Norte. Ou seja, os *websites* das regiões Norte, Sudeste e Sul, indicavam a disponibilidade de dispositivos que promovem a e-participação dos níveis 1 ao 4 (informativo, manifestações diversas da cidadania, *feedback* ao Estado, e propositivo); enquanto os das regiões Nordeste e Centro-oeste dos níveis 1 ao 3 (informativo, manifestações diversas da cidadania e *feedback* ao Estado).

Analisando separadamente, por região, os dispositivos anunciados como ofertados e considerando os níveis de e-participação aos quais eles foram associados; lembrando que a categorização utilizada para a coleta e análise dos dados, pensada de maneira hierárquica pelo que consideramos dos níveis com menor poder de incidência na decisão política aos de maior poder de incidência na decisão política, temos o seguinte:

- a) o nível 1 de e-participação, **informativo**, que abrange aqueles canais digitais que permitem, aos cidadãos, o acesso à informação (Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Proposições Legislativas), predomina, em termos de número de dispositivos deste nível anunciados nos *websites* das regiões Norte e Nordeste. Nesta última região eram anunciados 35 canais de nível 1 (34% do total de 103 canais informativos, considerando os 26 *websites* acessados) enquanto naquela eram 28 canais, (27% do total de 103 canais). Somando o total de canais informativos indicados como disponíveis nos websites legislativos das duas regiões chegamos a um total de 63, que representa cerca de 61% do total de 103 canais;
- b) o dispositivo de nível 2, **manifestações diversas da cidadania**, que engloba o canal Ouvidoria, era predominante, novamente, nos websites legislativos das regiões Norte e Nordeste. Se somarmos os números das duas regiões temos um total de 15 DTPs, entre os 25 encontrados entre os 26 *websites* acessados, o que representa 60% do total;

- c) o nível 3 de e-participação, **feedback ao Estado**, que contempla os canais que o Estado abre para ter acesso à opinião pública (nesta pesquisa considerados os de Audiências públicas e Consultas públicas) os portais das A.L. das regiões Sudeste e Nordeste anunciavam o maior número de dispositivos: Nos portais da região Sudeste eram 5 canais (36% do total geral de 14 DTPs deste nível) e nos da região Nordeste eram 4 canais (29% do total deste nível). Somando o total de DTPs de nível 3, anunciados nos *websites* legislativos das duas regiões temos 9 canais, que representam cerca de 65% do total de 14 canais encontrados nos 26 portais de A.L. acessados;
- d) o nível 4 de e-participação, **propositivo**, que corresponde ao canal de Envio de sugestão legislativa, tinha 50% dos DTPs deste nível (dois de um total de quatro) anunciados nos *websites* das A. L. da região Sudeste. Um terceiro canal estava num *website* de Assembleia Legislativa de um estado da região Norte (25% do total) e o quarto canal num portal legislativo de um estado da região Sul (25% do total). Em relação a este nível, como já referimos, não encontramos nenhum canal nos *websites* das A.L. das regiões Nordeste e Centro-oeste;

Não encontramos dispositivos nos 26 *websites* de A.L. acessados, correspondentes aos níveis 5 e 6 de e-participação, colaborativo e decisório – por este motivo eles não constam na Tabela 2.

Esses achados demonstram que os websites legislativos das regiões Norte e Nordeste anunciavam como ofertados o maior número de DTPs correspondentes aos níveis 1 e 2 de participação eletrônica (**informativo** e **manifestações diversas da cidadania**), enquanto os da região Sudeste anunciavam o maior número de dispositivos associados aos níveis 3 e 4 de e-participação (**feedback ao Estado** e **propositivo**). Sobre isto resgatamos a informação de que a categorização de níveis de e-participação utilizadas como categorias analíticas neste estudo, foi pensada dos níveis com menor poder de incidência na decisão política, aos de maior poder de incidência. Sendo assim, os dados demonstram que os portais das A.L. da região Sudeste anunciavam DTPs com maior poder de incidência na decisão política, nos legislativos estaduais, do que aqueles ofertados nos portais das A.L. das regiões Norte e Nordeste.

7 APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS II: EFETIVIDADE DOS DTP

Após a identificação, na primeira coleta de dados, dos DTPs anunciados nos *websites* das casas legislativas estaduais, tendo como referência as categorias analíticas de seis níveis de e-participação: **informativo, manifestações diversas da cidadania, feedback ao Estado, propositivo, colaborativo e decisório**, optamos por realizar uma nova e mais profunda imersão nos dispositivos encontrados (Solicitação de informações, Deputados, Comissões, Propostas legislativas, Audiências públicas, Consultas públicas, Ouvidoria e Envio de sugestão legislativa) para verificar se e como funcionavam e o que possibilitavam, em termos de participação, ao cidadão.

Foi com este intuito, e assumindo uma nova postura, não apenas de pesquisadora, mas de “**cidadã-pesquisadora**”, que acessei, novamente, os 26 portais das Assembleias Legislativas. A cidadania, a que faço referência, ao me autodenominar “cidadã-pesquisadora”, deve ser entendida pelo viés original do termo, atribuído às experiências vividas na Antiguidade da cidade ou *pólis* grega, isto é, composta de homens livres, com participação política contínua numa democracia direta, porém restrita, pois não incluía, no exercício do poder político, mulheres, crianças, escravos e estrangeiros. Nesta perspectiva, portanto, a cidadania era relacionada aos direitos políticos, correspondentes à participação política, em termos de votos nas Assembleias e de participação no exercício do poder público¹⁵² (Cerquier-Manzini, 2010; Pinsky; Pinsky, 2010; Pacheco, 2003).

Desconsiderando o fato de que naquele contexto histórico, da Antiguidade, visto como o ponto inicial da construção da cidadania, as mulheres não podiam exercer seus direitos políticos, nesta minha segunda incursão nos dados empíricos, a expressão que remete a cidadania diz respeito ao exercício do poder político, através da participação.

Na minha perspectiva cidadã – branca, com alto grau de escolaridade¹⁵³ - acessei, novamente, todos os *websites* das A. L. para observar, com outras lentes, os

¹⁵² Na Modernidade, a partir da Revolução Francesa (1789), houve a incorporação dos Direitos Civis, como a liberdade de expressão do pensamento e a igualdade perante a lei e na Contemporaneidade, com a Declaração dos Direitos Humanos (1948), os Direitos Sociais, como os direitos à educação, ao trabalho, a proteção social, entre outros. A cidadania, na atualidade, resultante desta construção histórica, é entendida como direitos e deveres políticos, civis e sociais (Pinsky; Pinsky, 2010).

¹⁵³ Destacaria, no meu perfil de cidadã, apenas o alto grau de escolaridade, pois é ele que me torna mais crítica. Entretanto, como no Brasil, apesar de ações afirmativas recentes, como a Lei de Cotas (Lei 12.711/2012), por diversos

oito DTPs que encontrei nos portais. Nesta nova imersão, busquei perceber: como era o acesso aos dispositivos? Se e como eles funcionavam? Que informações me disponibilizavam? O que eles me permitiam fazer, enquanto cidadã? E, finalmente, associando ao marco teórico desta tese, se eles me permitiam o exercício de Controles democráticos não eleitorais (CDNE)?

A questão da cidadania, portanto, nesta tese, está se referindo ao uso de ferramentas tecnológicas específicas – dispositivos tecnológicos de participação ofertados nos websites das A.L. - que me possibilita, enquanto cidadã, participar da vida política, numa relação com o Estado, no caso o Poder Legislativo em nível estadual. A questão da associação da expressão cidadania, com o termo pesquisadora se deve ao fato de que, após acessar/testar os DTPs, nessa segunda coleta de dados, buscando responder as questões que citei, no parágrafo anterior, fiz a análise dos achados, como pesquisadora, utilizando as categorias analíticas escolhidas para esta investigação.

Agora convido você, leitor/a, a me acompanhar, neste mergulho guiado, no qual revelo o que encontrei nos oito dispositivos que observei, nesta segunda imersão nos dados. Nosso mergulho tem um itinerário pré-definido: começamos com os canais que foram analisados, no capítulo 6, como canais que permitiam o acesso à informação e promoviam, portanto, uma e-participação de nível 1, **informativo** - Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas; depois passamos a olhar o canal de Ouvidoria, associado ao nível 2 de e-participação, que possibilita o registro de **manifestações diversas da cidadania**; na sequência vislumbramos os canais de Audiência pública e de Consulta pública, que relacionamos ao nível 3 de e-participação, **feedback ao Estado**, que permitem ao Estado o acesso à opinião pública; e, por fim, passamos a analisar os dados empíricos do dispositivo de Envio de sugestão legislativa, correspondente ao nível 4 de e-participação, **propositivo**.

Nesta segunda imersão nos dados fiz incursões/testes nos oito DTPs que encontramos na primeira coleta de dados, para isso, enviei manifestações pelos

fatores (históricos, sociais, econômicos etc.) infelizmente ainda perdura a interseccionalidade que ratifica a relação direta entre o acesso à educação e a cor da pele, senti a necessidade de fazer referência a ela. Dados da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), da qual fazem parte 38 países, corroboram a desigualdade de acesso à educação no Brasil: um estudo de 2018 demonstrou que enquanto 36% dos brancos estavam cursando um curso de graduação ou já estavam formados, este índice era de apenas 18% entre a população negra. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/educacao/audio/2021-07/apenas-60-dos-jovens-negros-concluem-ensino-medio-no-brasil-diz-ocde>. Acesso em: 13 abr. 2023.

canais de Solicitação de informações, Ouvidoria e Envio de sugestão legislativa, participei de Audiências públicas, votei em Consultas públicas e acessei os canais Deputados, Comissões e Propostas legislativas.

Em cada um dos *websites* legislativos acessados busquei informações sobre:

- (i) dados de acesso - denominação do dispositivo, número de *links* de acesso, conteúdo disponibilizado pelo acesso através de diferentes *links*, existência e conteúdo de texto de orientação, acesso livre ou restrito – mediante preenchimento de dados cadastrais - número de formas de acesso, página do portal em que os dispositivos estavam disponíveis para uso;
- (ii) dados gerais – nos canais Deputados, Comissões e Propostas legislativas observei quais eram as informações disponibilizadas; nos que possibilitavam o envio de mensagem, através dos próprios portais legislativos, como os canais Ouvidoria, de Solicitação de informações e de Envio de sugestão legislativa, observei, entre outros aspectos, se eu recebi um *feedback* destas manifestações, se este *feedback* respondia à mensagem que enviei por estes canais e se eu tinha ciência do destino das minhas manifestações; e nos canais de Audiência pública e Consulta pública verifiquei como participar, se havia algum registro da minha participação. Especificamente sobre o canal Consulta pública busquei informações se havia alguma informação se a minha participação (e de outros cidadãos) incidia, no sentido de influenciar, nas atividades parlamentares (geralmente as consultas públicas eram sobre projetos de lei, em tramitação nas casas legislativas, o meu interesse era perceber se o resultado dessas consultas influenciava, por exemplo, no parecer dos relatores desses PL ou na votação em plenário).

Em cada uma das 26 Assembleias, acessei como cidadã os DTPs identificados, anteriormente, nos *websites* legislativos, para evitar o enviesamento dos dados, que poderia ocorrer, caso eu me identificasse como pesquisadora ou Jornalista (resultado da minha formação acadêmica em nível de graduação), naqueles canais que exigiam o fornecimento de dados cadastrais prévios, entre estes o de ocupação ou grau de instrução – Solicitação de Informações, Ouvidoria, Consultas públicas e Envio de sugestão Legislativa.

Cada uma das incursões/testes nos 26 *websites* legislativos gerou um relatório organizado por dispositivo (Solicitação de informações, Deputados, Comissões, Propostas legislativas, Audiências públicas, Consultas públicas, Ouvidoria e Envio de sugestões legislativas), o que daria origem a um capítulo descritivo com aproximadamente 220 páginas entre as descrições do passo a passo desta coleta de dados, a apresentação dos resultados e as análises das informações coletadas. A opção então foi disponibilizar esses dados mais extensos em um arquivo a parte que denomino de “extrato capítulo7 teseLicemar”, disponível a você, leitor(a), interessado na íntegra dos dados de todos os dispositivos.

Todavia, neste capítulo, que integra o texto da tese, apresento uma síntese dos principais dados coletados nesta segunda imersão nos DTPs, bem como ilustro as imersões realizadas a partir da apresentação de dois dispositivos específicos relacionados aos canais Ouvidoria e Consulta públicas. A escolha destes dois canais, especificamente, para ilustrar esta coleta de dados, foi por questões analíticas, assim justificadas: (i) ambos são canais com grande potencial de promoção de interações socioestatais (e em decorrência disso, de viabilização de CDNE); (ii) o canal Consulta pública é disponibilizado pelo Estado (o Poder Legislativo na esfera estadual) em direção à cidadania, para acesso à opinião pública sobre alguma demanda do próprio Estado (vetor *top-down*); (iii) o canal Ouvidoria permite que a cidadania envie diversos tipos de manifestações, para o Estado, a partir de pautas próprias (vetor *down-up*); (iv) os mecanismos digitais facilitam a oferta de ambos os dispositivos (haveria dificuldade de promover consultas públicas e canal para manifestações da cidadania, por exemplo, não fosse a mediação das ferramentas tecnológicas).

7.1. SÍNTESE DOS PRINCIPAIS ACHADOS

A segunda imersão nos DTPs me permitiu identificar os seguintes resultados gerais:

- a) em relação à **nomenclatura**, no caso dos dispositivos Deputados, Comissões e Consultas Públicas, todos os *websites* que os disponibilizavam apresentavam denominações assertivas, que não me deixavam dúvidas, a partir delas, a que canal se referiam. No caso dos dispositivos de Propostas Legislativas, Audiências Públicas, Ouvidoria,

Envio de Sugestão Legislativa e Solicitação de Informações, a maioria dos *websites* apresentava, nomenclaturas assertivas;

- b) alguns *websites* de A.L., sempre a minoria deles, apresentava mais de um **link de acesso** (um *link* poderia ser acessado através de um banner, por exemplo, e outro através de um submenu, ambos com a mesma inscrição) aos dispositivos de Solicitação de Informações, Deputados, Comissões, Propostas Legislativas e Ouvidoria.
- c) o acesso a um determinado canal, por diferentes links, **não garantia acesso ao mesmo conteúdo**. Dos 10 *websites* legislativos que apresentavam mais de um *link* de acesso ao canal Deputados, em 5 deles o conteúdo era distinto, conforme o *link* que eu utilizei para acessar o canal. No caso do canal Comissões, do total de oito *websites* com mais de um *link* de acesso, em cinco, o conteúdo era distinto. Isso prejudica o acesso à informação do cidadão que pode não se dar conta de que existe(m) outro(s) *link(s)* de acesso ao canal Deputados ou Comissões, com informações distintas àquelas que ele já acessou;
- d) todos os *websites* que ofertavam, efetivamente, os dispositivos de Audiências públicas e Consultas públicas; além da maioria dos portais que disponibilizavam, efetivamente, os canais de Solicitação de informações, Comissões, Ouvidoria e Envio de sugestão legislativa, possuíam **textos de orientação** para estes dispositivos. Isto acontecia na minoria dos *websites* no caso dos dispositivos Deputados e Propostas legislativas. Como cidadã avalio que a oferta de um texto de orientação, em cada um dos dispositivos é fundamental, desde que este texto seja claro e objetivo, apenas contemplando orientações básicas para facilitar o uso do canal, pela cidadania;
- e) o **conteúdo do texto de orientação** dos DTPs Audiência pública e Consulta pública, em todos os *websites* que efetivamente os ofertavam, orientavam sobre como o cidadão fazia para participar, através deles; no caso do dispositivo de Envio de sugestão Legislativa isso acontecia com a maioria deles; e no canal Ouvidoria na metade dos 26 *websites* de Assembleias Legislativas. Em relação ao dispositivo de Solicitação de Informações, em menos da metade dos portais havia essas orientações. E no caso dos canais Deputados, Comissões e Propostas legislativas, a

minoria dos *websites* antecipava, no texto de orientação, o conteúdo que o cidadão teria acesso, nestes canais. Avalio que além de disponibilizar um texto de orientação é preciso priorizar informações assertivas sobre os dispositivos orientando sobre: como o cidadão faz para participar, o que ele consegue fazer através dos dispositivos, que tipo de informações ele vai encontrar;

- f) quatro dispositivos tinham **acesso restrito**, e, portanto, exigiam o preenchimento de dados cadastrais dos cidadãos: Solicitação de informações, Audiências públicas, Ouvidoria e Envio de sugestão legislativa;
- g) os **dados cadastrais solicitados**, para acesso aos quatro dispositivos acima, iam além do nome e e-mail, na maioria dos *websites*. Neste sentido, pondero que muitos dados solicitados podem servir para desestimular a participação cidadã;
- h) em 12, 13 e um *websites* de Assembleias Legislativas, respectivamente, o envio de Solicitação de Informações, de manifestações de Ouvidoria e de Sugestões Legislativas poderiam ser feitos por **Pessoa Física** ou **Pessoa Jurídica**;
- i) os canais Deputados e Propostas legislativas eram os que disponibilizavam o maior **número de formas de acesso**, por *website* de Assembleia Legislativa, em média quatro; já os canais de Solicitação de informações, Comissões, Audiências públicas, Consultas públicas e Ouvidoria apresentavam, em média, três formas de acesso a eles, por *website* de Assembleia Legislativa; e o canal Envio de sugestão Legislativa era o que apresentava a menor média de formas de acesso por *website*, apenas duas formas;
- j) sobre a **página de acesso aos dispositivos** percebi que o canal de Envio de sugestão Legislativa estava disponível para o registro da minha sugestão até a 3ª página dos *websites*, que os canais de Solicitação de Informações, Deputados, Comissões, Propostas Legislativas, Consultas Públicas e Ouvidoria estavam disponíveis para acesso à informação, registro das manifestações, ou registro do meu voto até a 4ª página dos portais; e no caso do canal Audiência Pública, das 10 formas de acesso a ele, cinco o disponibilizavam até a 5ª página dos *websites* e outras cinco

após a 5ª página, o que avalio como um fator que pode dificultar, ou ao menos desestimular, a participação.

Em relação ao funcionamento e efetividade dos DTPs, a segunda imersão nos dados me permitiu perceber alguns aspectos, sobre cada um dos oito dispositivos encontrados, na primeira coleta de dados. Para compartilhar com você leitor(a), uma síntese dos achados, retomo a Figura 7 – DTPs encontrados nos *websites* das A.L., detalhando, na sequência, informações dos dispositivos, por categoria analítica.

7.1.1 DTP Informativo



Na primeira categoria analítica, correspondente ao nível 1 de e-participação **informativo**, encontrei quatro DTPs, cujos dados, da segunda coleta, sintetizo na sequência.

- Canal **Solicitação de informações** – dos 26 anunciados como ofertados, 24 me possibilitaram o envio de solicitação de informação – as exceções eram os *websites* da ALAP e ALRN. Dos 24 pedidos de informação que enviei, tive retorno de 21 pedidos, sendo que destes, 13 enviaram *feedbacks* correspondentes ao pedido que fiz (considerando correspondência total ou parcial) e oito não corresponderam. Ou seja, dos 26 *websites*, 13 me garantiram o acesso (total ou parcial) à informação. Este dado demonstra que a prestação de contas, através do dispositivo solicitação de informações, não é nula, mas funciona apenas na metade dos *websites*.
- Canal **Deputados** – encontrei efetivamente funcionando nos 26 *websites* de A.L., entretanto, na maioria dos portais, as informações sobre as atividades legislativas dos parlamentares eram restritas às propostas legislativas de autoria ou coautoria dos deputados, que tramitavam no parlamento e as comissões que os parlamentares integravam - respectivamente, em 20 e em 15 portais de Assembleias Legislativas. Em quatro portais não havia nenhuma informação sobre o trabalho dos parlamentares nas Assembleias – ALEGO, ALEMS, ALEPA e ALRN;

além de um dos *links* de acesso ao canal no *website* da ALETO (o outro *link* disponibilizava informações sobre as atividades parlamentares).

- Canal **Comissões** - identifiquei informações sobre as atividades que elas estavam realizando (projetos de lei que estavam discutindo, reuniões *etc.*) em apenas 11 dos 26 *websites*, portanto na minoria dos portais acessados.
- Canal **Propostas legislativas** - encontrei, em 24 *websites* informações sobre dados de identificação delas (número, ano e tipo) e tive acesso à íntegra dos textos das referidas propostas, assim como as suas justificativas. Em dois *websites* não tive acesso ao canal: ALRN, que não ofertava este dispositivo, e a ALETO cujo dispositivo não funcionou, na época da coleta de dados.

7.1.2 DTP Manifestações diversas da cidadania



Em relação a segunda categoria analítica, correspondente ao nível 2 de e-participação **manifestações diversas da cidadania**, encontrei um DTP, canal Ouvidoria, cuja síntese dos dados seguem abaixo.

- Canal **Ouvidoria** – eram efetivamente ofertados em 22 *websites*, apesar de serem anunciados em 25 - os portais da ALEAC, ALAP e ALERR anunciavam, mas efetivamente não ofertavam este canal, e o portal da ALBA nem o anunciava. Possibilitava o envio de um total de 22 tipos de manifestações: agradecimento; avaliação de ações ou omissões do Parlamento; crítica; demanda sem clareza; denúncia; dúvida; elogio; e-SIC; informação (pedido de acesso à informação ou Pedido de informação-documento); pedido; queda de ligação; questionamento; questões relacionadas à atuação dos Deputados no exercício do mandato; reclamação; reenvio de protocolo; representações; simplifique; solicitação; solicitação de providência; solicitação sem resposta; sugestão e outros. Em sete *websites*, entretanto, não encontrei campo, no formulário eletrônico, para especificar o tipo de manifestação que eu gostaria de enviar pelo canal Ouvidoria - ALEMS, ALMG, ALPB, ALEP, ALRS, ALESC e ALETO.

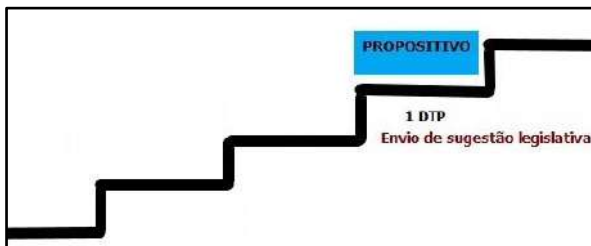
7.1.3 DTP *Feedback* ao Estado



A terceira categoria analítica se refere ao nível 3 de e-participação **feedback ao Estado**. Nela encontrei dois DTPs, Audiências públicas e Consultas públicas, como descrevo na sequência.

- Canal **Audiências públicas** – ofertado efetivamente em três dos seis *websites* que anunciavam o dispositivo (ALMG, ALEP e ALESP). No caso da ALMG e ALEP testei o canal, participando de audiências públicas por meio dos portais legislativos destas Assembleias, através do envio de perguntas prévias, pelos próprios portais, que foram lidas, durante estas reuniões interativas que eram transmitidas em áudio e vídeo, enquanto ocorriam, foram respondidas e os registros, destas audiências estão disponíveis para consulta, nos referidos *websites* legislativos. No caso da ALESP, não havia audiência pública prevista para acontecer, na época da coleta de dados, mas havia registros de audiências públicas anteriores, com a participação eletrônica dos cidadãos.
- Canal **Consultas públicas** – era efetivamente ofertado em cinco dos oito *websites* que o anunciavam (ALEGO, ALMG, ALRS, ALEPE e ALESC). Geralmente Projetos de Lei ordinária eram submetidos a consulta pública. Destaque para o portal da ALMG que possuía três canais através dos quais os cidadãos podiam expressar a opinião pública.

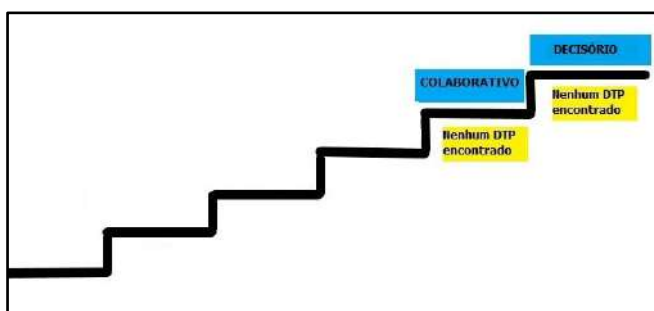
7.1.4 DTP Propositivo



A quarta categoria analítica se refere ao nível 4 de e-participação **propositivo**. Nela encontrei o DTP Envio de sugestão legislativa.

- Canal **Envio de sugestão legislativa** - apesar de anunciado como ofertado em quatro websites de A.L. ele efetivamente estava disponível, como canal exclusivo para esta finalidade, em apenas três – ALMG, ALEP, ALESP. Os três portais me enviaram retorno da sugestão que fiz, mas apenas em dois eu consegui prever o destino dado àquelas sugestões: o da ALMG me enviou *feedback* informando que a sugestão que eu havia enviado não seguiu adiante, pois já existia um Projeto de Lei sobre o tema da minha sugestão, tramitando naquela casa legislativa, e o da ALEP me informou que a sugestão foi encaminhada para os Deputados.

7.1.5 DTP Colaborativo e DTP Decisório ausentes



Nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas analisados, não encontrei nenhum canal correspondente as categorias de níveis 5 e 6 de e-participação, DTPs **colaborativo** e **decisório**.

Sintetizando para você, leitor(a), os dados quantitativos, em relação aos canais efetivos, encontrados nesta segunda coleta, apresento os seguintes resultados parciais:

- Total de **107 DTPs** considerados efetivos (dos 146 anunciados e divulgados na primeira coleta de dados);
- 74 eram dispositivos informativos (13 correspondiam ao canal Solicitação de informações, 22 ao Deputados, 15 Comissões e 24 Propostas legislativas);

- c) 22 eram de manifestações diversas da cidadania (canal Ouvidoria);
- d) 8 (oito) eram de *feedback* ao Estado (três canais de Audiências públicas e cinco de Consultas públicas);
- e) 3 (três) eram propositivos (canal Envio de sugestão Legislativa).

Em relação aos dispositivos informativos, percebi que os canais Deputados e Propostas legislativas disponibilizavam, na maioria dos *websites*, informações que permitem aos cidadãos acompanharem as atividades desenvolvidas nos Legislativos estaduais, enquanto nos canais de Solicitação de informações e Comissões as informações eram disponibilizadas na metade e na minoria dos *websites*, respectivamente. Esta informação evidencia que, apesar de ser o único dispositivo institucionalizado por força da Lei Federal 12.527/2011, a LAI, entre os canais informativos, o de Solicitação de informações foi o que menos garantiu, efetivamente, o acesso à informação (ao menos as informações que eu, “cidadã-pesquisadora”, solicitei).

Considerando que o acesso às informações por parte dos cidadãos, acontece em decorrência da prestação de contas das atividades dos agentes públicos, em um processo de transparência pública; também pelos achados, percebi que os quatro dispositivos informativos representam avanços, em termos de transparência dos processos legislativos, principalmente através dos dispositivos Deputados e Propostas Legislativas; e, em menor escala, nos dispositivos Solicitação de Informações e Comissões.

Relacionando os achados nos quatro dispositivos informativos com a abordagem de Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018), sobre os CDNE, marco teórico desta tese, evidencio o aspecto relacionado à prestação de contas aos cidadãos sobre o trabalho legislativo, o que se insere na discussão de “*accountability*”, referida por estes autores como parte integrante e pressuposto do amplo conceito de Controles Democráticos não Eleitorais.

Sobre a relação entre o DTP que permite manifestações diversas da cidadania, no caso o canal Ouvidoria, e os CDNE considero que, embora o canal Ouvidoria fosse ofertado, efetivamente, em 22 *websites* de Assembleias Legislativas, e possibilitasse diversos tipos de manifestações, por parte dos cidadãos, com potencial de influenciar nas ações dos parlamentares, como esse mecanismo de vigilância e controle ainda não está institucionalizado no Poder Legislativo e essa

pesquisa não possibilitou avaliar o real poder de influência das manifestações enviadas através do canal Ouvidoria nas ações dos Deputados estaduais, não foi possível perceber se essa participação possibilitaria aos cidadãos exercerem CDNE sobre os representantes políticos nos parlamentos estaduais.

Em relação aos dispositivos de *feedback* ao Estado, no caso os canais Audiências públicas e Consultas públicas, destaco que, além da constatação da pouca oferta deles, nos portais legislativos - total de oito canais (três de Audiências públicas e cinco de Consultas públicas), este estudo não deu conta de analisar a implicação da participação eletrônica em audiências públicas ou nas consultas públicas na atuação dos deputados.

O que percebi, em termos de consultas públicas, que geralmente versavam sobre projetos de lei em tramitação nas Assembleias Legislativas, foi que, pelos *websites*, só tive acesso ao resultado delas - total geral de votos, votos favoráveis, percentual de votos favoráveis, votos contrários e percentual de votos contrários – sem informações se esse resultado das consultas influenciou ou não no parecer dos relatores dos respectivos projetos de lei (ou de outras propostas legislativas) ou mesmo na votação desses projetos em plenário. Em relação às audiências públicas, é difícil determinar as implicações sobre a atuação dos deputados, e do próprio processo legislativo, por consistir em uma reunião com a participação dos parlamentares, especialistas no tema da audiência, cidadãos e organizações da sociedade civil, para discussão de temáticas pré-determinadas.

Considerando a impossibilidade de verificar se a participação, através dos canais Audiências públicas e Consultas públicas, influencia nas ações dos representantes políticos nas casas legislativas estaduais, não foi possível determinar se a participação, através destes dois canais, permite aos cidadãos o exercício de CDNE sobre os parlamentares, já que, conforme Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018, p. 11)¹⁵⁴ os CDNE tem como objeto de interesse a relação causal em que “os cidadãos, as manifestações, influenciam o curso das ações de servidores públicos e autoridades, independentemente da forma como passaram a ocupar os seus cargos [...]” (p. 11).

¹⁵⁴ “Limitamos el objeto de interés de los CDNE a la relación causal directa o indirecta en la que los ciudadanos, el demos, inciden en el curso de la acciones de los servidores y autoridades públicos, independientemente de la forma como éstos hayan llegado a ocupar sus cargos [...]” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 11).

Entendo também que o envio de sugestão legislativa só pode ser considerado um CDNE quando a sugestão enviada influenciar na ação do representante político, ou seja, que a partir do envio dela um parlamentar, ou uma comissão de trabalho, por exemplo, possa apresentar, na Assembleia Legislativa, a proposta legislativa enviada pelos cidadãos. O que a incursão/teste realizada neste canal, não possibilitou determinar.

Estes achados me levaram a concluir que, dos oito DTPs encontrados nos *websites*, quatro permitiriam aos cidadãos exercerem CDNE sobre o parlamento (parlamentares, comissões e, em decorrência, ao próprio processo legislativo): Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas – todos associados ao nível de e-participação informativo¹⁵⁵. Percebo que o exercício dos CDNE, a partir dos dispositivos informativos, se dá pelo fato de que ao garantirem o acesso à informação, eles permitem ao cidadão a supervisão e fiscalização da atuação dos representantes políticos nos parlamentos estaduais. Essa garantia de acesso à informação acontece a partir de um processo de “*accountability*” - denominação expressa em Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) para se referir ao processo de prestação de contas das ações dos agentes públicos aos cidadãos – que, como já mencionado, é um pressuposto e parte integrante dos Controles Democráticos não Eleitorais.

Além disso, o que também contribui para considerar os canais informativos como CDNE, é o fato de que o acesso à informação foi institucionalizado, no Brasil, com a Lei Federal 12.527/2011 que obriga os órgãos dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário, a disponibilizarem, aos cidadãos, o acesso às informações públicas.

Registro que com os dispositivos informativos, o cidadão consegue supervisionar e fiscalizar, a atuação dos representantes políticos nas Assembleias Legislativas, o que é importante, mas não identifiquei, nesta investigação, que este processo de supervisão/fiscalização, possibilite ao cidadão incidir sobre as ações dos representantes políticos nas Assembleias Legislativas, a não ser enviando

¹⁵⁵ Como considerei, no capítulo 5, em que apresentei, de forma hierarquizada, uma proposta de categorização da e-participação, a partir de quatro níveis já existentes na literatura e a inclusão de dois novos níveis, o nível informativo - ao qual a maioria dos dispositivos anunciados como ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas e os que efetivamente funcionam se enquadra – que é o primeiro, nesta proposta, é, na minha avaliação, o que tem menor poder de incidência na decisão política. pois numa perspectiva de transparência pública, vai permitir, a prestação de contas das atividades desenvolvidas nos parlamentos estaduais e o acesso a essas informações pelos cidadãos.

manifestações de desacordo, ou denúncias, por exemplo, pelo canal Ouvidoria, cujas implicações ainda são incertas. Por este motivo associo este resultado a discussão de Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013) que, ao se referirem aos CDNE como formas de controle social, enfatizaram que havia diferentes definições deste controle, algumas de caráter vinculante e com mecanismos de responsabilização e outras “[...] mais pontuais ou ‘fracas’, como os sistemas de atenção a queixas ou as atividades de transparência da informação pública governamental [...]” (p. 355). Neste sentido, por não possuírem caráter vinculante, e nem mecanismos de responsabilização, considero os dispositivos informativos como CDNE sim, embora pontuais e fracos.

Como já mencionei não considere como promotor de CDNE o dispositivo de manifestações diversas da cidadania, que é o canal Ouvidoria, que possibilita ao cidadão o envio de críticas, sugestões, reclamações, denúncias etc., entre outras manifestações, por não ter conseguido verificar as implicações do uso destes canais na atuação dos parlamentares. Mas associado a isto também considero o fato de que este canal não está institucionalizado no Poder Legislativo¹⁵⁶. Aproveito para ampliar a justificativa por não ter considerado o canal Ouvidoria como forma de CDNE, mesmo que fracos e pontuais, como mencionaram Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013), ao se referirem ao “sistema de atenção a queixas” (p. 135), pois avalio que a Ouvidoria é um canal para diversas manifestações da cidadania, e não apenas para registro de reclamações ou queixas dos cidadãos.

Destaco que a segunda coleta de dados resultou na identificação de um total de 107 DTPs efetivos (39 a menos do que os 146 anunciados, encontrados na primeira coleta de dados), sendo que, destes 107; 74 eram promotores da e-participação de nível 1 (informativo), 22 de nível 2 (manifestações diversas da cidadania), oito de nível 2 (*feedback* ao Estado), e três de nível 4 (propositivo). Ou seja, a maioria dos dispositivos efetivos eram informativos (69% do total de 107 DTPs), depois vinham o de manifestações diversas da cidadania (21% do total), os de *feedback* ao Estado (7% do total) e, por último, o propositivo (3% do total).

¹⁵⁶ A Lei Federal 13.460/2017, que trata do serviço de Ouvidoria, dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos, e, portanto, institucionaliza este serviço no Poder Executivo; e o Projeto de Lei 10.844/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade deste serviço em todos os órgãos dos três poderes, incluindo, portanto, no Poder Legislativo, ainda tramita na Câmara dos Deputados e também pelos dados coletados serem incipientes no sentido de possibilitar aferir as implicações, das manifestações enviadas através do canal Ouvidoria na atuação dos parlamentares estaduais.

Por fim, percebi que esta segunda incursão nos dados corroborou as diferenças regionais, já constatadas na primeira coleta de dados. Do total de 107 DTPs identificados como efetivos, 23 eram ofertados nos portais legislativos dos estados da região Norte, 35 nos da região Nordeste, 12 nos da região Centro-oeste, 22 nos da região Sudeste e 15 nos da região Sul. Ao contrário do que aparenta, os *websites* legislativos dos estados das regiões Norte e Nordeste, as duas maiores regiões do país, esta com nove estados e aquela com sete, ofertavam, proporcionalmente, a menor média de número de DTPs efetivos por portal de Assembleia Legislativa. Nesta coleta identifiquei que, enquanto as A.L. dos estados da região Sudeste ofertavam, em média, seis dispositivos efetivos por *website*, e os da região Sul cinco dispositivos; os das regiões Centro-oeste e Nordeste ofertavam quatro e os da região Norte apenas três¹⁵⁷.

As Assembleias Legislativas que disponibilizavam mais DTPs efetivos nos seus *websites* eram a ALMG¹⁵⁸ e a ALESP, que ofertavam, efetivamente, sete dispositivos, e a ALEP e a ALEPE, seis dispositivos. Em contrapartida, os que ofertavam menos dispositivos efetivos eram os *websites* da ALRN, apenas um dispositivo, e da ALAP e ALBA, dois DTPs.

Outra informação que merece registro é que apenas três *websites* – ALMG, ALEP e ALESP - ofertavam dispositivos associados a quatro níveis de e-participação: nível 1, informativo; nível 2, de *feedback* ao Estado; nível 3, de manifestações diversas da cidadania e nível 4, propositivo.

¹⁵⁷ A média de dispositivos ofertados por website, de cada região, é resultado da divisão do número total de dispositivos encontrados nos portais das regiões pelo número de estados que as compõem.

¹⁵⁸ Uma informação que merece referência, em relação ao *website* da ALMG é que encontrei, neste portal, três canais de consultas públicas – um que submetia à opinião pública projetos de lei em tramitação naquela casa legislativa, outro sobre questões relacionadas às políticas públicas; e um terceiro sobre temas de grande repercussão e interesse público, em discussão no parlamento.

7.2. ACHADOS NOS CANAIS OUVIDORIA E CONSULTA PÚBLICA

7.2.1. O canal Ouvidoria

Antes de divulgar os achados que encontrei neste novo e mais profundo mergulho no DTP Ouvidoria, penso ser importante resgatar duas informações: a primeira é que a Lei Federal 13.460/2017, que trata da obrigatoriedade de disponibilidade de um canal para manifestação dos cidadãos - reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização desses serviços – dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública, e, portanto, é uma exigência para órgãos do Poder Executivo; a segunda é que a obrigatoriedade da criação de Ouvidoria em órgãos públicos, envolvendo, portanto, órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, depende da aprovação de um projeto de lei no Congresso Nacional – há o Projeto de Lei 10844/18, do Deputado Federal Rubens Pereira Júnior (PT-MA), em tramitação na Câmara dos Deputados até o momento (agosto de 2023).

As observações que fiz em torno do canal Ouvidoria (dispositivo que associamos ao nível 2 de e-participação, que denominamos de manifestações diversas da cidadania, na classificação que propomos e apresentamos no capítulo 5 desta tese), contemplaram aspectos relacionados aos dados gerais de acesso ao canal, à identificação de tipos de manifestações possíveis de serem enviadas por meio dele, além de um teste que eu fiz ao acessar este dispositivo, em todos os *websites* de Assembleias Legislativas para observar se e como ele funcionava.

Nesta síntese apresento resultados relativos aos tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo canal Ouvidoria, além de outros achados a partir das incursões/testes que realizei neste canal, com o envio de mensagem, por este dispositivo, nos *websites* legislativos. Estas incursões/testes, no canal em questão, me possibilitaram verificar dados sobre: a limitação de espaço para a mensagem e a possibilidade de anexar arquivos a ela; o recebimento (ou não) de um protocolo, a possibilidade de acessar, por meio do protocolo, a tramitação da manifestação que enviei; o recebimento (ou a falta dele) do *feedback* das Assembleias Legislativas, o tempo entre o envio da minha manifestação e o recebimento do *feedback*, o meio pelo

qual eu recebi a resposta da minha manifestação (pelo próprio *website* e ou pelo meu e-mail pessoal) além da correspondência ou não entre o conteúdo da manifestação que enviei pelo canal Ouvidoria e o conteúdo do *feedback* que recebi.

Já destaco, de início, que apesar de ser anunciado como ofertado em 25 websites das A.L., o canal Ouvidoria efetivamente funcionou, ou seja, me permitiu digitar e enviar a minha manifestação em 22 portais de A.L.: ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE, ALETO. Em três deles, portanto, esse canal se enquadrava no que denominei de “panfleto eletrônico”, ou seja, havia o anúncio do canal, nos portais legislativos, mas ele, efetivamente não funcionava, ou seja, não me permitia o envio de manifestações. Este foi o caso da ALEAC, ALAP e ALERR¹⁵⁹; no *website* da ALBA, todavia, ele nem era anunciado como ofertado, como já identificado na primeira coleta de dados.

Esta nova imersão nos websites legislativos, especificamente no dispositivo Ouvidoria, me permitiu perceber, a partir da verificação das opções que constavam nos formulários de registro das manifestações e, nos casos em que não as encontrei considerei as opções divulgadas nos textos de orientação do dispositivo, que antecediam os formulários, um total de 22 tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo dispositivo em questão:

- agradecimento;
- avaliação de ações ou omissões do Parlamento;
- crítica;
- demanda sem clareza;
- denúncia;
- dúvida;
- elogio;
- e-SIC;
- informação (pedido de acesso à informação ou pedido de informação-documento);
- pedido;

¹⁵⁹ No *website* da ALEAC o canal era para o envio de pedido de informações (e-SIC), o que a LAI determina que os órgãos públicos dos três poderes destinem um canal exclusivo para isso, e, portanto, não é função do canal Ouvidoria. No portal da ALAP ao tentar acessar o canal tive acesso apenas as informações de meios de contato (telefone, e-mail) de setores daquela Assembleia Legislativa. E pelo *website* da ALERR a página do canal apenas divulgava contatos da Ouvidoria, ou seja, não disponibilizava a oportunidade de participação cidadã, através dele.

- queda de ligação;
- questionamento;
- questões relacionadas à atuação dos Deputados no exercício do mandato;
- reclamação;
- reenvio de protocolo;
- representações;
- simplifique;
- solicitação;
- solicitação de providência;
- solicitação sem resposta;
- sugestão;
- outros.

Os tipos de manifestações que identifiquei com maior frequência foram: denúncia e sugestão (opções disponíveis em 17 dos 22 *websites* que efetivamente ofertavam este dispositivo), reclamação (disponível em 16 dos 22 *websites*) e elogio (disponível em 14 dos 22 *websites*).

Em cinco *websites* eu não identifiquei, no formulário e no texto de orientação, quais eram os tipos de manifestações possíveis de serem enviadas através da Ouvidoria - ALEMS, ALMG, ALEP, ALESC e ALETO; o que considero como um fator que pode deixar o cidadão com dúvidas sobre que tipo de demanda, ou mensagem, é possível ser enviada pelo respectivo canal, e, desta forma, pode desestimular a participação dele.

O fato de ter encontrado 22 tipos diferentes de manifestações possíveis de serem enviadas pelo canal Ouvidoria, em 17 *websites* legislativos que as especificavam, corrobora o fato de não haver uma normativa em vigência, que estabeleça as manifestações que podem ser enviadas à Ouvidoria, no Poder Legislativo, ficando, portanto, a critério de cada casa legislativa, das Unidades da Federação.

Nas incursões/testes que realizei em 22 *websites* de A.L. nos quais encontrei o dispositivo em questão, observei dados relativos à mensagem, ao protocolo e ao *feedback* das manifestações que enviei. Sobre cada um destes aspectos procurei identificar informações específicas, tais como:

- (i) **Mensagem** – Quem poderia enviar mensagens pelo canal Ouvidoria? Havia delimitação da mensagem como um nº de caracteres máximo pré-estabelecido? Havia possibilidade de anexar arquivo(s) à mensagem? Que tipo de arquivo(s) era possível anexar? Havia alguma especificação da extensão do arquivo?
- (ii) **Protocolo** - Eu recebi algum protocolo logo após o envio da manifestação de Ouvidoria pelos *websites*? Através de que meio eu fui informada do protocolo (próprio portal e ou e-mail)? No caso de recebimento de protocolo por e-mail, havia reprodução da manifestação que eu havia enviado pelo portal e da qual o protocolo era correspondente? Quais eram os dados solicitados para acompanhar a manifestação pelo portal?
- (iii) **Feedback da manifestação** - qual foi o prazo decorrido entre o envio da manifestação da Ouvidoria pelo portal e o recebimento do *feedback*? Através de que meio eu recebi o *feedback* (portal e ou e-mail)? No *feedback* recebido houve a reprodução da manifestação enviada? A resposta que recebi correspondeu a manifestação que enviei para a Ouvidoria das Assembleias Legislativas? Eu tive algum retorno das A.L. sobre possíveis implicações das minhas manifestações de Ouvidoria?

Os assuntos das 22 manifestações que enviei aos *websites* legislativos, no período de fevereiro de 2021 a outubro de 2022, através deste canal foram variados. 14 foram sobre a existência (funcionamento) de canais de consulta pública e audiência pública e ou sugestão legislativa nos referidos portais; uma sugestão de possibilidade de registro de manifestações de Ouvidoria na página Ouvidoria e não apenas pela Assistente Virtual; uma sobre a realização de fóruns *online* pelo *website* de uma Assembleia Legislativa; uma de indicação de técnico legislativo para fornecer informações; uma sobre a realização de enquetes online e da existência de canal de envio de sugestão legislativa pelo *website*; uma referente aos tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pela Ouvidoria; uma sobre a existência de Projeto de Lei em tramitação sobre passaporte vacinal; uma relativa ao não envio de protocolo para manifestações enviadas pelo canal Ouvidoria; e uma sobre a falta de um *link* (canal) para acompanhamento da tramitação de Projetos de Lei pelo *website*.

Em relação a **mensagem** percebi que:

- dos 22 *websites*, nos quais encontrei o dispositivo 13 aceitavam manifestações tanto de Pessoa Física, quanto de Pessoa Jurídica – ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALEPA, ALEPE, ALERO, ALESC, ALESP e ALESE. Os outros nove, aceitavam exclusivamente manifestações de Pessoa Física – ALEAL, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALRS e ALETO;
- apenas seis dos 22 *websites* que ofertavam o dispositivo estabeleciam um número máximo de caracteres para a manifestação que ia de 1.000 (um mil) a 8.000 (oito mil) - ALEAM, ALEMA, ALMG, ALRS, ALERO e ALESP;
- apenas sete websites permitiam que arquivo(s) fosse(m) anexado(s) à mensagem – ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEPA, ALEPE e ALERO. Destes, três websites divulgavam a especificação de arquivo(s) que poderia(m) ser anexado(s): ALECE (imagem ou documento), ALES (fotos e documentos) e ALESP (de forma indireta ao divulgar a extensão dos arquivos que poderiam ser anexados).

Como cidadã avalio que haver uma delimitação para o texto da mensagem, a partir do estabelecimento de um número máximo de caracteres, é importante, desde que esta delimitação não comprometa a minha manifestação à Ouvidoria, ou seja, me permita ter espaço suficiente para apresentar os meus argumentos, sem precisar ser sintética demais, nem correr o risco, pelo espaço disponibilizado, de ser extremamente prolixa.

Também reconheço a importância dos *websites* disponibilizarem ao cidadão, manifestante na Ouvidoria, a possibilidade deste anexar arquivos (documentos e imagens) à mensagem que ele pretende enviar por este DTP, especificando o tipo ou a extensão de arquivos que podem ser anexados a ela. Isto poderia servir, por exemplo, para corroborar denúncias que o cidadão pretenda enviar, através deste canal, às casas legislativas.

Depois da mensagem observei informações sobre o **protocolo**. Sobre ele percebi que:

- 16 dos 22 *websites* que efetivamente me ofertavam o canal Ouvidoria me forneceram um nº/código de protocolo, imediatamente após eu ter enviado a minha manifestação - ALEAL, ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALEMA,

ALMT, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALERO e ALESP;

- os 16 *websites* que me forneceram o protocolo o fizeram através do próprio portal, e a maioria deles – 12 dos 16 *websites* – também me enviaram o protocolo pelo meu *e-mail* pessoal, que forneci quando preenchi o cadastro de Pessoa Física, de preenchimento obrigatório, antes do envio da manifestação pelo canal Ouvidoria. As exceções foram os portais das seguintes A.L.: ALEAL, ALEPA, ALPB e ALEPE;
- apenas cinco dos 12 *websites* que me enviaram o protocolo pelo meu *e-mail* pessoal, reproduziram junto com o protocolo, a manifestação que eu enviei pelo canal Ouvidoria - ALEAM, ALMT, ALMG, ALRN, ALERO.
- apenas seis *websites* me permitiam o acompanhamento da manifestação, pelo portal, a partir do fornecimento exclusivo do nº/código do protocolo – ALEAL, ALES (protocolo ou CPF), ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI;
- três portais legislativos que me forneceram um protocolo, não solicitavam o mesmo para me permitir acompanhar a tramitação das manifestações que enviei pelo canal em questão -os da ALECE e ALMT solicitavam o nº do meu CPF e senha, e o da ALEPA apenas solicitava o nº do meu CPF.

Avalio como fundamental que o cidadão tenha algum controle sobre as manifestações que envia pelo canal Ouvidoria, por este motivo penso ser imprescindível que, ao me manifestar pelo referido canal, eu receba um protocolo, pelo portal e por e-mail. Também considero pertinente que, ao receber o e-mail com o protocolo eu também receba a reprodução do texto da mensagem que enviei pelo canal Ouvidoria, para eu ter ciência de que aquele protocolo se refere, exclusivamente, àquela manifestação que enviei para o canal em questão, de um determinado portal legislativo. Por fim, penso que apenas a informação do protocolo (número ou código), que todos os *websites* deveriam fornecer, para que o cidadão se manifestar, através deste canal, deveria permitir o acompanhamento da tramitação das manifestações, pelo cidadão manifestante.

Em relação ao **feedback das manifestações** que enviei pelo canal Ouvidoria, dos *websites* legislativos, percebi que:

- das 22 mensagens que enviei, tive *feedback* de 17 – exceções: ALEAL, ALEPA, ALEPI, ALERJ e ALRN;

- dos 17 *feedbacks* que obtive, 13 eu recebi no prazo de até 30 dias após o envio da minha manifestação à Ouvidoria e outros quatro após 30 dias – a Assembleia Legislativa que me deu um *feedback* em menos tempo foi a ALEP, que respondeu a minha manifestação no mesmo dia; e a que demorou mais tempo foi a da ALMT que demorou 59 dias para responder a manifestação que enviei, pelo canal Ouvidoria, do portal da referida casa legislativa;
- dos 17 *feedbacks* que recebi, 11 corresponderam totalmente as manifestações que eu enviei - ALEAM, ALECE, ALES, ALEGO, ALMT, ALEMS, ALMG, ALERO, ALESC, ALESP e ALESE; quatro não corresponderam - ALEMA, ALEP, ALRS, ALETO; e dois corresponderam parcialmente- ALPB e ALEPE;
- apesar de não ter recebido um *feedback* das mensagens que enviei pelo canal Ouvidoria dos portais de cinco Assembleias Legislativas (ALEAL, ALEPA, ALEPI, ALERJ e ALRN), não considerei que o canal não fosse efetivo, nestes portais, pois, através dele, eu consegui enviar a minha manifestação; e esta é a função do canal, por este motivo, associei, anteriormente, a Ouvidoria ao nível 3 de e-participação, o de manifestações diversas da cidadania.

Finalizo a apresentação da síntese dos achados sobre o DTP Ouvidoria, na segunda coleta de dados, percebendo que apesar de permitir o envio de vários tipos de manifestações dos cidadãos, com o potencial de influenciar nas ações dos parlamentares, como este dispositivo ainda não é institucionalizado no Poder Legislativo e essa pesquisa não possibilitou avaliar o efetivo poder de influência dessas manifestações sobre as atividades dos deputados (e, em última análise no processo legislativo), não foi possível determinar se essa participação permitiria que os cidadãos exercessem CDNE sobre os representantes políticos nos parlamentos estaduais.

7.2.2. O canal Consultas públicas

O canal Consultas públicas ofertado nos *websites* das A.L. abre espaço para expressão da opinião pública, pela cidadania, e possibilita ao Estado o acesso a essa opinião – por isto este canal foi relacionado ao nível de e-participação 3, que

denominamos de *Feedback* ao Estado. Esclareço a você, leitor(a), que como consultas públicas, considere todos os espaços ofertados nos portais, em que eu, como cidadã, pude votar ou expressar eletronicamente o meu posicionamento através de comentários, nas enquetes sobre Projetos de Lei em tramitação ou sobre temas que estivessem sendo discutidos nas casas legislativas estaduais.

Nesta síntese apresento apenas dados gerais que observei, a partir das incursões/testes que realizei, no referido canal, dos *websites* legislativos que efetivamente ofertavam este dispositivo.

De antemão, comparando os dados divulgados no capítulo 5, desta tese, sobre o canal Consultas públicas (coleta de dados I, quando a análise se concentrou na identificação do anúncio da oferta dos DTPs sob a ótica das categorias de e-participação) e compartilhados com você leitor(a), a informação era de que oito *websites* anunciavam a oferta deste dispositivo - ALES, ALEGO, ALMG, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO, ALESC¹⁶⁰ - com as informações que obtive nesta segunda e mais profunda imersão nos dados, verifiquei que ele funcionava efetivamente em apenas cinco *websites* legislativos (ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC. No caso da ALES¹⁶¹, ALERJ¹⁶² e ALERO¹⁶³) o canal não estava disponível, ou seja, era anunciado como ofertado, mas, de fato, estava inacessível, por isso considerei como não efetivo nestes três portais. Foram em casos como este, de anúncio de oferta de canal(is), que efetivamente não funcionava(m), no período de coleta de dados, que denominei, nesta tese, de “panfletos eletrônicos”.

As incursões/testes que realizei no dispositivo em questão, nos cinco *websites* em que ele efetivamente funcionava, me permitiram observar aspectos que me possibilitavam responder as seguintes questões:

¹⁶⁰ Havia abas, *menus* ou *submenus* que, por apresentarem a inscrição “Consulta pública” ou “Enquete” induziram ao entendimento de que o dispositivo era ofertado nos oito *websites*.

¹⁶¹ No caso da ALES selecionei dois Projetos de Lei para eu participar da enquete – o PL 607/2020 e o PL 966/2019 – que estavam em tramitação e com o ícone opine habilitado. Nas três tentativas de registrar a opinião, ao clicar sobre o ícone "Opine" fui direcionada a uma página na qual apareceu mensagem de erro. Portanto, havia o anúncio do canal, mas o mesmo, nas três tentativas, em datas diferentes, encontrava-se inacessível.

¹⁶² Para acessar as Enquetes, no *website* da ALERJ, precisei informar um tema e o período de pesquisa (data de início e data final) para obter a informação se havia alguma enquete aberta no Portal da ALERJ. Fiz tentativas com o tema "Covid", "Saúde" e "Transporte" e depois de clicar em pesquisar, em todas as três tentativas, apareceu a mensagem: "Não existe nenhuma informação disponível".

¹⁶³ Não havia enquete aberta no *website* da ALERO. Na página Enquetes havia apenas o registro de duas enquetes já encerradas: Uma de 2014 para o usuário opinar sobre "o que achou do Novo Portal?" e outra de 2018 para votar em uma entre as 7 sugestões de nome para o, então, novo Prédio da ALERO.

- Que tipo de tema era submetido a Consulta pública?
- Em caso de proposta legislativa, que tipo de proposta(s) legislativa(s) eram submetidas à Consulta pública?
- Se eu tinha acesso aos dados de identificação da(s) proposta(s) legislativa(s) - tipo, nº e ano – submetidas à Consulta pública?
- A síntese ou a íntegra da ementa da proposição sob consulta pública estava disponível?
- Havia quantas opções de voto?
- Quais eram as opções de voto?
- Era possível eu apresentar comentário/justificativa do voto?
- Era possível eu me posicionar em relação ao comentário de outro cidadão?
- Quais eram as possibilidades de me posicionar em relação ao comentário de outro cidadão: concordar ou discordar?
- Eu tinha informações imediatas da totalização de votos (e percentuais) da consulta, com atualização do resultado, logo após eu registrar o meu voto nas consultas públicas?
- Havia a disponibilidade de informação sobre consultas públicas que eu já havia participado?
- A informação de como eu havia votado em consultas públicas anteriores estava disponível?
- Havia alguma informação sobre as implicações do resultado das consultas públicas no processo legislativo?

Sobre o **tipo de matéria submetida à consulta pública**, através dos *websites* das A.L. percebi o seguinte:

- ✓ Na ALEGO eram: Projetos de Lei, Decretos ou outra proposição em tramitação.
- ✓ Na ALMG havia três dispositivos através dos quais o cidadão poderia votar ou expressar a sua opinião através de comentários: (a) no dispositivo sob a nomenclatura “Opine sobre Projetos de Lei”, eram submetidos Projetos de Lei, Projetos de Lei Complementar, Propostas de Emenda à Constituição, Projetos de Resolução e Vetos; (b) no canal “Consultas públicas” eram submetidos os Planos Plurianuais de Ação Governamental (2020, 2021, 2022) e Fóruns Técnicos para plano estadual em diversas

áreas (para planejamento de políticas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social, Educação, Cultura, Startups, etc.); (c) o canal “Enquetes” submetia temas de grande repercussão e interesse público.

- ✓ Na ALEPE eram Projetos de Lei.
- ✓ Na ALRS eram propostas em andamento, sem especificação.
- ✓ Na ALESC não havia especificação do tipo de matéria passível de submissão à consulta pública.

Nesta nova etapa de coleta de dados consegui participar de Consultas públicas disponibilizadas nos cinco portais já referidos. Destaco que, apesar do *website* da ALMG ofertar três diferentes canais na qual o cidadão poderia votar ou comentar sobre a matéria submetida à opinião pública, consegui realizar o teste em apenas um deles, o “Opine sobre projetos de lei”, pois os outros dois – “Consultas Públicas” e “Enquetes” – não estavam com consultas abertas na época da coleta de dados.

Apresento, na sequência, um quadro com informações sobre as Consultas públicas das quais eu participei nos cinco *websites* legislativos, entre agosto de 2021 e outubro de 2022. Escolhi, prioritariamente, votar em propostas que versavam sobre medidas de combate a COVID-19, pelo fato de estar vivenciando a pandemia, na época da produção desta tese.

Quadro 9 - Propostas legislativas votadas em consultas públicas

 <p>ALEGO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS</p>	<p>PL 636/2021 - Proíbe a exigência do cartão de vacinação da COVID, em locais públicos do Estado de Goiás. (Votei em: 24/10/2022)</p>
 <p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS</p>	<p>PEC 67/2021 - Declara o tombamento, para fins de preservação, da Serra do Curral em Belo Horizonte. (Votei em: 24/10/2022)</p>
 <p>ALEPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO <i>A Casa de Todos os Pernambucanos</i></p>	<p>PL 1416/2020 - Proíbe o aumento abusivo em produtos da cesta básica, em situações de calamidade pública, como a pandemia. (Votei em: 10/02/2022)</p>
 <p>Assembleia Legislativa Estado do Rio Grande do Sul</p>	<p>PL 199/2022 - Autoriza a contratação em caráter emergencial, e por tempo indeterminado, de recursos humanos para a saúde. (Votei em: 25/10/2022)</p>
 <p>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA</p>	<p>PL 0002.3/2021 - Inclui os trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina no grupo prioritário do Plano Estadual de Vacinação da COVID. (Votei em: 17/08/2021)</p>

Fonte: Elaboração própria

Esta segunda imersão nos dados me possibilitou perceber que:

- poucos *websites* ofertavam efetivamente o canal consultas públicas, que permite o acesso do Poder Legislativo, na esfera estadual, à opinião pública;
- enquanto a maioria dos *websites* das A.L. não disponibilizava de nenhum canal para acessar a opinião pública, o portal da ALMG ofertava três canais com essa finalidade;
- os cinco *websites* nos quais encontrei o dispositivo em questão me forneciam informações de identificação das propostas legislativas submetidas a consulta pública; me permitiam o acesso à síntese ou a íntegra da ementa destas propostas e atualizavam imediatamente o resultado parcial das consultas, inclusive em termos percentuais, logo após o registro do meu voto, nos *websites* das Assembleias Legislativas;

- a maioria dos *websites* me disponibilizava duas opções de voto, nas consultas públicas, “a favor” ou “contra” a matéria legislativa submetida a opinião pública, me permitia redigir um comentário/justificativa para o meu voto e me informava quais foram e como eu votei em consultas públicas anteriores das quais eu participei eletronicamente;
- apenas em um *website* (ALMG) eu tive a possibilidade de me posicionar, favorável, ou contrária, frente ao comentário de outro(s) usuário(s).

Após a imersão neste dispositivo percebi que não havia informações que permitissem verificar se, e como, os resultados das consultas públicas incidiam no processo legislativo, especificamente na atuação dos parlamentares; sendo assim, não foi possível determinar se essas consultas influenciavam no parecer dos relatores das propostas legislativas submetidas à opinião pública ou na própria votação dessas propostas no plenário das casas legislativas nas Unidades da Federação. Desta forma não é possível perceber se este dispositivo, especificamente, permite ao cidadão o exercício de CDNE sobre a atuação dos parlamentares nas A.L.

7.2.3 Distinções e semelhanças entre os canais Consulta pública e Ouvidoria

Depois de ilustrar, através de uma síntese dos achados nos dispositivos Ouvidoria e Consulta pública, na segunda imersão nos dados, resgato algumas distinções e semelhanças analíticas, mencionadas anteriormente, e enfatizo outras que percebi ao me debruçar sobre estes dois dispositivos. Entre as distinções destaco que:

- O canal Ouvidoria é um dispositivo associado ao nível 2 de e-participação, manifestações diversas da cidadania, que permite que os cidadãos, a partir de pautas próprias, enviem diversos tipos de manifestações para o Estado, enquanto o canal Consulta pública é um dispositivo associado ao nível 3 de e-participação, *feedback* ao Estado, portanto o Estado (nesta tese o Poder Legislativo na esfera estadual) abre um espaço para os cidadãos manifestarem suas opiniões sobre um tema que ele (o Estado) pautou;
- A Ouvidoria é um canal de vetor *down-up*, ou seja, parte da cidadania em direção ao Estado e a Consulta pública acontece no vetor *top-down*, parte do Estado em direção à cidadania (é o Estado que quer ter acesso à opinião pública, sobre determinado tema de seu interesse);

- O canal Ouvidoria é ofertado, efetivamente, na maioria dos *websites* legislativos (em 22 dos e 26 portais), enquanto o canal Consulta pública é ofertado na minoria (em cinco de um total de 26 portais).

E entre as semelhanças enfatizo que:

- os dois canais representam um prenúncio da inovação democrática contemporânea no sentido de possibilidade de promoção de interação socioestatal, ou seja, eles abrem espaço para que ela aconteça, mas o fato de não poder determinar as implicações da participação social, por meios eletrônicos, em consultas públicas, ou através de manifestações enviadas pela Ouvidoria, denota que esta interação pode não se materializar, efetivamente, no que tange a incidência no processo legislativo;
- e, como os dados desta tese não permitem determinar que a participação eletrônica, através dos canais Consulta pública e Ouvidoria, realmente incide sobre a atuação dos parlamentares, nas casas legislativas estaduais; não é possível afirmar que, por meio desses dois canais, os cidadãos exerçam Controles democráticos não eleitorais.

8 COMPARATIVO COLETA DE DADOS I E II

Os achados na segunda imersão nos oito DTPs demonstraram que havia divergências de informações entre as duas coletas de dados, apresentadas nos capítulos 6 e 7 desta tese. Isso pode ser explicado pelo fato de que na primeira coleta o intuito era perceber quais eram os DTPs anunciados como ofertados nos *websites* das A.L., e associá-los às categorias analíticas, a partir da categorização de seis níveis de e-participação; e na segunda era de identificar como estes dispositivos funcionavam e o que permitiam aos cidadãos, em termos de participação, ainda associando as categorias analíticas utilizadas nesta investigação – esta segunda imersão na empiria me permitiria avaliar se os DTPs possibilitavam que os cidadãos exercessem CDNE sobre a atuação dos parlamentares, nas casas legislativas estaduais.

Conforme ia identificando e analisando os dados coletados, nas incursões/testes (segunda coleta de dados) fui percebendo que, por distintos motivos, vários DTPs que eram anunciados como ofertados em diversos portais legislativos, não funcionavam ou não eram efetivos, no sentido de não garantirem a promoção da participação eletrônica, no nível ao qual foram associados¹⁶⁴.

Por este motivo, percebi a necessidade de retomar as informações que apresentamos no capítulo 6 e compará-las com aquelas que compartilhei com você leitor/a, no capítulo 7. É isto que apresento a partir de agora, em forma de tabelas, contrapondo, primeiro, os dados sobre os dispositivos que considerei como promotores da e-participação de nível 1, **informativo** (Solicitação de informação, Deputados, Comissões e Propostas legislativas); passando pelo de e-participação de nível 2, **manifestações diversas da cidadania** (Ouvidoria); na sequência os de e-participação de nível 3, **feedback ao Estado** (Audiências públicas e Consultas públicas); e, por fim, o de e-participação de nível 4, **propositivo** (canal de Envio de sugestão legislativa).

¹⁶⁴ Nessas situações considerei o dispositivo (canal) como um “panfleto eletrônico” dos *websites* legislativos pois eles só anunciavam o canal mas efetivamente não garantiam o seu funcionamento ou a participação eletrônica no nível esperado.

8.1 CANAIS DE NÍVEL 1 DE E-PARTICIPAÇÃO: INFORMATIVO

Os primeiros DTPs que analisei foram aqueles que identifiquei como informativos. Apresento, na sequência, um quadro com a comparação dos dados em relação ao primeiro canal informativo que analisei, que foi o de **Solicitação de informações**. No referido quadro identifiquei as Assembleias Legislativas, apresento a coluna de “canais anunciados” na qual identifiquei, por *website* de Assembleia Legislativa, o anúncio da oferta do canal de Solicitação de Informações, na primeira coleta de dados - a partir do anúncio do canal através de uma aba, menu, submenu, banner *etc.* - depois a coluna “canais efetivos”, na qual identifiquei os canais que funcionavam e correspondiam ao nível de e-participação ao qual foram associados, dados que coletei na segunda coleta de dados. Na última coluna descrevo o motivo pelo qual determinados canais, de determinados *websites* de Assembleias Legislativas, não foram considerados efetivos (estes, independente do motivo que não garantia a efetividade deles, denominei de “panfletos eletrônicos”).

Quadro 10 – DTP Solicitação de informações: anúncio x efetividade

Assembleias Legislativas	Canais anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALEAC	1	0	não respondeu ao pedido de acesso à informação – “panfleto eletrônico”
ALEAL	1	0	não respondeu ao pedido de acesso à informação – “panfleto eletrônico”
ALAP	1	0	página do dispositivo Fale Conosco divulgou apenas contatos de setores da ALAP - “panfleto eletrônico”
ALEAM	1	0	não respondeu ao pedido de acesso à informação - “panfleto eletrônico”
ALBA	1	0	<i>feedback</i> inválido ou não correspondente à manifestação enviada - “panfleto eletrônico”
ALECE	1	1	não se aplica
ALES	1	1	não se aplica
ALEGO	1	1	não se aplica
ALEMA	1	1	não se aplica
ALMT	1	0	<i>feedback</i> inválido ou não correspondente à manifestação enviada - “panfleto eletrônico”
ALEMS	1	1	não se aplica
ALMG	1	0	<i>feedback</i> inválido ou não correspondente à manifestação enviada - “panfleto eletrônico”
ALEPA	1	1	não se aplica
ALEPB	1	0	<i>feedback</i> inválido ou não correspondente à manifestação enviada - “panfleto eletrônico”
ALEP	1	1	não se aplica
ALEPE	1	1	não se aplica
ALEPI	1	1	não se aplica

ALERJ	1	1	não se aplica
ALRN	1	0	Fui direcionada para uma página com mensagem de erro ao tentar enviar o pedido de acesso à informação - “panfleto eletrônico”
ALRS	1	0	<i>feedback</i> inválido ou não correspondente à manifestação enviada - “panfleto eletrônico”
ALERO	1	1	não se aplica
ALERR	1	0	Não respondeu ao pedido de acesso à informação - “panfleto eletrônico”
ALESC	1	0	<i>feedback</i> inválido ou não correspondente à manifestação enviada - “panfleto eletrônico”
ALESP	1	1	não se aplica
ALESE	1	1	não se aplica
ALETO	1	0	<i>feedback</i> inválido ou não correspondente à manifestação enviada - “panfleto eletrônico”
TOTAL	26	13	Quatro Assembleias não responderam à solicitação de informação, uma só divulgou contatos de setores daquela casa legislativa; uma me direcionou a página com mensagem de erro e sete me enviaram <i>feedback</i> inválido ou não correspondente ao pedido de informação que enviei pelos <i>websites</i> .

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

Apesar de anunciados em 26 *websites* de A.L., em apenas 13 – metade, entre o total de 26 - o DTP Solicitação de informações efetivamente funcionava como um canal de promoção do nível 1 de e-participação, pois me garantia o acesso à informação: ALECE, ALEMS, ALEGO, ALEMA, ALEMS, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALEPA, ALERO, ALESP e ALESE. Destes 13 *websites*, cinco eram de A.L.de estados da região Nordeste (ALEMA, ALEPI, ALECE, ALEPE e ALESE), três de A.L. da região Sudeste (ALESP, ALERJ e ALES), dois da região Centro-oeste (ALEGO e ALEMS), dois da região Norte (ALEPA e ALERO) e um da região Sul (ALEP).

Dos 13 *websites* que considerei o canal Solicitação de informações como não efetivo: (a) sete me enviaram *feedback* inválido ou não correspondente ao pedido de informação que eu havia enviado pelos *websites* - ALBA, ALMT, ALMG, ALPB, ALRS, ALESC e ALETO; (b) quatro não me enviaram *feedback* do pedido de informação que fiz pelos *websites* – ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALERR; (c) dois nem possibilitaram o envio do pedido de informação – ALAP (só divulgou contatos de setores daquela casa legislativa) e ALRN (mensagem de erro ao tentar enviar mensagem de solicitação de informação).

Este achado me permite destacar que o canal Solicitação de informações só pode ser considerado como um dispositivo que promove o nível 1 de e-participação,

quando efetivamente me garantir o acesso à informação e, portanto, me permitir enviar o pedido de acesso à informação, pelos *websites* das A.L., receber um *feedback* desta solicitação, e que o *feedback* seja válido e correspondente ao pedido de acesso à informação que envie.

Depois passei a contrapor os dados de outro DTP informativo, o canal **Deputados**. A comparação dos dados das duas coletas, referente a este dispositivo, apresento no quadro que está na sequência.

Quadro 11 - DTP Deputados: anúncio x efetividade

Assembleias Legislativas	Canais Anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALEAC	1	1	não se aplica
ALEAL	1	1	não se aplica
ALAP	1	1	não se aplica
ALEAM	1	1	não se aplica
ALBA	1	1	não se aplica
ALECE	1	1	não se aplica
ALES	1	1	não se aplica
ALEGO	1	0	Sem disponibilidade de informação sobre as atividades legislativas do Deputado –“panfleto eletrônico”
ALEMA	1	1	não se aplica
ALMT	1	1	não se aplica
ALEMS	1	0	Sem disponibilidade de informação sobre as atividades legislativas do Deputado –“panfleto eletrônico”
ALMG	1	1	não se aplica
ALEPA	1	0	Sem disponibilidade de informação sobre as atividades legislativas do Deputado –“panfleto eletrônico”
ALEPB	1	1	não se aplica
ALEP	1	1	não se aplica
ALEPE	1	1	não se aplica
ALEPI	1	1	não se aplica
ALERJ	1	1	não se aplica
ALRN	1	0	Sem disponibilidade de informação sobre as atividades legislativas do Deputado –“panfleto eletrônico”
ALRS	1	1	não se aplica
ALERO	1	1	não se aplica
ALERR	1	1	não se aplica
ALESC	1	1	não se aplica
ALESP	1	1	não se aplica
ALESE	1	1	não se aplica
ALETO	1	1	não se aplica
TOTAL	26	22	Quatro websites não forneciam nenhuma informação sobre as atividades legislativas

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

Conforme demonstro na tabela acima, apesar de anunciados como ofertados nos 26 *websites* de Assembleias Legislativas, encontrei o canal Deputados efetivamente funcionando como um dispositivo de promoção de e-participação de nível 1, Informativo, ou seja, disponibilizando informações sobre o trabalho desenvolvido pelos Parlamentares, cujas páginas acessei, em 22 *websites* (ALEAC, ALEAL, ALAP, ALEAM, ALBA, ALECE, ALES, ALEMA, ALMT, ALMG, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRS, ALERO, ALERR, ALESC, ALESP, ALESE e ALETO).

Dos 22 *websites* nos quais considerei o canal Deputados como efetivo, seis eram de Assembleias Legislativas de Estados da região Norte (ALEAC, ALAP, ALEAM, ALERO, ALERR, ALETO), oito da região Nordeste (ALEAL, ALBA, ALECE, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALESE), um da região Centro-oeste (ALMT), quatro da região Sudeste (ALES, ALMG, ALERJ e ALESP) e três da região Sul (ALEP, ALRS, ALESC).

Em quatro *websites* de Assembleias Legislativas (ALEGO, ALEMS, ALEPA e ALRN) não encontrei nenhuma informação, entre aquelas que observei, sobre as atividades desenvolvidas pelos parlamentares, entre elas: autoria ou coautoria de propostas legislativas; autoria ou coautoria de normas (proposições legislativas aprovadas pelas Assembleias que se transformaram em leis estaduais); e se eles eram integrantes de comissões, nas respectivas casas legislativas.

O terceiro dispositivo que observei, como sendo promotor de e-participação de nível 1, informativo, foi o canal **Comissões**. Expresso, no quadro 10, que segue, a contraposição de dados entre o anúncio da oferta do canal e o efetivo funcionamento dele como promotor de e-participação de nível informativo, além de apresentar uma justificativa para aqueles *websites* de A.L. nos quais o canal Comissões não era efetivo.

Quadro 12 - DTP Comissões: anúncio x efetividade

Assembleias Legislativas	Canais anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALEAC	1	1	não se aplica
ALEAL	1	1	não se aplica
ALAP	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALEAM	1	1	não se aplica
ALBA	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALECE	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALES	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALEGO	1	1	não se aplica
ALEMA	1	1	não se aplica
ALMT	1	1	não se aplica
ALEMS	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALMG	1	1	não se aplica
ALEPA	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALEPB	1	1	não se aplica
ALEP	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALEPE	1	1	não se aplica
ALEPI	1	1	não se aplica
ALERJ	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALRN	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALRS	1	1	não se aplica
ALERO	1	1	não se aplica
ALERR	1	1	não se aplica
ALESC	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALESP	1	1	não se aplica
ALESE	1	0	Não trouxe informações sobre as atividades desenvolvidas na Comissão selecionada para pesquisa – “panfleto eletrônico”
ALETO	1	1	não se aplica
TOTAL	26	15	11 <i>websites</i> não trouxeram informações sobre as atividades da Comissão selecionada para pesquisa

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

Os dados que divulguei na tabela acima demonstram que, apesar do DTP Comissões ser anunciado em todos os *websites* das 26 Assembleias Legislativas, em 15 deles havia informação, na página de uma determinada comissão pré-selecionada - houve a seleção de uma comissão por website, para a pesquisa - sobre as atividades

realizada por ela, através de arquivos que disponibilizavam os registros destas atividades em atas, relatórios, publicações etc. Os *websites* que traziam informações sobre essas atividades eram os das seguintes Assembleias Legislativas: ALEAC, ALEAL, ALEAM, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALMG, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALRS, ALEGO, ALERR, ALESP e ALETO. Dos 15 *websites* que divulgavam informações sobre as atividades das comissões, cinco eram de A.L. de estados da região Norte (ALEAC, ALEAM, ALERO, ALERR e ALETO), cinco de estados da região Nordeste (ALEAL, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI), dois da região centro-oeste (ALEGO, ALMT), dois da região sudeste (ALMG e ALESP) e um da região sul (ALRS).

Em contrapartida, os 11 *websites* nos quais encontrei informações sobre as atividades desenvolvidas nas comissões eram os seguintes: ALAP, ALBA, ALECE, ALES, ALEMS, ALEPA, ALEP, ALERJ, ALRN, ALESC e ALESE. Destes 11 portais, quatro eram de A.L. de estados da região Nordeste (ALBA, ALECE, ALRN e ALESE), dois da região Norte (ALAP e ALEPA); dois da região Sudeste (ALES e ALRJ), dois da região Sul (ALEP e ALESC), e um da região Centro-oeste (ALEMS).

E o último dispositivo que observei, como sendo promotor do nível de participação 1, foi o de **Propostas legislativas**. A comparação dos achados nos portais das A.L., entre a primeira e a segunda coleta de dados estão no Quadro 13 que apresento na sequência.

Quadro 13 - DTP Propostas legislativas: anúncio x efetividade

Assembleias Legislativas	Canais anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALEAC	1	1	não se aplica
ALEAL	1	1	não se aplica
ALAP	1	1	não se aplica
ALEAM	1	1	não se aplica
ALBA	1	1	não se aplica
ALECE	1	1	não se aplica
ALES	1	1	não se aplica
ALEGO	1	1	não se aplica
ALEMA	1	1	não se aplica
ALMT	1	1	não se aplica
ALEMS	1	1	não se aplica
ALMG	1	1	não se aplica
ALEPA	1	1	não se aplica
ALEPB	1	1	não se aplica
ALEP	1	1	não se aplica
ALEPE	1	1	não se aplica
ALEPI	1	1	não se aplica
ALERJ	1	1	não se aplica

ALRN	0	0	DTP não encontrado na primeira coleta de dados
ALRS	1	1	não se aplica
ALERO	1	1	não se aplica
ALERR	1	1	não se aplica
ALESC	1	1	não se aplica
ALESP	1	1	não se aplica
ALESE	1	1	não se aplica
ALETO	1	0	Na busca por proposição para pesquisa apareceu mensagem de erro na página - “panfleto eletrônico”
TOTAL	25	24	Já não tinha encontrado o dispositivo na primeira coleta de dados, em um <i>website</i> , e em outro apareceu a mensagem de erro na tentativa de busca por proposta legislativa.

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

Conforme demonstrei no Quadro 13, 25 *websites* anunciavam a oferta do DTP Propostas Legislativas (o dispositivo já não havia sido encontrado, na primeira coleta de dados, no *website* da ALRN). Quando realizei novos acessos, na segunda coleta de dados, percebi que no *website* da ALETO, depois que forneci informações para busca de propostas legislativas, fui direcionada a uma página com mensagem de erro. Ou seja, além do portal da ALRN, o portal da ALETO também não ofertava, efetivamente, o dispositivo. Os outros 24 *websites* de Assembleias Legislativas efetivamente me forneciam o acesso às propostas legislativas que selecionei para pesquisa – escolhi uma proposta por *website* – e aos dados destas propostas, principalmente os de identificação e aqueles que se referiam ao conteúdo delas (tipo, número, ano, ementa e íntegra do texto). Estes 24 *websites*, portanto, me garantiam o acesso à informação e, assim sendo, promoviam o nível de e-participação 1, Informativo.

Dos *websites* que, através do canal Propostas Legislativas, me garantiam o acesso à informação, seis eram de Assembleias Legislativas de estados da região Norte (ALEAC, ALAP, ALEAM, ALEPA, ALERO, ALERR), oito de estados da região Nordeste (ALEAL, ALBA, ALECE, ALEMA, ALPB, ALEPE, ALEPI, ALESE), três da região centro-oeste (ALEGO, ALMT, ALEMS), quatro da região sudeste (ALES, ALMG, ALERJ, ALESP) e três da região sul (ALEP, ALRS, ALESC). Estes dados demonstram que todas as A.L. dos estados das regiões Centro-oeste, Sudeste e Sul disponibilizavam efetivamente este dispositivo. Isto não acontece na região Norte, por conta da indisponibilidade do canal Proposta Legislativa no portal da ALETO, e na região Nordeste, por conta do portal da ALRN.

Depois de rever os achados, nas duas coletas de dados, referentes aos quatro dispositivos que considerei como promotores do nível 1 de e-participação, **informativo** - Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas - percebi que, dos 103 os DTPs de nível informativo anunciados como ofertados nos *websites* das A.L., 74 eram efetivos. Estes dados estão discriminados na tabela a seguir.

Tabela 3 - DTPs Informativos: anúncio x efetividade

DTPs Informativos	Canais anunciados	Canais efetivos
Solicitação de informações	26	13
Deputados	26	22
Comissões	26	15
Propostas legislativas	25	24
TOTAL	103	74

Fonte: Dados da pesquisa

Estes achados me permitem perceber que, dos dispositivos que associei ao primeiro nível de e-participação, **informativo**, o de Solicitação de Informações, que é o único institucionalizado pela Lei Federal (12.527/2011), a LAI, é justamente o que menos garantiu, efetivamente, o acesso à informação.

Nas duas coletas de dados as diferenças regionais, em relação aos dispositivos informativos, foram evidenciadas. Na tabela que apresento na sequência identifiquei a região das A.L., o número total de dispositivos informativos anunciados como ofertados (primeira coleta de dados), por região do Brasil e o percentual que representavam em relação ao total de DTPs informativos anunciados como ofertados. Depois identifiquei o número de dispositivos informativos efetivos (segunda coleta de dados), por região do Brasil e o percentual que eles representavam em relação ao total de dispositivos efetivos encontrados.

Tabela 4 - DTPs Informativos: anúncio x efetividade por região do Brasil

Região das Assembleias Legislativas	Número de dispositivos anunciados	Percentual em relação aos DTPs anunciados	Número de dispositivos efetivos	Percentual em relação aos DTPs efetivos
Norte	28	27%	19	25%
Nordeste	35	34%	26	35%
Centro-oeste	12	12%	8	11%
Sudeste	16	15%	13	18%
Sul	12	12%	8	11%
TOTAL	103	100%	74	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Conforme discriminei na Tabela 4, as A.L. que anunciavam e efetivamente ofertavam o maior número de dispositivos informativos eram as das regiões Norte e Nordeste. Juntas, em ambas as coletas, elas eram responsáveis por cerca de 60% do total de dispositivos informativos identificados. Este resultado pode ser explicado pelo fato de que juntas, as duas regiões do Brasil reúnem 16 de um total de 26 Unidades da Federação.

8.2 CANAL DE NÍVEL 2 DE E-PARTICIPAÇÃO: MANIFESTAÇÕES DIVERSAS DA CIDADANIA

O canal que analisei como promotor da e-participação de nível 2, correspondente às manifestações diversas da cidadania, foi a **Ouvidoria**. Apresento, no quadro a seguir a comparação dos resultados entre as duas coletas de dados.

Quadro 14 – DTP Ouvidoria: anúncio x efetividade

Assembleias Legislativas	Canais anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALEAC	1	0	Canal para envio de solicitação de informações – “panfleto eletrônico”
ALEAL	1	1	não se aplica
ALAP	1	0	Canal de divulgação de contatos de setores da Assembleia Legislativa – “panfleto eletrônico”
ALEAM	1	1	não se aplica
ALBA	0	0	não se aplica
ALECE	1	1	não se aplica
ALES	1	1	não se aplica
ALEGO	1	1	não se aplica
ALEMA	1	1	não se aplica
ALMT	1	1	não se aplica
ALEMS	1	1	não se aplica
ALMG	1	1	não se aplica
ALEPA	1	1	não se aplica
ALEPB	1	1	não se aplica
ALEP	1	1	não se aplica
ALEPE	1	1	não se aplica
ALEPI	1	1	não se aplica
ALERJ	1	1	não se aplica
ALRN	1	1	não se aplica
ALRS	1	1	não se aplica
ALERO	1	1	não se aplica
ALERR	1	0	Canal que apenas divulgava contatos da Ouvidoria – “Panfleto eletrônico”
ALESC	1	1	não se aplica
ALESP	1	1	não se aplica

ALESE	1	1	não se aplica
ALETO	1	1	não se aplica
TOTAL	25	22	Um canal para envio de solicitação de informação, dois canais de divulgação de contatos de setores da Assembleia Legislativa ou de da própria Ouvidoria

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

Os dados discriminados acima denotam que, embora 25 *websites* de Assembleias Legislativas anunciassem o canal Ouvidoria, este dispositivo era efetivo em 22 deles – ALEAL, ALEAM, ALES, ALECE, ALEGO, ALEMA, ALMT, ALEMS, ALMG, ALEPA, ALPB, ALEP, ALEPE, ALEPI, ALERJ, ALRN, ALRS, ALERO, ALESC, ALESP, ALESE e ALETO. Os três *websites* que anunciavam o DTP Ouvidoria e ele não era efetivo, ou seja, não funcionava no sentido de garantir espaço para manifestação cidadã, eram os da ALEAC, ALAP e ALERR. Este resultado corrobora as diferenças regionais em termos de promoção de participação eletrônica de nível 3, manifestações diversas da cidadania, através do DTP Ouvidoria, já que os três *websites* nos quais ele não funcionava eram de Assembleias Legislativas da região Norte. Essas e outras diferenças regionais, em relação ao canal Ouvidoria, estão expressas na próxima tabela.

Tabela 5 – DTPs Manifestações diversas da cidadania: anúncio x efetividade por região

Região das Assembleias Legislativas	Número de dispositivos anunciados	Percentual em relação aos DTPs anunciados	Número de dispositivos efetivos	Percentual em relação aos DTPs efetivos
Norte	7	28%	4	18%
Nordeste	8	32%	8	36%
Centro-oeste	3	12%	3	14%
Sudeste	4	16%	4	18%
Sul	3	12%	3	14%
TOTAL	25	100%	22	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Os dados da tabela acima mostram que a região Norte era a que apresentava diferença de dados entre o número de DTP de manifestação cidadã, no caso o canal Ouvidoria, anunciado e que efetivamente garantiam espaço para o envio de manifestações ao referido canal – de sete anunciados, apenas quatro eram efetivos. A maioria dos canais de Ouvidoria eram disponibilizados nos *websites* das A.L. da região Nordeste do país, um dado que não surpreende pois esta é a região com o

maior número de Unidades da Federação (UF); das nove UF que a compõem, oito anunciavam e efetivamente disponibilizavam o referido canal. Destaco que todos os *websites* das A.L. dos estados das regiões Centro-oeste, Sul e Sudeste também anunciavam e efetivamente disponibilizavam o canal Ouvidoria, para livre manifestação cidadã.

8.3. CANAIS DE NÍVEL 3 DE E-PARTICIPAÇÃO: *FEEDBACK* AO ESTADO

Os canais que analisei como promotores do terceiro nível de e-participação, referente ao *Feedback* ao Estado, foram os de Audiências públicas e Consultas públicas.

Começo apresentando o comparativo entre os achados, nas duas coletas de dados referentes ao dispositivo **Audiências públicas**.

Quadro 15 - DTP Audiências públicas: anúncio x efetividade

Assembleia Legislativa	Canais anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALEMA	1	0	Página do dispositivo só divulgava Audiência pública já realizada, não permitia participar de Audiência pública – “panfleto eletrônico”.
ALMG	1	1	não se aplica
ALEP	1	1	não se aplica
ALRN	1	0	Página do dispositivo apenas divulgava o conceito de Audiência pública - “panfleto eletrônico”.
ALESP	1	1	não se aplica
ALESE	1	0	Fui direcionada a uma página que apenas divulgava, como notícias, Audiências públicas que já ocorreram – “panfleto eletrônico”.
TOTAL	6	3	Os três <i>websites</i> em que o canal não era efetivo apresentavam apenas divulgações e não possibilitavam a participação nas Audiências públicas

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

A contraposição dos achados na primeira e na segunda coleta de dados me permitem perceber que, apesar de existente (anunciado) em seis websites de Assembleias Legislativas – ALEMA, ALMG, ALEP, ALRN, ALESP e ALESE – o dispositivo Audiências públicas efetivamente funcionava, ou seja, me permitia participar desse tipo de reunião, eletronicamente, e, portanto, dar um *Feedback* ao

Estado (Poder Legislativo em nível estadual), a partir de uma demanda dele (o Estado) – nível 2 de e-participação - em apenas seis *websites*: ALMG, ALEP e ALESP.

Este dado evidencia que as Audiências públicas, das quais os cidadãos podem participar, efetivamente são ofertadas em *websites* de A.L. dos Estados das regiões Sudeste e Sul.

Voltando o olhar para o outro DTP que associei ao nível 2 de e-participação, *Feedback* ao Estado, também confrontei os achados das duas coletas relativas ao canal **Consultas públicas**, que foram discriminados no Quadro 16 que apresento na sequência.

Quadro 16 - DTP Consultas públicas: anúncio x efetividade

Assembleia Legislativa	Canais anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALES	1	0	Fui direcionada à página com mensagem de erro – “panfleto eletrônico”
ALEGO	1	1	não se aplica
ALMG	1	1	não se aplica
ALEPE	1	1	não se aplica
ALERJ	1	0	Sem acesso às enquetes – “panfleto eletrônico”
ALRS	1	1	não se aplica
ALERO	1	0	Divulgação de duas enquetes que ocorreram em 2014 e 2018 – “panfleto eletrônico”
ALESC	1	1	não se aplica
TOTAL	8	5	Página de erro, sem acesso às enquetes e divulgação de enquetes já ocorridas – “panfleto eletrônico”.

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

Conforme os dados que divulguei no quadro acima, dos oito *websites* de Assembleias Legislativas que anunciavam, em seus *websites*, a oferta do dispositivo Consultas públicas, na primeira coleta de dados – ALES, ALEGO, ALMG, ALEPE, ALERJ, ALRS, ALERO e ALESC - apenas cinco efetivamente o ofertavam, e permitiam a minha participação, através do voto eletrônico - ALEGO, ALMG, ALEPE, ALRS e ALESC (dois de estados da região Sul, um da região Sudeste, um da região Centro-Oeste e um da região Nordeste).

Entre estes *websites*, a situação que encontrei no da ALMG merece destaque, pois, naquele Portal, havia três canais que me permitiam opinar – “Opine sobre um Projeto de Lei”, que me possibilitava votar favorável ou contrária a algum projeto de lei em tramitação naquela casa legislativa, assim como enviar comentários, críticas e sugestões em relação aos mesmos; “Consulta Pública” – me permitia opinar sobre

vários assuntos, que poderiam integrar os Planos Plurianuais de Ação Governamental, e possibilitar o aperfeiçoamento de políticas públicas em diversas áreas; e o canal “Enquetes” que me permitia votar a favor ou contra temas de grande repercussão e interesse público que estivessem sendo discutidos naquela Assembleia Legislativa.

Depois de rever a contraposição dos achados na primeira e na segunda coletas de dados dos dois dispositivos que considerei como promotores do nível 2 de e-participação, *Feedback* ao Estado – Audiências públicas e Consultas públicas - percebi que dos 14 DTPs que encontrei, na primeira coleta de dados, como ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas, oito efetivamente permitiam que eu expressasse a minha opinião, e, portanto, desse um *Feedback* às demandas do Estado – três através do canal Audiência Pública e cinco pelo canal Consulta pública. Estes dados eu discrimino na Tabela 6 que apresento na sequência:

Tabela 6 - DTPs *Feedback* ao Estado: anúncio x efetividade

DTPs de <i>Feedback</i> ao Estado	Canais anunciados	Canais efetivos
Audiências públicas	6	3
Consultas públicas	8	5
TOTAL	14	8

Fonte: Dados da pesquisa

Como apresentei na última tabela, o canal Audiências públicas que era anunciado como ofertado em seis *websites* legislativos, funcionava, efetivamente, em três (essa diferença representa uma redução de 50%) e o canal Consultas públicas que era anunciado em oito *websites* legislativos, funcionava, efetivamente, em cinco (redução de cerca de 38%).

As diferenças regionais, em relação aos DTPs de *Feedback* ao Estado também eram evidentes. Elas estão demonstradas na tabela que apresento na sequência.

Tabela 7 - DTPs de *Feedback* ao Estado: anúncio x efetividade por região

Região das Assembleias Legislativas	Número de dispositivos anunciados	Percentual em relação aos DTPs anunciados	Número de dispositivos efetivos	Percentual em relação aos DTPs efetivos
Norte	1	7%	0	0%
Nordeste	4	29%	1	12,5%
Centro-oeste	1	7%	1	12,5%
Sudeste	5	36%	3	37,5%
Sul	3	21%	3	37,5%
TOTAL	14	100%	8	100%

Fonte: Dados da pesquisa

De acordo com os dados que discriminei, na tabela acima, a maior diferença entre os DTPs de *Feedback* ao Estado anunciados como ofertados e que efetivamente permitiam que eu expressasse a minha opinião, seja através de Audiências públicas ou de Consultas públicas, identifiquei nos *websites* das Assembleias Legislativas dos estados da região Nordeste (de quatro dispositivos anunciados apenas um era efetivo). Em outra via, os *websites* das A.L. dos estados da região Sul mantiveram o número de dispositivos de nível de e-participação 2, *Feedback* ao Estado, anunciados como ofertados e efetivos.

8.4 CANAL DE NÍVEL 4 DE E-PARTICIPAÇÃO: PROPOSITIVO

O canal que analisei como promotor da e-participação de nível 4, propositivo, foi o canal de **Envio de sugestão legislativa**. No quadro que segue apresento um comparativo entre os achados na primeira e na segunda coleta de dados do referido canal.

Quadro 17 - DTP Envio de sugestão legislativa: anúncio x efetividade

Assembleias Legislativas	Canais anunciados	Canais efetivos	Motivo para não ser considerado canal efetivo
ALAP	1	0	Fui direcionada a uma página com mensagem de erro. – “panfleto eletrônico”
ALMG	1	1	não se aplica
ALEP	1	1	não se aplica
ALESP	1	1	não se aplica
TOTAL	4	3	Um <i>website</i> me direcionou a uma página com mensagem de erro

Legenda: 1 = sim; 0 = não

Fonte: Elaboração própria

Conforme demonstrei na tabela acima, dos quatro websites que anunciavam o DTP Envio de sugestão legislativa (ALAP, ALMG, ALEP e ALESP) três efetivamente mantinham o dispositivo funcionando e, desta forma, garantiam espaço, em seus *websites*, para a e-participação de nível 4, Propositivo (ALMG, ALEP e ALESP).

Abaixo destaco as diferenças regionais em torno do dispositivo Envio de Sugestão Legislativa entre as duas coletas de dados realizadas.

Tabela 8 – DTPs Propositivos: anúncio x efetividade por região do Brasil

Região das Assembleias Legislativas	Número de dispositivos anunciados	Percentual em relação ao total de DTPs anunciados	Número de dispositivos efetivos	Percentual em relação ao total de DTPs efetivos
Norte	1	25%	0	0%
Nordeste	0	0%	0	0%
Centro-oeste	0	0%	0	0%
Sudeste	2	50%	2	67%
Sul	1	25%	1	33%
TOTAL	4	100%	3	100%

Fonte: Dados da pesquisa

Na tabela acima ficou evidenciada a ausência de dispositivo Propositivo, no caso o canal de Envio de sugestão Legislativa, quando considerada a efetividade, nos *websites* das regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste. Ou seja, nos *websites* das A.L. dos estados destas regiões não havia, em funcionamento, efetivamente, um canal específico, exclusivo, para o envio de sugestões legislativas.

Chego ao fim deste capítulo percebendo que, se na primeira coleta de dados eu identifiquei um número total de 146 DTPs, anunciados como ofertados entre os 26 portais legislativos analisados nesta pesquisa – considerando os oito dispositivos que encontrei na primeira coleta de dados que se referiam aos canais Solicitação de Informações, Deputados, Comissões, Propostas Legislativas, Audiências Públicas, Consulta pública, Ouvidoria e Envio de Sugestão Legislativa - a segunda incursão nestes dispositivos me permitiu perceber que, efetivamente funcionando e garantindo a promoção do nível de e-participação ao qual foram associados, o número baixou para 107 DTPs. Os motivos dessa redução no número de dispositivos, comparando os anunciados como ofertados (identificados na primeira coleta de dados) e os efetivos, que funcionavam e correspondiam ao nível de e-participação ao qual foram associados (identificados na segunda coleta de dados) foram variados, entre estes percebi que: alguns canais que eram informativos, não permitiam o acesso à informação; outros me direcionavam para páginas com mensagem de erro, houve aqueles que não me possibilitavam participar, por exemplo, através de canais como de Audiências públicas, Consultas públicas e de Ouvidoria, pois apenas me disponibilizavam informações sobre estes canais, que não eram informativos. Nestes casos não consegui enviar questionamentos ou divulgar meus posicionamentos pessoais pelos *websites* das Assembleias Legislativas, durante Audiências públicas, votar em Consultas públicas, nem enviar manifestações pela Ouvidoria. Quando

identifiquei estas situações, utilizei a expressão “panfletos eletrônicos”, pois considerei que havia uma divulgação destes canais, nos referidos *websites*, mas não era possível participar através deles.

Na tabela a seguir apresento o comparativo dos dados, entre a primeira e a segunda coleta de dados, a partir do nível dos níveis de e-participação que foram adotados nesta pesquisa.

Tabela 9 - Comparativo de resultados entre as duas coletas de dados

Nível de e-participação	Total de DTPs anunciados	Total de DTPs efetivos	Diferença numérica	Diferença percentual
1. Informativo	103	74	29	▼ 28% de redução
2. Manifestações diversas da cidadania	25	22	3	▼ 12% de redução
3. <i>Feedback</i> ao Estado	14	8	6	▼ 43% de redução
4. Propositivos	4	3	1	▼ 25% de redução
TOTAL	146	107	39	▼ 27% de redução

Fonte: Dados da pesquisa

Os dados acima demonstram que, comparando o número total de DTPs divulgados como ofertados com aqueles que se mostraram efetivos, houve uma redução de 39 dispositivos (correspondente a 27%). Outro achado foi que os dispositivos de e-participação de nível 3, *Feedback* ao Estado, correspondente aos canais de Audiências públicas e Consultas públicas apresentaram a maior redução, em termos percentuais (43%), entre o anúncio desses dispositivos nos *websites* das Assembleias Legislativas e a efetividade deles. Sabendo que o nível 3, de e-participação é aquele que permite ao Estado, no caso desta pesquisa ao Poder Legislativo em nível estadual, o acesso à opinião pública, acesso este facilitado pela mediação de mecanismos digitais, me questiono o motivo de tão baixa oferta destes dispositivos nos *websites* legislativos.

Pontuo, também, que a tabela acima demonstra que entre canais anunciados e efetivos a frequência dos dispositivos, por nível de e-participação, segue o mesmo padrão, nas duas coletas de dados: primeiro o informativo (nível 1 de e-participação), depois o de manifestações diversas da cidadania (nível 2 de e-participação), em terceiro o de *feedback* ao Estado (nível 3 de e-participação) e em quarto o de nível propositivo (nível 4 de e-participação).

A partir destes achados um dado merece ser registrado: entendendo que o nível 4 de e-participação, propositivo, é aquele com o maior potencial para incidir sobre o trabalho dos deputados estaduais, bem como sobre o próprio processo legislativo, o canal de Envio de sugestão legislativa, que é um dispositivo propositivo é o menos ofertado nos *websites* das Assembleias Legislativas.

Por fim, como as diferenças regionais também apareceram na segunda coleta de dados, apresento um panorama geral delas, por número de dispositivos encontrados de acordo com o nível de e-participação a que eles foram associados.

Tabela 10 - DTPs efetivos das Assembleias Legislativas por região do Brasil

Região das A.L.	Nível 1: Informativos	Nível 2: Manifestações diversas da cidadania	Nível 3: Feedback ao Estado	Nível 4: Propositivo	TOTAL
Norte	19	4	0	0	23
Nordeste	26	8	1	0	35
Centro-oeste	8	3	1	0	12
Sudeste	13	4	3	2	22
Sul	8	3	3	1	15
TOTAL	74	22	8	3	107

Fonte: Dados da pesquisa

As informações que divulguei na tabela acima mostram que os *websites* das A.L. da região Nordeste apresentavam o maior número de DTPs efetivos, de um total de 107, 35 estavam nos websites das casas legislativas daquela região. Dado que não surpreende, pois, a região Nordeste é a que reúne o maior número de Unidades da Federação (UF) – nove dos 26 estados brasileiros. Já os das Assembleias Legislativas da região Norte, que é a segunda maior do país, reúne sete UF, apresentavam 23 dispositivos; os da região Sudeste, que tem quatro estados, disponibilizavam um total de 22 dispositivos. Na sequência, em termos de dispositivos efetivos, encontrei nos *websites* das casas legislativas dos estados da região Sul, da qual fazem parte três estados, um total de 15 dispositivos e, por fim, os da região Centro-oeste, que abrange três estados brasileiros, um total de 12 dispositivos.

A partir destes achados, e para ter uma leitura mais assertiva em relação aos DTPs efetivos, nos *websites*, precisei verificá-los proporcionalmente, ou seja, dividir o número de DTPs de cada região, pelo número de Unidades da Federação que a compõe, para, desta forma, perceber a média do número de DTPs efetivos, por *website* de Assembleia Legislativa, de cada região. Foi assim que identifiquei que, na região Norte, a média era de aproximadamente 3 DTPs efetivos, por website de

Assembleia Legislativa; nas regiões Nordeste e Centro-oeste a média era de 4 DTPs efetivos; na região Sudeste a média era de cerca de 5,5 DTPs e na região Sul a média era de 5 DTPs por *website* de Assembleia Legislativa. Ou seja, proporcionalmente, os *websites* das A.L. das regiões Sudeste e Sul ofertavam, em média, mais DTPs do que os *websites* das casas legislativas das outras regiões do país. Em outra via, a menor oferta de DTPs efetivos eu encontrei nos portais das Assembleias Legislativas da região Norte.

Por fim, esta segunda imersão nos dados corroborou uma informação que apareceu na primeira coleta de dados: a maior parte dos DTPs encontrados nos *websites* das 26 Assembleias Legislativas e que funcionavam de forma efetiva, promoviam o nível 1 de participação, informativo – 74 de um total de 107 DTP (cerca de 69%). Na sequência apareciam os DTPs que possibilitavam as manifestações diversas da cidadania, nível 2 de e-participação – 22 do total de 107 DTP (cerca de 21%). Já os DTPs associados ao *Feedback* ao Estado (nível 3 de e-participação) e, Propositivo (nível 4 de e-participação), que, em relação aos níveis anteriores avalio que teriam mais possibilidade de incidir sobre o processo legislativo, eram os menos ofertados efetivamente, entre os 26 *websites* legislativos acessados – encontrei oito DTPs que promoviam a e-participação de nível 3 (correspondente a 7% do total de 107 DTP) e três DTPs que promoviam a e-participação de nível 4 (corresponde a 3% do total de 107 DTP efetivos).

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao finalizar este estudo retomamos alguns aspectos entre as contribuições e os achados desta investigação na qual identificamos os DTPs ofertados, efetivamente, nos *websites* das casas legislativas estaduais e percebemos o que eles permitiam, ao cidadão, em termos de participação, analisando-os na perspectiva da abordagem dos Controles Democráticos não Eleitorais, de Isunza Vera e Gurza Lavallo (2018).

O primeiro aspecto que destacamos é que do acesso à literatura sobre níveis de participação eletrônica, trouxemos, no capítulo 5 desta tese, além do Estado da Arte, sobre esta temática, no debate internacional e brasileiro, em que cotejamos autores tidos como referências nessa discussão, uma sugestão de inclusão de duas novas categorias de e-participação, pois as já existentes na literatura não deram conta de todos os DTPs que eu encontramos nos websites das Assembleias Legislativas, bem como uma nova nomenclatura incluindo categorias já existentes na literatura.

A categorização de e-participação que sugerimos, foi pensada na perspectiva da “Democracia representativa vista de baixo”, ou seja, o que cada nível de participação eletrônica é para o cidadão. Sendo assim, apresentamos, naquele capítulo, a sugestão de seis níveis de e-participação, com a seguinte nomenclatura: nível 1 – **informativo**; nível 2 – **manifestações diversas da cidadania**; nível 3 – **feedback ao Estado**; nível 4 – **propositivo**; nível 5 – **colaborativo**; nível 6 – **decisório**¹⁶⁵. Os níveis da categorização proposta foram dispostos de forma hierárquica, numa escala que parte de um nível que entendo como de menor possibilidade de influência do cidadão sobre o Estado, os agentes públicos ou os representantes políticos. Esses níveis foram utilizados como categorias analíticas nesta pesquisa, na primeira incursão sobre os dados empíricos e foram retomadas para a análise dos dados da segunda imersão na empiria.

Consideramos essa categorização, a partir de quatro categorias analíticas já existentes na literatura – a que contempla o acesso à informação pública (nível 1 informativo), pelo cidadão; a que se refere ao *feedback* do cidadão a uma demanda

¹⁶⁵ Os novos níveis que propomos, na categorização da e-participação, foram o 3, que denominamos de manifestações diversas da cidadania e o 4 que nomeamos de propositivo. Estas sugestões surgiram a partir do momento em que percebemos que as categorias de e-participação existentes não davam conta de dois DTPs que encontramos na primeira incursão nos *websites* das Assembleias Legislativas, Ouvidoria e Envio de sugestões legislativa. O dispositivo Ouvidoria associamos ao nível 3 de participação eletrônica (manifestações diversas da cidadania) e o de Envio de sugestões legislativas associamos ao nível 4 de e-participação (propositivo).

do Estado, permitindo o acesso deste à opinião pública (nível 3 *feedback* ao Estado); a relativa à colaboração entre os atores sociais e o Estado (nível 5 colaborativo) e aquela que permite o poder decisório ao cidadão (nível 6 decisório) – acrescidas de duas categorias que sugerimos – a de manifestações diversas da cidadania (nível 2) e propositiva (nível 4) – pertinente pois, através dela (da categorização proposta e utilizada neste estudo, que se apresenta como uma nova ferramenta analítica da e-participação) conseguimos fazer uma análise da participação eletrônica promovida através dos portais em questão.

Destacamos que além daquilo que os outros níveis de e-participação, já abordados na literatura, permitem ao cidadão, as duas categorias analíticas que propomos a inclusão, abarcam novas possibilidades, como o de envio de diversos tipos de manifestações dos atores sociais - denúncias, críticas, elogios, reclamações, sugestões, etc. – ao Estado, no caso ao Poder Legislativo, em nível estadual, a partir de pautas próprias; e o de envio de sugestões de propostas legislativas dos cidadãos às Assembleias Legislativas.

Na primeira incursão nos 26 websites das Assembleias Legislativas identificamos oito DTPs: Solicitação de informações¹⁶⁶, Deputados, Comissões, Proposições legislativas, Ouvidoria, Audiências públicas, Consultas públicas e Envio de sugestão legislativa. Os quatro primeiros dispositivos associamos ao nível 1 de e-participação, informativo (primeira categoria analítica), o canal de Ouvidoria associamos ao nível 2 de participação eletrônica, manifestações diversas da cidadania (segunda categoria analítica), os canais de Audiências públicas e Consultas públicas relacionamos ao nível 3 de e-participação, de *feedback* ao Estado (terceira categoria analítica), e o canal de Envio de sugestão legislativa relacionamos ao nível 4 de e-participação, propositivo (quarta categoria analítica). Nesta coleta não identificamos nenhum dispositivo que pudéssemos associar ao nível 5 de e-participação, colaborativo, pois não havia nenhum fórum *online* deliberativo disponível nos portais das casas legislativas estaduais, nem ao nível 6, decisório, pois não encontramos nenhum plebiscito *online* ocorrendo, na época da coleta de dados – o plebiscito é um dispositivo institucionalizado de participação social no processo legislativo, pela Constituição Federal de 1988, junto com o referendo e a iniciativa

¹⁶⁶ Institucionalizado nos três poderes do Estado a partir da Lei Federal 12.527/2011.

popular de lei¹⁶⁷ (e também está previsto nas Constituições Estaduais), se fosse ofertado de forma *online*, nos *websites* legislativos analisados, seria associado a este nível de e-participação.

Usando a referida categorização encontramos, entre os *websites* das 26 Assembleias Legislativas, um total de 146 dispositivos tecnológicos de participação. A maioria deles era informativo (canais Solicitações de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas), depois vinham os de manifestações diversas da cidadania (canal Ouvidoria), os de *feedback* ao Estado (canais Audiências públicas e Consultas públicas) e, por fim, os propositivos (canal Envio de sugestão legislativa).

Essa primeira coleta de dados, no entanto, não nos permitiu perceber, por exemplo, se os canais que consideramos como informativos realmente disponibilizavam as informações sobre as atividades dos representantes políticos, nos Legislativos estaduais, aos cidadãos, no sentido de promover a “*accountability*”, expressão utilizada por Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) para se referir a prestação de contas do Estado (agentes públicos, representantes políticos etc.) a cidadania.

Neste sentido destacamos um segundo aspecto. Para podermos responder ao objetivo geral desta investigação, que era identificar se os dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) ofertados nos websites das Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros permitiam que os cidadãos exercessem Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE) sobre os parlamentos estaduais (parlamentares e, em última instância, ao processo legislativo em si), foi necessário realizar uma segunda coleta de dados – inovação metodológica necessária, neste estudo – para permitir que percebêssemos como os DTPs funcionavam e o que, efetivamente, permitiam aos cidadãos em termos de participação.

Nesta segunda incursão nos dados a pesquisadora assumiu um papel de “cidadã pesquisadora”, realizou testes nos dispositivos, acessando-os e verificando, além de dados de acesso a eles, às informações que eram disponibilizadas nos canais informativos, e como ela poderia participar através dos outros dispositivos encontrados, relacionados as categorias (níveis de e-participação), de manifestações diversas da cidadania, de *feedback* ao Estado, e propositivos. Acessando, novamente,

¹⁶⁷ Previstos no art. 14 da Constituição Federal de 1988, incisos I, II e III e regulamentados pela Lei Federal 9.709/1998. Esta legislação regulamenta o plebiscito consulta formulada ao povo para que delibere, com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, através do voto, sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa.

os 26 *websites* das Assembleias Legislativas houve o preenchimento cadastros, envio de solicitações de informações, acesso aos canais deputados, comissões e propostas legislativas, participação em audiências públicas, votação eletrônica em enquetes, envio de manifestações diversas pelo canal Ouvidoria e de sugestões de propostas de lei.

Essa segunda coleta de dados nos possibilitou os seguintes achados, entre os DTPs que consideramos como informativos:

- canal de Solicitação de informações – ao acessar este dispositivo para enviar pedidos de solicitação de informações dos 26 *websites* de Assembleias Legislativas, nos quais ele foi anunciado como ofertado, em 24 era efetivamente disponibilizado – os *websites* da ALAP e ALRN não permitiam o envio de solicitação de informações. Dos 24 pedidos de informação enviados, houve retorno de 21 pedidos, sendo que destes, 13 enviaram *feedbacks* correspondentes ao pedido manifestado através dos *websites* legislativos (considerando correspondência total ou parcial) e oito não corresponderam. Ou seja, dos 26 *websites*, 13 garantiram à “cidadã-pesquisadora” o acesso (total ou parcial) à informação. Este dado demonstra que a prestação de contas, através do dispositivo solicitação de informações, não é nula, pois funciona na metade dos *websites*;
- no canal Deputados, encontrado nos 26 *websites* de Assembleias Legislativas, havia informações sobre a atividades legislativas dos parlamentares, restritas às informações de propostas legislativas de autoria ou coautoria do deputado, que tramitavam no parlamento (em 20 *websites*) e comissões que o parlamentar integrava (em 15 *websites*) em detrimento de outras como normas de autoria ou coautoria do deputado (propostas legislativas que se tornaram leis), pronunciamentos, visitas etc. Em quatro portais não havia nenhuma informação sobre o trabalho dos parlamentares nas Assembleias – ALEGO, ALEMS, ALEPA e ALRN; além de um dos *links* de acesso ao canal no *website* da ALETO (o outro *link* disponibilizava informações sobre as atividades parlamentares). Estes achados denotam que a maioria dos *websites* apresenta informações sobre as atividades dos parlamentares, principalmente em termos de projetos de leis apresentados e comissões que integram, e, portanto, promovem a *accountability*,

discutida por Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018), como pressuposto e parte integrante do amplo conceito de CDNE.

- no canal Comissões havia dados sobre as atividades que elas estavam realizando (projetos de lei que estavam discutindo, reuniões etc.) em apenas 11 dos 26 *websites*.
- no canal Propostas legislativas havia, em 24 *websites*, informações sobre dados de identificação delas (número, ano e tipo) e tive acesso à integra dos textos das referidas propostas, assim com as suas justificativas. Em dois *websites* não foi possível acessar o canal: ALRN, que não ofertava este dispositivo, e a ALETO cujo dispositivo não funcionou, na época da coleta de dados.

Os achados descritos acima demonstram que os canais Deputados e Propostas legislativas disponibilizavam, na maioria dos *websites*, informações que permitiam aos cidadãos acompanharem as atividades desenvolvidas nos Legislativos estaduais, enquanto nos canais de solicitação de informações e comissões as informações eram disponibilizadas na metade e na minoria dos *websites*, respectivamente.

Considerando que o acesso às informações por parte dos cidadãos, acontece em decorrência da prestação de contas das atividades dos agentes públicos, que se insere em um processo de transparência pública; percebemos, pelos achados nos quatro dispositivos informativos, que há avanços, em termos de transparência dos processos legislativos, principalmente através dos dispositivos Deputados e Propostas legislativas; e, em menor escala, nos dispositivos Solicitações de informações e Comissões.

Associando os achados nestes quatro DTPs informativos (dispositivos encontrados em maior número nos websites das Assembleias Legislativas), com a abordagem de Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018), sobre os CDNE que se refere às inovações democráticas contemporâneas que abrem espaço para um protagonismo da cidadania, em termos de participação social, capaz de exercer um controle sobre os agentes públicos, servidores públicos e representantes políticos – evidenciamos a questão da prestação de contas sobre o trabalho legislativo para os cidadãos, o que estes autores citados denominam de “*accountability*”, parte integrante e pressuposto do amplo conceito de Controles Democráticos não Eleitorais. Como pressuposto essa

prestação de contas implica na “realização de ações de informação e justificação do que tem sido feito por representantes, autoridades públicas e burocratas, frente aos representados” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 10. Trad. nossa)¹⁶⁸. Porém precisamos considerar também que, em abordagem anterior, de 2013, quando discutiram a relação entre participação e controle social, estes autores defenderam que a prestação de contas do Estado envolve, além do acesso à informação, a responsabilidade e sanção dos agentes estatais. Para ser considerado um controle social forte (os CDNE são formas de controle social), para Isunza Vera e Gurza Lavalle, a prestação de contas deve contemplar estes três aspectos.

A partir do exposto acima, os canais informativos, que são importantes pois, através da garantia de acesso à informação os cidadãos podem fiscalizar e supervisionar o trabalho dos parlamentares, nas casas legislativas estaduais, se configuram em CDNE, porém pontuais e fracos, pois não implicam na responsabilização e sanção dos agentes públicos, neste caso, os Deputados Estaduais, representantes políticos nas Assembleias Legislativas.

Em relação ao DTP que consideramos como de manifestações diversas da cidadania, relacionado ao canal Ouvidoria, destacamos que foi encontrado como ofertado, efetivamente, em 22 *websites* - as exceções foram os portais da ALEAC, ALAP, ALBA e ALERR. Ao navegar pelos *websites* das A.L. a “cidadã-pesquisadora” encontrou um total de 22 tipos de manifestações possíveis de serem enviadas pelo referido canal: agradecimento; avaliação de ações ou omissões do Parlamento; crítica; demanda sem clareza; denúncia; dúvida; elogio; e-SIC; informação (pedido de acesso à informação ou Pedido de informação-documento); pedido; queda de ligação; questionamento; questões relacionadas à atuação dos Deputados no exercício do mandato; reclamação; reenvio de protocolo; representações; simplifique; solicitação; solicitação de providência; solicitação sem resposta; sugestão e outros (como o canal não é institucionalizado, no Poder Legislativo, por uma Lei Federal que o normatize, cada Assembleia Legislativa estabelece os tipos de manifestações que podem ser enviadas pela Ouvidoria). Em sete *websites*, entretanto, quando foram digitadas as manifestações, não foram encontrados campos para especificar o tipo de

¹⁶⁸ “El control, en la rendición de cuentas, implica la realización de acciones de información y justificación de lo hecho por parte de los representantes, autoridades públicas y burócratas, frente a los representados” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 10).

manifestação que se desejava enviar, pelo canal Ouvidoria, no formulário eletrônico - ALEMS, ALMG, ALPB, ALEP, ALRS, ALESC e ALETO.

Embora o canal Ouvidoria fosse ofertado, efetivamente, em 22 *websites* de Assembleias Legislativas, e possibilitasse diversos tipos de manifestações da cidadania, com potencial de influenciar nas ações dos parlamentares, como esse mecanismo de vigilância e controle ainda não está institucionalizado no Poder Legislativo¹⁶⁹ e essa pesquisa não conseguiu avaliar o real poder de influência das manifestações enviadas através do referido dispositivo, nas ações dos Deputados Estaduais, não foi possível perceber se a participação, através do canal em questão, possibilitaria aos cidadãos exercerem Controles Democráticos não Eleitorais sobre os representantes políticos nos parlamentos estaduais.

Sobre os DTPs que avaliamos como de *feedback* ao Estado, no caso os canais de Audiências públicas e Consultas públicas, verificamos a baixa oferta deles nos portais acessados. O canal de Audiências públicas foi identificado como efetivamente ofertado em apenas três *websites* de Assembleias Legislativas (ALMG, ALEP e ALESP) e o de Consultas públicas em apenas cinco *websites* (ALEGO, ALMG, ALRS, ALEPE e ALESC).

Além de constatar a baixa oferta destes canais, que permitiriam às Assembleias Legislativas o acesso à opinião pública, este estudo não deu conta de analisar a implicação da participação eletrônica em audiências públicas ou nas consultas públicas na atuação dos deputados e, em decorrência disto, no próprio processo legislativo.

O que percebemos, em termos de consultas públicas, que geralmente versavam sobre projetos de lei em tramitação nas Assembleias Legislativas, foi que, os *websites* apenas disponibilizavam o acesso ao resultado geral delas - total geral de votos, votos favoráveis, percentual de votos favoráveis, votos contrários e percentual de votos contrários – sem informar se havia alguma implicação desse acesso à opinião pública na atuação dos agentes públicos, ou seja, se o resultado das consultas influenciou ou não no parecer dos relatores dos respectivos projetos de lei (ou de outras propostas legislativas submetidas à consultas públicas), ou mesmo na votação destes projetos em plenário.

¹⁶⁹ O Projeto de Lei 10.844/2018 de autoria do Deputado Rubens Pereira Júnior (PT-MA), que dispõe sobre a obrigatoriedade da criação de Ouvidorias em órgãos dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário – está em tramitação na Câmara dos Deputados.

Em relação as audiências públicas, não é possível identificar as implicações sobre a atuação dos deputados, e do próprio processo legislativo, por consistir em uma reunião com a participação dos parlamentares, especialistas no tema da audiência, cidadãos e organizações da sociedade civil, para discussão de temáticas pré-determinadas.

Considerando a impossibilidade de determinar se a participação através destes dois dispositivos - Audiência pública e Consulta pública – influencia nas ações dos representantes nas casas legislativas, não conseguimos perceber se essa participação possibilita que os cidadãos exerçam Controles Democráticos não Eleitorais sobre os parlamentares, já que, conforme Isunza Vera e Gurza Lavalle (2018) os CDNE implicam em uma relação causal em que “os cidadãos, as manifestações, influenciam o curso das ações de servidores públicos e autoridades, independentemente da forma como passaram a ocupar os seus cargos [...]” (p. 11)¹⁷⁰.

E, enfim, sobre o DTP que consideramos como propositivo, que foi o de Envio de Sugestões Legislativas, disponível, efetivamente, como um canal exclusivo para esta finalidade, em apenas três *websites* – ALMG, ALEP, ALESP, identificamos que estes referidos portais enviaram retorno da sugestão expressa através deste canal, nos *websites* legislativos, mas a partir do retorno enviado por duas A.L. foi possível prevermos o destino dado àquelas sugestões: o da ALMG *feedback* informava que a sugestão legislativa apresentada eletronicamente não seguiu adiante, pois já existia um Projeto de Lei sobre o mesmo tema, tramitando naquela casa legislativa, e o da ALEP informava que a sugestão foi encaminhada para os Deputados, sem informações adicionais. Entendemos que o envio de sugestão legislativa só pode ser considerado um CDNE quando a sugestão enviada efetivamente influenciar na ação do representante político, ou seja, que a partir dela um parlamentar, ou uma comissão de trabalho, por exemplo, possa tornar essa sugestão uma proposta legislativa que tramite nas Assembleias Legislativas.

Estes resultados nos levam a concluir que, dos oito DTPs encontrados nos *websites*, quatro permitiriam aos cidadãos exercerem CDNE sobre o parlamento (parlamentares, comissões e, em decorrência, ao próprio processo legislativo): Solicitação de informações, Deputados, Comissões e Propostas legislativas – todos

¹⁷⁰ “Limitamos el objeto de interés de los CDNE a la relación causal directa o indirecta en la que los ciudadanos, el demos, inciden en el curso de la acciones de los servidores y autoridades públicos, independientemente de la forma como éstos hayan llegado a ocupar sus cargos [...]” (Isunza Vera; Gurza Lavalle, 2018, p. 11).

associados ao nível de e-participação informativo¹⁷¹. Avaliamos que o exercício dos CDNE, a partir dos dispositivos informativos, se dá pelo fato de que, ao garantirem o acesso à informação, eles permitem ao cidadão a supervisão e fiscalização da atuação dos representantes políticos nos parlamentos estaduais. Além disso, o que também contribui para considerarmos os canais informativos como CDNE, é o fato de que há uma institucionalização do acesso à informação, a partir da Lei Federal 12.527/2011 que determina a obrigatoriedade dos órgãos dos três poderes – Executivo, Legislativo e Judiciário, de disponibilizarem, aos cidadãos, o acesso às informações públicas.

Apesar de considerarmos que através dos canais informativos, o cidadão consegue supervisionar e fiscalizar, a atuação dos representantes políticos nas Assembleias Legislativas, o que é importante, e, por este motivo, não podem ser desconsiderados, também avaliamos que estes dispositivos possibilitam um “controle social fraco”, perante os agentes públicos no parlamento, utilizando uma expressão de Gurza Lavalle e Isunza Vera (2013) para designar controles sociais desarticulados de mecanismos de responsabilização e sanção. Entretanto, os autores consideram que seria

Um erro pressupor que a maior sintonia entre o ideário participativo e definições exigentes de controle social permite decretar a insignificância dos efeitos derivados de mecanismos específicos de controle mais “fracos” ou pontuais. Embora formas mais complexas e estáveis de controle social sejam preferíveis do ponto de vista da democracia participativa (Gurza Lavalle; Isunza Vera, 2013, p. 355).

Quanto aos dispositivos de *feedback* ao Estado (Audiência pública e Consulta pública) e propositivo (Envio de sugestão legislativa) este estudo não deu conta de perceber se a participação cidadã, através dos dispositivos referidos, influenciava, de alguma forma, a atuação dos parlamentares no processo legislativo.

Sobre o dispositivo que permite manifestações diversas da cidadania, relativo ao canal Ouvidoria, que possibilita ao cidadão o envio de críticas, sugestões, reclamações, denúncias *etc.*, entre outras manifestações, para o parlamento, não

¹⁷¹ Como considerei, no capítulo 5, em que apresentei, de forma hierarquizada, uma proposta de categorização da e-participação, a partir de quatro níveis já existentes na literatura e a inclusão de dois novos níveis, o nível informativo - ao qual a maioria dos dispositivos anunciados como ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas e os que efetivamente funcionam se enquadra – que é o primeiro, nesta proposta, é, na minha avaliação, o que tem menor poder de incidência na decisão política. pois numa perspectiva de transparência pública, vai permitir, a prestação de contas das atividades desenvolvidas nos parlamentos estaduais e o acesso a essas informações pelos cidadãos.

consideramos o mesmo como um CDNE pois, no Poder Legislativo, ele ainda não foi institucionalizado e esta pesquisa não possibilitou avaliar o efetivo poder de influência dessas manifestações, sobre a atuação dos representantes políticos nos parlamentos estaduais.

As considerações acima nos permitem avaliar que o objetivo geral desta investigação que era de identificar se os dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas dos 26 estados brasileiros permitiam que os cidadãos exercessem Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE) sobre os parlamentos estaduais (parlamentares e, em última instância, ao processo legislativo em si) foi atingido. Neste sentido percebemos que os dispositivos informativos possibilitam o exercício de CDNE - mesmo estes controles sendo considerados fracos e pontuais - pois, ao garantirem o acesso à informação pública permitem aos cidadãos supervisionarem as ações dos representantes políticos nas Assembleias Legislativas.

Avaliamos como importante o registro, nas considerações finais, que as incursões/testes realizadas, na segunda coleta de dados desta pesquisa, permitiu percebermos que, em alguns *websites*, não havia o discernimento em relação à finalidade distinta de dois DTPs que analisamos: o canal de Solicitação de informações e o de Ouvidoria. Isso porque o canal Solicitação de informações apareceu, em sete *websites* como um subcanal do dispositivo Ouvidoria - ALEAC, ALEAL, ALEMA, ALEPA, ALEPE, ALEPI e ALESE – ou seja, foram apresentados como canais similares, quando, de fato, tem funções distintas. Um é exclusivo para solicitação de acesso à informação e o outro é para o envio de outros tipos de manifestações do cidadão.

A pertinência de uma segunda imersão na empiria, no caso dos DTPs que analisamos nesta pesquisa, foi corroborada quando percebemos a considerável diferença de dados entre os dispositivos anunciados como ofertados nos portais das A.L. – primeira coleta de dados - e aqueles que efetivamente funcionavam e permitiam e-participação nos níveis (categorias) aos quais foram associados – segunda coleta de dados. De um total de 146 dispositivos anunciados como ofertados, entre os 26 *websites* de A.L., na primeira coleta de dados, foram encontrados, na segunda coleta de dados, 107 efetivamente funcionando e promovendo a e-participação. Essa redução de 39 dispositivos (correspondente a 27%), entre aqueles anunciados como ofertados, e os que efetivamente funcionavam, se deve a vários motivos como: canais

que eram informativos mas não garantiram o acesso à informação; dispositivos inacessíveis por mensagem de erro na página em que deveriam estar disponíveis; dispositivos que estavam anunciados como ofertados em abas, menus, submenus ou banners, na primeira página dos *websites* das Assembleias Legislativas, mas que apenas apresentaram o conceito destes dispositivos, ou divulgavam notícias sobre eles, e não permitiram a e-participação. Em todos os casos em que eles foram anunciados como ofertados, mas, por qualquer motivo, não foram identificados como efetivos, atribuímos a eles a denominação de “panfletos eletrônicos”.

O que não mudou, entre a primeira e a segunda coleta de dados, foi a frequência de DTPs, por nível de e-participação: os mais frequentes eram informativos, depois o de manifestações diversas da cidadania, na sequência os de *feedback* ao Estado, e, por fim, o propositivo.

Outro achado corroborado na segunda coleta de dados se referiu às diferenças regionais identificadas, em termos de oferta de DTPs. Sobre isso percebemos que, em termos de dispositivos efetivos (que funcionavam e garantiam algum nível de e-participação), as Assembleias Legislativas dos estados da região Sudeste ofertavam, em média, cerca de 5,5 DTPs por *website*, os da região Sul 5 DTPs por *website*, os das regiões Centro-oeste e Nordeste 4 DTPs por *website* e os da região Norte apenas três DTPs por *website*.

As Assembleias Legislativas que disponibilizavam mais DTPs nos seus *websites* eram a ALMG e a ALESP que ofertavam, efetivamente, sete dispositivos, e a ALEP e a ALEPE, que ofertavam seis dispositivos. Em contrapartida, os portais que ofertavam menos dispositivos efetivos eram os da ALRN, apenas um dispositivo, e da ALAP e ALBA, dois dispositivos.

Outra informação que merece registro é que apenas três *websites* (ALMG, ALEP e ALESP) ofertavam dispositivos associados a quatro níveis de e-participação: nível 1, **informativo**; nível 2, de **manifestações diversas da cidadania**; nível 3, de ***feedback* ao Estado** e nível 4, **propositivo**.

Ao encerrar esta pesquisa retomamos o problema e as questões norteadoras que forneceram as diretrizes desta investigação. O problema de pesquisa se resumia no seguinte questionamento: que tipo de participação os dispositivos ofertados nos *websites* das Assembleias Legislativas permitem aos cidadãos? Este estudo nos possibilitou perceber que a maioria dos DTPs encontrados nos 26 portais legislativos permitiam aos cidadãos o acesso à informação pública e manifestações diversas da

cidadania. Em menor escala os dispositivos permitiam que os cidadãos expressassem suas opiniões, a partir de demandas do Poder Legislativo nas Unidades da Federação, e sugerissem propostas legislativas.

Uma questão norteadora se referia a identificação dos DTPs anunciados nos 26 *websites* legislativos. Neste sentido identificamos oito dispositivos – Solicitação de informação, Deputados, Comissões, Propostas legislativas, Ouvidoria, Audiência pública, Consulta pública e Envio de sugestão legislativa.

Em relação a questão norteadora sobre o funcionamento dos DTP, dois deles, os canais Deputados e Comissões, requeriam apenas que os cidadãos acessassem os *websites*, selecionassem os respectivos canais, e depois escolhessem o nome de um Deputado ou de uma Comissão, para pesquisa. O canal de Proposta legislativa requeria o fornecimento de informações de tipo de proposta e tema (ou palavra-chave), para possibilitar o acesso a proposta legislativa de interesse dos cidadãos. Três dispositivos - Ouvidoria, Envio de sugestão legislativa, e Solicitação de informações - disponibilizavam formulários eletrônicos para o fornecimento de dados cadastrais prévios (obrigatórios) e contavam com espaços para o registro das manifestações dos cidadãos. O canal Consultas públicas submetia à opinião pública, propostas legislativas em tramitação A.L. para os cidadãos votarem, eletronicamente, se eram a favor ou contra as mesmas e, em alguns casos, eles poderiam justificar o voto, através do envio de comentários. E o canal Audiências públicas possibilitava a participação dos cidadãos, que poderiam enviar, através dos próprios *websites* legislativos, perguntas para os convidados (especialistas e autoridades públicas), para serem lidas durante a realização destas audiências.

Não podemos deixar de registrar, nestas considerações finais, dois achados que nos surpreenderam. O primeiro corresponde ao *website* da ALMG que ofertava, em termos de consultas públicas, três canais de participação – Consulta Pública, Enquete e Opine sobre um projeto de lei. Destacamos que o portal da ALMG tem sido mencionado, em publicações recentes, como em Braga, Mitozo e Tadra (2016) e Mendonça (2023), pela oferta de espaços para a participação da cidadania. Entender, talvez na perspectiva teórica do Neoinstitucionalismo Histórico¹⁷², a trajetória que levou

¹⁷² O Neoinstitucionalismo é uma teoria social que apresenta um novo modelo analítico que volta o olhar para as instituições que passam a ser entendidas num contexto de sistema político e, portanto, centradas no Estado, enquanto estrutura burocrática, e nas interações socioestatais. A vertente histórica da teoria neoinstitucionalista permite analisar a trajetória das interações socioestatais. A autora referência desta teoria social contemporânea, apresentada e amplamente difundida nas décadas de 1980 e 1990 é a socióloga norte-americana Theda Skocpol.

o portal da ALMG a se destacar, diante dos outros *websites* legislativos subnacionais, em termos de oferta de espaços de participação, pode, inclusive, impulsionar futuras pesquisas acadêmicas. O segundo achado se refere ao *website* da ALRS que, no canal Deputados, informa como cada parlamentar votou em propostas legislativas submetidas ao plenário daquela casa legislativa. Embora esta pesquisa não tenha conseguido verificar se esta prática abrangia todas as propostas levadas ao plenário daquela Assembleia Legislativa, esta iniciativa, com certeza, traz mais transparência em relação ao posicionamento dos parlamentares gaúchos em relação as questões debatidas e votadas naquela casa legislativa.

Antes de encerrar as considerações finais deste trabalho, consideramos que esta tese deixa algumas contribuições como:

- a) a sugestão de inclusão de duas novas categorias de e-participação, na arena política, além de uma nova nomenclatura para aquelas categorias já existentes na literatura, a partir de uma perspectiva que buscou avaliar as possibilidades de participação que os dispositivos abrem para os cidadãos (“democracia representativa vista debaixo”);
- b) a inovação metodológica, necessária nesta investigação, de realizar duas coletas de dados - a primeira, para identificar a oferta (no caso o anúncio da oferta) de DTPs e a segunda através da imersão da “cidadã-pesquisadora” permitiu verificar a efetividade destes dispositivos e analisá-los na perspectiva dos Controles Democráticos não Eleitorais (CDNE);
- c) uma cartilha, com título provisório de “Boas práticas para a promoção da participação eletrônica no Poder Legislativo”, cuja versão piloto está disponível no Apêndice A desta tese. A intenção é discuti-la com especialistas e pesquisadores na área de parlamento eletrônico para que, a partir dos resultados desta tese juntamente com outras contribuições, possamos construir um material colaborativo no intuito de promover a participação eletrônica no Poder Legislativo, de forma que esta, inclusive, possa permitir aos cidadãos o exercício de várias formas de CDNE¹⁷³

¹⁷³ Nunca foi objetivo desta tese apresentar, no final, um produto. Porém, instigada por questionamentos que surgiram no auge da pandemia da COVID-19, principalmente nos anos de 2020 e 2021, em relação às contribuições efetivas da Ciência para mudanças na realidade social, me senti, enquanto cidadã-pesquisadora, instigada a, muito mais do que me satisfazer com uma conquista pessoal no âmbito acadêmico, que se refere à titulação de Doutora em Ciências Sociais, deixar, a partir do que este estudo revelou, minha modesta contribuição político-social.

Em contrapartida também reconhecemos que este estudo, por motivos já relatados, evidenciou os seus limites ao não nos permitir perceber se os dispositivos de manifestações diversas da cidadania (canal Ouvidoria), de *feedback* ao Estado (canais Audiência pública e Consulta pública) e propositivo (canal Envio de sugestão legislativa) possibilitavam o exercício de CDNE pelos cidadãos sobre os representantes políticos nos parlamentos estaduais.

Os vários acessos que fizemos, em cada um dos 26 *websites* legislativos que formaram o objeto de estudo desta tese, nos consentiram ratificar um dos obstáculos a implantação de práticas digitais nos parlamentos, apresentado por Leston-Bandeira (2007) e mencionado em Bernardes e Mitozo (2023), que corresponde à falta de vontade política, sendo citado como um exemplo, deste obstáculo o “receio da fiscalização pública, disputa pelo controle dos processos, dificuldade de manejar o *feedback* social e necessidade de gestão da imagem” (Leston-Bandeira, 2007 *apud* Bernardes; Mitozo, 2023, p. 24). Ou seja, percebemos, através deste estudo, que as Assembleias Legislativas até abrem espaço para a participação cidadã, através dos portais, mas, no caso de alguns dispositivos, como já mencionamos – Ouvidoria, Audiências públicas, Consultas públicas e Envio de sugestões legislativas - não conseguimos verificar o destino que as casas legislativas dão a participação cidadã via mecanismos digitais.

Para finalizar registramos que, nas incursões que fizemos nos *websites* das Assembleias Legislativas, buscamos não nos restringir a análise dos aspectos relacionados estritamente ao uso e ferramentas tecnológicas no Poder Legislativo, mas ampliar o olhar para a própria relação entre representantes e representados que, mediada por estas ferramentas e com a abertura de espaços de participação social, pode ser redimensionada em novas configurações que possibilitem, quem sabe, construções políticas mais colaborativas, em processos de interações socioestatais, em contextos de inovações democráticas que possibilitem um protagonismo social ou a “democratização da representação”, nas palavras de Urbinati (2006), capaz de garantir o exercício de Controles democráticos não eleitorais (CDNE), mais fortes e com real incidência na atuação dos representantes políticos.

Entendemos, todavia, que estas novas configurações dependem de processos em fase de construção, e da consolidação das instituições participativas; o que, reconhecemos, acontece em um ritmo bem mais lento do que as rápidas mudanças tecnológicas e as novas possibilidades que elas apresentam, justamente pelas

implicações imbricadas nesses processos como, em certa medida, o compartilhamento do poder político entre os atores sociais e os agentes públicos – um grande desafio contemporâneo que altera as estruturas históricas enraizadas nas democracias representativas, que até poucas décadas eram pautadas pelo paradigma de delegação do poder político aos representantes eleitos.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando Luiz; LOUREIRO, Maria Rita. Finanças públicas, democracia e *accountability*. In: ARVATE, P. R.; BIDERMAN, C. **Economia do setor público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier/Campus, 2004.
- ALMADA, Maria Paula; CARREIRO, Rodrigo; BARROS, Samuel; GOMES, Wilson. Democracia digital no Brasil: obrigação legal, pressão política e viabilidade tecnológica. **Revista Matrizes**. v. 13, n. 3, p. 161-181, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/158411> Acesso em: 19 jul. 2023.
- ANGELO, Tiago Novaes; PAGAN, César Bonjuani; GUDWIN, Ricardo Ribeiro. Das praças gregas à ágora virtual: um panorama histórico da democracia digital. **Revista Democracia Digital e Governo Eletrônico**. UFSC, Florianópolis, n. 11, p. 3-24, 2014. Disponível em: <https://buscalegis.ufsc.br/revistas/index.php/observatoriodoegov/article/view/209> Acesso em: 07 nov. 2022.
- ARAÚJO, Rafael de Paula A.; PENTEADO, Cláudio Luis C.; SANTOS, Marcelo Burgos P dos. Democracia digital e experiências de e-participação: *webativismo* e políticas públicas. **Revista História, Ciências, Saúde**. Manginhos-RJ, v. 22, p. 1597-1619, dez. 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/RfLFVXx4Xr3k77G3H957BTr/abstract/?lang=pt> Acesso: 25 out. 2020.
- ARNSTEIN, Sherry R. A ladder of citizen participation. **Journal of the American Planning Association**, v. 35, n. 4, p. 216-224, jul.1969. Disponível em: <https://www.citizenshandbook.org/arnsteinsladder.html>. Acesso em: 24 jun.2023.
- BATAGLIA, Murilo Borsio; FARRANHA, Ana Cláudia. Desafios da democracia digital na realidade brasileira: o acesso à esfera pública *online*. **Revista de Estudos Jurídicos UNESP**, Franca-SP, ano 21, n. 33, p. 287-308. jan./jun. 2017. Disponível em: <https://ojs.franca.unesp.br/index.php/estudosjuridicosunesp/issue/archive> Acesso em: 19 jun. 2020.
- BERNARDES, Cristiane B.; MITOZO, Isabele; BRAGA, Sérgio; SILVA, Sivaldo P. da. **Parlamento Digital: conceitos e práticas**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2023. Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/486> Acesso: 14 nov. 2023.
- BERNARDES, Cristiane B.; MITOZO, Isabele. Inovações digitais para os parlamentos: pesquisa e prática. In: BERNARDES, Cristiane B.; MITOZO, Isabele; BRAGA, Sérgio; SILVA, Sivaldo P. da. **Parlamento Digital: conceitos e práticas**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2023.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.
- BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. São Paulo: Ed. Malheiros, 2006.
- BRAGA, Sérgio Soares; MITOZO, Isabele Batista; TADRA, Julia. As funções educativas dos e-parlamentos: uma análise longitudinal do caso brasileiro. **Cadernos de Pesquisa**, v. 46, n. 162, p. 1192-1215, 2016. Disponível em: <https://publicacoes.fcc.org.br/cp/article/view/3645>. Acesso em: 23 jun.2023

BRASIL. **Guia do Parlamento Aberto**. 2 ed. 2020. Disponível em:

<https://www.parlamentoaberto.leg.br/biblioteca/guia-do-parlamento-aberto-versao-2020> Acesso em: 03 maio 2023.

BRASIL. Lei Federal 13.460/2017. Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços da administração pública. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13460.htm. Acesso 20 abr. 2022.

BRASIL. Lei Federal 12.527/2011. Lei de acesso à informação. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso 12 ago. 2021.

CABRAL NETO, Antônio. Democracia: novas e velhas controvérsias. **Revista Estudos de Psicologia**. Versão Online. Natal-RN, v. 2, n. 2, p. 287-312, jul./dez. 1997. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/epsic/a/mggTDX8wXtRg5X5mKLkKBwb/> Acesso: 12 nov. 2021.

CASTELLS, Manuel. **A galáxia da internet**: reflexões sobre a internet, os negócios e a sociedade. Rio de Janeiro, RJ: Zahar, 2003.

CERQUIER-MANZINI, Maria Lourdes. **O que é cidadania**. 4. Ed. São Paulo: Brasiliense, 2010.

CLIFT, Steven. *E-democracy, e-governance and public network*. In: VON ROBERT, A Gehring; LUTTERBECK, Bernd. **Open-Source-Jahrbuch**. Berlin: Lehmanns Media, 2004. Disponível em:

http://www.opensourcejahrbuch.de/download/jb2004/chapter_04/IV-5-Clift.pdf.

Acesso em: 12 jun. 2023.

COLEMAN, Stephen; BLUMLER, Jay G. **The Internet and Democratic Citizenship**: theory, practice and policy. Cambridge-England: Cambridge University Press, 2009.

COLEMAN, Stephen; TAYLOR, John; DONK, Wim van de. **Parliament in the age of the internet**. Oxford: Oxford University Press, 1999. (ISBN 0199224226)

CORRÊA, Gilson César P. **Democracia digital**: uma análise da percepção sobre a digitalização das práticas democráticas em Porto Alegre (RS). 2014. 287 f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), 2014. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/106430> Acesso: 17 fev. 2021.

DI FELICE, Massimo. **Do público para as redes**: a comunicação digital e as novas formas de participação social. São Caetano do Sul: Difusão, 2008.

DIAS, Márcia Ribeiro. Da capilaridade do sistema representativo. **Revista de Ciências Sociais**, Civitas, Porto Alegre, v. 4, n. 2, p. 235-256, jul./dez. 2004.

EINSENBERG, José. Ciberativismo. In: DI GIOVANNI, G.; NOGUEIRA, M. A. (org.). **Dicionário de Políticas Públicas**. São Paulo: Fundap, Imprensa oficial, 2015. v. 2.

ESCWA. **Open government citizen engagement toolkit**. Beirut, 2021. Disponível em: <https://www.unescwa.org/sites/default/files/pubs/pdf/open-government-citizen-engagement-toolkit-english.pdf>. Acesso em: 22 abr. 2022.

FARIA, Cristiano Ferri Sorares de. **O parlamento participativo do século XXI**: pode o povo ajudar os parlamentares a fazerem leis melhores? 2011. 331f. Tese (Doutorado) - Instituto de Estudos Sociais e Políticos, Universidade do Estado do Rio

de Janeiro (UERJ), 2011. Disponível em:

<https://www.bdt.d.uerj.br:8443/handle/1/12394> Acesso: 05 mar. 2019.

FARIA, Cristiano Ferri Soares de; QUINTÃO, Thales Torres. Análises das melhores práticas de parlamento aberto e digital: casos, sistemas e modelos. **E-Legis, Revista Eletrônica do Programa de Pós-graduação da Câmara dos Deputados**, Brasília, n. 39, p. 6-44, set./dez. 2022. Disponível em: <https://e-legis.camara.leg.br/cefor/index.php/e-legis/article/view/776/1196>. Acesso em: 3 maio 2023.

FARRANHA, Ana Cláudia. Mecanismos para a construção da transparência: uma breve análise entre o caminho da democracia representativa e a democracia digital. *In*: PINHO, J. A. G. **Artefatos digitais para a mobilização da sociedade civil: perspectivas para avanço da democracia (online)**. Salvador: EDUFBA, 2016.

FERRARI, Pollyana. **Jornalismo Digital**. São Paulo, SP: Contexto, 2003.

FREITAS, Cristiana Soares de; LIMA, Fernanda Fiuza; LIMA, Fernanda Queiroz. Os desafios ao desenvolvimento de um ambiente para a participação política digital: o caso de uma comunidade virtual legislativa do projeto e-democracia no Brasil. **Revista Organizações & Sociedade**, Revista da Escola de Administração e do PPG em Administração da Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, v. 22, n. 75, p. 639-658, out./dez. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/osoc/v22n75/1413-585X-osoc-22-75-0639.pdf>. Acesso em: 12 out. 2019.

GOMES, Wilson. Sobre o campo do parlamento digital. *In*: BERNARDES, Cristiane B.; MITOZO, Isabele; BRAGA, Sérgio; SILVA, Sivaldo P. da. **Parlamento Digital: conceitos e práticas**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2023. Disponível em: Disponível em: <https://livros.unb.br/index.php/portal/catalog/book/486> Acesso: 14 nov. 2023.

GOMES, Wilson. A democracia no mundo digital: história, problemas e temas. Coletânea Democracia Digital. SILVEIRA, Sergio Amadeu da (org.). Edições Sesc, 2018. Disponível em: <https://storage.googleapis.com/stateless-inctdd-website/2019/03/e2a3d5ec-a-democracia-no-mundo-digital-wilson-gomes.pdf>. Acesso em: 12 abr. 2019.

GOMES, Wilson. 20 anos de política: Estado e democracia digitais. *In*: SILVA, S. P.; BRAGATTO, R. C.; SAMPAIO, R. C. **Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Folio Digital, 2016, p. 39-77.

GOMES, Wilson. Participação política *online*: Questões e hipóteses de trabalho. *In*: MAIA, R. C. M., Gomes, W. e MARQUES, F. P. J. A. (org.). **Internet e participação política no Brasil**. Porto Alegre: Sulina, 2011. p. 19-45.

GOMES, Wilson. Democracia Digital: que democracia? *In*: Encontro Anual da Compólitica, 2007. **Anais...** 2., Belo Horizonte-MG. Disponível em: <http://compolitica.org/novo/artigo/democracia-digital-que-democracia/>. Acesso em: 14 abr. 2019.

GOMES, Wilson. A democracia digital e o problema da participação civil na decisão política. **Revista Fronteiras: estudos midiáticos**. Programa de Pós-graduação em Comunicação da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, São Leopoldo, RS, v. 2, n. 3, p. 214-222, set./dez.2005.

GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C. M. **Comunicação e democracia: problemas e perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.

GUNNAR, Grímmsón; GIEDRE, Razgute; HILLE, Hinsberg. *Rahvakogu -How people changed the laws of Estonia*. **Revista Ciência da Computação e Comunicações**, Burgas – Bulgária, v. 4, n. 3, p. 33-39, 2015. Disponível em: <https://csc.bfu.bg/index.php/CSC/article/download/86/101>. Acesso em: 13 maio 2023.

GURZA LAVALLE, Adrián. **O sentido político do controle social**. Accountabilityresearch.org. Disponível em: <https://accountabilityresearch.org/o-controle-social-e-a-participacao-no-brasil/>. Acesso: 19 out. 2023.

GURZA LAVALLE, Adrián; ISUNZA VERA, Ernesto. Participação e Controle Social. In: IVO, Anete B. L. (coord.). **Dicionário temático. Desenvolvimento e questão social: 81 problemáticas contemporâneas**. São Paulo: Annablume; Brasília: CNPq; Salvador: FAPESB; 2013. p. 349-357. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/280562020_Participacao_e_controle_social_In_Dicionario_tematico_desenvolvimento_e_questao_social_81_questoes_contem_poraneas. Acesso em: 24 jun.2023.

GURZA LAVALLE, Adrián; HOUTZAGER, Peter P.; CASTELLO, Graziela. Democracia, pluralização da representação e sociedade civil. **Revista Lua Nova**, São Paulo, v. 67, n. 67, p. 49-103, 2006. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ln/a/wWXJkHYQQSchPLkdb8XygFS/abstract/?lang=pt> Acesso em: 27 abr. 2020.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia: entre facticidade e validade**. 2 ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003. v. 2.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública: investigação quanto a uma categoria da esfera burguesa**. 2. ed. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HACKER, Kenneth L.; DIJK, Jan van What is Digital Democracy? In: **Digital democracy, issues of theory and practice**. London: SAGE Publications, 2000. p. 1-9. DOI: [10.13140/2.1.4385.9206](https://doi.org/10.13140/2.1.4385.9206). Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/266014949_What_is_Digital_Democracy. Acesso em: 23 jun.2023.

HAGEN, Martin. **A typology of eletronic democracy**. Germany, Justus Liebig University Giessen, 1997. Disponível em: <http://www.martin-hagen.net/publikationen/elektronische-demokratie/typology-of-electronic-democracy/> Acesso: 18 maio 2019.

ISUNZA VERA, Ernesto; GURZA LAVALLE, Adrián. Develando cauces recurrentes. Los controles democráticos no electorales como prácticas de resignificación en la construcción democrática. In: ISUNZA VERA, E., GURZA LAVALLE, A. **Controles democráticos no electorales y regímenes de redición de cuentas en el sur global: México, Colombia, Brasil, China e Surdáfrica**. Peter Lang Ltda, International Academic Publishers: Oxford- United Kingdom, 2018. p. 1-44. .

JONSSON, Magnus E. Democratic innovations in deliberative systems: the case of the estonian citizens' assembly process". **Journal of Public Deliberation**, v. 11(1), p. 1-31, 2015. Disponível em: <https://delibdemjournal.org/article/id/496/>. Acesso em: 12 mai. 2023.

KISHLANSKY, Mark A. **Parliamentary Selection**: Social and Political Choice in Early Modern England. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.

KOZINETS, Robert V. **Netnografia**: realizando pesquisa etnográfica *online*. Porto Alegre: Penso Editora, 2014.

LANDIM, Ilana C. Um estudo sobre a relação entre democracia digital e a participação política a partir debate sobre o Programa Mais Médicos no *Facebook*. **Revista Eletrônica do Programa de Pós-graduação em Mídia e Cotidiano da Universidade Federal Fluminense**, Niterói, RJ, n. 3, p. 538-561, dez. 2013.

Disponível em: <https://periodicos.uff.br/midiaecotidiano/article/view/9702> Acesso em: 08 ago. 2021.

LESTON-BANDEIRA, Cristina. *Parliamentary petitions and public engagement: an empirical analysis of the role of e-petitions*. **Policy & Politics**, v. 47, n. 3, p. 415-436, 2019.

LESTON-BANDEIRA, Cristina. *The pursuit of legitimacy as a key driver for public engagement: the european parliament case*. **Parliamentary Affairs**, v. 67, n. 2, p. 415-436, 2014. ISSN 0031-2290. DOI: <https://doi.org/10.1093/pa/gss050>. Disponível em: [https://eprints.whiterose.ac.uk/91192/1/Pursuit Legitimacy For Public Engagement EP PA FI](https://eprints.whiterose.ac.uk/91192/1/Pursuit_Legitimacy_For_Public_Engagement_EP_PA_FI). Acesso em: 23 jun. 2023.

LESTON-BANDEIRA, Cristina. *The impact of the internet on parliaments: a legislative studies framework*. **Parliamentary Affairs**, v. 60, n. 4, p.655- 674, 2007.

LÉVY, Pierre. **A inteligência coletiva**: por uma antropologia do ciberespaço. São Paulo: Loyola, 1999.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

MACINTOSH, Ann. Characterizing E-Participation in Policy-Making. Proceedings of the 37th Hawaii International Conference on System Sciences, 2004, v. 27(6). DOI: <http://dx.doi.org/10.1016/j.ijinfomgt.2007.08.002>. Disponível em: <https://www.computer.org/csdl/pds/api/csdl/proceedings/download-article/12OmNwoPttU/pdf>. Acesso em: 24 jun.2023.

MALESKY, Edmund; SCHULER, Paul; TRAN, Anh. The Adverse Effects of Sunshine: A Field Experiment on Legislative Transparency in an Authoritarian Assembly. **American Political Science Review**, n. 106.4, p. 762-786, 2012.

MANIN, Bernard. As metamorfoses do governo representativo. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 10, n. 29, out.1995.

MATOS NETO, Eurico Oliveira. **A democracia digital nos parlamentos latino-americanos**: um estudo sobre ferramentas e projetos de democracia digital nos portais dos órgãos legislativos nacionais da América Latina. 2016. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura Contemporânea). Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador-BA, 2016.

MENDONÇA, Ricardo F. Uma agenda de reflexões sobre parlamento e democracia digital. *In*: BERNARDES, Cristiane B.; MITOZO, Isabele; BRAGA, Sérgio; Silva, Sivaldo P. da. **Parlamento Digital**: conceitos e práticas. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 2023.

MELO, Licemar Vieira. Democracia digital: os encontros e desencontros da Comunicação com a Ciência Política – um estudo a partir das teses e dissertações produzidas no Brasil entre 2004 e 2018. *In*: Encontro Anual da ANPOCS, 43., 2019,

- Caxambu-MG. **Anais eletrônicos...** Caxambu-MG, 2019. Disponível em: <https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/43-encontro-anual-da-anpocs/spq-6/spq01-6>. Acesso em: 24 abr. 2022
- MIGUEL, Luís Felipe. **Democracia e representação: territórios em disputa**. 1 ed. São Paulo: Editora UNESP, 2014.
- MITOZO, Isabele B. **E-participação nos parlamentos: desenvolvimento e uso de iniciativas pela Câmara dos Deputados brasileira e pela House of Commons britânica**. 267 f. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal do Paraná (UFPR), 2018. Disponível em: <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/55185> Acesso: 12 mar. 2020.
- MITOZO, Isabele B. **Participação e deliberação em ambiente online: um estudo do portal e-democracia**. 174 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação Social). Universidade Federal do Ceará (UFC), 2013.
- MOISÉS, José Álvaro; MENEGUELLO, Rachel (org.). **A desconfiança política e os seus impactos na qualidade da democracia**. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2013.
- MUSSO, Juliet; WEARE, Christopher; HALE, Matt. Designing web technologies for local governance reform: Good management or good democracy? **Political Communication**, 17 (1), p. 1-19, 2000.
- NORRIS, Pipa. **Digital divide: civic engagement, information porvety, and the internet worldwide**. Cambridge University Press, 2001.
- NOVEK, Beth. *Crowdlaw: collective intelligence and lawmaking*. **Analyse & Kritik**, v. 40, n. 2, p. 359-380, 2018. Disponível em: https://www.analyse-und-kritik.net/Dateien/5be9b083bc696_noveck.pdf Acesso: 9 abr. 2023.
- O'DONNELL, Guillermo. **Accountability horizontal e novas poliarquias**. Lua Nova, São Paulo, n. 44, p. 27-54, 1998.
- OPENING PARLIAMENT. **Declaration of parliamentary openness**. 2012. Disponível em: www.openingparliament.org/declaration. Acesso em: 3 maio 2022.
- PACHECO, Ricardo de Aguiar. De Escravo a não-consumidor: as representações sociais acerca da cidadania no Ocidente e o cidadão brasileiro. In: BILHÃO, Isabel (org). **Visões do Brasil: realidade e perspectivas**. Caxias do Sul: EDUCS, 2003.
- PARLAMÉRICAS e PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO. Boas práticas de transparência e participação cidadã nos Poderes Legislativos das Américas. 2017. Disponível em: <https://parlamericas.org/uploads/documents/Boas%20Práticas%20nos%20poderes%20legislativos%20das%20Américas.pdf>. Acesso em: 12 maio 2023.
- PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Tradução Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.
- PAULA, Carlos Eduardo A.; SILVA, Ana Paula da; BITTAR, Cléria Maria L. Vulnerabilidade legislativa de grupos minoritários. **Revista Ciência & Saúde Coletiva (online)**, v. 22, n. 12, p. 3841-3848, 2017. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v22n12/1413-8123-csc-22-12-3841.pdf>. Acesso em: 11 nov.2019.

PERES NETO, Luiz. *Accountability*, transparência e comunicação organizacional. In: **XXIII Encontro Anual da Compós**, 13, 2014, Belém. Anais... Belém: COMPÓS, 2014, 1 – 14.

PERNA, Andréa Sampaio. **O lado invisível da participação política**: gestão da informação dos mecanismos digitais da participação política nos parlamentos da América Latina, com uma análise da Câmara dos Deputados no Brasil. 2010. 269 f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) - Universidade de Brasília (UnB), 2010.

PÉREZ LUÑO, Antonio-Enrique. Teledemocracia, cibercidadania y derechos humanos. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 4, n. 2, p. 8-46, jul./dez. 2014. Disponível em: <https://www.publicacoesacademicas.uniceub.br/RBPP/article/view/2835> Acesso: 22 out. 2019.

PINHO, José B. **Jornalismo na internet**. São Paulo: Summus, 2003.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi. **História da Cidadania**. 5 Ed. São Paulo: Contexto, 2010.

PITKIN, Hanna Fenichel. **The Concept of Representation**. Berkeley: University of California Press, 1967.

PRIMO, Alex. **Enfoques e desfoques no estudo da interação mediada por computador**. São Paulo: Intercom, 2003.

RANCHORDÁS, Sofia; VOERMANS, Win. Crowdsourcing legislation: new ways of engaging the public. **The Theory and Practice of Legislation**, v. 5, n. 1, p. 1-4, 2017.

RECUERO, Raquel. O capital social em rede: como as redes sociais na internet estão gerando novas formas de capital social. **Contemporânea: comunicação e cultura**, v. 10, n. 3, p. 597-617, set./dez. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/contemporaneaposcom/article/view/6295> Acesso: 5 jan. 2020.

RECUERO, Raquel. **Redes sociais na internet**. Porto Alegre: Sulina, 2009.

ROCHA, Arlindo Carvalho. A realização da *accountability* em pareceres prévios do Tribunal de Contas de Santa Catarina. **Revista de Administração Pública**, v. 47, n. 4, p. 901-926, 2013.

ROMANELLI, Mauro. New technologies for parliaments managing knowledge for sustaining democracy. **Management Dynamics in the Knowledge in the Economy (MDKE)**, Bucharest, Romania, v. 4, n.4, p. 649-666, 2016. Disponível em: <https://www.managementdynamics.ro/index.php/journal/article/view/199> Acesso em: 2 fev. 2023.

ROMANELLI, Mauro. Towards sustainable parliaments. In: BRĂȚIANU, C.; ZBUCHEA, A.; PÎNZARU, F.; VĂȚĂMĂNESCU, E.M.; LEON, R.D. (eds.). **III International Academic Conference**, Bucharest, Romania, p. 636- 646, 2015. Disponível em: <https://strategica-conference.ro/wp-content/uploads/2022/05/Art.-65.pdf> Acesso: 12 nov. 2022.

RONCHI, Alfredo M. **e-Democracy**: toward a new model of (inter)active society. Switzerland: Springer Nature Switzerland, 2019.

ROUSSEAU, J-J. **Do contrato social ou princípios do direito político**. São Paulo: Editora Martin Claret, 2010.

SAMPAIO, Rafael C.; *et al.* O campo da democracia digital brasileira: uma análise cientométrica de artigos publicados entre 1999 e 2020. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 37, 2022. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/Rhx7P8zwYwtZpChry8p75Tf/?lang=pt> Acesso em: 19 maio 2023.

SAMPAIO, Rafael C.; LYCARIÃO, Diógenes. **Análise de conteúdo categorial: manual de aplicação**. Brasília: Enap, 2021. Disponível em:

<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/6542> Acesso: 24 out. 2023.

SAMPAIO, Rafael C., BRAGA, Sérgio, CARLOMAGNO, Márcio C.; ALISSON, Murilo B.; SILVA, Tiago. P. F. B. da. Estado da arte da democracia digital no Brasil: oferta e sobrevivência das iniciativas (1999-2016). **Revista do Serviço Público (online)**, v. 70, 2019, p. 693-734. Disponível em:

<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/3543> Acesso: 12 ago. 2021.

SAMPAIO, Rafael. Democracia Digital no Brasil: uma prospecção das iniciativas relevantes. **Revista Eletrônica de Ciência Política**. v. 4, n. 1-2, p. 55-79, 2013.

Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/politica/article/view/33449/21574>. Acesso em: 20 set. 2019.

SAMPAIO, Rafael; MITOZO, Isabele. Democracia Digital e o processo de abertura dos Parlamentos. *In*: MOREIRA, Bernardo Motta e BERNARDES JÚNIOR, José Alcione. **Elaboração Legislativa em Perspectiva Crítica**. Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG): Belo Horizonte, 2020. p. 235-266. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/347439382_Democracia_Digital_e_o_processo_de_abertura_dos_parlamentos Acesso: 18 nov. 2022.

SCHNEIDER, Cecília e MOREIRA, Micaela Fernanda. Alcanzar la Sociedad en Red: un desafío para el desarrollo com equidade. *In*: SCHNEIDER, C. (org.). **Democracia digital: câmbios em la gestion, el gobierno y la política en América Latina y España**. 1 ed. Avellaneda: Undav Ediciones, 2016. p. 14-49.

SCHUMPETER, Joseph. **Capitalismo, socialismo e democracia**. Rio de Janeiro, Zahar, 1984.

SCOLARI, Carlos. **Hipermediaciones: elementos para una teoría de la comunicación digital interactiva**. Barcelona: Gedisa, 2008.

SILVA, Sivaldo P.; BRAGATTO, Rachel C. e SAMPAIO, Rafael C. **Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Folio Digital, 2016. Disponível em: <https://portolivre.fiocruz.br/democracia-digital-comunica%C3%A7%C3%A3o-pol%C3%ADtica-e-redes-teoria-e-pr%C3%A1tica>

Acesso: 7 jun. 2018.

SILVA, Sivaldo Pereira da. Graus de participação democrática no uso da internet pelos governos das capitais brasileiras. **Revista Opinião Pública**, Campinas-SP, v. 11, n. 2, out.2005, p. 450-468. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/op/a/xR5BtWZfQmg9Y8WbxPWCmhf/?lang=pt> Acesso em: 11 nov. 2018.

SIMÃO, Tamiris Moreira. Os limites da democracia representativa: atomização, passividade e afastamento da política. **Revista de Filosofia, Griot**, Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), v. 21, n. 3. 2021. p. 236-247.

SOARES, Samara S.D.; STENGEL, Márcia. Netnografia e a pesquisa científica na internet. In: **Revista Psicologia USP**. v. 32. 2021. p. 01-11. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/psicousp/issue/view/12604> Acesso: 3 nov. 2023.

SUBIRATS, Joan. *¿Podemos seguir haciendo lo que hacíamos?* Elementos de debate sobre democracia y Administración Pública para la nueva época. In: SCHNEIDER, C. (org.). **Democracia digital: câmbios em la gestion, el gobierno y la politica en América Latina y España**. 1 ed. Avellaneda: Undav Ediciones, 2016. p. 50-81.

TAMBOURIS, Efthimios, LIOTAS, Naoum e TARABANIS, Konstantinos. A Framework for Assessing eParticipation Projects and Tools. Proceedings of the 40th Hawaii International Conference on System Sciences, 2007. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/221182273_A_Framework_for_Assessing_eParticipation_Projects_and_Tools Acesso em: 21 set. 2021.

URBINATI, Nádia. O que torna a representação democrática? Lua Nova: **Revista de Cultura e Política**, São Paulo, n. 67, 2006. p. 191-228.

VELLOSO, Renato. **Tecnologia da informação e comunicação**. São Paulo: Saraiva, 2014.

VOOGLAID, Kadi Maria; RANDMA-LIIV, Tiina. *The Estonian Citizens' Initiative Portal: drivers and barriers of institutionalized e-participation*. In: RANDMA-LIIV, Tiina; LEMBER, Veiko (editors). **Engaging Citizens in Policy Making: e-participation practices in Europe**. Edward Elgar Publishing Online, 2022. p. 104-119. Disponível em: <https://www.elgaronline.com/display/edcoll/9781800374355/9781800374355.00014.xml> Acesso: 28 mar. 2023.

APÊNDICE A – PROJETO PILOTO CARTILHA

PROJETO PILOTO CARTILHA

**Boas práticas para a promoção da
participação eletrônica no Poder
Legislativo**

licemar Vieira Melo

2023

APRESENTAÇÃO

O projeto piloto da cartilha **“Boas práticas para a promoção da participação eletrônica no Poder Legislativo”** é uma contribuição, a partir da tese “Entre panfletos eletrônicos e canais efetivos: um estudo dos dispositivos tecnológicos de participação dos *websites* das Assembleias Legislativas” que produzi no PPG em Ciências Sociais da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS) em São Leopoldo-RS, sob orientação e coorientação das Professoras Doutoras Monika Weronika Dowbor e Roberta Carnelos Resende; respectivamente, e defendi em agosto de 2023.

Destaco que, no período entre agosto de 2021 e maio de 2023, inúmeras vezes acessei os *websites* das Assembleias Legislativas, para realizar incursões/testes nos oito dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) que identifiquei nos portais, através dos quais eu, como “cidadã-pesquisadora”, participei de audiências públicas, votei em consultas públicas, enviei manifestações pelos canais de Ouvidoria, pedidos de solicitação de informações, e sugestões de projetos de lei, bem como verifiquei as informações que eram disponibilizadas nos canais Deputados, Comissões e Propostas Legislativas. Por DTPs denominei todos os canais que permitiam, de alguma forma, a participação dos cidadãos através dos portais das casas legislativas em nível estadual.

Muitas observações que fiz, através destes acessos e incursões testes, divulguei na referida tese, mas verifiquei que, pela diversidade e riqueza dos dados coletados decidi ultrapassar os muros do ambiente acadêmico numa tentativa de, após discutir o conteúdo deste material com técnicos e pesquisadores da área de parlamento eletrônico, tentar deixar uma contribuição coletiva para ser compartilhada com as casas legislativas, em diferentes esferas (federal, estadual e municipal).

Este material, portanto, é um projeto piloto de uma cartilha que busca divulgar boas práticas em torno dos oito DTPs, que foram analisados nos portais das 26 casas legislativas – Audiências Públicas, Comissões, Consultas Públicas, Deputados, Envio de sugestão legislativa, Ouvidoria, Propostas Legislativas e Solicitação de informações – a partir do que identifiquei e do que eu, enquanto cidadã, gostaria de ter encontrado nos referidos portais, mas não encontrei. Além disso, cito outros dois dispositivos – Fórum *online* deliberativo e Plebiscito *online* - que não encontrei em nenhum dos 26

portais que investiguei, mas considero como futuras possibilidades de participação, a partir de mecanismos digitais, e representam o efetivo empoderamento cidadão no sentido de permitirem, respectivamente, a deliberação *online*, junto aos representantes políticos, nos Parlamentos, viabilizando, por exemplo, a construção colaborativa de novas leis (*crowdlaw*), bem como, em casos pontuais, o poder de decisão política dos atores. A opção de contemplar estes dois dispositivos, ainda não encontrados nos *websites* que pesquisei, pode ser avaliado, no contexto atual, como uma forma de idealização desta “cidadã-pesquisadora”, e realmente é! Mas, quem sabe, o que o futuro nos reserva?

O intuito, com esta publicação, é incentivar a promoção da participação eletrônica no Poder Legislativo, almejando que esta participação desencadeie o engajamento e empoderamento cívicos, no processo legislativo, com incidência da cidadania neste processo.

Esta cartilha, traz sugestões gerais que valem para todos os oito dispositivos tecnológicos de participação (DTPs) que identifiquei nos 26 *websites* das Assembleias Legislativas, já referidos anteriormente, outras que são exclusivas para cada um destes dispositivos, e apresenta ainda a possibilidade de oferta de outros dois canais de participação eletrônica – Fórum deliberativo *online* e Plebiscito *online*.

Destaco que as sugestões foram pensadas a partir da observação dos portais já mencionados, embora elas possam servir quando estes dispositivos forem disponibilizados, por exemplo, em aplicativos de celulares ou em outras plataformas.

Faço a ressalva que, para além das ferramentas tecnológicas, algumas sugestões que constam nesta publicação exigem mudanças na relação Estado x Sociedade, ou seja, entre o Poder Legislativo (representantes políticos) e a cidadania, no sentido da abertura de espaços participativos que promovam interações socioestatais e a democratização do sistema de representação política.

Boa leitura e prósperas inovações democráticas, nos parlamentos brasileiros, em diferentes esferas, através de mecanismos digitais!

Licemar Vieira Melo¹⁷⁴
Agosto/2023

¹⁷⁴ Doutora em Ciências Sociais. Contato: licemarvm@gmail.com.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA TODOS OS DISPOSITIVOS TECNOLÓGICOS DE PARTICIPAÇÃO (DTPs)



Nomenclatura

Nomear os dispositivos, nos *websites*, que não deixem dúvidas da finalidade daqueles canais. Exemplos: e-SIC para o Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão; Enquete ou Opine para canais de consultas públicas; Envio de Sugestão Legislativa, para o canal através do qual os cidadãos possam enviar sugestões de propostas legislativas.



Link de acesso

Disponer de apenas um *link* de acesso a cada dispositivo, por website. Em caso de mais de um *link* de acesso, é necessário garantir que o conteúdo disponibilizado ao cidadão, seja o mesmo, independente do *link* escolhido para acessar determinado dispositivo.



Texto de orientação

Contar com um breve texto de orientação para cada um dos DTPs, cujo conteúdo antecipe informações que os cidadãos vão encontrar ao acessar dispositivos informativos – canal Deputados, Comissões e Propostas Legislativas - ou oriente sobre o que é possível fazer em outros dispositivos, e como é possível participar, através deles.



Acesso restrito

Os dispositivos que exigem o fornecimento prévio de dados cadastrais do cidadão e ou Pessoa Jurídica (PJ) - caso dos canais Ouvidoria, e-SIC, Envio de Sugestão Legislativa e Audiências Públicas - é recomendável a exigência de poucas informações. Para o cidadão sugere-se solicitar dados como: Nome, *e-mail*, um documento de identificação do usuário (CPF ou RG) e telefone de contato. E para PJ: Razão Social, CNPJ, e-mail, ramo de atividade e telefone de contato.



Formas de acesso

Disponibilizar mais de uma forma de acesso nos *websites* legislativos, para cada dispositivo. Exemplos: através de uma aba e mapa do site; ou por um menu e um *banner* etc.



Página de acesso aos DTPs

Os dispositivos devem estar disponíveis para a participação do cidadão nas primeiras páginas dos *websites* legislativos (a sugestão é até, no máximo, a 4ª página dos *websites*)



Termos e expressões em Língua Portuguesa

Evitar a utilização de termos e expressões em língua estrangeira, nos *websites* legislativos, para não desestimular a participação social.



Solicitação de informação e Ouvidoria são dispositivos distintos

O canal de solicitação de informação tem a função de receber os pedidos de acesso à informação pública, em cumprimento a Lei Federal 12.527/2011, enquanto o canal Ouvidoria recebe outros tipos de manifestações da cidadania como: denúncias, reclamações, sugestões e elogios.



Dispositivos anunciados devem ser ofertados

Ao anunciar um dispositivo através de uma aba, menu, submenu ou banner, em um *website*, é necessário garantir o acesso do cidadão a este dispositivo.

Canal Audiências Públicas



- ✓ **Divulgar a agenda das audiências públicas**
Disponibilizar informações, nos *websites* legislativos, sobre as datas, horários, temas, especialistas e representantes públicos convidados.
- ✓ **Possibilitar a participação social**
Permitir o envio de pergunta(s), dúvida(s) ou posicionamento(s) pessoal(is) - pelo dispositivo.
- ✓ **Permitir o acompanhamento das audiências públicas**
Transmissão em áudio e vídeo, durante as audiências públicas, acessível pelo próprio *website* das casas legislativas.
- ✓ **Possibilitar a participação eletrônica**
Permitir que o cidadão participe durante a realização das audiências públicas.
- ✓ **Ler as mensagens enviadas pelos cidadãos**
Fazer a leitura das mensagens enviadas pelos cidadãos durante as audiências públicas.
- ✓ **Responder as mensagens enviadas pelos cidadãos**
Durante a realização das audiências públicas.
- ✓ **Disponibilizar o registro das audiências públicas**
Por meio de transmissões em áudio e vídeo, atas e relatórios disponíveis através dos *websites* das casas legislativas.

Canal Comissões



- ✓ **Divulgar dados de identificação nos *websites* legislativos**
Nome, data da criação, situação (ativa ou inativa), finalidade (atribuições), se é unidade deliberativa, integrantes e cargos nas comissões.
- ✓ **Disponibilizar dados de contato nos *websites* legislativos**
E-mail, telefone, secretária(o) das comissões.
- ✓ **Divulgar a agenda**
Disponibilizar informação sobre as atividades previstas para acontecer, na comissão (reuniões, visitas, votações na comissão etc.).
- ✓ **Divulgar atividades realizadas nas comissões**
Através da publicação de notícias, nas páginas das comissões (nos *websites* legislativos) e da divulgação dos projetos de lei analisados e votação de pareceres.
- ✓ **Disponibilizar registro das reuniões**
Por meio e atas, relatórios, arquivos em áudio e transcrições.
- ✓ **Permitir o acesso a outros dados**
Como a presença dos integrantes nas atividades das comissões, visitas realizadas por membros das comissões etc.

Canal Consultas Públicas



- ✓ **Informar o período das consultas públicas**
Disponibilizar informação sobre as datas em que as consultas públicas estarão abertas para a participação social (participação por meio dos *websites* legislativos).
- ✓ **Dados das propostas legislativas submetidas às consultas públicas**
Divulgar dados de identificação (tipo, número e ano) e a ementa das propostas legislativas.
- ✓ **Disponibilizar duas opções de voto**
"A favor" ou "contra" a matéria legislativa submetida à consulta pública.
- ✓ **Possibilitar o envio de comentário**
Ou justificativa de voto nas consultas públicas.
- ✓ **Disponibilizar a imediata contabilização dos votos**
Em termos numéricos e percentuais, logo após o registro dos votos dos cidadãos nos portais das casas legislativas.
- ✓ **Possibilitar que o cidadão possa alterar o voto**
No período em que as consultas públicas estiverem acontecendo.
- ✓ **Informar implicações dos resultados das consultas públicas**
Divulgar, junto ao registro das consultas públicas já realizadas, as implicações do resultado delas no processo legislativo, como a influência no parecer do relator de um determinado projeto de lei, ou da própria votação no plenário das casas legislativas.

Canal Deputados



- ✓ **Divulgar poucos dados pessoais dos parlamentares**
Nome e sobrenome, data de nascimento, cidade natal, formação educacional, profissão e atuação profissional.
- ✓ **Disponibilizar dados gerais dos parlamentares**
Notícia sobre a atuação dos parlamentares, banco de imagens, arquivos em áudio e vídeo, divulgação de mídias sociais dos deputados e a agenda política deles.
- ✓ **Biografia política com informações essenciais**
Partido político; número de mandatos eletivos que já exerceu e em qual(is) legislatura(s), titular ou suplente, bandeiras sociais defendidas, localização da base eleitoral.
- ✓ **Fornecer dados de contato com os parlamentares**
E-mail, telefone e espaço "Fale com o Deputado" no qual o cidadão pode, pelo *website* legislativo, digitar e enviar mensagem aos parlamentares.
- ✓ **Compartilhar informações sobre as atividades legislativas**
Desenvolvidas pelos parlamentares, no exercício dos mandatos, como: propostas legislativas de autoria ou coautoria, propostas legislativas apresentadas a partir de bandeiras sociais que eles defendem; normas legislativas originárias de propostas de autoria ou coautoria dos deputados; atuações em prol de suas bases eleitorais; comissões que integram, relatorias, pronunciamentos etc.
- ✓ **Fornecer informações sobre o voto dos deputados**
Nas propostas legislativas submetidas a votação nos plenários das casas legislativas.
- ✓ **Promover a transparência administrativa**
Através do fornecimento de dados sobre os gastos dos Deputados referentes: às despesas de gabinete; aos gastos com diárias e viagens oficiais.
- ✓ **Promover o acesso a outras informações**
como a frequência dos parlamentares nas atividades do Poder Legislativo (votações em plenário, reuniões nas comissões que integram etc.).

Canal Envio de sugestão legislativa



- ✓ **Delimitar o espaço da mensagem**
Estabelecendo um número máximo de caracteres para a mensagem de sugestão legislativa (sugestão: até 4 mil caracteres). Neste espaço o cidadão pode, além da sugestão, apresentar, de forma opcional, uma justificativa.
- ✓ **Possibilitar anexar a mensagem, arquivos de texto e imagem**
Informando as extensões dos arquivos que podem ser anexados. Exemplos: GIF, PNG, JPG, PDF, DOC etc.
- ✓ **Fornecer protocolo ao cidadão**
Através do próprio *website* da casa legislativa ou do e-mail pessoal dele, após o envio da sugestão legislativa.
- ✓ **Permitir o acompanhamento da tramitação**
Da sugestão legislativa pelos portais legislativos, através do fornecimento do protocolo.
- ✓ **Enviar *feedback* de toda a sugestão recebida**
Permitindo que o cidadão proponente saiba os encaminhamentos dados, nas casas legislativas, as sugestões legislativas que ele apresentou.

Canal Ouvidoria



- ✓ **Ofertar canal exclusivo**
Para o dispositivo Ouvidoria receber manifestações diversas da cidadania.
- ✓ **Especificar os tipos de manifestações que podem ser enviadas**
Pelo canal Ouvidoria (no formulário em que a manifestação é registrada e no texto de orientação do dispositivo). Ex.: denúncia, elogio, reclamação e sugestão.
- ✓ **Delimitar o espaço da mensagem**
Estabelecendo um número máximo de caracteres para a manifestação a ser enviada pelo canal Ouvidoria (sugestão: até 4 mil caracteres).
- ✓ **Possibilitar que arquivos sejam anexados a mensagem**
Divulgar se é possível anexar arquivos de texto e imagem e especificar as extensões dos arquivos que podem ser anexados. Exemplos: GIF, PNG, JPG, PDF, DOC etc.
- ✓ **Fornecer protocolo ao cidadão**
Através do próprio *website* da casa legislativa ou do *e-mail* pessoal do cidadão, após o envio da manifestação pelo canal Ouvidoria.
- ✓ **Informar o prazo para o manifestante receber resposta**
Da mensagem que enviou para a Ouvidoria.
- ✓ **Permitir o acompanhamento da tramitação da manifestação**
Pelos portais legislativos, através do fornecimento do protocolo.
- ✓ **Enviar *feedback***
Para toda a manifestação recebida pelo canal Ouvidoria.
- ✓ **Correspondência *feedback* e manifestação**
Resposta da Assembleia Legislativa deve corresponder a manifestação enviada pelo cidadão através do canal Ouvidoria.

Canal Propostas Legislativas



- ✓ **Permitir a busca de propostas legislativas nos *websites***
Possibilitar que o cidadão consiga realizar a busca de propostas legislativas de seu interesse, a partir do fornecimento de poucas informações como: o tipo de proposta e assunto (palavra-chave ou expressão na ementa).
- ✓ **Fornecer dados de identificação das propostas legislativas**
Informações como: tipo, número, ano, autor(es) e ementa.
- ✓ **Garantir acesso ao texto original das propostas legislativas**
Além da justificativa da apresentação delas e da redação final.
- ✓ **Informar dados da tramitação das propostas legislativas**
Data de apresentação, localização atual, tramitação nas comissões (identificação das comissões, relator, parecer do relator e votação do parecer) e a situação atual.
- ✓ **Permitir que o cidadão possa acompanhar a tramitação**
Através do cadastramento do seu *e-mail* pessoal, recebendo notificações quando a proposta legislativa que ele optou por acompanhar tenha algum avanço no processo de tramitação nas casas legislativas.

Canal Solicitação de informações



- ✓ **Ofertar canal exclusivo**
Para o dispositivo de Solicitação de informações.
- ✓ **Delimitar o espaço da mensagem**
Estabelecendo um número máximo de caracteres para os pedidos de acesso à informação (sugestão: até 4 mil caracteres).
- ✓ **Informar tipos de arquivos que podem ser anexados a mensagem**
Divulgar se é possível anexar arquivos de texto e imagem aos pedidos de acesso à informação e, caso seja possível, especificar as extensões dos arquivos que podem ser anexados. Exemplos: GIF, PNG, JPG, PDF, DOC etc.
- ✓ **Fornecer protocolo ao cidadão**
Aravés do próprio *website* da casa legislativa ou do *e-mail* pessoal do cidadão, após o envio da solicitação de informações.
- ✓ **Informar o prazo para o manifestante receber resposta**
Pela Lei Federal 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação, o prazo para os órgãos públicos enviarem resposta aos pedidos de informação é de 20 dias, prorrogável por mais 10 dias mediante a apresentação de uma justificativa para a prorrogação.
- ✓ **Permitir o acompanhamento da tramitação da manifestação**
Pelos portais legislativos, através do fornecimento do protocolo.
- ✓ **Enviar *feedback***
Para toda a manifestação recebida pelo canal de Solicitação de informação.
- ✓ **Correspondência *feedback* e pedido de informação enviado**
Resposta da Assembleia Legislativa deve responder ao pedido de informação enviado pelo cidadão.

Outros dispositivos



Além dos oito dispositivos que encontrei, ao acessar os *websites* das 26 Assembleias Legislativas, no Brasil, há outros dois que poderiam ser disponibilizados nos portais das casas legislativas - o **fórum *online* deliberativo** e o **plebiscito *online*** – e contribuir para o empoderamento político da cidadania.

O fórum *online* permite a interação entre os participantes, para a discussão de temas pré-estabelecidos, de interesse comum entre eles. A sugestão é de que, nos parlamentos, ele assuma um caráter deliberativo, tornando-se, portanto, um **fórum *online* deliberativo**. Desta forma e pressupondo a participação social, este dispositivo permitiria que os cidadãos deliberassem (entrando em um consenso e tomando uma decisão), juntamente com os deputados. O Fórum *online* deliberativo potencializa, inclusive, uma ação colaborativa entre os cidadãos e os parlamentares, no sentido de permitir a construção colaborativa de leis (*crowdlaw*).

O plebiscito é um tipo de dispositivo que concede ao cidadão o poder de decisão política. Ele foi institucionalizado como uma forma de participação social no processo legislativo, pela Constituição Federal de 1988, junto com o referendo e a iniciativa popular de lei e regulamentado pela Lei Federal 9.709/1998, como consulta formulada ao povo para que delibere, com anterioridade ao ato legislativo ou administrativo, através do voto, sobre matéria de acentuada relevância, de natureza constitucional, legislativa ou administrativa. O plebiscito também está previsto nas Constituições Estaduais. A sugestão é que, para temas pontuais, ele seja ofertado de forma *online*, tornando o **plebiscito *online*** mais um DTP para os cidadãos.

ANEXO A – CANAL: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Índice do ANEXO A – CANAL SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO

Imagem 1 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALEAC238	
Imagem 2 – Canal de solicitação de informação: Mensagem 1 enviada a ALEAC	239
Imagem 3 – Canal de solicitação de informação: Mensagem 2 enviada a ALEAC	239
Imagem 4 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALEAL	240
Imagem 5 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALEAM	241
Imagem 6 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALAP ..	242
Imagem 7 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALBA ..	243
Imagem 8 – Canal de solicitação de informação: <i>E-mail</i> recebido da ALBA.....	244
Imagem 9 – Canal de solicitação de informação: Formulário de solicitação de informação da ALBA	245
Imagem 10 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALECE	246
Imagem 11 – Canal de solicitação de informação: Resposta da solicitação enviada a ALECE.....	246
Imagem 12 – Canal de solicitação de informação: Resposta à mensagem enviada a ALECE.....	247
Imagem 13 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALECE	248
Imagem 14 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada à ALES	249
Imagem 15 – Canal de solicitação de informação: E-mail enviado pela ALES...	249
Imagem 16 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação à ALES	250
Imagem 17 – Canal de solicitação de informação: E-mail recebido da ALES.....	251
Imagem 18 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALES.....	252
Imagem 19 – Canal de solicitação de informação: Acesso Portal Transparência da ALEGO.....	253

Imagem 20 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALEGO	253
Imagem 21 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEGO	254
Imagem 22 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMA	255
Imagem 23 – Canal de solicitação de informação: Informações à ALEMA.....	255
Imagem 24 – Canal de solicitação de informação: Resposta as informações da ALEMA	256
Imagem 25 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMA	256
Imagem 26 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMA	257
Imagem 27 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALMT	258
Imagem 28 – Canal de solicitação de informação: E-mail resposta as informações da ALMT.....	259
Imagem 29 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMS	260
Imagem 30 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMS	260
Imagem 31 – Canal de solicitação de informação: E-mail recebido da ALEMS..	261
Imagem 32 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALEMS.....	262
Imagem 33 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALMG	263
Imagem 34 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALMG.....	263
Imagem 35 – Canal de solicitação de informação: Resposta da ALMG	264
Imagem 36 – Canal de solicitação de informação: Reenvio de solicitação de informações à ALEPA	265
Imagem 37 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de envio à ALEPA	265
Imagem 38 – Canal de solicitação de informação: Resposta da ALEPA.....	266

Imagem 39 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEPA.....	266
Imagem 40 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de recebimento da manifestação à ALEPA	267
Imagem 41 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de recebimento da manifestação à ALEPA	267
Imagem 42 – Canal de solicitação de informação: Informações à ALPB.....	268
Imagem 43 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação à ALPB	269
Imagem 44 – Canal de solicitação de informação: Tramitação da solicitação da ALPB	270
Imagem 45 – Canal de solicitação de informação: Resposta à solicitação de informações à ALEP.....	271
Imagem 46 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de recebimento da manifestação à ALEP.....	272
Imagem 47 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de envio da manifestação à ALEPE	273
Imagem 48 – Canal de solicitação de informação: Resposta e trâmite à solicitação enviada à ALEPE	274
Imagem 49 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de envio da manifestação à ALEPI.....	275
Imagem 50 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de envio da manifestação à ALEPI.....	275
Imagem 51 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informação à ALEPI	276
Imagem 52 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informação à ALERJ	277
Imagem 53 – Canal de solicitação de informação: Portal da transparência da ALERJ	278
Imagem 54 – Canal de solicitação de informação: Mensagem do Portal da Transparência da ALERJ	278
Imagem 55 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informação à ALERJ	279

Imagem 56 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informação à ALERJ	280
Imagem 57 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALRN.....	281
Imagem 58 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN.....	281
Imagem 59 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN.....	282
Imagem 60 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN.....	282
Imagem 61 – Canal de solicitação de informação: Reenvio de solicitação de informações da ALRN	283
Imagem 62 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN.....	283
Imagem 63 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALRS	284
Imagem 64 – Canal de solicitação de informação: Resposta à solicitação de informações à ALRS	285
Imagem 65 – Canal de solicitação de informação: Resposta na íntegra à solicitação de informações à ALRS	286
Imagem 66 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALERO	287
Imagem 67 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALERO.....	288
Imagem 68 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALERO.....	289
Imagem 69 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALERO.....	290
Imagem 70 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada pelo e-SIC à ALERR	291
Imagem 71 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informação enviada à ALERR.....	291
Imagem 72 – Canal de solicitação de informação: Atendimento ao cidadão da ALESC	292

Imagem 73 – Canal de solicitação de informação: Resposta ao Atendimento ao cidadão da ALESC	293
Imagem 74 – Canal de solicitação de informação: Atendimento ao cidadão da ALESP	294
Imagem 75 – Canal de solicitação de informação: Confirmação do recebimento da mensagem da ALESP	295
Imagem 76 – Canal de solicitação de informação: E-mail de retorno enviado pela ALESP.....	295
Imagem 77 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALESE.....	297
Imagem 78 – Canal de solicitação de informação: E-mail de resposta a solicitação à ALESE.....	298
Imagem 79 – Canal de solicitação de informação: Solicitação enviada e-SIC e respectivo retorno da ALETO	299
Imagem 80 – Canal de solicitação de informação: E-mail de resposta a solicitação à ALETO.....	300
Imagem 81 – Canal Deputados: ALEAC	302
Imagem 2 – Canal Deputados: ALEAL	303
Imagem 3 – Canal Deputados: ALAP	304
Imagem 4 – Canal Deputados: ALEAM.....	305
Imagem 5 – Canal Deputados: ALBA.....	306
Imagem 6 – Canal Deputados: ALECE	307
Imagem 7 – Canal Deputados: ALES.....	308
Imagem 8 – Canal Deputados: ALEGO.....	309
Imagem 9 – Canal Deputados: ALEMA.....	310
Imagem 10 – Canal Deputados: ALMT	311
Imagem 10 – Canal Deputados: ALEMS.....	312
Imagem 12 – Canal Deputados: ALMG.....	313
Imagem 13 – Canal Deputados: ALEPA	314
Imagem 14 – Canal Deputados: ALPB.....	315
Imagem 15 – Canal Deputados: ALEP	316
Imagem 16 – Canal Deputados: ALEPE	317
Imagem 17 – Canal Deputados: ALPI	318
Imagem 18 – Canal Deputados: ALERJ.....	319

Imagem 19 – Canal Deputados: ALRN	320
Imagem 20 – Canal Deputados: ALRS.....	321
Imagem 21 – Canal Deputados: ALERO.....	322
Imagem 22 – Canal Deputados: ALERR	323
Imagem 23 – Canal Deputados: ALESC	324
Imagem 24 – Canal Deputados: ALESP	325
Imagem 25 – Canal Deputados: ALESE	326
Imagem 26 – Canal Deputados: ALETO	327
Imagem 1 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALEAC330	
Imagem 2 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALEAL	331
Imagem 3 – Canal Comissões: Comissão de Direitos da Pessoa Humana, Questões de Gênero, Assuntos Indígenas, da Mulher, do Idoso, do Afro-brasileiro, da Cidadania e Defesa do Consumidor da ALAP.....	332
Imagem 4 – Canal Comissões: Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa da ALEAM.....	333
Imagem 5 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública da ALBA.....	334
Imagem 6 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da ALECE	335
Imagem 7 – Canal Comissões: Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos da ALES.....	336
Imagem 8 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da ALEGO	337
Imagem 9 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias da ALEMA.....	338
Imagem 10 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso da ALMT.....	339
Imagem 11 – Canal Comissões: Comissão de Controle de Eficácia Legislativa e Legislação Participativa da ALEMS.....	340
Imagem 12 – Canal Comissões: Comissão de Participação Popular da ALMG....	341
Imagem 13 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da ALEPA	342
Imagem 14 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Cidadã da ALPB	343

Imagem 15 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da ALEP	344
Imagem 16 – Canal Comissões: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da ALEPE	345
Imagem 17 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Juventude da ALEPI	346
Imagem 18 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALERJ	347
Imagem 19 – Canal Comissões: Comissão de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e Cidadania da ALRN	348
Imagem 20 – Canal Comissões: Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e Participação Legislativa Popular da ALRS.....	349
Imagem 21 – Canal Comissões: Comissão da ALRS com informações a partir da aba Gastos	350
Imagem 21 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERO	351
Imagem 23 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa da ALERR	352
Imagem 24 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALESC	353
Imagem 25 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais da ALESP	354
Imagem 26 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALESE	355
Imagem 27 – Canal Comissões: Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher da ALETO.....	356
Imagem 28 – Canal Comissões: Interlegis - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Roraima (SAPL/ALERR) desenvolvido pelo Programa Interlegis do Senado Federal	357
Imagem 1 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEAC	359
Imagem 2 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEAL.....	360
Imagem 3 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALAP	361
Imagem 4 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALAEM.....	362
Imagem 5 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALBA.....	363

Imagem 6 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALECE	364
Imagem 7 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALES.....	365
Imagem 8 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEGO.....	366
Imagem 9 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEMA.....	367
Imagem 10 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALMT	368
Imagem 11 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEMS.....	369
Imagem 12 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALMG.....	370
Imagem 13 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPA	371
Imagem 14 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALPB.....	372
Imagem 15 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEP.....	373
Imagem 16 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPE	374
Imagem 17 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPI.....	375
Imagem 18 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERJ.....	376
Imagem 19 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALRS.....	377
Imagem 21 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERO.....	378
Imagem 22 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERR	379
Imagem 23 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESC	380
Imagem 24 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESP	381
Imagem 25 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESE	382
Imagem 1 – Canal Audiência pública: ALEMA - Portal	384
Imagem 2 – Canal Audiência pública: ALEMA – Agenda das audiências.....	384
Imagem 3 – Canal Audiência pública: ALMG – Reuniões interativas	385
Imagem 4 – Canal Audiência pública: ALMG – Interação e transmissão da audiência pública.....	386
Imagem 5 – Canal Audiência pública: ALMG – Interação com envio de pergunta	387
Imagem 6 – Canal Audiência pública: ALEP – Agenda das audiências.....	388
Imagem 7 – Canal Audiência pública: ALEP – Envio de pergunta.....	388
Imagem 8 – Canal Audiência pública: ALEP – Confirmação de mensagem enviada	389
Imagem 9 – Canal Audiência pública: ALEP – Confirmação do recebimento da mensagem ao Portal	389
Imagem 10 – Canal Audiência pública: ALEP – Transmissão TV Assembleia	391
Imagem 11 – Canal Audiência pública: ALRN - Portal.....	392

Imagem 13 – Canal Audiência pública: ALESP - Portal.....	393
Imagem 13 – Canal Audiência pública: ALESP – Audiências para orçamento estadual para 2023.....	393
Imagem 14 – Canal Audiência pública: ALESP – Instrução para preenchimento do formulário	394
Imagem 15 – Canal Audiência pública: ALESE - Portal.....	395
Imagem 16 – Canal Audiência pública: ALESE – Últimas notícias	395
Imagem 1 – Canal Consulta pública: ALES - Portal.....	397
Imagem 2 – Canal Consulta pública: ALES – Mensagem de erro.....	397
Imagem 3 – Canal Consulta pública: ALES - Portal.....	398
Imagem 4 – Canal Consulta pública: ALES – Mensagem de erro.....	398
Imagem 5 – Canal Consulta pública: ALEGO – Enquete para votação	399
Imagem 6 – Canal Consulta pública: ALEGO – Registro de proposições.....	399
Imagem 7 – Canal Consulta pública: ALMG – Portal votação.....	400
Imagem 8 – Canal Consulta pública: ALMG – Modalidades de voto.....	400
Imagem 9 – Canal Consulta pública: ALMG – Dê sua opinião.....	402
Imagem 10 – Canal Consulta pública: ALMG - Enquetes	403
Imagem 11 – Canal Consulta pública: ALEPE – Enquetes	404
Imagem 12 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 1 (Covid).....	405
Imagem 13 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 2 (Saúde).....	405
Imagem 14 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 3 Transporte).....	406
Imagem 15 – Canal Consulta pública: ALRS – Portal	407
Imagem 16 – Canal Consulta pública: ALERO - Enquetes	408
Imagem 17 – Canal Consulta pública: ALESC – Participação com voto.....	409
Imagem 18 – Canal Consulta pública: ALESC – Informações às proposições	410
Imagem 19 – Canal Consulta pública: ALESC – Participação com voto.....	411
Imagem 1 – Canal Ouvidoria: ALEAL - Manifestação	414
Imagem 2 – Canal Ouvidoria: ALEAM - Manifestação	415
Imagem 3 – Canal Ouvidoria: ALEAM – Envio de resposta	416
Imagem 4 – Canal Ouvidoria: ALECE - Manifestação.....	417
Imagem 5 – Canal Ouvidoria: ALES - Manifestação	418
Imagem 6 – Canal Ouvidoria: ALES – Resposta à manifestação	418
Imagem 7 – Canal Ouvidoria: ALEGO - Manifestação	419
Imagem 8 – Canal Ouvidoria: ALEMA - Manifestação	420

Imagem 9 – Canal Ouvidoria: ALEMA – Resposta à manifestação	421
Imagem 10 – Canal Ouvidoria: ALMT - Manifestação	422
Imagem 11 – Canal Ouvidoria: ALMT – Resposta à manifestação	422
Imagem 12 – Canal Ouvidoria: ALMT – Resposta à manifestação (anexo)	423
Imagem 13 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Mensagem enviada.....	424
Imagem 14 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta por e-mail.....	424
Imagem 15 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta por e-mail.....	425
Imagem 16 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta em ofício	426
Imagem 17 – Canal Ouvidoria: ALMG – Manifestação	426
Imagem 18 – Canal Ouvidoria: ALMG – Resposta da Ouvidoria	428
Imagem 19 – Canal Ouvidoria: ALEPA - Manifestação	429
Imagem 20 – Canal Ouvidoria: ALPB - Manifestação	430
Imagem 21 – Canal Ouvidoria: ALPB – Resposta à manifestação	431
Imagem 22 – Canal Ouvidoria: ALEP – Mensagem recebida	432
Imagem 23 – Canal Ouvidoria: ALEP – E-mail recebido	432
Imagem 24 – Canal Ouvidoria: ALEPE - Manifestação	433
Imagem 25 – Canal Ouvidoria: ALEPI - Manifestação	434
Imagem 26 – Canal Ouvidoria: ALERJ - Manifestação	435
Imagem 27 – Canal Ouvidoria: ALRS - Manifestação	436
Imagem 28 – Canal Ouvidoria: ALRS – Mensagem automática	437
Imagem 29 – Canal Ouvidoria: ALRS – Resposta à manifestação	438
Imagem 30 – Canal Ouvidoria: ALRS – Resposta à manifestação (anexo)	438
Imagem 31 – Canal Ouvidoria: ALRN – Manifestação	439
Imagem 32 – Canal Ouvidoria: ALRN – Mensagem de erro	439
Imagem 33 – Canal Ouvidoria: ALRN – Manifestação	440
Imagem 34 – Canal Ouvidoria: ALERO - Manifestação	441
Imagem 35 – Canal Ouvidoria: ALERO - Manifestação	442
Imagem 36 – Canal Ouvidoria: ALESC – Manifestação.....	443
Imagem 37 – Canal Ouvidoria: ALESC – Confirmação de envio	444
Imagem 38 – Canal Ouvidoria: ALESC – Resposta à manifestação.....	445
Imagem 39 – Canal Ouvidoria: ALESP - Manifestação	446
Imagem 40 – Canal Ouvidoria: ALESE - Manifestação	447
Imagem 41 – Canal Ouvidoria: ALESE – Resposta à manifestação	448
Imagem 42 – Canal Ouvidoria: ALETO - Manifestação.....	449

Imagem 43 – Canal Ouvidoria: ALETO – Confirmação de envio	450
Imagem 44 – Canal Ouvidoria: ALETO – Resposta à manifestação.....	451
Imagem 1 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALAP	453
Imagem 2 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALAP – Envio de proposta..	453
Imagem 3 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALMG – Envio de sugestões	454
Imagem 4 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALMG – Resposta “Fale com ALMG”	454
Imagem 5 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Envio de sugestão de PL.....	455
Imagem 6 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Confirmação de recebimento de sugestão	455
Imagem 7 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Feedback do recebimento.....	457
Imagem 8 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALESP	458

Imagem 1 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALEAC

ACESSO A INFORMAÇÃO

Curta! Cadastre-se para ver do que seus amigos gostam.

Tire suas dúvidas e faça a requisição de conteúdos os quais você não localizou em nosso portal.

NOME :

Licemar Vieira Melo

31 Characters Left

TELEFONE :

DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO :

Msg de pedido de informações com 50 caracteres?

3 Characters Left

Email :

SETOR DE DÚVIDA :

DEPUTADO(A)

By using this form you agree with the storage and handling of your data by this website

Submit

para pesquisar tipo e aperte enter

LINKS IMPORTANTES

- LEGISLAÇÃO ESTADUAL BANCO DE LEIS
- REGIMENTO INTERNO
- CONSTITUIÇÃO ESTADUAL
- LEXML Base de Informação Legislativa e Jurídica
- EMENDAS CONSTITUCIONAIS

ARQUIVO DIÁRIO

dezembro 2022

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

« nov jan »

Notícias em Imagens

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC). Disponível em: https://www.al.ac.leg.br/?page_id=3206. Acesso em: 5 dez.2022.

Obs.: Website da ALEAC com expressões em inglês.

Imagem 2 – Canal de solicitação de informação: Mensagem 1 enviada a ALEAC

Solicite sua informação

Nome Solicitante:
Licemar Vieira Melo

CPF/CNPJ Solicitante:

Email:

Telefone Solicitante:

Solicitação:
Olá! Gostaria de verificar se no website da Assembleia Legislativa do Estado do Acre há canais específicos que permitam aos cidadãos ou Organizações da Sociedade Civil:
a) acessarem a Ouvidoria?
b) participarem de enquetes (consultas públicas online)?
c) participação de audiências públicas online?

SEND

15:24
16/05/2022

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Acre (ALEAC). Disponível em: https://app.al.ac.leg.br/transparencia/?page_id=285. Acesso em: 16 maio.2022.

Imagem 3 – Canal de solicitação de informação: Mensagem 2 enviada a ALEAC

Solicite sua informação

Nome Solicitante:
Licemar Vieira Melo

CPF/CNPJ Solicitante:

Email:

Telefone Solicitante:

Solicitação:
Olá! Gostaria de verificar se há, na Assembleia Legislativa do Acre, algum projeto de lei em tramitação que disponha sobre a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado do Acre? Aguardo retorno e agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo

SEND

23:45
26/06/2022

Obs.: Solicitação de informação enviada pelo sistema em 26/06/2022 no intuito de fazer print da tela com a mensagem de confirmação do envio da solicitação, mas essa fica poucos segundos e não dá tempo de fazer o print.

Imagem 4 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALEAL

Envio de sugestão legislativa — x +

al.al.leg.br/ouvidoria/20220502103552

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ALAGOAS
A VOZ DO POVO

20ª Legislatura 2021-2027

Página Inicial | Mapa do Site | Acessibilidade | Contato | Ouvidoria (e-SIC) | RSS | SAPL

Você está aqui: Página Inicial / Ouvidoria (e-SIC) / Envio de sugestão legislativa

Envio de sugestão legislativa
última modificação 02/05/2022 10h35

Olá! Gostaria de obter informações se há algum canal específico, no Portal da Assembleia Legislativa, para o envio de sugestão legislativa? Aguardo retorno. Att. Licemar Vieira Melo

Respostas
Ainda não existem respostas para esta solicitação.

Arquivos anexados
Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado.

• RSS

Criada em 02/05/2022 10h35
Tipo de solicitação: Pedido de Acesso à Informação
Área: Ouvidoria
Protocolo: 20220502103552
Status atual: **Pendente**

Buscar

Buscar no Site

Busca Avançada...

E-mail Legislativo

e-mail Legislativo

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

09:56
17/04/2023

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (ALEAL). Disponível em: al.al.leg.br/ouvidoria/20220502103552. Acesso em: 2 maio.2022.

Obs.: Solicitação de informações enviada em 02/05/2022, sem feedback até 17/04/2023.

Imagem 5 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALEAM



The image shows a web browser window with the URL al.am.leg.br/contato/. The page is titled "Contato - ALEAM". The main content is a form for sending an information request. The text of the request is as follows:

Solicitação: Bom dia! Gostaria de saber se há algum projeto de lei aprovado e ou em tramitação na ALEAM que regulamente a doação de alimentos que não foram comercializados (excedentes), para pessoas físicas ou jurídicas (que poderiam fazer a distribuição) para beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social e que sofrem com a insegurança alimentar (agravada pela pandemia), sem a necessidade de licença prévia ou autorização dos municípios, no Amazonas. Recentemente foi aprovado um projeto de lei, sobre essa matéria, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre-RS, permitindo que locais que produzem, fornecem, comercializam, armazenem e distribuam gêneros alimentícios (industrializados ou in natura), possam doar esses alimentos, às pessoas que necessitam, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade e em condições próprias para o consumo. Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção.
Att. Licemar Vieira Melo

Below the text is a file upload area with the text "Escolha o arquivo ou arraste aqui" and a character count "mín. 100/ max. 4000 caracteres". There is a checkbox labeled "Declaro verdadeiros os dados acima fornecidos por mim, sob pena de falsidade ideológica." and a dark blue "Enviar" button. At the bottom, there is a section for "Localização" with the address "Gerência de Protocolo - sala 09, térreo do Ed. José Lins de Albuquerque (arredio sede da ALEAM)". A red box in the bottom right corner shows the time "11:07" and date "10/01/2022".

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM). Disponível em: al.am.leg.br/contato. Acesso em: 10 jan.2022.

Imagem 6 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALAP

www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=fale_conosco

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

INSTITUCIONAL ATIVIDADE LEGISLATIVA PARLAMENTARES COMUNICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL TRANSPARÊNCIA CÉDULA C CONTATO

Fale Conosco

Entre em Contato com a Assembleia Legislativa

Setor	E-mail	Telefone
PROTOCOLO GERAL	protocolo@al.ap.leg.br	
PRESIDÊNCIA	presidencia@al.ap.leg.br	(96) 99113-0652 / (96) 99121-3992
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO	diradm@al.ap.leg.br	(96) 99149-9007
DIRETORIA LEGISLATIVA	dirleg@al.ap.leg.br	
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	dirtin@al.ap.leg.br	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS	depcorn@al.ap.leg.br	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	comunicacao@al.ap.leg.br	
FOLHA DE PAGAMENTO	divfolha@gmail.com	
RECURSOS HUMANOS	deggjr@al.ap.leg.br	(96) 99155-8567
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	dirofi.alap@gmail.com	
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	cpl@al.ap.leg.br	(96) 98115-1060
PROCURADORIA	procuradora@al.ap.leg.br	
CONTRATOS E CONVÊNIOS	divccs@al.ap.leg.br	
ESCOLA DO LEGISLATIVO		(96) 98430-1413
DIVISÃO DE TRANSPORTE	sansao0870@hotmail.com	(96) 99172-9138
DIVISÃO DE MATERIAL	dalmirodriguez02@gmail.com	(96) 99190-4617
RÁDIO E TV	jmstovcent@gmail.com	

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Amapá (ALAP). Disponível em: http://www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=fale_conosco. Acesso em: 7 jan.2022.

Imagem 7 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALBA

Enviado: quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 19:33
 Para: Núcleo Transparência <nucleodetransparencia@alba.ba.gov.br>
 Assunto: Portal ALBA - Nova Solicitação de Transparência



DADOS DA SOLICITAÇÃO:

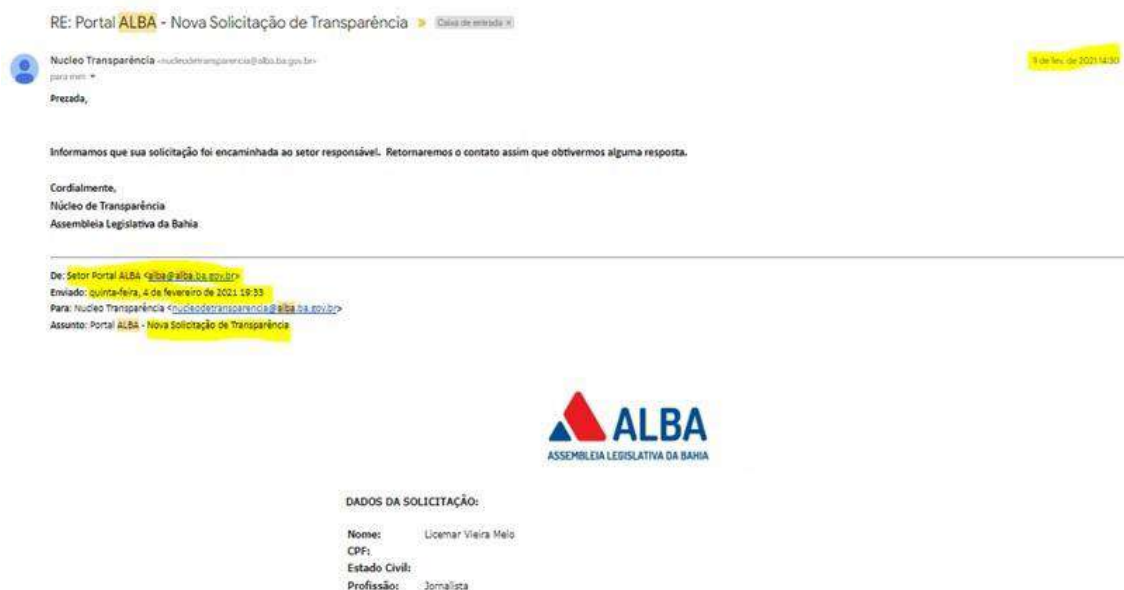
Nome: Licemar Vieira Melo
 CPF:
 Estado Civil:
 Profissão: Jornalista
 Endereço:
 Bairro:
 Complemento:
 Cidade:
 CEP:
 Estado: RS
 Telefone:
 E-mail:

Assunto: Solicitação de informações

Mensagem: Boa tarde, meu nome é Licemar Vieira Melo, sou doutoranda em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), em São Leopoldo-RS. Estou realizando uma pesquisa sobre a participação social no processo legislativo brasileiro, em diferentes níveis (federal, estadual e local). Nesse sentido, gostaria de verificar se eu consigo um contato (e-mail, telefone) de um técnico legislativo que me forneça informações sobre esse processo (de participação social no processo legislativo, especificamente sobre o envio de sugestões de projetos de lei) na Assembleia Legislativa da Bahia (como acontece? Quem participa? Etc...). Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção e disponibilidade. Att. Licemar Vieira Melo Mestre em Ciências Sociais Doutoranda no PPG em Ciências Sociais da UNISINOS/RS

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA)

Obs.: E-mail, com reprodução da solicitação de informações enviada pelo Portal da ALBA em 04/02/2021.

Imagem 8 – Canal de solicitação de informação: E-mail recebido da ALBA

Obs.: E-mail recebido do Núcleo da Transparência da ALBA em resposta a solicitação de informação enviada pelo Portal em 04/02/2021.

Imagem 9 – Canal de solicitação de informação: Formulário de solicitação de informação da ALBA

The image shows a screenshot of the ALBA (Assembleia Legislativa da Bahia) website's electronic form for information requests. The form is titled "FORMULARIO ELETRONICO" and is located on the ALBA website. The header includes the ALBA logo and the text "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA". The form fields are as follows:

NOME	CPF	ESTADO CIVIL	
ex.: Bento	ex.: 999.999.999-9	Selecione	
PROFISSÃO	ENDEREÇO	COMPLEMENTO	
ex.: Motorista	ex.: Rua Martins	ex.: Apartamento	
BAIRRO	CIDADE	CEP	ESTADO
ex.: Centro	ex.: Salvador	ex.: 99999-999	Selecione
TELEFONE	E-MAIL	ASSUNTO	
ex.: (00) 0000-0000	ex.: semail@dominio.com	ex.: elogio	
MENSAGEM			
ex.: muito bom o trabalho			

The "ASSUNTO" and "MENSAGEM" fields are highlighted in yellow. The "ASSUNTO" field contains the example text "ex.: elogio" and the "MENSAGEM" field contains "ex.: muito bom o trabalho".

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado da Bahia (ALBA).

Obs.: Formulário de solicitação de informação da ALBA exemplificando como assunto: "elogio" e como mensagem: "muito bom o trabalho".

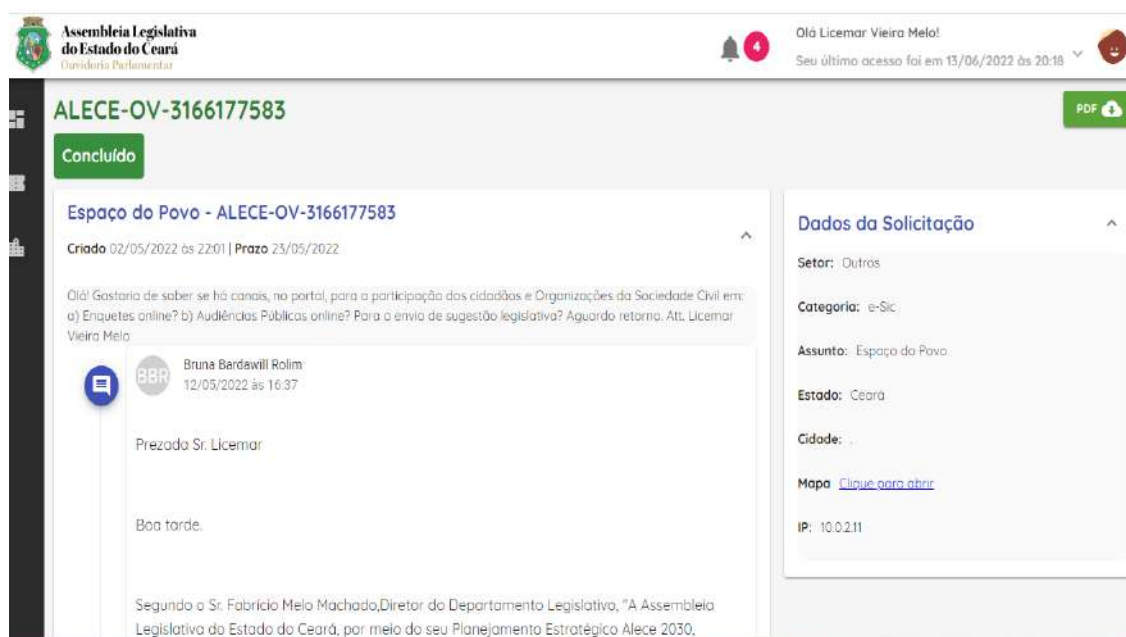
Imagem 10 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada a ALECE



Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE).

Obs.: Print de tela do e-mail pessoal com a confirmação de recebimento da solicitação e informação do número do protocolo enviado pela ALECE.

Imagem 11 – Canal de solicitação de informação: Resposta da solicitação enviada a ALECE



Obs.: Print de tela de consulta à manifestação no website da ALECE, com as mensagens de solicitação e resposta da solicitação disponibilizadas na mesma página.

Imagem 12 – Canal de solicitação de informação: Resposta à mensagem enviada a ALECE

Comentários

Bruna Bardawill Rolim, no dia 12/05/2022 às 16:37

Texto: Prezada Sr. Licemar

Boa tarde.

Segundo o Sr. Fabrício Melo Machado, Diretor do Departamento Legislativo, "A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do seu Planejamento Estratégico Alece 2030, estabeleceu como visão de futuro: ser referência em Parlamento Aberto para o fortalecimento da democracia. No intuito de fomentar a participação do cidadão no Parlamento Cearense estabeleceu como Projeto prioritário a Implantação do Programa e-Democracia como espaço virtual de interação com a sociedade civil na realização das Audiências Públicas Interativas, nas enquetes e na construção colaborativa das propostas legislativas, por meio do Wikilegis. Como executora do referido Projeto a Diretoria Legislativa viajou para conhecer o Programa e-Democracia da Câmara Federal e o e-Cidadania do Senado Federal. Na próxima fase do Projeto de Implantação do e-Democracia a Assembleia Legislativa assinará acordo de Cooperação Técnica com o Senado Federal para o início do uso da plataforma no âmbito do Poder Legislativo Cearense. São ferramentas do e-

democracia:

Audiências Interativas:

Acompanhe as audiências interativas audiências ao vivo e participe enviando perguntas; Wikilegis: Opine sobre os trechos de uma proposta legislativa; Pauta Participativa: Ajude a Assembleia Legislativa a priorizar quais propostas entrarão na pauta de votações. A implantação do e-Democracia possibilitará a efetivação da participação da sociedade nas decisões do Parlamento cearense." A previsão de implantação do e-democracia, que está em fase de assinatura do Termo de Cooperação Técnica, é para o segundo semestre de 2022.

Atualmente não há um canal exclusivo no Portal da Assembleia Legislativa do Ceará para o cidadão participar de enquetes, audiências públicas online ou enviarem sugestões legislativas.

A Ouvidoria Parlamentar agradece sua participação.

Atenciosamente,

Bruna Rolim Ouvidoria Parlamentar 85-3257.9797

Bruna Bardawill Rolim, no dia 04/05/2022 às 13:35

Texto: Prezado Sr. Licemar,

Boa tarde.

A Ouvidoria Parlamentar agradece sua participação por meio deste canal. Informamos que sua solicitação foi encaminhada para o setor competente (Departamento de Comunicação Social e Comunicação Legislativa) e logo que obtivermos as devidas informações entraremos em contato.

Cordialmente,

Bruna Rolim Ouvidoria Parlamentar 85-3257.9797

Fonte: Arquivo pessoal (2022).


Feedback da solicitação de informação enviado pela ALECE em 12/05/2022

Imagem 13 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALECE

Protocolo ALECE-OV-3166177583 finalizado >> Caixa de entrada x

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará | Ouvidoria <cidigital@cidigital.com.br> para mim ▾

qui., 12 de mai. 16:38 ☆ ↶



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**
Ouvidoria Parlamentar

ALECE-OV-3166177583

Seu ticket foi finalizado como concluído

Dados

Categoria: e-Sic

Setor: Outros

Assunto: Espaço do Povo

Sigilo: Não

Prazo: 22/05/2022

Comentário do ouvidor:
Prezada Sr. Licemar

Boa tarde.

Segundo o Sr. Fabrício Melo Machado, Diretor do Departamento Legislativo, "A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do seu Planejamento Estratégico Alece 2030, estabeleceu como visão de futuro: ser referência em Parlamento Aberto para o fortalecimento da democracia. No intuito de fomentar a participação do cidadão no Parlamento Cearense estabeleceu como Projeto prioritário a Implantação do Programa e-Democracia como espaço virtual de interação com a sociedade civil na realização das Audiências Públicas Interativas, nas enquetes e na construção colaborativa das propostas legislativas, por meio do Wikilegis.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail enviado pela ALECE em 17/05/2022, como resposta a solicitação de informações enviadas pelo Portal

Imagem 14 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada à ALES

Solicitante	Licemar Vieira Melo
Data de Abertura	04/05/2022 15:00
Orgão Superior	DDI - Diretoria de Documentação e Informação
Orgão Vinculado	SIC - Serviço de Informação ao Cidadão da Ales
Prazo de Atendimento	24/05/2022
Situação	Respondido
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)
Descrição Solicitação	Gostaria de verificar se no website da Assembleia Legislativa do Espírito Santo, há canais para os cidadãos e as Organizações da Sociedade Civil: a) participarem de enquetes? b) participarem de audiências públicas online? c) enviarem sugestões legislativas? Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção. +++
Anexos	Não existem anexos.

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo (ALES). Acesso em: 4 maio.2022.

Obs.: Solicitação de informações enviada a ALES em 04/05/2022.


Imagem 15 – Canal de solicitação de informação: E-mail enviado pela ALES



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal com a confirmação do envio do pedido de informação e o fornecimento do número do protocolo.

Imagem 16 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação à ALES

 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESPIRITO SANTO	Processo Administrativo nº 220595	Página:
--	---	---------

AO SIC

Sobre o pedido de informação feito pelo sr. Licemar Vieira de Melo, os pontos questionados, por se tratar do site da Assembleia Legislativa do Espírito Santo e este ter representatividade própria por meio do Comitê Técnico Permanente do Portal, faço o apontamento para que o grupo possa melhor responder as questões.

Do ponto de vista da Comunicação, usamos intensamente as Redes Sociais do Parlamento para estimular enquetes e envio de sugestões, críticas e/ou dúvidas, por exemplo, por exemplo do Instagram, e a participação da sociedade nas sessões e audiências públicas transmitidas também pelo Youtube com chat aberto.

Vitória, ES, 05 de maio de 2022.

Atenciosamente,

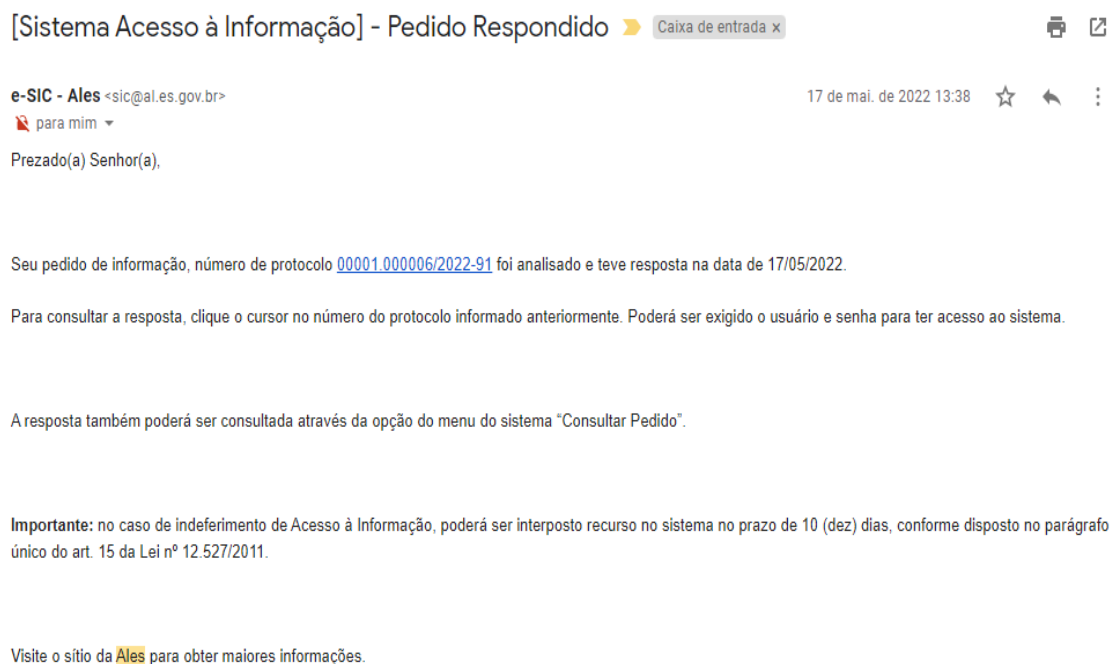

Margô Devos
Secretária de Comunicação Social

Margô Devos
Secretária de Comunicação Social

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta à solicitação de informações à ALES, disponibilizada em 17/05/20202.

Imagem 17 – Canal de solicitação de informação: E-mail recebido da ALES



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail recebido da ALES em 17/05/2022 informando que a resposta à solicitação de informação estava disponibilizada através do link enviado

Imagem 18 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALES

The screenshot displays the user interface of the ALES portal. At the top, there is a blue header with the logo of the Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo on the left, the text "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO" in the center, and the user information "Olá Licemar Vieira Melo - sexta-feira 03/06/2022 SAIR X" on the right. Below the header is a navigation menu with links: "Registrar Pedido", "Consultar Pedido", "Consultar Recurso", "Dados Cadastrais", and "Home".

The main content area is titled "Detalhamento de Pedido". Below this title are four tabs: "Dados do Pedido", "Dados da Resposta" (which is highlighted in orange), "Anexos", and "Dados do Histórico".

Under the "Dados da Resposta" tab, there is a section titled "Resposta" in a blue bar. The details are as follows:

- Data da Resposta:** 17/05/2022
- Classificação do Tipo de Resposta:** Resposta solicitada inserida no e-SIC
- Resposta:** Prezada Senhora,
Segue a Informação prestada pela Secretária de Comunicação Social.
Att
Eryka da Silva Conteletti
Diretora do DDI-ALES
- Anexos:** SIC 00001000006202291.PDF

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Página para a qual o link, enviado por e-mail, me direciona. Na página informações sobre dados do pedido, da resposta, anexos enviados e dados do histórico da manifestação

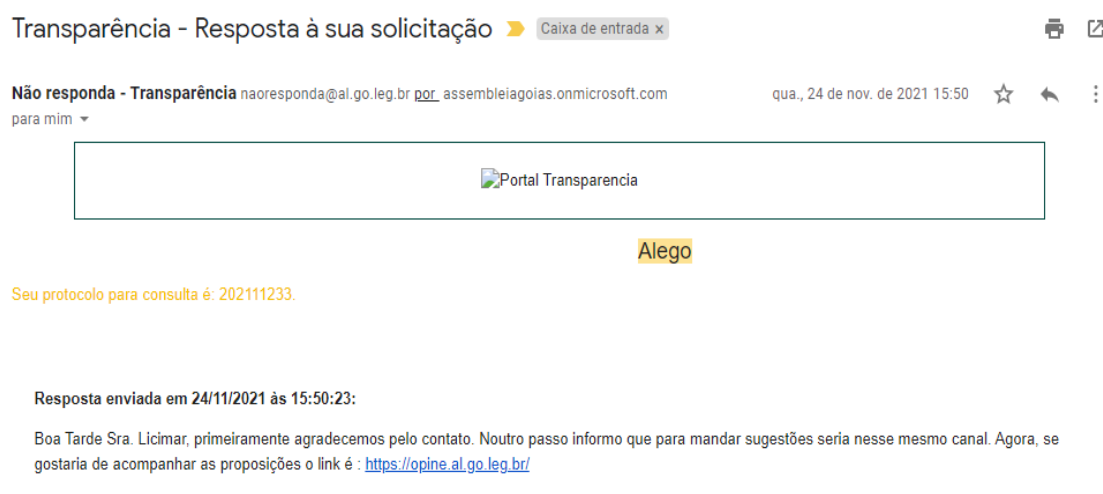
Imagem 19 – Canal de solicitação de informação: Acesso Portal Transparência da ALEGO



Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO). Acesso em: 23 nov. 2021.

Obs.: Confirmação do recebimento da solicitação e informação do número do protocolo

Imagem 20 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALEGO



Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail pessoal com resposta à solicitação de informação enviada à ALEGO

Imagem 21 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEGO

The screenshot displays the ALEGO Portal da Transparência website. The header includes the logo of the Assembleia Legislativa do Estado de Goiás and navigation links for 'Prestação de Contas', 'Gestão Parlamentar', and 'Licitações e Contratos'. A search bar and accessibility icons are also present. The main content area shows a 'Consulta de solicitação' with the following details:

- Protocolo:** 202111233 - Finalizada
- Nome do solicitante:** Licemar Vieira Melo
- Data da solicitação:** 23/11/2021 às 20:53:17
- Assunto:** Canal para envio de sugestão legislativa

The message section reads: "Olá! Gostaria de obter informação se há, no Portal da Assembleia Legislativa de Goiás, um canal específico para envio de sugestão legislativa por parte dos cidadãos e das Organizações da Sociedade Civil? Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção. Att. Licemar Vieira Melo".

Below the message is a section titled 'Lista de Respostas (da mais recente à mais antiga)' containing a table with the following data:

Resposta	Arquivo	Data e hora da resposta
Boa Tarde Sra. Licimar, primeiramente agradecemos pelo contato. Noutro passo informo que para mandar sugestões seria nesse mesmo canal. Agora, se gostaria de acompanhar as proposições o link é : https://opine.al.go.leg.br/	Sem arquivo	24/11/2021 às 15:50:23

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de Goiás (ALEGO). Acesso em: 23 nov. 2021.

Obs.: Consulta da solicitação enviada a ALEGO, com a mensagem da solicitação e a respectiva resposta

Imagem 22 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMA



Ouvidoria
Assembleia Legislativa do Maranhão

Início Manifestação - Relatórios - Perguntas frequentes

Detalhes da Manifestação

Dados do Comunicante

Tipo: Pessoa Física	Escolaridade: Mestrado	Estado atual: RS
Canal de origem: Site	Faixa etária: De 46 até 50	Município atual: Passo Fundo
Canal de resposta: E-mail		

Dados do Registro

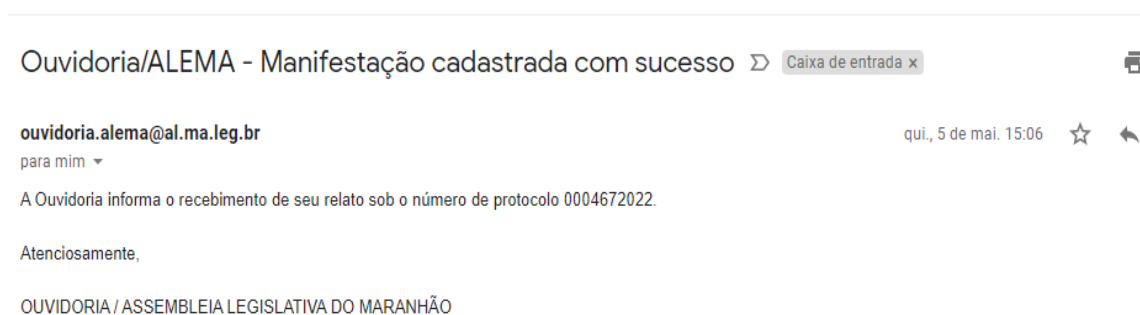
Protocolo: 0004672022	Tipo: Pedido	Assunto: Site ALEMA
------------------------------	---------------------	----------------------------

Relato: Olá! Gostaria de confirmar uma informação: no site da ALEMA não há um canal específico (exclusivo) para a solicitação de informações pois ela, e outras manifestações, se dão através do canal Ouvidoria? Aguardo retorno e desde já, agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA). Disponível em: <http://sistemas.al.ma.gov.br/ouvidoria/public/cadastro.html?dswid=6085>. Acesso em: 17 maio.2022

Obs.: Manifestação do tipo pedido (de informação) feita pelo website em 05/05/2022

Imagem 23 – Canal de solicitação de informação: Informações à ALEMA



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal com a confirmação do envio do pedido de informação enviado pelo website em 05/05/2022 além do fornecimento do número de protocolo.

Imagem 24 – Canal de solicitação de informação: Resposta as informações da ALEMA

Resposta Ouvidoria **ALEMA** Caixa de entrada x 🖨️ 📧

ouvidoria alema <ouvidoria.alema@al.ma.leg.br> para mim sex., 6 de mai. 10:57 ☆ ↶ ⋮

Resposta Ouvidoria **ALEMA** - Nº Protocolo: 0004672022

Prezada Licemar,

Somente pode ser solicitado informações e manifestações através dos nossos meios de atendimento pela Ouvidoria, sendo através do e-mail ou pelo canal de atendimento online no qual estamos nos comunicando, há o presencial que ainda está suspenso, entretanto retornaremos em breve com essa metodologia. Agradeço seu contato.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta da manifestação do tipo “pedido”, disponível no website e também enviada por e-mail em 06/05/2022

Imagem 25 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMA

Movimentações

Data / Hora: 06/05/2022 - 16:17:30 **Situação:** Resolvido

Resposta: Prezada Licemar Vieira Melo,

Retificando o e-mail anterior, informamos que conforme dispõe o regimento interno, art. 18, a Ouvidoria Parlamentar é o órgão de interlocução entre a Assembleia Legislativa e sociedade. Portanto, qualquer solicitação de informações deve ser feita diretamente pela Ouvidoria. Para isso, disponibilizamos a página da Ouvidoria, no site da Alema, através do link: <http://sistemas.al.ma.gov.br/ouvidoria/public/index.html?jsessionid=bqQjUWtDw_VGKmoReag2-4fY3PxsWJXSrkXrP4.intranet?dswid=4948> e o presente e-mail (ouvidoria.alema@al.ma.leg.br). O atendimento presencial estava suspenso em virtude da pandemia e retornou recentemente, devendo ser realizado mediante autorização do setor competente para qual você deseja o atendimento e comprovante de imunização contra o covid, até a 3º dose em dia.

Att,
Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Informações Complementares:

Data / Hora: 05/05/2022 - 15:06:14 **Situação:** Registrado

Informações Complementares: Cadastro inicial da manifestação.

[Nova pesquisa](#) [Imprimir](#)

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) / Ouvidoria

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail enviado pela ALEMA em 06/05/2022, como resposta a manifestação do tipo pedido (de informação)

Imagem 26 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMA

Início Manifestação ▾ Relatórios ▾ Perguntas frequentes		
Detalhes da Manifestação		
Dados do Comunicante		
Tipo: Pessoa Física	Escolaridade: Mestrado	Estado atual: RS
Canal de origem: Site	Faixa etária: De 46 até 50	Município atual: Passo Fundo
Canal de resposta: E-mail		
Dados do Registro		
Protocolo: 0004672022	Tipo: Pedido	Assunto: Site ALEMA
Relato: Olá! Gostaria de confirmar uma informação: no site da ALEMA não há um canal específico (exclusivo) para a solicitação de informações pois ela, e outras manifestações, se dão através do canal Ouvidoria? Aguardo retorno e desde já, agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo		
Movimentações		
Data / Hora: 06/05/2022 - 16:17:30	Situação: Resolvido	
Resposta: Prezada Licemar Vieira Melo, Retificando o e-mail anterior, informamos que conforme dispõe o regimento interno, art. 18, a Ouvidoria Parlamentar é o órgão de interlocução entre a Assembleia Legislativa e sociedade. Portanto, qualquer solicitação de informações deve ser feita diretamente pela Ouvidoria. Para isso, disponibilizamos a página da Ouvidoria, no site da Alema, através do link: < http://sistemas.al.ma.gov.br/ouvidoria/public/index.html?isessionid=boQiiUWtDw_VGKmoReaq2-4fy3PxkswJXsrkXrP4.intranet?dswid=4948 > e o		

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Página de consulta às solicitações, no website, encontram-se a mensagem da manifestação e a resposta enviada pela ALEMA

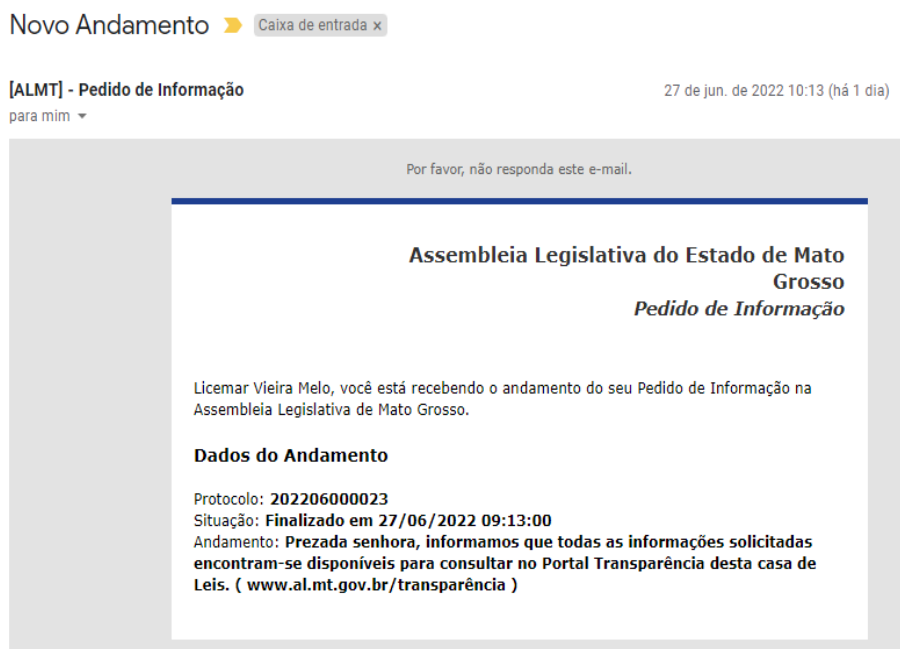
Imagem 27 – **Canal de solicitação de informação:** Solicitação de informações à ALMT



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal com a confirmação do pedido de informação enviado pelo Portal da ALMT, a reprodução da mensagem e o fornecimento de protocolo

Imagem 28 – **Canal de solicitação de informação:** E-mail resposta as informações da ALMT



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Imagem 29 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMS

MENSAGEM

* GOSTARIA DE VERIFICAR SE HÁ, NO PORTAL DA ALEMS, UM CANAL ESPECÍFICO (EXCLUSIVO) PARA QUE O CIDADÃO, E OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, POSSA PARTICIPAR DE ENQUETES, EM RELAÇÃO A PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO? PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ONLINE (INCLUSIVE ENVIANDO PERGUNTAS AOS DEPUTADOS E ESPECIALISTAS QUE PARTICIPAM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS)? ENVIAR SUGESTÕES DE PROJETOS DE LEI? NO AGUARDO DE UM RETORNO, AGRADEÇO SUA ATENÇÃO. ATT. LICEMAR VIEIRA MELO

* Campo de preenchimento obrigatório

ENVIAR MENSAGEM

Palácio Guaicurus • Avenida Desembargador José Nunes da Cunha • Jardim Veraneio • Parque dos Poderes • Bloco 09 • Campo Grande/MS • CEP: 79031-901
Tel: (67) 3369.6565 • CNPJ: 03.979.390/0001-81 • www.al.ms.gov.br

Este site foi desenvolvido pela equipe de TI da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail recebido com a reprodução da mensagem reenviada pelo canal "SIC" da ALEMS em 23/05/2022

Imagem 30 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

SIC - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

HOME
LEI Nº 12.527
LEI COMPLEMENTAR Nº 131/09
PPA
LDO
LOA

Escrever uma Manifestação



SUCESSO...

Sua mensagem foi enviada com sucesso, aguarde que em breve entraremos em contato. Obrigado.

FECHAR

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Mensagem que apareceu após o reenvio da solicitação de informações, em 23/05/2022

Imagem 31 – Canal de solicitação de informação: E-mail recebido da ALEMS

Profissão: Jornalista

Escolaridade: Superior

Mensagem: GOSTARIA DE VERIFICAR SE HÁ, NO PORTAL DA ALMS, UM CANAL ESPECÍFICO (EXCLUSIVO) PARA QUE O CIDADÃO, E OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, POSSA: PARTICIPAR DE ENQUETES, EM RELAÇÃO A PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO? PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ONLINE (INCLUSIVE ENVIANDO PERGUNTAS AOS DEPUTADOS E ESPECIALISTAS QUE PARTICIPAM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS)? ENVIAR SUGESTÕES DE PROJETOS DE LEI? NO AGUARDO DE UM RETORNO, AGRADEÇO SUA ATENÇÃO. ATT. LICEMAR VIEIRA MELO



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail recebido da ALEMS, em 1º/06/2022, com a resposta da solicitação em arquivo anexo salvo em PDF

Imagem 32 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALEMS



Campo Grande, 31 de maio de 2022.

OFÍCIO N. 091/2022-OUVIDORIA/PRES

Ao Senhor Licemar Viera Melo.

Assunto: Pedidos de Informações

Referência: e-mail –

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência eletrônica datada em 23.05.2022, encaminhada pelo remetente licemarvm@gmail.com, na qual solicita “SE HÁ, NO PORTAL DA ALMS, UM CANAL ESPECÍFICO (EXCLUSIVO) PARA QUE O CIDADÃO, E OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, POSSA: PARTICIPAR DE ENQUETES, EM RELAÇÃO A PROJETOS DE LEI EM TRAMITAÇÃO? PARTICIPAR DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ONLINE (INCLUSIVE ENVIANDO PERGUNTAS AOS DEPUTADOS E ESPECIALISTAS QUE PARTICIPAM DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS)? ENVIAR SUGESTÕES DE PROJETOS DE LEI?” informamos que as sessões e audiências públicas são transmitidas ao vivo através do canal oficial da ALEMS no *youtube*, por meio do qual o cidadão pode participar exercendo seu direito à cidadania, disponível para acesso em: <https://www.youtube.com/c/AssembleiaLegislativadeMS>.

Em nosso site também disponibilizamos os contatos dos 24 deputados estaduais, oportunizando, assim, contato direto entre cidadão e o parlamentar, o que pode ser acesso em: [Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul - Partidos, Bancadas e Blocos](#).

Atenciosamente,

Paula Fernanda B. Perez
Ouvidora da ALEMS


Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Ofício enviado pela Ouvidoria da ALEMS, por e-mail, em 1º/06/2022, em resposta a solicitação de informações

Imagem 33 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALMG

FALE COM A ASSEMBLEIA: 94924 Caixa de entrada x 🖨️ 📧

cac@almg.gov.br qua., 3 de nov. de 2021 15:58 ☆ ↶ ⋮
para mim ▾

 **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
FALE COM A ASSEMBLEIA

Confirmação de solicitação
Prezado(a) Licemar Vieira Melo

Informamos que sua solicitação foi inserida no nosso sistema. Segue abaixo o número do protocolo.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (31)2108-7800 ou por e-mail.

Protocolo nº 94.924 em 03/11/2021

Boa tarde!
Estou entrando em contato para solicitar uma informação: verifiquei que há possibilidade de participação em consultas públicas, pelo Portal da ALMG. Gostaria apenas de verificar se o único projeto de lei passível de consulta pública, já encerrada inclusive, em 2021 foi o que se referiu a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para 2022?
Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção.
Att.
Licemar Vieira Melo

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Confirmação da solicitação de informação enviada à ALMG em 03/11/2021 e a reprodução da mesma, além da informação do protocolo

Imagem 34 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALMG

ceac@almg.gov.br qui., 4 de nov. de 2021 12:45 ☆ ↶ ⋮
para mim ▾

 **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS**

Resposta ALMG em 04/11/2021 12:45

Prezado(a) Licemar,

Em atenção a sua mensagem, informamos que as consultas públicas realizadas pela Assembleia em Minas são, em sua maioria, etapas de eventos institucionais como seminários legislativos, fóruns técnicos, além relacionadas ao ciclo orçamentário como as que você mencionou, que foram recolhidas como sugestões de aprimoramento para o Projeto de Lei (PL) 3.192/2021, que traz a revisão para 2022 do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023.

Temas de grande repercussão na sociedade, como a Reforma Política, também podem ser objeto de consulta pública. Ao adotar essa ferramenta, os deputados buscam atingir o cidadão que não tem como participar de forma presencial das discussões ou que não está diretamente ligado a entidades ou movimentos sociais.

Você pode ter acesso às Consultas Públicas realizadas pela Assembleia de Minas, acessando o site www.almg.gov.br, no menu horizontal, clique em "Participe" e escolha "Consulta Pública", ou diretamente pelo link: https://www.almg.gov.br/participe/consulta_publica/index.html

Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição.

[Clique aqui para avaliar o atendimento.](#)

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail enviado pela ALMG, em 04/11/2021, com a resposta a solicitação de informação encaminhada pelo Portal

Imagem 35 – Canal de solicitação de informação: Resposta da ALMG

Em atenção a sua mensagem, informamos que as consultas públicas realizadas pela Assembleia em Minas são, em sua maioria, etapas de eventos institucionais como seminários legislativos, fóruns técnicos, além relacionadas ao ciclo orçamentário como as que você mencionou, que foram recolhidas como sugestões de aprimoramento para o Projeto de Lei (PL) 3.192/2021, que traz a revisão para 2022 do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) 2020-2023.

Temas de grande repercussão na sociedade, como a Reforma Política, também podem ser objeto de consulta pública. Ao adotar essa ferramenta, os deputados buscam atingir o cidadão que não tem como participar de forma presencial das discussões ou que não está diretamente ligado a entidades ou movimentos sociais.

Você pode ter acesso às Consultas Públicas realizadas pela Assembleia de Minas, acessando o site www.almg.gov.br, no menu horizontal, clique em "Participe" e escolha "Consulta Pública", ou diretamente pelo link: https://www.almg.gov.br/participe/consulta_publica/index.html

Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição.

[Clique aqui para avaliar o atendimento.](#)

Atenciosamente,

Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC
Gerência de Relações Institucionais
Telefone: (31) 2108-7240

Mensagem nº 94924 em 03/11/2021 15:58

Boa tarde! Estou entrando em contato para solicitar uma informação: verifiquei que há possibilidade de participação em consultas públicas, pelo Portal da ALMG. Gostaria apenas de verificar se o único projeto de lei passível de consulta pública, já encerrada inclusive, em 2021 foi o que se referiu a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG) para 2022? Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção. Att. Licemar Vieira Melo

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Parte do e-mail de resposta da ALMG, com a reprodução da solicitação de informação enviada pelo portal

Imagem 36 – Canal de solicitação de informação: Reenvio de solicitação de informações à ALEPA



Nome
Licemar Vieira Melo

Assunto
Passaporte vacinal

Email

Área de Interesse
Informações

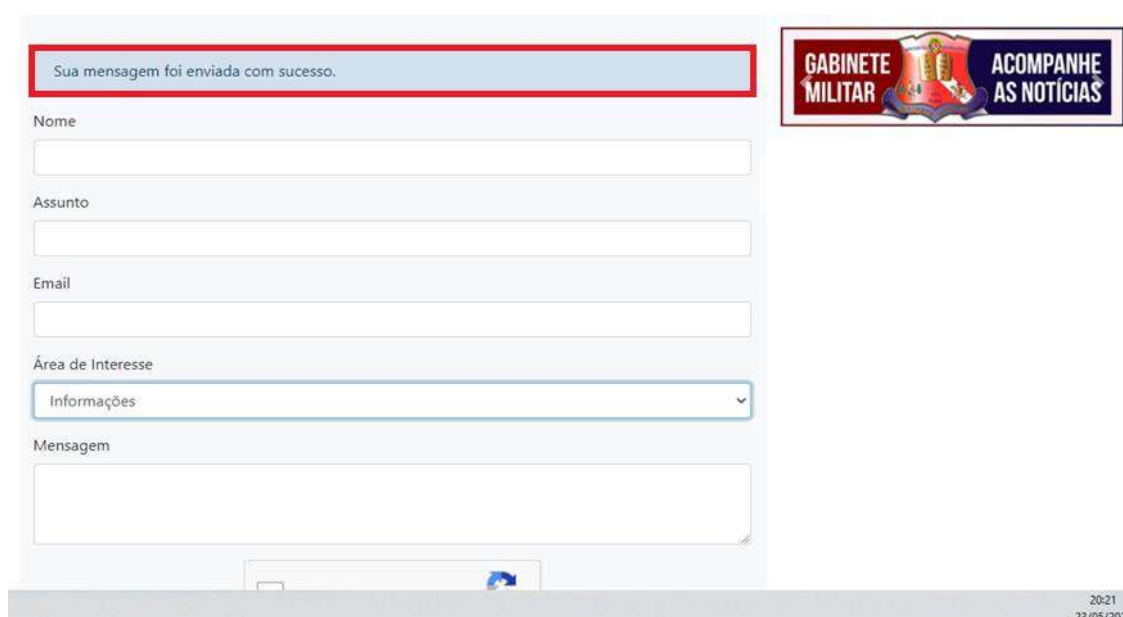
Mensagem
Olá! Gostaria de verificar se existe algum projeto de lei tramitando na ALEPA que disponha sobre a obrigatoriedade de apresentação de passaporte vacinal, que comprove a imunização contra a COVID-19, para os cidadãos em espaço de convívio social? Aguardo retorno e agradeço vossa atenção. Att: Licemar Vieira Melo

Não sou um robô

DIÁRIO OFICIAL
DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
AGORA DIGITAL, CONSULTE AQUI

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Acesso em: 23 maio.2022.
Obs.: Reenvio da solicitação, como área de interesse, pela "Página Fale Conosco", em 23/05/2022

Imagem 37 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de envio à ALEPA



Sua mensagem foi enviada com sucesso.

Nome

Assunto

Email

Área de Interesse
Informações

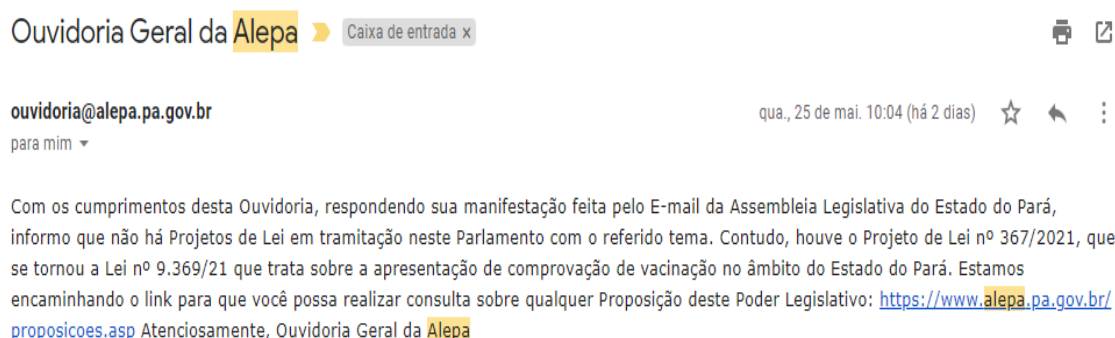
Mensagem

GABINETE MILITAR
ACOMPANHE AS NOTÍCIAS

20:21
23/05/2022

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Acesso em: 23 maio.2022.
Obs.: Inscrição "Sua mensagem foi enviada com sucesso", após o envio da solicitação de informações, em 23/05/2022

Imagem 38 – Canal de solicitação de informação: Resposta da ALEPA



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta da ALEPA a manifestação do tipo informação enviada em 23/05/2022 enviada pelo Fale Conosco

Imagem 39 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALEPA

Anexo Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Manifestação Olá! Gostaria de saber se no Portal da Assembleia Legislativa do Estado do Pará há algum canal específico para que os cidadãos e as Organizações da Sociedade Civil possam enviar sugestões de propostas legislativas? Aguardo retorno e agradeço a atenção.
Att. Licemar Vieira Melo

Não sou um robô reCAPTCHA
Privacidade - Termos

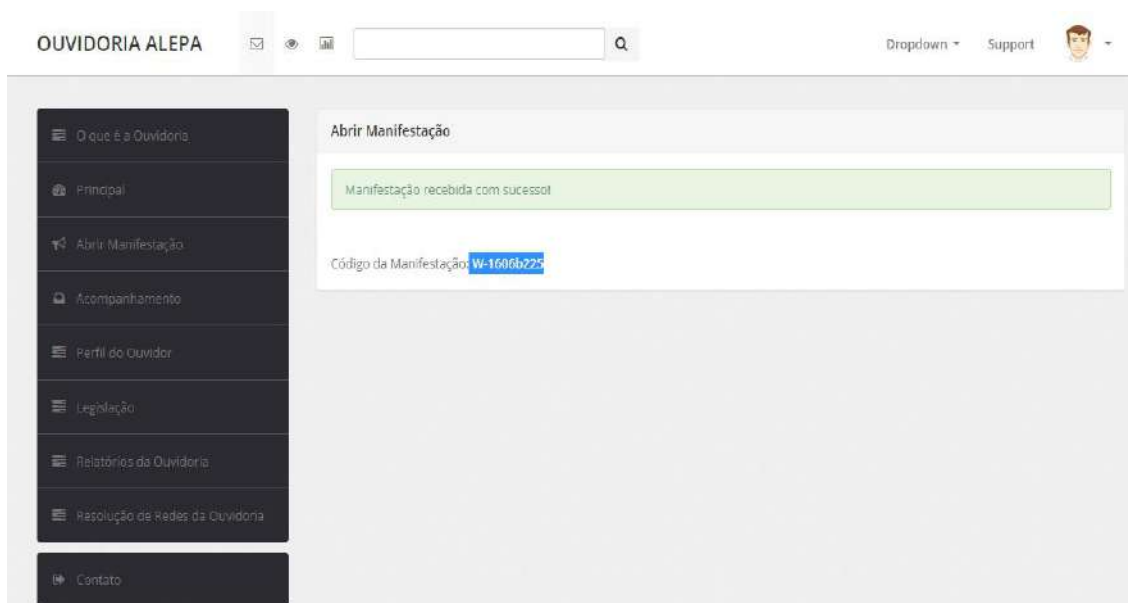
Enviar Manifestação

© 2019 ALEPA Seção de Desenvolvimento de Sistemas.

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Acesso em: 16 jun.2022.

Obs.: Solicitação de informações enviada pelo canal "Ouvidoria" da ALEPA em 16/06/2022

Imagem 40 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de recebimento da manifestação à ALEPA



Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA). Acesso em: 16 jun.2022.

Obs.: Confirmação de recebimento da manifestação de 'informação' pelo portal da ALEPA em 16/06/2022, bem como o fornecimento do nº de protocolo

Imagem 41 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de recebimento da manifestação à ALEPA



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Portal da ALEPA com resposta disponibilizada pela Ouvidoria, em 17/08/2022, a solicitação de informação enviada em 16/06/2022

Imagem 42 – Canal de solicitação de informação: Informações à ALPB

Formulário

Sua solicitação

Órgão Relacionado:
Ouvidoria Pública

Assunto:
Canais de participação social do Portal da ALPB

Descrição
Olá! Gostaria de verificar se no Portal da Assembleia Legislativa da Paraíba: a) Há um canal específico para o envio de sugestão legislativa por parte do cidadão ou de organizações da sociedade civil (OSC)? Se sim, qual seria? b) São realizadas enquetes ou consultas públicas, que permitem a cidadãos e OSC se posicionar em relação (votar favorável ou contrário, opinar) sobre os projetos de lei que tramitam nessa Casa Legislativa? c) São realizadas audiências públicas online, das quais os cidadãos podem participar?
Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Att. Licemar Vieira Melo

Segurança: Digite o texto que está dentro da imagem ao lado. Seu Endereço IP: 10.83.19.254

Enviar Demanda Limpar

Sobre você

Nome Completo:
Licemar Vieira Melo

Endereço:

Bairro: Estado:

CEP: Telefone:

E-Mail:

CPF:

Data Nascimento:

Conheça a Lei de Acesso à Informação

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB). Disponível em: al.pb.leg.br/transparencia. Acesso em: 7 mar.2022.

Obs.: Solicitação de informações enviada a ALPB em 07/03/2022

Imagem 43 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação à ALPB

Thu, Mar 10 2022 16:07 - Secretaria Legislativa

Sr(a). Licemar Vieira Melo,

Em resposta à sua solicitação, informamos que a Assembleia Legislativa da Paraíba está trabalhando, através dos setores competentes, para fins de implantar/viabilizar no Portal da Transparência um canal específico de acesso ao cidadão com o escopo de possibilitar a participação direta da sociedade no processo legislativo estadual, além de aproximar a sociedade e seus representantes por meio da interação digital, consoante já acontece com a plataforma e-Democracia, conhecida nacionalmente pelas Casas Legislativas.

Informamos, ainda, que atualmente o Regimento Interno da ALPB (Resolução nº 1578/2012) prevê no seu corpo normativo diversas disposições que asseguram à participação da população na formação do processo legislativo, a exemplo do art. 302, caput, que faculta as Comissões do Poder Legislativo estadual, inclusive à Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência, a realizar audiência pública com entidades da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, a fim de tratar de assunto de interesse público relevante.

Já em relação as apresentações de sugestões relacionadas a qualquer processo legislativo que tramita na Casa Legislativa, destacamos a possibilidade de oferecimento de sugestões perante à Comissão de Legislação Cidadã (art. 31, IX, "a" do RI/ALPB) e no que tange a matéria legislativa orçamentária, as contribuições poderão ser encaminhadas através das audiências públicas realizadas (art. 223, §2º do RI/ALPB).

Agradecemos pelo contato, ao tempo que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas.

Atenciosamente,

Secretaria Legislativa

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Portal da ALPB com a resposta da solicitação de informação disponibilizada a partir de 10/03/2022 acessível a partir de um número de protocolo

Imagem 44 – Canal de solicitação de informação: Tramitação da solicitação da ALPB

<p>Mon, Mar 7 2022 15:27</p> <p>Olá! Gostaria de verificar se no Portal da Assembleia Legislativa da Paraíba: a) Há um canal específico para o envio de sugestão legislativa por parte do cidadão ou de organizações da sociedade civil (OSC)? Se sim, qual seria? b) São realizadas enquetes ou consultas públicas, que permitem a cidadãos e OSC se posicionar em relação (votar favorável ou contrário, opinar) sobre os projetos de lei que tramitam nessa Casa Legislativa? c) São realizadas audiências públicas online, das quais os cidadãos podem participar? Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Att. Licemar Vieira Melo</p>
<p>Mon, Mar 7 2022 16:36 - Ouvidoria Depto</p> <p>BOA TARDE SENHOR LICEMAR VIEIRA MELO.</p> <p>AGRADECEMOS O SEU ACESSO AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA. SOLICITAMOS AGUARDAR RESPOSTA DA SUA SOLICITAÇÃO ATRAVÉS DA SECRETARIA LEGISLATIVA DESTA CASA.</p> <p>COLOCAMO-NOS A DISPOSICÃO PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS .</p> <p>ATENCIOSAMENTE,</p> <p>LILIANE TARGINO OUVIDORA PÚBLICA</p>
<p>Mon, Mar 7 2022 16:41 - Ouvidoria Depto</p> <p>Olá Sr(a). Licemar Vieira Melo,</p> <p>Sua demanda foi criada com o nº 406061 em Mon, Mar 7 2022 18:27. Agradecemos o seu contato e muito em breve nossa Equipe estará lhe retornando.</p> <p>Você pode acompanhar o andamento da sua demanda pelo site: http://www.al.pb.gov.br/sact/</p>
<p>Thu, Mar 10 2022 16:07 - Secretaria Legislativa</p>

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (ALPB). Disponível em: <http://al.pb.gov.br/sact/>. Acesso em: 10 mar.2022.

Obs.: Página que permite o acesso a toda a tramitação da solicitação, do recebimento até a resposta da ALPB

Imagem 45 – Canal de solicitação de informação: Resposta à solicitação de informações à ALEP

Re: Solicitação de Informação  Caixa de entrada x 

Cac - Assembleia <cac@assembleia.pr.leg.br>
para mim ▾

qua., 18 de ago. de 2021 12:44 ☆ ↩

Boa tarde Licemar

Inicialmente agradecemos o contato com esta Casa de Leis, e em atendimento ao pedido de informação realizado junto a esta Central de Atendimento ao Cidadão, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, caput, da Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, informamos que não disponibilizamos enquetes até o momento (mas levaremos ao conhecimento das mesa executiva para conhecimento). Os canais de contato são os emails bem como os telefones dos gabinetes dos legisladores, que aceitam sugestões e ideias para os projetos de lei.

Não havendo outras providências a serem tomadas, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos e/ou eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Central de Atendimento ao Cidadão

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Resposta à solicitação de informações feita pelo portal em 18/08/2021

Imagem 46 – **Canal de solicitação de informação:** Confirmação de recebimento da manifestação à ALEP



Departamento: Central de Atendimento ao Cidadão - Lei de Acesso à Informação

Nome: Licemar Vieira Melo

E-mail:

CPF:

Data Nascimento:

Telefone:

Mensagem:

Bom dia! Gostaria de verificar o Portal da Assembleia Legislativa do Paraná disponibiliza consultas online (enquetes, manifestação de opinião) para que o cidadão e ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) possam expressar a sua opinião e ou votar favorável ou contrário aos projetos de lei que tramitam nessa casa legislativa. Se existem, como o cidadão e ou as OSC fazem para participar? Essas enquetes são levadas em consideração pelos relatores dos Projetos de Lei? Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção! Licemar Vieira Melo

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail pessoal com a resposta e a solicitação de informações à ALEP

Imagem 47 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de envio da manifestação à ALEPE



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal com a confirmação do envio de solicitação de informação à ALEPE em 06/05/2022

Imagem 48 – Canal de solicitação de informação: Resposta e trâmite à solicitação enviada à ALEPE

Requerimento Respondido > Caixa de entrada x 

Alepe Tramite <processos@alepe.pe.gov.br> 10 de mai. de 2022 09:54 ☆ ↶
para mim ▾

Prezado(a) cidadão(ã),

Em atenção à sua solicitação, encaminhamos a seguir resposta do Departamento de Legislação da Alepe.

Informamos que NÃO localizamos lei estadual específica "que se refira a exigência de passaporte vacinal contra a COVID-19 para acesso as escolas públicas no Estado."
Mas indicamos para ciência do requerente a Lei Complementar nº 458/2021 e o Decreto Estadual nº 51.864/2021. Os textos de ambos, como outras informações pertinentes, estão a disposição em nosso portal, o Alepe Legis, no endereço eletrônico <https://legis.alepe.pe.gov.br>

atenciosamente,
Rômulo Moura - Gerente de Cadastro, Pesquisa e Informação da Legislação Estadual/Departamento de Legislação Estadual/SEGMD.

Atenciosamente,

Gabriela Vilela
Agente Legislativo

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal com a resposta a solicitação de informações enviada à ALEPE, recebida em 10/05/2022

Imagem 49 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de envio da manifestação à ALEPI

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. At the top, there is a navigation bar with links for Mapa do Site, Acessibilidade, Suporte, VLibras, Contraste, FAQ, and Ace. Below this is the logo of the Assembleia Legislativa do Estado do Piauí and a search bar labeled 'Buscar no Site'. A secondary navigation bar contains links for PÁGINA INICIAL, ALEPI, NOTÍCIAS, TRANSPARÊNCIA, PRODUÇÃO LEGISLATIVA, TV ASSEMBLEIA, RÁDIO, ESCOLA, E-SIC / OUVIDORIA, and PORTAL DO SERV. The main content area features a headline: 'Projetos de lei em tramitação para garantir a segurança alimentar no Estado', with a sub-headline: 'por Roberta Kelly Pereira de Castro — publicado 18/04/2022 09:08, última modificação 18/05/2022 09:00'. A text box contains the user's message: 'Olá! Meu nome é Licemar Vieira Melo, gostaria de verificar se há, em tramitação na ALEPI, algum projeto de lei em tramitação com o objetivo de garantir a segurança alimentar no Estado, principalmente nesse cenário de COVID-19, que registrou um aumento no desemprego e no nº de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo'. To the right, metadata indicates: 'Criada em: 11/04/2022 15h26', 'Tipo de solicitação: Pedido de Acesso à Informação', 'Área: Diretoria Legislativa', 'Protocolo: 20220411152638', and 'Status atual: Resolvida'. Below the message, there are sections for 'Respostas' (indicating no responses yet) and 'Arquivos anexados' (indicating no files attached).

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI). Disponível em: <https://www.al.pi.leg.br/>. Acesso em: 11 abr.2022.

Obs.: Solicitação de informação enviada pelo e-SIC/OUVIDORIA ao Portal da ALEPI em 11/04/2022

Imagem 50 – Canal de solicitação de informação: Confirmação de envio da manifestação à ALEPI

Canais de participação social no website da ALEPI Caixa de entrada x

Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
para mim ▾

11 de abr. de 2022 14:55

Olá Licemar Vieira Melo. Tudo bem?

Sua manifestação foi aberta com sucesso.

Acesse o <https://www.al.pi.leg.br/ouvidoria-1/ouvidoria/20220411145526> para acompanhar o processo.

Agradecemos seu contato e em breve sua demanda será respondida.

Em caso de dúvida, entre em contato conosco pelo telefone - (86) 3133-3106 das 08:00 às 13:00h, de segunda a quinta.

Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Piauí.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Confirmação do recebimento da manifestação de “pedido de informação” e link de acesso para acompanhar o processo da mesma

Imagem 51 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informação à ALEPI

Secretaria Geral da Mesa ALEPI <secgeral@alepi.pi.gov.br>

19 de abr. de 2022 11:20 ☆ ↶ ⋮

para mim ▾

Em resposta à solicitação de informação feita na Ouvidoria Geral da ALEPI, informo-lhe sobre a existência da lei [Lei nº 7.500, de 14 de maio de 2021](#), bem como do

[IND 18/2021 - Indicativo de Projeto de Lei](#) 

Ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DISTRIBUIR CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE EXTREMA VULNERABILIDADE E COM INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS - CADÚNICO.

[PLO 59/2020 - Projeto de Lei Ordinária](#) 

Ementa:

DISPÕE SOBRE A GARANTIA AO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CADASTRADOS E BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA E DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA, NO PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS POR CONTA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[PLO 60/2020 - Projeto de Lei Ordinária](#) 

Ementa:

DISPÕE SOBRE MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE GARANTIA À OFERTA DE PRODUTOS E INSUMOS PARA CONTER A DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DOS PRODUTOS ALIMENTARES QUE CONTRIBUEM PARA QUE A SOCIEDADE MANTENHA O ISOLAMENTO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

--

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal, recebido em 19/04/2022 com a resposta a solicitação de informação enviada à ALEPI

Imagem 52 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informação à ALERJ

Tipo

Informação

Mensagem

Olá! Acessei o website da ALERJ para buscar informações sobre o trabalho dos deputados estaduais da atual legislatura. Ao acessar a aba deputados e selecionar o nome de dois deputados, em busca das referidas informações, apenas tive acesso ao nome dos deputados, partido político, contatos e biografia. No website não há informação sobre o trabalho de cada um dos deputados (propostas legislativas apresentadas? Propostas em que é relator? Comissões que integra? Etc...). Aguardo retorno e agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Enviar mensagem

PROTOCOLO FINALIZADO

NOME COMPLETO
LICEMAR VIEIRA MELO

DEPARTAMENTO
ALÔ ALERJ

TIPO
INFORMAÇÃO

ASSUNTO
ALERJ

CRADO EM
6 JUNHO 2022 - 11H29

Andamentos

Tipo de Andamento	Origem	Solicitação	Finalizador	Notificação	Criado em	Anexos
Resposta	E-mail	Em atenção a sua solicitação, para pedido de acesso à informação segundo a lei 12.527/2011, favor acessar o site www.alerj.rj.gov.br -> Portal da Transparência -> FORMULÁRIO OFICIAL	Sim	E-mail	6 junho 2022 - 14h34	

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: <https://www.aloalerj.rj.gov.br/>. Acesso em: 6 jun.2022.

Obs.: Solicitação de informação enviada pelo ALÔALERJ em 06/06/2022

Imagem 53 – Canal de solicitação de informação: Portal da transparência da ALERJ

Especificação do pedido de acesso à informação

Sua resposta estará disponível, no prazo legal, para consulta em nosso sitio da Internet através deste [link](#)

Especificação do pedido:

Olá! Acessei o website da ALERJ para buscar informações sobre o trabalho dos deputados estaduais da atual legislatura. Ao acessar a aba deputados e selecionar o nome de dois deputados, em busca das referidas informações, apenas tive acesso ao nome dos deputados, partido

Digite o que vê na Imagem

PLV426 PLV426

enviar cancelar

ALERJ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO DE JANEIRO

PALÁCIO TIRADENTES
Rua Príncipe de Marçá, s/n - Praça XV - Rio de Janeiro
CEP 20010-090 Telefone: +55 (21) 2588-1000 Fax: +55 (21) 2588-1516

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/formulário-2016.asp. Acesso em: 6 jun.2022.

Obs.: Solicitação de informações em 06/06/2022 pelo formulário oficial disponível no Portal da Transparência, no website da ALERJ

Imagem 54 – Canal de solicitação de informação: Mensagem do Portal da Transparência da ALERJ



Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: www2.alerj.rj.gov.br/leideacesso/formulário-2016.asp. Acesso em: 6 jun.2022.

Obs.: Mensagem disponibilizada no portal, após envio de solicitação através do formulário oficial acessado pelo Portal da Transparência

Imagem 55 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informação à ALERJ

De: postmaster <postmaster@alerj.rj.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 17:14
Para: Lei de Acesso <lei.acesso@alerj.rj.gov.br>
Assunto: Pedido de Acesso a informação

Dados do requerente:
CPF:
Nome: Licemar Vieira Melo
Endereço:
Cidade:
Estado:
CEP:

Data de nascimento:
E-mail:

Forma preferencial de recebimento da resposta:

Especificação do Pedido:

Olá! Acessei o website da ALERJ para buscar informações sobre o trabalho dos deputados estaduais da atual legislatura. Ao acessar a aba deputados e selecionar o nome de dois deputados, em busca das referidas informações, apenas tive acesso ao nome dos deputados, partido político, contatos e biografia. No website não há informação sobre o trabalho de cada um dos deputados (propostas legislativas apresentadas? Propostas em que é relator? Comissões que integra? Etc...).



Aguardo retorno e agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo

.....

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal com o registro da solicitação de informação, enviada pelo website, reproduzida quando houve o envio da resposta

Imagem 56 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informação à ALERJ

RE: Pedido de Acesso a informação > Caixa de entrada x  

Lei de Acesso <lei.acesso@alerj.rj.gov.br> 7 de jun. de 2022 12:09 (há 1 dia) ☆ ↶ ⋮
para mim ▾

Bom dia, Licemar.

Você consegue obter as informações sobre a atuação parlamentar de cada deputado acessando no menu do site a aba processo legislativo, depois leis e projetos, em seguida projetos 2019-2023. Aí, é só fazer a busca (no campo busca específica) seja de leis ou projetos de lei através do nome do parlamentar que deseja consultar. No site ficam armazenados os projetos de lei e leis de cada deputado.

Esperamos tê-la ajudado.

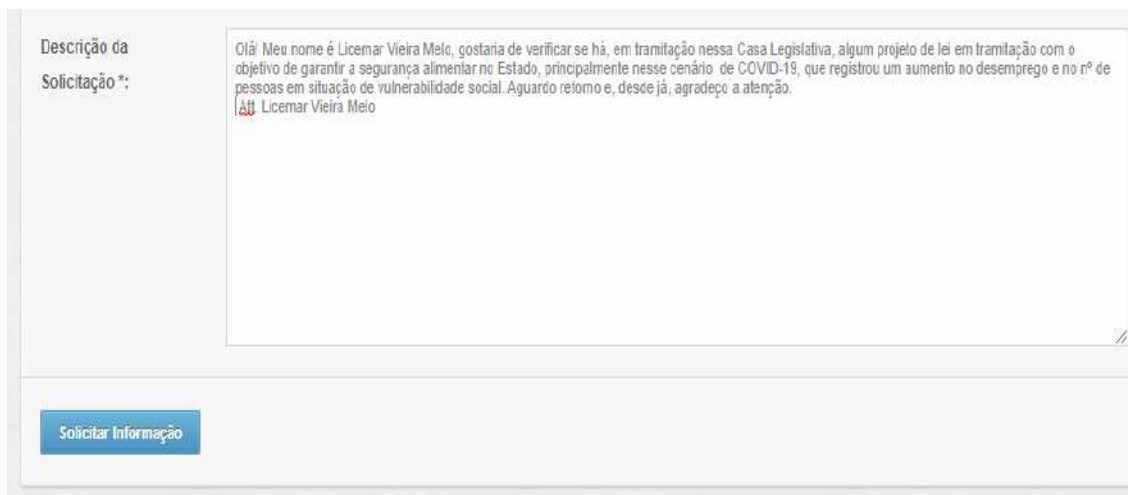
Att

De: postmaster <postmaster@alerj.rj.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 6 de junho de 2022 17:14
Para: Lei de Acesso <lei.acesso@alerj.rj.gov.br>
Assunto: Pedido de Acesso a informação

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta a solicitação de informação, enviada pela ALERJ em 07/06/2022 ao e-mail pessoal, com a recuperação do texto da solicitação

Imagem 57 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALRN



Descrição da Solicitação*:

Olá! Meu nome é Licemar Vieira Melo, gostaria de verificar se há, em tramitação nessa Casa Legislativa, algum projeto de lei em tramitação com o objetivo de garantir a segurança alimentar no Estado, principalmente nesse cenário de COVID-19, que registrou um aumento no desemprego e no nº de pessoas em situação de vulnerabilidade social. Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção.

Licemar Vieira Melo

Solicitar Informação

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: <http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/>. Acesso em: 6 jun.2022.

Obs.: Solicitação de informações reenviada pelo e-SIC em 06/06/2022, do website da ALRN

Imagem 58 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN



Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/esic_send_request.php. Acesso em: 6 jun.2022.

Obs.: Mensagem de erro após clicar em solicitar informações pela página e-SIC em 06/06/2022

Imagem 59 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN

Solicitar Informação:

Nome Completo *:
Licemar Vieira Melo

CPF *:
CPF

Email *:

Telefone:
Telefone

Descrição da Solicitação *:
Olá! Gostaria de verificar se na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte há alguma proposta legislativa tramitando referente à exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) nos espaços públicos e nas instituições de ensino, no Estado do RN? aguardo informações e, desde já, agradeço sua atenção.
Atenciosamente,
Licemar Vieira Melo

Solicitar Informação

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: <http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/>. Acesso em: 18 jun.2022.

Obs.: Manifestação enviada em 18/06/2022

Imagem 60 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN



Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/esic_send_request.php. Acesso em: 18 jun.2022.

Obs.: Mensagem de erro na página ao tentar enviar, novamente, solicitação de informações, pelo portal, em 18/06/2022

Imagem 61 – Canal de solicitação de informação: Reenvio de solicitação de informações da ALRN

The screenshot shows a web browser window with the URL `transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/esic.php`. The page title is "Solicitar informação:". The form contains the following fields:

- Nome Completo *:** Licemar Vieira Melo
- CPF *:** (empty)
- Email *:** (empty)
- Telefone:** (empty)
- Descrição da Solicitação *:**

Olá! Gostaria de verificar se há (ou houve) algum projeto em tramitação na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte que tratasse da exigência de apresentação de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado. Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção.

At,

Licemar Vieira Melo

At the bottom of the form is a blue button labeled "Solicitar Informação". The browser's status bar at the bottom right shows the time "11:19" and the date "03/11/2022".

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: <http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/esic.php>. Acesso em: 3 nov.2022.

Imagem 62 – Canal de solicitação de informação: Mensagem de erro pelo e-SIC da ALRN



Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: http://transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/esic_send_request.php. Acesso em: 3 nov.2022.

Obs.: Mensagem de erro na página ao tentar enviar, novamente, solicitação de informações, pelo portal, em 03/11/2022

Imagem 63 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALRS

Dados do Pedido	Dados da Resposta	Anexos	Dados do Histórico
Protocolo	00034000061202112		
Solicitante	Licemar Vieira Melo		
Data de Abertura	12/08/2021 09:53		
Orgão Superior	Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul		
Orgão Vinculado			
Prazo de Atendimento	01/09/2021		
Situação	Respondido		
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema (com avisos por email)		
Descrição Solicitação	Gostaria de obter informações se há algum canal disponível, via portal da Assembleia Legislativa do RS, para o envio de sugestões legislativas por parte do cidadão ou de Organização da Sociedade Civil? Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Att. Licemar Vieira Melo		
Anexos	Não existem anexos.		

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/site/>. Acesso em: 12 ago.2021.

Obs.: Solicitação de informação enviada pelo website da ALERGS em 12/08/2021

Imagem 64 – Canal de solicitação de informação: Resposta à solicitação de informações à ALRS

The screenshot displays the header of the 'Transparência no Legislativo' portal, featuring the logo and the text 'Assembleia Legislativa Estado do Rio Grande do Sul'. A navigation menu includes 'Registrar Pedido', 'Consultar Pedido', 'Consultar Recurso', 'Dados Cadastrais', and 'Home'. The main content area is titled 'Detalhamento de Pedido' and has tabs for 'Dados do Pedido', 'Dados da Resposta', 'Anexos', and 'Dados do Histórico'. The 'Dados da Resposta' tab is active, showing a 'Resposta' section with the following details:

- Data da Resposta: 18/08/2021
- Classificação do Tipo de Resposta: (empty field)
- Resposta: Prezado senhor:
A Resolução de Mesa nº 1.114/2012, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informações públicas no âmbito da Assembleia Legislativa do RS, estabelece, em seu art. 3º, § 1º, com base no disposto no art. 10 da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011, que o requerimento de informação apresentado pelo Portal Transparência no Legislativo deve ser acompanhado de imagem digitalizada do documento de identificação.

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://ww2.al.rs.gov.br/transparenciaalrs/>. Acesso em: 18 ago.2021.

Obs.: Resposta parcial da solicitação de informação disponibilizada no website da ALERGS em 18/08/2021

Imagem 65 – **Canal de solicitação de informação:** Resposta na íntegra à solicitação de informações à ALRS

Prezado senhor:

A Resolução de Mesa nº 1.114/2012, que dispõe sobre os procedimentos de acesso a informações públicas no âmbito da Assembleia Legislativa do RS, estabelece, em seu art. 3º, § 1º, com base no disposto no art. 10 da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011, que o requerimento de informação apresentado pelo Portal Transparência no Legislativo deve ser acompanhado de imagem digitalizada do documento de identificação (conforme instrução constante no menu "Informação Pública").

Além de ser uma exigência legal, trata-se de medida de segurança ao cidadão, a fim de que seu nome não seja utilizado indevidamente por outra pessoa.


Por essa razão, o presente protocolo foi encerrado, não sendo conhecido o pedido de informação.

De qualquer sorte, informamos que sugestões legislativas podem ser enviadas à Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e Participação Legislativa Popular (<http://www.al.rs.gov.br/legislativo/Comissoes.aspx?IdComissao=53>), que atende aos cidadãos e entidades organizadas por meio dos seguintes contatos: e-mail comissao.consumidor@al.rs.gov.br e telefone (51) 3210.1052.

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Íntegra da resposta à solicitação de informações, disponibilizada no website da ALERGS em 18/08/2021

Imagem 66 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informações à ALERO

 **nao-responder.falabr@cgu.gov.br** qua., 3 de fev. de 2021 21:34 ☆ ↶ ⋮
para mim ▾

Prezado(a) Sr(a) Licemar Vieira Melo,

Sua manifestação foi registrada no **Fala.BR** com sucesso, conforme as informações abaixo. Para acompanhar o andamento da sua manifestação, acesse o sistema e utilize a opção "Minhas Manifestações".

Dados da manifestação:

Protocolo: 00706.2021.000004-56
Código de Acesso: ugi7984
Órgão ou Entidade: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - RO
Cidadão: Licemar Vieira Melo
Tipo de Manifestação: Solicitação
Prazo para Atendimento: 08/03/2021

Descrição da Manifestação: Boa tarde, meu nome é Licemar Vieira Melo, sou doutoranda em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), em São Leopoldo-RS. Estou realizando uma pesquisa sobre as implicações da participação social no processo legislativo brasileiro, em diferentes níveis (federal, estadual e local). Nesse sentido, gostaria de verificar se eu consigo um contato (e-mail, telefone) de um técnico legislativo que me forneça informações sobre esse processo (de participação social no processo legislativo) na Assembleia Legislativa de Rondônia (como acontece? Quem participa? Etc...).

Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção e disponibilidade.

Att.

Licemar Vieira Melo

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail pessoal com a reprodução da mensagem de solicitação de informação enviada pela Plataforma FalaBR à ALERO em 03/02/2021 e o fornecimento do número de protocolo

Imagem 67 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALERO

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

ALTO CONTRASTE | 17
 VLBRAS

Início Nova Manifestação Minhas Manifestações Licemar Vieira Melo
 Usuário

Consultar Manifestação


Respostas		
26/02/2021 12:08	Tipo	Responsável
	Resposta Conclusiva	Órgão
	Anexos	
	Não existem anexos	
	Boa tarde, Senhora Licemar, a técnica que poderá te auxiliar na sua solicitação é a Senhora Miranilde Robles, diretora do Departamento Legislativo, e-mail: departamentolegislativo@ale.ro.gov.br.	
	Att. Ariildo Lopes da Silva Ouvidor Geral.	

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALERO). Acesso em: 26 fev.2021.

Obs.: Resposta à solicitação de informação à ALERO disponibilizada em 26/02/2021

Imagem 68 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALERO

[Fala.BR] Manifestação Respondida no Sistema Caixa de entrada x 🖨

 nao-responder.falabr@cgu.gov.br 26 de fev. de 2021 12:08 ☆ ↶
para mim ▾

Prezado(a) Licemar Vieira Melo,

Sua manifestação apresentada no sistema **Fala BR** foi respondida em 26/02/2021, conforme os dados abaixo.

Responda à [pesquisa de satisfação](#) e ajude-nos a melhorar nosso atendimento. São apenas 30 segundos!

Dados da Manifestação

Protocolo: [00706.2021.000004-56](#)

Órgão ou Entidade: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - RO

Cidadão: Licemar Vieira Melo

Tipo de Manifestação: Solicitação

Prazo para Atendimento: 08/03/2021

Descrição da Manifestação: Boa tarde, meu nome é Licemar Vieira Melo, sou doutoranda em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Licemar Vieira Melo

Mestre em Ciências Sociais

Doutoranda no PPG em Ciências Sociais da UNISINOS/RS

Resposta

Boa tarde, Senhora Licemar, a técnica que poderá te auxiliar na sua solicitação é a Senhora Miranilde Robles, diretora do Departamento Legislativo, e-mail: departamentolegislativo@ale.ro.gov.br.

Att.

Arildo Lopes da Silva

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Informação de que a solicitação foi respondida, com texto de reprodução da solicitação e a resposta enviada pela ALERO

Imagem 69 – Canal de solicitação de informação: Resposta a solicitação de informações à ALERO

	<p>Boa tarde, Senhora Licemar, a técnica que poderá te auxiliar na sua solicitação é a Senhora Miranilde Robles, diretora do Departamento Legislativo, e-mail: departamentolegislativo@ale.ro.gov.br.</p> <p>Att. Ariildo Lopes da Silva Ouvidor Geral.</p> <p>Denúncia de descumprimento</p> <p>Não foram encontrados registros.</p>
<p>Teor</p> <p>Fale aqui</p> <p>Boa tarde, meu nome é Licemar Vieira Melo, sou doutoranda em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), em São Leopoldo-RS. Estou realizando uma pesquisa sobre as implicações da participação social no processo legislativo brasileiro, em diferentes níveis (federal, estadual e local). Nesse sentido, gostaria de verificar se eu consigo um contato (e-mail, telefone) de um técnico legislativo que me forneça informações sobre esse processo (de participação social no processo legislativo) na Assembleia Legislativa de Rondônia (como acontece? Quem participa? Etc.).</p> <p>Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção e disponibilidade.</p> <p>Att. Licemar Vieira Melo</p>	

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Resposta a solicitação de informação enviada à ALERO pela Plataforma FalaBR com a disponibilização do conteúdo da solicitação enviada

Imagem 70 – Canal de solicitação de informação: Mensagem enviada pelo e-SIC à ALERR

The screenshot shows a web browser window with the URL <http://grp.al.rr.leg.br/grp/processos/acessoexterno/ouvidoria.faces>. The page title is "SIC - Serviço de...". The main heading is "SIC - Serviço de: Informações ao Cidadão". There is a "Salvar" button. The form includes the following fields:

- Tipo: SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
- Resposta: E-mail
- Grupo: SIC
- Assunto: Pedido de Informação
- Síntese: "Olá! Gostaria de verificar se há, em tramitação, nessa Casa Legislativa, algum projeto de lei ordinária propondo a obrigatoriedade de apresentação do passaporte de vacina contra a COVID-19 para o acesso do cidadão as áreas públicas ou privadas de convivência no Estado de Roraima? Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção. Att: Licemar Vieira Melo"
- Solicitante: Licemar Vieira Melo
- CPF: [Empty field]
- Email: [Empty field]
- Telefone: [Empty field]

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALERR). Disponível em: grp.al.rr.leg.br/processos/acessoexterno/ouvidoria.faces. Acesso em: 4 fev.2022.

Obs.: Pedido de informação enviado em 04/02/2022 pelo canal e-SIC

Imagem 71 – Canal de solicitação de informação: Solicitação de informação enviada à ALERR

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://grp.al.rr.leg.br/grp/processos/acessoexterno/situacaoProcessoAcessoExterno.faces>. The page title is "Situação do Pro...". The main heading is "Situação do Processo do Solicitante". There is a "Localizar" button. The form includes the following fields:

- Exercício: 2022
- Número: 1
- Volume: [Empty field]
- Nome/CPF/CNPJ: [Empty field]

The process details are as follows:

- Processo: SIC - SISTEMA DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO 2022/1 Vol. 1
- Assunto: Pedido de Informação
- Data de abertura: 04/02/2022 06:26:50
- Prazo de atendimento: 20 dias (Pendente atrasado)
- Síntese: "Olá! Gostaria de verificar se há, em tramitação, nessa Casa Legislativa, algum projeto de lei ordinária propondo a obrigatoriedade de apresentação do passaporte de vacina contra a COVID-19 para o acesso do cidadão as áreas públicas ou privadas de convivência no Estado de Roraima? Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção. Att: Lice"
- Situação atual do processo: Aguardando atendimento
- Detalhes dos Encaminhamentos: 1 Encaminhado para SIC - Serviço de Informação ao Cidadão em 04/02/2022 com situação "Aguardando atendimento".

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de Roraima (ALERR). Disponível em: grp.al.rr.leg.br/processos/acessoexterno/situacaoProcessoAcessoExterno.faces. Acesso em: 17 mar.2023.

Obs.: Solicitação de informação enviada à AL-RR em 04/02/2022 que até 17/03/2023 não havia recebido feedback

Imagem 72 – **Canal de solicitação de informação:** Atendimento ao cidadão da
ALESC

De: portal@alesc.sc.gov.br [portal@alesc.sc.gov.br] em Nome de Portal Alesc [usuario@al.sc.gov.br]

Enviado: segunda-feira, 16 de agosto de 2021 17:01

Para: Centro de Informações da Alesc

Assunto: [Portal ALESC] Fale Conosco

Nome: **Licemar Vieira Melo**

E-mail:

Telefone:

Assunto: Solicitação de informações

Mensagem:

Boa tarde! Gostaria de solicitar informações no sentido de saber se existem e quais são os canais para envio de sugestão legislativa à ALESC, tanto por parte dos cidadãos como de organizações da sociedade civil? Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção.

Att.

Licemar Vieira Melo

Enviado em segunda-feira, 16 Agosto 2021 - 5:01pm

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: *Solicitação de informação enviada pelo canal Atendimento ao Cidadão da ALESC em 16/08/2021*

Imagem 73 – Canal de solicitação de informação: Resposta ao Atendimento ao cidadão da ALESC



Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Resposta recebida no mesmo dia do envio, a solicitação de informação enviada ao canal Atendimento ao Cidadão do Portal da ALESC

Imagem 74 – Canal de solicitação de informação: Atendimento ao cidadão da ALESP

The screenshot displays the website of the Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). The header includes the ALESP logo and name, social media icons, and the date '19ª Legislatura - São Paulo, 8 de Junho de 2022'. A navigation menu is visible with options like 'Institucional', 'Deputados', 'Processo Legislativo', etc. The main content area shows a breadcrumb trail: 'Início > Transparência > e-SIC / Fale Conosco > Protocolo'. Below this, a table-like structure provides details for protocol number 14315, including the date (25/10/2021), subject (Lei de Acesso à Informação), and sender (Licemar Vieira Melo). The 'Tramitações' section details the request and response dates and content.

Protocolo: 14315	Posição Atual: FINALIZADO
Data: 25/10/2021 - 15:36	Assunto: Lei de Acesso à Informação
Email:	Nome: Licemar Vieira Melo
Texto da mensagem: Boa tarde. Gostaria de saber se a ALESP mantém consultas públicas (enquetes) referentes aos projetos de lei em tramitação nessa casa legislativa, para que o cidadão e ou Organizações da Sociedade Civil possam expressar a sua opinião? Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Att. Licemar Vieira Melo	
Tramitações	
25/10/2021 - 15:36 Solicitação: Boa tarde. Gostaria de saber se a ALESP mantém consultas públicas (enquetes) referentes aos projetos de lei em tramitação nessa casa legislativa, para que o cidadão e ou Organizações da Sociedade Civil possam expressar a sua opinião? Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Att. Licemar Vieira Melo	
09/11/2021 - 14:43 Finalização: Resposta: Acesso Concedido	
Motivo Resposta: Concedido acesso a sistema	
Prezada,	
Informamos que não existe esse tipo de consulta pública sobre projetos no processo legislativo da Alesp.	
Atenciosamente,	
Alesp	

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/transparencia/fale-conosco/>. Acesso em: 25 out.2021.

Obs.: Tramitação da solicitação de informação e a respectiva resposta do canal e-SIC do Portal da ALESP

Imagem 75 – Canal de solicitação de informação: Confirmação do recebimento da mensagem da ALESP



Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: Confirmação de recebimento da minha solicitação de informação enviada à ALESP e o fornecimento de protocolo

Imagem 76 – Canal de solicitação de informação: E-mail de retorno enviado pela ALESP

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo <faleconosco@al.sp.gov.br>
para mim

9 de nov. de 2021 14:43

Prezada(o) Licimar Vieira Melo,

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo agradece o seu contato.

DADOS DA MENSAGEM

REMETENTE

Nome	E-mail
Licimar Vieira Melo	

MENSAGEM

Protocolo 14315	Data 25/10/2021 03:36:32
Tipo Solicitação de Informação	Assunto Lei de Acesso à Informação

Mensagem
Boa tarde. Gostaria de saber se a **ALESP** mantém consultas públicas (enquetes) referentes aos projetos de lei em tramitação nessa casa legislativa, para que o cidadão e ou Organizações da Sociedade Civil possam expressar a sua opinião? Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. At.
Licimar Vieira Melo

RESPOSTA

Resposta: Acesso Concedido
Motivo Resposta: Concedido acesso a sistema

Prezada,

Informamos que não existe esse tipo de consulta pública sobre projetos no processo legislativo da **Alesp**.

Atenciosamente,
Alesp

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail pessoal para o qual foi enviada a resposta a solicitação de informação à ALESP

Imagem 77 – **Canal de solicitação de informação:** Solicitação de informações à
ALESE

Enviadas: Sexta-feira, 15 de abril de 2022 11:44:12

Assunto: Ouvidoria Alese - Informações

De: Licemar Vieira Melo

Assunto: Informações

Ocorrência:

Olá! Gostaria de solicitar informações se há, tramitando na Assembleia Legislativa de Sergipe, algum projeto de lei referente a exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado de Sergipe?

Aguardo informações e, desde já, agradeço a atenção.

Att.

Licemar Vieira Melo

Endereço:

--

Este e-mail foi enviado de um formulário de contato em Assembléia Legislativa de Sergipe (<http://www.al.se.leg.br>)

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Reprodução da mensagem de solicitação de informações enviada à ALESE e a resposta da mesma

Imagem 78 – Canal de solicitação de informação: E-mail de resposta a solicitação à ALESE

Thiago Vinicius Alves Lima <thiago.lima@al.se.leg.br>

2 de mai. de 2022 10:42 ☆ ↩

para mim, ouvidoria ▾

Bom dia

Seguem informações atinentes à requisição abaixo:

Não existe em tramitação projeto de lei que trate da exigência de passaporte vacinal (vacina contra a COVID-19) no Estado de Sergipe.

At.te,

Andréa Azevedo

Chefe da Assessoria Técnica da Secretaria-Geral da Mesa Diretora

Outrossim, nos colocamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas e aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Ouvidoria - Alese

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail recebido em resposta a solicitação de informações enviada à ALESE

Imagem 79 – Canal de solicitação de informação: Solicitação enviada e-SIC e respectivo retorno da ALETO

The screenshot displays the ALETO website interface. At the top, the logo for 'ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS' is visible, along with the slogan 'CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NA CASA DO POVO'. The navigation bar includes 'Principal / Aplicativos / Serviço de Informação ao Cidadão / Solicitação / Visualizar' and a search icon with 'A- A A+'.

The main content area is titled 'Solicitação' and shows the following details:

Protocolo	Solicitante
2102034010682899	

Estado	Tipo	Data	Data Final
Respondido	Outros	03/02/2021	23/02/2021

Texto da solicitação

Boa tarde, meu nome é Licemar Vieira Melo, sou doutoranda em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), em São Leopoldo-RS. Estou realizando uma pesquisa sobre as implicações da participação social no processo legislativo brasileiro, em diferentes níveis (federal, estadual e local). Nesse sentido, gostaria de verificar se eu consigo um contato (e-mail, telefone) de um técnico legislativo que me forneça informações sobre esse processo (de participação social no processo legislativo) na Assembleia Legislativa do Tocantins (como acontece? Quem participa? Etc...).

Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção e disponibilidade.

Att.
Licemar Vieira Melo
Mestre em Ciências Sociais
Doutoranda no PPG em Ciências Sociais da UNISINOS/RS

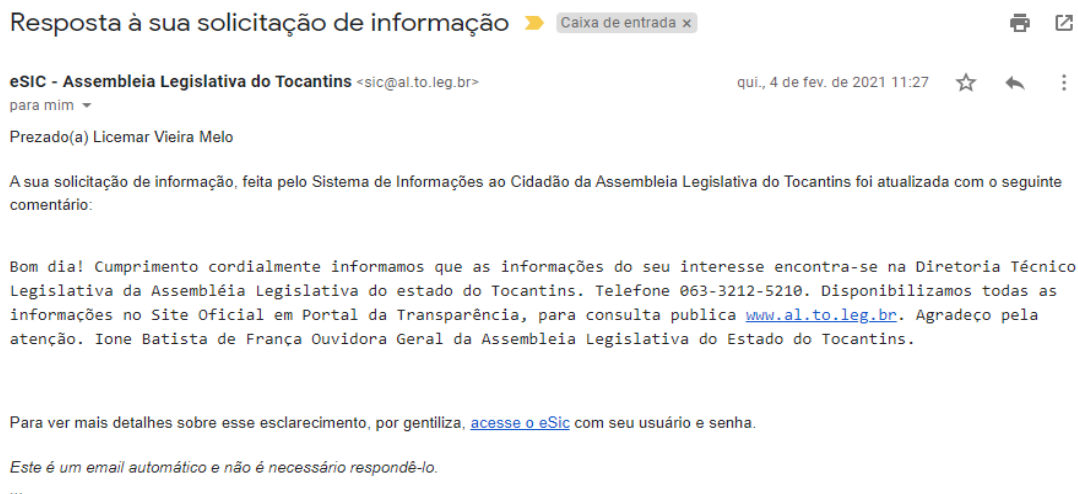
Tramitações

Data	Estado	Comentário	Autoria	Arquivo
04/02/2021	Respondido	Bom dia! Cumprimento cordialmente informamos que as informações do seu interesse encontra-se na Diretoria Técnico Legislativa da Assembleia Legislativa do estado do Tocantins. Telefone 063-3212-5210. Disponibilizamos todas as informações no Site Oficial em Portal da Transparência, para consulta publica www.al.to.leg.br . Agradeço pela atenção. Ione Batista de França Ouvidora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.		

Fonte: Site Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins (ALETO). Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/loginExterno>. Acesso em: 3 fev.2021.

Obs.: Solicitação de informação enviada pelo e-SIC do Portal da ALETO, seguida da sua respectiva resposta.

Imagem 80 – Canal de solicitação de informação: E-mail de resposta a solicitação à ALETO



Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail com a resposta recebida da ALETO à solicitação de informações enviada pelo Portal

ANEXO B – CANAL: DEPUTADOS

Índice do ANEXO B – CANAL DEPUTADOS

Imagem 1 – Canal Deputados: ALEAC	302
Imagem 2 – Canal Deputados: ALEAL	303
Imagem 3 – Canal Deputados: ALAP	304
Imagem 4 – Canal Deputados: ALEAM	305
Imagem 5 – Canal Deputados: ALBA	306
Imagem 6 – Canal Deputados: ALECE	307
Imagem 7 – Canal Deputados: ALES	308
Imagem 8 – Canal Deputados: ALEGO	309
Imagem 9 – Canal Deputados: ALEMA	310
Imagem 10 – Canal Deputados: ALMT	311
Imagem 10 – Canal Deputados: ALEMS	312
Imagem 12 – Canal Deputados: ALMG	313
Imagem 13 – Canal Deputados: ALEPA	314
Imagem 14 – Canal Deputados: ALPB	315
Imagem 15 – Canal Deputados: ALEP	316
Imagem 16 – Canal Deputados: ALEPE	317
Imagem 17 – Canal Deputados: ALPI	318
Imagem 18 – Canal Deputados: ALERJ	319
Imagem 19 – Canal Deputados: ALRN	320
Imagem 20 – Canal Deputados: ALRS	321
Imagem 21 – Canal Deputados: ALERO	322
Imagem 22 – Canal Deputados: ALERR	323
Imagem 23 – Canal Deputados: ALESC	324
Imagem 24 – Canal Deputados: ALESP	325
Imagem 25 – Canal Deputados: ALESE	326
Imagem 26 – Canal Deputados: ALETO	327

Imagem 81 – Canal Deputados: ALEAC



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Mandatos](#) [Matérias](#) [Normas](#) [Filiações Partidárias](#) [Comissões](#) [Relatorias](#) [Frentes](#)

ANDRÉ VALE



Nome Completo: ANDRÉ ROBERTO ROGERIO VALE DOS SANTOS

Partido: PRB

Data de Nascimento: Não informado

Telefone:

E-mail: dep.andre.vale@al.ac.leg.br

Número do Gabinete:

Biografia:

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Acre (SAPL/ALEAC). Disponível em: sapl.al.ac.leg.br/parlamentar/223. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual André Vale (PRB) -

Imagem 82 – Canal Deputados: ALEAL



Assembleia Legislativa de Alagoas
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Mandatos](#) [Matérias](#) [Normas](#) [Filiações Partidárias](#) [Comissões](#) [Relatorias](#) [Frentes](#)

ÂNGELA GARROTE



Nome Completo: Ângela Maria Lira de Jesus Garrote

Partido: PP

Data de Nascimento: 8 de Janeiro de 1962

Telefone:

E-mail: dep.angelagarrote@al.al.leg.br

Número do Gabinete:


Biografia:

Natural do município de Feira Grande, Ângela Garrote ingressou na vida pública no ano de 1996, quando assume o cargo de secretária Municipal de Saúde. Em 2004, Ângela se candidata e se elege prefeita Estrela de Alagoas, assumindo o mandato pelo período de 2005 a 2007. Em 2016, Ângela Garrote volta ao comando da pasta de saúde, em Estrela de Alagoas, cargo que ocupou até o último mês de abril, quando se candidatou a deputada estadual, sendo eleita para ocupar uma cadeira na Casa de Tavares Bastos com 26.845 votos.

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas (SAPL/ALEAL). Disponível em: <https://sapl.al.al.leg.br/parlamentar/46>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página da Deputada Estadual Ângela Garrote (PP)

Imagem 83 – Canal Deputados: ALAP


 **Assembleia Legislativa**
do Estado do Amapá

BUSCAR NO PORTAL

INSTITUCIONAL ATIVIDADE LEGISLATIVA PARLAMENTARES COMUNICAÇÃO DIÁRIO OFICIAL TRANSPARÊNCIA CÉDULA C CONTATO

Filtrar

Aldilene Souza - PDT

 **Deputada Aldilene Souza**
PDT

Perfil:

Nome Civil:	ALDILENE MATOS DE SOUZA
E-mail:	dep.aldilenesouza@al.ap.leg.br
Aniversário:	08/07
Profissão:	Administradora
Partido:	PDT

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Amapá (ALAP). Disponível em: http://www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=exibir_parlamentar&iddeputado=74. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página da Deputada Estadual Aldilene Souza (PDT)

Imagem 84 – Canal Deputados: ALEAM



The image is a screenshot of the website for the Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM). At the top, there is a header with the ALEAM logo and the text "PODER LEGISLATIVO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS". To the right of the header are navigation links: "Institucional", "Parlamentares", "Legislação", "Comunicação", and "Transparência". Below the header, there is a breadcrumb trail: "Início / Parlamentares / Deputados / Perfil". The main heading is "PERFIL DO DEPUTADO". On the left, there is a portrait of Abdala Fraxe. To the right of the portrait, the name "ABDALA FRAXE" is displayed next to the "AVANTE" logo. Below the name, there is a short biography: "O deputado estadual Abdala Habib Fraxe Júnior nasceu em Boa Vista (RR), no dia 19 de setembro de 1969. Veio para Manaus aos 16 anos para dar continuidade aos estudos. É casado com Shádía Hauache Fraxe e tem três filhas: Náhida Hauache Fraxe, Dânia Hauache Fraxe e Nayla Hauache Fraxe. Formado em Economia pela Universidade Federal do Amazonas (Ufam) e pós-graduado em Marketing pela Fundação Centro de Análise de...". Below the biography is a link "VER MAIS" with a downward arrow. At the bottom, there is a table with contact information:

Nome Civil: Abdala Habib Fraxe Júnior	E-mail: deputado.abdalafraxe@aleam.gov.br
Naturalidade: Boa Vista (RR)	Telefone: (92) 3183-4434
Aniversário: 19/09	

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Amazonas (ALEAM). Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/deputados/abdala-fraxe/>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Abdala Fraxe (Avante)

Imagem 85 – Canal Deputados: ALBA

DOMINGO, 15 DE JANEIRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL TV ALBA CONTATO DOS DEPUTADOS WEBMAIL

ALBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

FALE CONOSCO | REDES SOCIAIS

BLUSCA

DEPUTADOS > CONHEÇA OS DEPUTADOS > EM EXERCÍCIO

PERFIL DO DEPUTADO

CONHEÇA OS DEPUTADOS

EM EXERCÍCIO
EX-DEPUTADOS
LEGISLATURA ATUAL
TODOS OS DEPUTADOS

CONTATO DOS DEPUTADOS

VEJA AINDA

PROPOSIÇÕES

DEP. ADERBAL CALDAS



DADOS PESSOAIS

NOME: ADERBAL FULCO CALDAS
PROFISSÃO: AGROPECUARISTA
NASCIMENTO: 18/03/1943, ITAPICURU-BA (CRISÓPOLIS)
FILIAÇÃO: NAPOLEÃO CALDAS E MARIA DE LOURDES FULCO CALDAS
SEXO: MASCULINO
FILHOS: EDJALMA MARCELO, CAMILA, STHEFANIE, NAPOLEÃO, MARIA DE LOURDES
CONSTITUINTE: NÃO

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Bahia (ALBA). Disponível em: <https://www.al.ba.gov.br/deputados>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Aderbal Caldas (PP)

Imagem 86 – Canal Deputados: ALECE

The image shows a web profile for Deputy André Fernandes. On the left, there are logos for 'Programa Alcance' and 'Alece 2030'. The main content area features a video player with a red play button and the title 'ANDRÉ FERNANDES - PERFIL PARLAME...'. To the right of the video, the name 'André Fernandes' is displayed. Below the video, the profile information is listed:

- * Nome completo: André Fernandes de Moura
- * Nome parlamentar: André Fernandes
- * Partido: PL - Partido Liberal
- * Profissão: Estudante

The 'Perfil' section contains the following text: 'André Fernandes de Moura, nasceu no dia 10 de Dezembro de 1997, na cidade de Iguatu, na região Centro-Sul do Ceará. Filho de Alcides Fernandes da Silva e Marlene de Moura Fernandes. Nasceu num lar evangélico, seu pai é Pastor da Assembleia de Deus e sua mãe é vendedora. Passou no vestibular para o Curso de Economia (URCA), mas preferiu se dedicar ao concurso de Praças da Polícia Militar e conseguiu a aprovação. André não'.

On the right side of the page, there are two additional boxes: 'PROCON ALECE' with the text 'FAÇA SEU AGENDAMENTO OU ENVIE SUA RECLAMAÇÃO POR E-MAIL' and 'Portal do Servidor' with the text 'PORTAL DO SERVIDOR'.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Ceará (ALECE). Disponível em: al.ce.gov.br/index.php/deputados/nomes-e-historico/13-partidos/415. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual André Fernandes (PL)

Imagem 87 – Canal Deputados: ALES

INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO - DEPUTADOS - ATIVIDADE LEGISLATIVA - LEIS - COMUNICAÇÃO - TRANSPARÊNCIA

Home > Deputados > Adilson Espindula



Deputado

Adilson Espindula

Partido: PDT
 Nome Civil: Adilson Espindula
 Naturalidade: Vitória/ES
 Data de Nascimento: 20/10/1970
 Telefone: (27) 3382-3612
 E-mail: dep.adilsonespindula@al.es.gov.br

Notícias Relacionadas

Espindula: prioridade para a produção rural

Perda precoce de filhos é alvo de projeto

Música dá o tom em sessão para trombonistas

Espindula propõe farmácia veterinária popular

Sobre

Adilson Espindula é produtor rural em Santa Maria de Jetibá. Iniciou sua carreira pública em 1993, atuando na área da saúde. Trabalhou na assessoria de gabinete do prefeito em 97 e tornou-se servidor concursado da prefeitura de Santa Maria de Jetibá, na função de vigilante sanitário em 99, atualmente licenciado de seu cargo para atuar como deputado estadual. Foi eleito vereador por cinco mandatos consecutivos a partir de 2001. Nos dois últimos mandatos presidiu a Câmara de Vereadores. Foi eleito deputado estadual para o mandato de 2019/2022, obtendo 11.635 votos.

LEIA MAIS

Fale com o deputado

Seu nome:

Olá, posso te ajudar?

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/Deputado/AdilsonEspindula>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adilson Espindula (PDT)

Imagem 88 – Canal Deputados: ALEGO

The image shows a screenshot of the ALEGO website profile for Deputy Álvaro Guimarães. The header includes the ALEGO logo, navigation icons, and a search bar. The profile section features a portrait of Álvaro Guimarães, his name, and the party affiliation 'UNIÃO BRASIL'. Below this, it states 'O deputado é o primeiro secretário da Assembleia Legislativa'. Contact information is provided: 'GABINETE 5', 'E-MAIL alvaroguilmaraes@al.go.leg.br', and 'TELEFONES (62) 3221-3353 /'. Social media icons for Twitter, Facebook, YouTube, and Instagram are also present. At the bottom of the profile, there are two yellow buttons: 'DÊME SEU RECADO' and 'PERFIL BIOGRÁFICO'. Below the profile, the text 'DIRETO DO GABINETE' is visible.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Goiás (ALEGO). Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/legado/deputado/>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Álvaro Guimarães (UNIÃO BRASIL)

Imagem 89 – Canal Deputados: ALEMA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

ASSEMBLEIA Gestão Processo Legislativo Deputados Imprensa Portal da Legislação Ouvidoria Portal da Transparência

Adelmo Soares



Adelmo Soares PCdoB

Aniversário: 08/04
 Profissão: Odontólogo
 Fone: (98) 3269-3452
 E-mail: dep.adelmosoares@gmail.com | ascom.adelmosoares@gmail.com
 Site: www.adelmosoares.com

Biografia

Nascido na cidade de Patos (PB), em 1972 começou a cultivar, desde cedo, o amor pelo Maranhão, ao vir com a família para a cidade de Caxias, famosa Princesa do Sertão, onde fez morada e construiu uma forte trajetória familiar e política.

Aprendeu desde cedo o valor das coisas mais simples da vida e tem a família como terreno de solo fértil, onde cultiva sementes de trabalho, perseverança e fé. Filho do caminhoneiro e agricultor, S. Antônio Soares

Notícias

15/12/2022
Adelmo Soares destaca indicação de Ricardo Capelli para cargo no Ministério da Justiça do governo Lula

25/10/2022
Adelmo Soares parabeniza cirurgiões-dentistas pelo seu dia

04/10/2022
Sancionada lei que estabelece fixação de placas contra LGTBfobia em estabelecimentos

23/08/2022
Aprovado PL que visa à fixação de placas contra LGTBfobia em estabelecimentos

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão (ALEMA). Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/deputados/adelmo-soares>. Acesso em: 15 jan.2023.

Imagem 90 – Canal Deputados: ALMT

GABINETE PARLAMENTAR

Dep. Carlos Avallone

Início / Deputados / Perfil do deputado



Parlamentar Titular
Nome civil: Carlos Avallone Junior
Nome parlamentar: Carlos Avallone
Filiação partidária: PSDB
Votação: 14263 *(Clique para ver histórico)*

Carlos Avallone Júnior foi diplomado como deputado estadual efetivo no dia Primeiro de Março de 2019, com o respaldo dos 14.263 votos obtidos em 121 municípios nas eleições de 2018. Já havia atuado como deputado em três ocasiões, na condição de suplente, período em que teve quatro leis aprovadas, além de centenas de indicações para obras e melhorias em vários municípios. Seu foco principal de atuação no Parlamento é o desenvolvimento de Mato Grosso, que gera empregos, renda e bem estar social.

Filho de Ida Festa Avallone e Carlos Avallone, nasceu em Dracena

Contatos

Email: deputadoavallone@al.mt.gov.br
Telefone:

Produção legislativa

Comissões parlamentares: 11

Gráfico de Produção Legislativa:

19ª Legislatura (01/02/2019 - 31/01/2023)



- 148 - Indicação
- 83 - Moção de congratulação
- 65 - Moção de aplausos
- 51 - Projeto de resolução
- 40 - Moção de pesar
- 27 - Requerimento
- 24 - Projeto de lei
- 3 - Projeto de lei compl...
- 1 - Proposta de emend...

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso (ALMT). Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/deputados/129/perfil>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Carlos Avallone (PSDB)

Imagem 91 – Canal Deputados: ALEMS

The image shows a screenshot of the website for the Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul (ALEMS). The browser address bar shows the URL al.ms.gov.br/Deputados/Visualizar/2#. The page header includes the ALEMS logo and a search bar. Below the header is a navigation menu with the following items: INSTITUCIONAL, DEPUTADOS, PROCESSO LEGISLATIVO, LEIS E ATOS OFICIAIS, COMUNICAÇÃO, CIDADANIA, and INFORMAÇÃO AO CIDADÃO. The main content area is titled "Amarildo Cruz - PT" and includes the email address deputadamarildocruz@gmail.com and the phone number 067-3389-6328. A portrait of Amarildo Cruz is displayed on the left, and a biographical text is on the right. The text describes his birth in Presidente Epitácio (SP), his move to Mato Grosso do Sul at age 18, his career as a public servant, and his involvement with the PT party and the Sindicato dos Agentes Tributários Estaduais de Mato Grosso do Sul.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS). Disponível em: <https://al.ms.gov.br/Deputados/Visualizar/2#>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Amarildo Cruz (PT)

Imagem 92 – Canal Deputados: ALMG

The image is a screenshot of a web browser displaying the profile of Agostinho Patrus on the website of the Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG). The browser's address bar shows the URL www.almg.gov.br/deputados/agostinho-patrus/15245. The website header includes the ALMG logo and navigation links: "A Assembleia", "Atividade parlamentar", "Participação", "Comunicação", "Serviços", and "Transparência". Below the header, a breadcrumb trail reads "A Assembleia > Deputados > Esta página". The profile section features a circular portrait of Agostinho Patrus, a man with a beard and glasses, wearing a suit and tie. To the right of the portrait, the text reads "Presidente da Assembleia" above the name "Agostinho Patrus" in a large font, with a "PSD" party affiliation badge. Below the name, the profile lists: "Situação: Em exercício", "E-mail: dep.agostinho.patrus.filho@almg.gov.br", "Redes Sociais" with icons for Facebook, Instagram, and Twitter, and "Gabinete: Rua Rodrigues Caldas, 30. Palácio da".

Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG)*. Disponível em: <https://www.almg.gov.br/a-assembleia/deputados/agostinho-patrus/15245>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: *Página do Deputado Estadual Agostinho Patrus (PSD)*

Imagem 93 – Canal Deputados: ALEPA

Dep Adriano Coelho
Deputado Estadual - PDT

INÍCIO NOTÍCIAS MULTIMÍDIA PROPOSIÇÕES APROVAÇÃO ATIVIDADES PARLAMENTARES

Dep Adriano Coelho

Deputado Estadual - PDT

Natural de Belém, nascido em 4 de janeiro de 1989, Marco Adriano Albuquerque Coelho tem 32 anos, é empresário e administrador de empresas graduado pela Faculdade Estácio Pará (FAP).

Assumiu o cargo de deputado estadual para o mandato de 2019 a 2023 após ter sido eleito em 2018. Seu trabalho tem como foco a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, saúde da mulher e empreendedorismo.

Entre em contato

Nome:
Seu Nome

Assunto:
Assunto

Email:
Seu e-mail

Mensagem:

Não sou um robô

Enviar



Gabinete

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Pará (ALEPA). Disponível em: https://www.alepa.pa.gov.br/deputado.asp?id_rep=155. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adriano Coelho (PDT)

Imagem 94 – Canal Deputados: ALPB

Assembleia Legislativa da Paraíba Contraste | Acessibilidade | Dúvidas Frequentes | Mapa do Site

Pesquisar... Busca 🔍 TV ALPB TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

INSTITUCIONAL


- Mesa Diretora
- Deputados
- Comissões
- Atividade Legislativa
- Secretarias
- Transparência
- Espaço do Servidor
- Escola do Legislativo
- Memorial
- Ouvidoria
- Creche e Pré-Escola
- APPL
- TV Assembleia
- E-mails dos deputados

LEGISLAÇÃO

- Projetos em tramitação
- Leis Estaduais
- Leis Orçamentárias
- Colação de Leis
- Constituição Paraibana
- Regimento Interno
- Código de Ética
- Leis Federais
- Constituição Federal
- Downloads
- Diário do Poder Legislativo (DPL)
- Processo Legislativo
- Relatórios de Gestão
- Fiscal
- Estatuto da Pessoa com Deficiência

DEPUTADOS

Adriano Galdino Ajuda




Nome Completo: Adriano Cezar Galdino de Araujo

Partido: REP

Data Nascimento: 21/10/1960

Telefone: 3214-4555

E-mail: galdinoadriano2@yahoo.com.br



Biografia | Partidos | Mandatos | Mesa Diretora | Comissões | Proposições | Relatorias


Nascido em Campina Grande, Adriano Galdino é formado em Engenharia Civil e direito. Foi vereador por dois mandatos e prefeito por três, do município de Pocinhos. Galdino tornou-se deputado estadual em 2010. Está no terceiro mandato na Assembleia Legislativa da Paraíba, pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB). Foi eleito presidente do parlamento paraibano de 2015 a 2016. Atualmente, está novamente como presidente da Casa Eptácio Pessoa para o 1º e 2º biênios (2019-2020 e 2021-2022) da 19ª Legislatura. Adriano também já ocupou os cargos de secretário de Interiorização da Paraíba e chefe da Casa Civil do Estado, além de governador interino. Ele é casado e pai de três filhas.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (ALPB). Disponível em: <http://www.al.pb.leg.br/deputados>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adriano Galdino (REPUBLICANOS)

Imagem 95 – Canal Deputados: ALEP

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ ASSEMBLEIA DEPUTADOS ATIVIDADE PARLAMENTAR LEGISLAÇÃO COMUNICAÇÃO DESTAQUES INFOLEP TRANSPARÊNCIA Q



ADELINO RIBEIRO

www.deputadoadelino.com.br

BIOGRAFIA NOTÍCIAS LEIS VÍDEOS FOTOS

Adelino Ribeiro nasceu em Goioerê, na região Centro-Oeste, em 13 de julho de 1965. Segundo Riibe da uma família de seis irmãos, mora há 35 anos em Cascavel, sempre no mesmo bairro, Casadio e pai de três filhos. Adelino foi vendedor de bifeites de litorais até se eleger vereador por Cascavel em 1997. O reconhecimento de seu trabalho lhe garantiu a reeleição em 2000 como vereador mais votado.

De família humilde e de poucos recursos, Adelino Ribeiro teve uma infância difícil e cheia de privações, mesmo assim conseguiu concluir o ensino médio completo. Seu interesse pela política surgiu quando se tornou líder comunitário, sendo presidente da Associação de Moradores do bairro Monumbi, onde passou a se envolver com os problemas de toda a comunidade. Em função desse envolvimento com as causas sociais tem seu trabalho como parlamentar voltado às necessidades da sociedade, principalmente nas áreas da saúde, educação e segurança pública.

Data de nascimento: 13/07/1965
Local de nascimento: Goioerê/PR
Formação: Ensino médio completo
Profissão: Vendedor autônomo
Experiência Política: Vereador em Cascavel por dois mandatos (1997 - 2001)
Votação obtida na eleição de 2010: 30.244

* (As informações contidas no perfil do deputado são de responsabilidade da assessoria do próprio parlamentar)

* (As informações contidas no perfil do deputado são de responsabilidade da assessoria do próprio parlamentar)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ Praça Nossa Senhora de Saete, s/n – Curitiba - PR - 80.530-911
 Email: lepropra@assembleia.pr.leg.br
 Telefone: 41.3350-4000
 Horário de atendimento: 09:00 às 18:00
 CNPJ: 17.799.541/0001-98

f t y+ i d

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/deputados/perfil/adelino-ribeiro>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adelino Ribeiro (PSD)

Imagem 96 – Canal Deputados: ALEPE

The image shows the official website of the Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE). At the top, there is a navigation menu with links for INSTITUCIONAL, ATIVIDADE LEGISLATIVA, PARLAMENTARES, IMPRENSA, TRANSPARÊNCIA, and LEGISLAÇÃO. A search bar is located on the right side. Below the navigation, there are three main sections: PARLAMENTARES, COMISSÕES, and PROPOSIÇÕES, each with a search input and an 'OK' button. The current page is titled 'PERFIL PARLAMENTAR' for Deputy Adalto Santos. A profile picture of Adalto Santos is shown on the left. To the right of the picture, his name 'Adalto Santos' is displayed, followed by his party 'PP'. A short biography states that he was elected as a state deputy for the 20th Legislature of the ALEPE in 2018, having also been elected in 2010 and 2014. Below the biography, there is a 'VER MAIS' link. To the right of the profile, there is a 'VEJA AINDA' section with links to Notícias, TV Alepe, Rádio Alepe, Galeria de Imagens, Diário Oficial, and Tribuna Parlamentar. Below this, there is a box for 'ESTRUTURA LEGISLATIVA' with a link to 'Veja a estrutura legislativa da Casa'. At the bottom of the profile section, there is a table with personal and contact information for Adalto Santos.

NOME CIVIL: José Adalto Santos	ANIVERSÁRIO: 05/03
NATURALIDADE: Caruaru (PE)	PROFISSÃO: Comerciante
E-MAIL: adaltosantos@alepe.pe.gov.br	TELEFONE: (81) 3183-2515/2030
SITE: http://www.adaltosantos.com.br	GABINETE: 209
REDES SOCIAIS:	

Below the profile information, there is a section for 'ATIVIDADE PARLAMENTAR' with links for PROJÉTOS, INDICAÇÕES, and REQUERIMENTOS.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco (ALEPE). Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/parlamentar/adalto-santos/>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adalto Santos (PP)


Imagem 97 – Canal Deputados: ALPI

Início Institucional Documentos Administrativos Atividade Legislativa Normas Jurídicas

Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Início Mandatos Matérias Normas Filiações Partidárias Comissões Relatórios Frentes

Belê Medeiros



Nome Completo: Tazmânia Gomes de Medeiros Oliveira

Partido: PP

Data de Nascimento: 24 de Março de 1970

Telefone: 31333278

E-mail: bele@alepi.pi.gov.br

Número do Gabinete:

Biografia:
Nome: Tazmânia Gomes de Medeiros Oliveira (Belê Medeiros)

Nasceu no dia 24 de março de 1970 no município de Picos. É casada, tem três filhos, é formada em pedagogia e é graduanda em jornalismo e publicidade. Tem experiência profissional como empresária no segmento de ênfase de água mineral, foi chefe do gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Picos, presidente da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) daquele município, atuou como professora universitária na Universidade Estadual do Piauí (UESPI) e assumiu o cargo de Secretária Municipal de Saúde de Picos no quadriênio 2005-2008. Belê Medeiros consolidou a sua carreira política em 2000 sendo candidata nas eleições municipais ao cargo de vice-prefeita de Picos. Em 2010, foi eleita deputada estadual pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) representando a grande região de Picos. Atualmente, é presidente da Comissão de Administração Pública e Políticas Sociais da Assembleia Legislativa do Piauí e membro das Comissões da Mulher, Finanças, Juventude e Direitos Humanos, além da Segurança Pública do Poder Legislativo do Piauí.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Piauí (ALPI). Disponível em: <https://sapl.al.pi.leg.br/parlamentar/9>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página da Deputada Estadual Belê Medeiros (PP)

Imagem 98 – Canal Deputados: ALERJ

INÍCIO ALERJ DEPUTADOS PROCESSO LEGISLATIVO COMUNICAÇÃO CONTATO LICITAÇÕES / TRANSPARÊNCIA

DEPUTADOS
DEPUTADOS / FICHA COMPLETA VOLTAR

PSD PSD - Partido Social Democrático

DEPUTADO Adriana Balthazar << 1/70 >>

Adriana Balthazar

CONTATO
(21) 2566-1000
adrianebalthazar@alerj.rj.gov.br

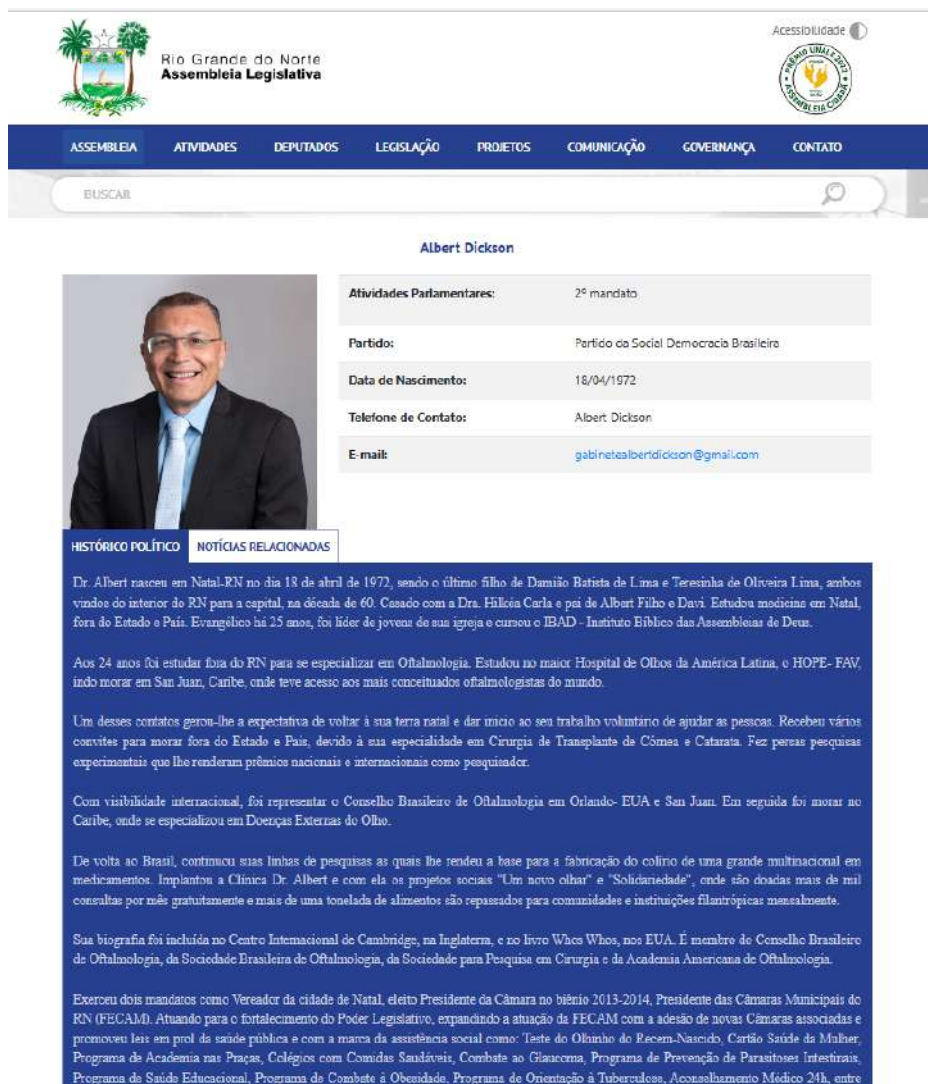
BIOGRAFIA

Adriana Balthazar é Advogada e Bacharel em Direito pela PUC-Rio; Liderança Política Nacional com formação pela...

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/Deputados/PerfilDeputado/467?Legislatura=19>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adriana Balthazar (PSD)

Imagem 99 – Canal Deputados: ALRN



The screenshot shows the website of the Rio Grande do Norte State Legislative Assembly (ALRN). At the top, there is a header with the state's coat of arms and the text "Rio Grande do Norte Assembleia Legislativa". To the right, there is an "Acessibilidade" (Accessibility) icon. Below the header is a navigation menu with the following items: ASSEMBLEIA, ATIVIDADES, DEPUTADOS, LEGISLAÇÃO, PROJETOS, COMUNICAÇÃO, GOVERNANÇA, and CONTATO. A search bar labeled "BUSCAR" is located below the menu. The main content area is titled "Albert Dickson" and features a portrait of the deputy on the left. To the right of the portrait is a table with the following information:

Atividades Parlamentares:	2º mandato
Partido:	Partido da Social Democracia Brasileira
Data de Nascimento:	18/04/1972
Telefone de Contato:	Albert Dickson
E-mail:	gabiretaalberdickson@gmail.com

Below the portrait and table, there are two tabs: "HISTÓRICO POLÍTICO" (selected) and "NOTÍCIAS RELACIONADAS". The "HISTÓRICO POLÍTICO" tab contains the following text:

Dr. Albert nasceu em Natal-RN no dia 18 de abril de 1972, sendo o último filho de Damião Batista de Lima e Teresinha de Oliveira Lima, ambos vindos do interior do RN para a capital, na década de 60. Casado com a Dra. Hilceia Carla e pai de Albert Filho e Davi. Estudou medicina em Natal, fora do Estado e País. Evangélico há 25 anos, foi líder de jovens de sua igreja e cursou o IBAD - Instituto Bíblico das Assembleias de Deus.

Aos 24 anos foi estudar fora do RN para se especializar em Oftalmologia. Estudou no maior Hospital de Olhos da América Latina, o HOPE- FAV, indo morar em San Juan, Caribe, onde teve acesso aos mais conceituados oftalmologistas do mundo.

Um desses contatos gerou-lhe a expectativa de voltar à sua terra natal e dar início ao seu trabalho voluntário de ajudar as pessoas. Recebeu vários convites para morar fora do Estado e País, devido à sua especialidade em Cirurgia de Transplante de Córnea e Catarata. Fez perdas pesquisas experimentais que lhe renderam prêmios nacionais e internacionais como pesquisador.

Com visibilidade internacional, foi representar o Conselho Brasileiro de Oftalmologia em Orlando- EUA e San Juan. Em seguida foi morar no Caribe, onde se especializou em Doenças Externas do Olho.

De volta ao Brasil, continuou suas linhas de pesquisas as quais lhe rendeu a base para a fabricação do colírio de uma grande multinacional em medicamentos. Implantou a Clínica Dr. Albert e com ela os projetos sociais "Um novo olhar" e "Solidariedade", onde são doadas mais de mil consultas por mês gratuitamente e mais de uma tonelada de alimentos são repassados para comunidades e instituições filantrópicas mensalmente.

Sua biografia foi incluída no Centro Internacional de Cambridge, na Inglaterra, e no livro Who's Who, nos EUA. É membro do Conselho Brasileiro de Oftalmologia, da Sociedade Brasileira de Oftalmologia, da Sociedade para Pesquisa em Cirurgia e da Academia Americana de Oftalmologia.

Exercer dois mandatos como Vereador da cidade de Natal, eleito Presidente da Câmara no biênio 2013-2014, Presidente das Câmaras Municipais do RN (FECAM). Atuando para o fortalecimento do Poder Legislativo, expandindo a atuação da FECAM com a adesão de novas Câmaras associadas e promoveu leis em prol de saúde pública e com a marca da assistência social como: Teste do Olhinho do Recem-Nascido, Curião Saúde da Mulher, Programa de Academia nas Praças, Colégios com Comidas Saudáveis, Combate ao Glaucoma, Programa de Prevenção de Parasitoses Intestinais, Programa de Saúde Educacional, Programa de Combate à Obesidade, Programa de Orientação à Tuberculose, Aconselhamento Médico 24h, entre

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/deputado/118/albert-dickson>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Albert Dickson (PSDB)

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (ALPBA). Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/deputados>, <https://d.docs.live.net/fbeadd6a92e717ab/Desktop/TESE VERSÃO DEFESA REVISADA/aleam.gov.br/deputados/abdala-fraxe> Acesso em: 12 jul.2023.

Obs.: Nova composição constituída pelas eleições 2022.

Imagem 100 – Canal Deputados: ALRS



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://ww4.al.rs.gov.br/deputados/13>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adolfo Brito (PP)

Imagem 101 – Canal Deputados: ALERO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Mandatos](#) [Matérias](#) [Normas](#) [Filiações Partidárias](#) [Comissões](#) [Relatorias](#) [Frentes](#)

ALAN QUEIROZ



Nome Completo: Alan Kuelson Queiroz Feder

Partido: PODE

Data de Nascimento: 4 de Fevereiro de 1975

Telefone: 69 3218-3661

E-mail: gabdepalanqueiroz@ale.ro.gov.br

Número do Gabinete: 13 -8º And

Biografia:

Alan Queiroz, é natural de Porto Velho, Estado de Rondônia, filho de Militino Feder e Chaguinha Queiroz. Casado. Pai de 3 filhos. Vereador há 4 mandatos e servidor público municipal onde exerce a função de Cirurgião Dentista.

Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia (ALRO)*. Disponível em: Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: *Página do Deputado Estadual Alan Queiroz (PODEMOS)*

Imagem 102 – Canal Deputados: ALERR

Angela Águida Portella
 Home / Angela Águida Portella

Nome: Angela Águida Portella Alves
Data de Nascimento: 13-02
Naturalidade: Cagador - SC
Formação: Pedagogia
Partido: PP
Gabinete: 205 - 2º piso
e-mail: depangelaagda@al.r.r.leg.br

ANGELA ÁGUIDA
 A deputada Angela Águida Portella inicia o quarto mandato. Ela foi eleita com 4.475 votos para o quadriênio 2023 a 2026. A parlamentar é formada em Pedagogia pela Universidade Federal de Roraima (UFRR), pós-graduada em Gestão Financeira e mestre em Educação para

400 VAGAS
 ESCOLAS OFERTA INTENSIVO PARA PROCESSO SELETIVO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS
 Roraima
 CLIQUE AQUI

PRODUÇÃO, ASSISTÊNCIA E ESPORTE
 Plenário de Assembleia Legislativa de várias instituições diversas como de utilidade pública
 Roraima
 CLIQUE AQUI

Arquivos
 Selecionar o mês

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Roraima (ALRR). Disponível em: <https://al.rr.leg.br/deputados/angela-aguida-portella/>. Acesso em: 3 jul.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Angela Portella (PP)

Imagem 103 – Canal Deputados: ALESC

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

WEBMAIL INTRALESC SEI E-LEGIS LGPD

INSTITUCIONAL DEPUTADOS LEGISLATIVO COMISSÕES CONSULTAS COMUNICAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO TRANSPARÊNCIA CONTATO

INÍCIO / DEPUTADOS / CONHEÇA OS DEPUTADOS / DEPUTADOS

DEPUTADOS

Selecione um Deputado

Ada De Luca

MDB

PERFIL PRONUNCIAMENTOS PROPOSIÇÕES NOTÍCIAS COMISSÕES

DADOS PESSOAIS	PRONUNCIAMENTOS
Nascimento: 19 Abril 1949	15/06/2022 - 065 - Sessão ORDINÁRIA
Escolaridade: Curso Superior	DEPUTADA ADA DE LUCA (Oradora) - Enaltece na tribuna a celebração da passagem de um ano da criação da Procuradoria da Mulher na Assembleia Legislativa, na data de amanhã, 16 de junho. Registra que já faz um ano da instalação e que assumiu a missão de ser a procuradora do Estado, tendo como adjunta a Deputada Marlene Fengler, levando essa ferramenta de 23 para mais de 65 procuradorias municipais, com uma dezena em processo de instalação. Informa que tem encontrado resistência em alguns municípios
Origem: Criciúma /	
Gabinete:	
Contatos:	
Faiz:	
	COMISSÕES
	NOTÍCIAS

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/deputados/ada-de-luca>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Ada De Luca (MDB)

Imagem 104 – Canal Deputados: ALESP

[Início](#) / [Deputados](#) / [Deputado Estadual](#)

Adalberto Freitas



Informações Adicionais Legislação Proposições Comissões

Frentes Parlamentares

Partido	Base Eleitoral		
PSDB	Estado de São Paulo		
E-mail / Site	Área de Atuação		
adalbertofreitas@ol.sp.gov.br	Aposentados e Pensionistas, Inclusão Social e Acessibilidade, Segurança Pública, Educação, Saúde Pública, Meio Ambiente, Proteção e Defesa Animal		
Telefone	Sala / Andar	Veículo	Aniversário
(11) 3886-6557 / 6559	305 / 3º andar		01/11

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP). Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/deputado/?matricula=300605>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adalberto Freitas (PSDB)

Imagem 105 – Canal Deputados: ALESE

The image shows a screenshot of the website profile for Deputy Adailton Martins. The header features the logo of the Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe (ALESE) and navigation links for Webmail, Servidor, Consultas, and E-sic. The main navigation bar includes links for A ALESE, ATIVIDADE, PROGRAMAS, ESCOLA DO LEGISLATIVO, OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA, and COMUNICAÇÃO. The profile section includes a photo of Adailton Martins, his name, title as Líder do Bloco Parlamentar MDB-PT-PSD-PODE, and contact information. A sidebar on the right displays 'Últimas Notícias' with three news items.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE

Webmail Servidor Consultas E-sic

A ALESE ATIVIDADE PROGRAMAS ESCOLA DO LEGISLATIVO OUVIDORIA TRANSPARÊNCIA COMUNICAÇÃO

ADAILTON MARTINS
Líder do Bloco Parlamentar MDB-PT-PSD-PODE

Nome completo: Adailton Martins de Oliveira Filho
Partido atual: PSD/SE
Número de votos: 22.400 votos
Aniversário: 16/07

Contatos
Endereço: Av. Ivo do Prado, s/n – Palácio Gov. João Alves Filho – 3º andar – CEP: 49.010-050 – Centro
Gabinete: 79 3216-6691
E-mail: dep.adailtonmartins@al.se.leg.br

Últimas Notícias

Parlamentares eleitos são diplomados pelo Tribunal Regional Eleitoral

Luciano Bispo recebe na CDL de Itabalana o Troféu Amigo Especial

Parlamentar discute a exigência do cumprimento da legislação no Estado

Indicações de Dr

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Sergipe (ALESE). Disponível em: <https://al.se.leg.br/deputado/adailton-martins/>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Adailton Martins (PSD)

Imagem 106 – Canal Deputados: ALETO

The image shows the profile page of Deputy Amália Santana on the ALETO website. The header features the logo of the Assembleia Legislativa do Tocantins (ALETO) with the tagline 'CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO NA CASA DO POVO'. Navigation menus include 'Institucional', 'Parlamentares', 'Atividade Parlamentar', 'Comunicação', 'Intranet', and 'Transparência'. A search bar is located in the top right corner. The profile section, set against a yellow background, displays a circular portrait of Amália Santana, her name, political party (PT), email address (dep.amalia.santana@al.to.leg.br), and two phone numbers: (63)3212-5090 and (63)3212-5089. A 'Perfil' button with a dropdown arrow is positioned below the contact information. Below the profile section, a section titled 'ÚLTIMAS NOTÍCIAS' contains two image thumbnails; the left one is labeled 'PLENÁRIO'.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Tocantins (ALETO). Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/perfil/parlamentar/amalia-santana/2252>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Página do Deputado Estadual Amália Santana (PT)

ANEXO C – CANAL: COMISSÕES

Índice do ANEXO C – CANAL COMISSÕES

Imagem 1 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALEAC	330
Imagem 2 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALEAL	331
Imagem 3 – Canal Comissões: Comissão de Direitos da Pessoa Humana, Questões de Gênero, Assuntos Indígenas, da Mulher, do Idoso, do Afro-brasileiro, da Cidadania e Defesa do Consumidor da ALAP.....	332
Imagem 4 – Canal Comissões: Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa da ALEAM.....	333
Imagem 5 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública da ALBA.....	334
Imagem 6 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da ALECE.....	335
Imagem 7 – Canal Comissões: Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos da ALES.....	336
Imagem 8 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da ALEGO.....	337
Imagem 9 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias da ALEMA.....	338
Imagem 10 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso da ALMT... 339	339
Imagem 11 – Canal Comissões: Comissão de Controle de Eficácia Legislativa e Legislação Participativa da ALEMS.....	340
Imagem 12 – Canal Comissões: Comissão de Participação Popular da ALMG341	
Imagem 13 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da ALEPA.....	342
Imagem 14 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Cidadã da ALPB343	
Imagem 15 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da ALEP.....	344

Imagem 16 – Canal Comissões: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da ALEPE	345
Imagem 17 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Juventude da ALEPI	346
Imagem 18 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALERJ	347
Imagem 19 – Canal Comissões: Comissão de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e Cidadania da ALRN	348
Imagem 20 – Canal Comissões: Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e Participação Legislativa Popular da ALRS..	349
Imagem 21 – Canal Comissões: Comissão da ALRS com informações a partir da aba Gastos	350
Imagem 21 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERO	351
Imagem 23 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa da ALERR	352
Imagem 24 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALESC	353
Imagem 25 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais da ALESP	354
Imagem 26 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALESE	355
Imagem 27 – Canal Comissões: Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher da ALETO.....	356
Imagem 28 – Canal Comissões: Interlegis - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Roraima (SAPL/ALERR) desenvolvido pelo Programa Interlegis do Senado Federal	357

Imagem 107 – **Canal Comissões:** Comissão de Legislação Participativa da ALEAC


Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Composição](#) [Matérias em Tramitação](#) [Reunião](#)

CLP - Comissão de Legislação Participativa

Dados Básicos

Nome	Sigla	Comissão Ativa?
Comissão de Legislação Participativa	CLP	Sim

Tipo	Data de Criação	Unidade Deliberativa	Data de Extinção
Comissão Permanente	21/02/2005	Sim	

Dados Complementares

Local Reunião	Data/Hora Reunião	Tel. Sala Reunião

Endereço Secretaria	Tel. Secretaria

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Acre (SAPL/ALEAC). Disponível em: <https://sapl.al.ac.leg.br/comissao/8>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: *Página do Deputado Estadual*

Imagem 108 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALEAL

The screenshot displays the SAPL/ALEAL system interface. The main content area shows the details for the "10 CLP - 10ª Comissão de Legislação Participativa - 05 membros".

Dados Básicos

Nome	Signo	Comissão Ativa?
10ª Comissão de Legislação Participativa - 05 membros	10 CLP	Sim

Dados Complementares

Tipo	Data de Criação	Validade Obrigatória	Data de Extinção
Comissão Permanente	11/01/2003	Sim	

Dados Complementares

Local Reunião	Data/Mês Reunião	Tel. Sala Reunião
	1ª - 100m. após o Sinal do Pênalti	

Endereço Secretaria

Secretaria	E-mail
Antônio Alencar S. de Lyra	

Finalidade

regulamentar de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas de modo a contribuir com o desenvolvimento econômico, tecnológico, científico de entidades locais, nacionais e de qualquer das entidades mencionadas no artigo 4º - inciso IV, da CF/88.

Temporária

Apartido	Data Instalação

Data Proposta Têcnico

Nome Projeto	Data Término

The interface also includes a sidebar with navigation options and a right-hand panel with various services like "e-mail Legislativo" and "Diário Oficial Eletrônico".

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas (SAPL/ALEAL). Disponível em: <https://www.al.al.br/processo-legislativo/comissoes>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 109 – **Canal Comissões:** Comissão de Direitos da Pessoa Humana, Questões de Gênero, Assuntos Indígenas, da Mulher, do Idoso, do Afro-brasileiro, da Cidadania e Defesa do Consumidor da ALAP

**COMISSÃO DE DIREITOS DA P. HUMANA, QUESTOES DE GENERO, ASSUNTOS INDIGENAS, DA MULHER, DO IDOSO, DO AFRO-BRASILEIRO, DA CIDADANIA E DEFESA CONSUMIDOR - CDH.
PORTARIA N° 1398/21-AL, DOAL, N° 1345, 12/05/2022**

Filtrar

CDH - COMISSÃO DE DIREITOS DA P. HUMANA, QUESTÕES DE GÊNERO, ASSUNTOS INDÍGENAS, DA MULHER, DO IDOSO, DO AFRO-BRASILEIRO, DA CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR - CDH

Membros:

 Doutor Jaci Presidente	 Paulo Lemos Vice-presidente	 Aldilene Souza Membro	 Charly Jhone Membro	 Raimunda Beirão Membro
--	---	---	--	--

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Amapá (SAPL/ALAP). Disponível em:

http://www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=exibir_comissao&idcomissao=9. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 110 – **Canal Comissões:** Comissão de Proteção aos Animais, Assuntos Indígenas, Cidadania e Legislação Participativa da ALEAM



COMISSÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS, ASSUNTOS INDÍGENAS, CIDADANIA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

cdm_ale@aleam.gov.br | 3183-4458

COMPOSIÇÃO

COMPOSIÇÃO

Notícias

No momento não há notícias relacionadas a esta comissão.

Agenda

HOJE **Quarta, 01 de fevereiro de 2023**

No momento não há eventos agendados para hoje.

Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado do Amazonas (SAPL/ALEAM). Disponível em: <https://www.aleam.gov.br/comissoes/>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 111 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Segurança Pública da ALBA

TERÇA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2023

DIÁRIO OFICIAL TV ALBA CONTATO DOS DEPUTADOS WEBMAIL

FALE CONOSCO | REDES SOCIAIS

ALBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA

BUSCA

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE		VICE-PRESIDENTE	
JACÓ LULA DA SILVA (PT)		CAPITÃO ALDEN (PL)	
MEMBROS TITULARES		MEMBROS SUPLENTE	
Capitão Alden (PL)		Hilton Coelho (PSOL)	
Fabiola Mansur (PSB)		Juraiton Santos (REPUB)	
Fátima Nunes Lula (PT)		Robinson Almeida Lula (PT)	
Jacó Lula da Silva (PT)			
Maria del Carmen Lula (PT)			
Osni Cardoso Lula da Silva (PT)			

PROPOSIÇÕES CRIADAS ATÉ 19/01/2021
 PROPOSIÇÕES CRIADAS APÓS 19/01/2021
 SESSÕES PLENÁRIAS
 MESA DIRETORA
 LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E BLOCOS PARTIDÁRIOS
COMISSÕES - ATUAL LEGISLATURA
 LEGISLAÇÃO

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Bahia (ALBA). Disponível em: <https://www.al.ba.gov.br/comissoes/11>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 112 – **Canal Comissões:** Comissão de Direitos Humanos e Cidadania da
ALECE



The image shows a screenshot of the ALECE website. At the top, there is a green header with the ALECE logo and the text 'ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ'. To the right of the header, there are links for 'Transparência' and 'Ouvidoria', along with social media icons for Facebook, Instagram, Twitter, YouTube, and WhatsApp. Below the header is a navigation menu with links for 'Institucional', 'Deputados', 'Cidadania', 'Legislativo', and 'Documentos e Publicações'. The main content area is titled 'Direitos Humanos e Cidadania' and features a profile for the 'Comissão' (Commission). The profile includes a photo of Renato Rosério, the President, and a green button with his name. To the right of the photo, the text reads 'Comissão (R.I - Art. 54, inciso VII)' and 'ATIVIDADES → Visualizar'. Below this, there is a section titled 'TRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA:' followed by 'COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA'. The final paragraph states: 'A CDHC atende cotidianamente denúncias de violação nas mais variadas áreas, recebidas pessoalmente ou por telefone. Oferecemos orientação e, amparada na Constituição Estadual, solicitamos providências às instituições responsáveis pela'.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Ceará (ALECE). Disponível em: <https://www.al.ce.gov.br/paginas/direitos-humanos-e-cidadania>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 113 – Canal Comissões: Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos da ALES

INSTITUCIONAL - ADMINISTRAÇÃO - DEPUTADOS - ATIVIDADE LEGISLATIVA - LEIS - COMUNICAÇÃO - TRANSPARÊNCIA	
Comissão de Defesa da Cidadania e dos Direitos Humanos	
Atribuições	O Colegiado tem por atribuição defender os direitos individuais e coletivos, prevenir suas possíveis violações e promover e incentivar as minorias e os setores sociais discriminados.
Presidente	
Vice-presidente	
Membros Efetivos	
Membros Suplentes	
Procuradores	Diovana Barbosa L. Hermesmeyer Valmir Castro Alves
Consultores	Lauderlitz Gomes Merçon Fernandes Marcia Nolasco de Carvalho Domingues (suplente)
Local das Reuniões	
Horário das Reuniões	
Contato	Telefone: (27) 3382.3693 / (27) 3382.3871 E-mail: comissaocidadania@al.es.gov.br

Olá, posso te ajudar?



Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: <https://www.al.es.gov.br/Comissao/ListaComissao?tipoComissao=permanente>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 114 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa da ALEGO

Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa

TELEFONE
(62) 3221-3167

FALE CONOSCO
DEIXE SEU RECADO

TITULARES

Presidente: Rafael Gouveia (Republicanos)
 Vice-Presidente: Cláudio Meirelles (PL)
 Amauri Ribeiro (União Brasil)
 Cairo Salim (PSD)
 Cláudio Meirelles (PL)
 Coronel Adalton (PRTB)
 Delegada: Adriana Accorsi (PT)
 Rafael Gouveia (Republicanos)
 Tião Caraga (União Brasil)

SUPLENTES

Antônio Gomide (PT)
 Chico KGL (União Brasil)
 Carlos Cabral (PSB)
 Major Araújo (PL)
 Rubens Marques (União Brasil)
 Talles Barreto (União Brasil)
 Virmondas Cruvinel Filho (União Brasil)

EQUIPE TÉCNICA

Assistente Legislativo: Valéria Peixoto Pacifico
 Assistente Legislativo: Mardone Amador Vieira Junior
 Assistente Legislativo: Hugo Correia Torres

Atribuições

Conforme o Art. 45 do Regimento Interno, estes são os campos temáticos, áreas de atuação e competências da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Legislação Participativa:

- Investigação de denúncias de lesão ou ameaça aos direitos humanos, especialmente, quando estiver relacionado aos direitos do Idoso, portador de deficiência, etnias e grupos sociais minoritários;
- promoção e a divulgação dos direitos humanos;
- colaboração com entidades não-governamentais voltadas para a defesa dos direitos humanos;
- relações de trabalho;
- apurar qualquer forma de violência.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Goiás (ALEGO). Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/legado/comissao/ver/id/21>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 115 – **Canal Comissões:** Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias da ALEMA

<p>VII - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias</p> <p>Titulares:</p> <p>Deputado Neto Evangelista Deputado Wellington do Curso Deputada Daniella Deputado Roberto Costa Deputada Thaiza Hortegal Deputado Prof. Marco Aurélio Deputado Duarte Júnior</p> <p>Suplentes:</p> <p>Deputado Vinicius Louro Deputado Marcio Honaiser Deputado Ciro Neto Deputado Zé Inácio Lula Deputado Dr. Yglésio Deputado Amaldo Melo Deputado Wendell Lages</p>	<p>Legislativo</p> <p>31 Jan Defesa Civil alerta para riscos de deslizamentos por causa das chuvas em São Luis</p> <p>31 Jan Lançada mais uma etapa do Cartão Transporte Universitário para estudantes de baixa renda</p> <p>INFORMAÇÃO COM NEUTRALIDADE VOCE VE, LE E OUVI AQUI</p> <p>Asssembleia Legislativa do Estado do Maranhão</p> <p>A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA QUER OUVIR VOCÊ.</p> <p>FALE COM A GENTE</p> <p>98 98828 1020</p> <p>ouvidoria.alema@al.ma.leg.br</p> <p>180 ANOS ALEMA 1890 OUVIDORIA</p>
<p>▶ XIII - Comissão de Turismo</p>	
<p>▶ VIII - Comissão de Obras e Serviços Públicos</p>	

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão (ALEMA). Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/comissoes/>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 116 – **Canal Comissões:** Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso da ALMT

3 - Núcleo Social

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso - Permanente		
Titular	Cargo	Suplente
Thiago Silva	Presidente	Dr. João
Sebastião Rezende	Vice-Presidente	Ulysses Moraes
Faissal		Gilberto Cattani
Janaina Riva		João Batista do Sindspen
Wilson Santos		Dr. Gimenez

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto - Permanente

Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social - Permanente

Comissão de Segurança Pública e Comunitária - Permanente

4 - Núcleo Ambiental de Desenvolvimento Econômico

Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e Regularização Fundiária - Permanente

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso (ALMT). Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/comissao-parlamentar/>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 117 – Canal Comissões: Comissão de Controle de Eficácia Legislativa e Legislação Participativa da ALEMS



Comissão de Controle de Eficácia Legislativa e Legislação Participativa

A Comissão de Controle de Eficácia Legislativa e Legislação Participativa acompanha e controla junto ao Executivo a aplicação e eficácia das leis editadas pela Assembleia Legislativa. Esta comissão recebe e encaminha queixas sobre violação das normas e edita anualmente as leis e demais normas estaduais em vigor, propõe a revogação ou revisão de normas que deixaram de ser usadas e sugere à Mesa Diretora medidas administrativas ou judiciais para garantir a eficácia das leis e normas editadas pela Casa. Também é competência da comissão receber e analisar pareceres técnicos e sugestões de leis apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos.

Composição:

DEPUTADOS TITULARES

Índrek Machado (PP) - presidente

Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS). Disponível em: <https://al.ms.gov.br/Paginas/14/comissao-de-controle-da-eficacia-legislativa-e-legislacao-participativa>.

Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 118 – Canal Comissões: Comissão de Participação Popular da ALMG

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

A Assembleia | Atividade parlamentar | **Participação** | Comunicação | Serviços | Transparência

Atividade parlamentar > Comissões > Esta página

COMISSÃO PERMANENTE

Comissão de Participação Popular

Reúne-se quinta-feira às 09:30 | Início das atividades: 05/06/2003

FALE COM A COMISSÃO

O que faz a comissão? ▾

Membros da comissão ▾

Reuniões e visitas

13
JUL
2023
09:30

Comissão de Participação Popular

12ª Reunião Ordinária
Plenarinho II

Receber, discutir e votar proposições da comissão.

TRANSMISSÃO PREVISTA

07
JUL
2023
09:00

Realizada

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comissão de Participação Popular


8ª Reunião Extraordinária
Auditório

Debater, a pedido do Sindicato dos Servidores Públicos do Meio Ambiente - Sindsema -, com a Secretária de Planejamento e... [Leia Mais](#)

COM PARTICIPAÇÃO

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/comissoes/participacao-popular/585>. Acesso em: 12 jul.2023.

Imagem 119 – **Canal Comissões:** Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da ALEPA

 **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR (CDHDC)**

Esta Comissão tem por responsabilidade:

- Realizar simpósios, debates e estudos acerca dos direitos da pessoa humana;
- Promover a divulgação desses direitos através de conferências, exposições e seminários na Assembléia Legislativa, universidades, escolas, clubes, associações de classe e sindicatos, por intermédio de seus integrantes, autoridades e pessoas abalizadas e/ou convidadas para este fim;
- Efetivar, nas áreas onde ocorrem maiores índices de violação dos direitos humanos, investigações e estudos para determinar causas, sugerindo medidas tendentes a assegurar a plenitude do gozo de tais direitos fazendo, ainda, campanhas de esclarecimento e divulgação;
- Efetuar investigações nas áreas de graves conflitos fundiários, com agressões aos direitos humanos, obtendo esclarecimentos e propondo providências e soluções aos órgãos competentes;
- Dar ciência às autoridades competentes de denúncias de violação dos direitos humanos;
- Opinar sobre assuntos inerentes à defesa do consumidor, investigando a composição, qualidade, apresentação de bens e serviços, inclusive de concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, órgãos da administração indireta e sociedades de economia mista, recebendo e verificando denúncias sobre a questão, propondo medidas administrativas e legislativas em defesa do consumidor e atuando em caráter permanente com a colaboração das demais Comissões da Assembléia e associações de defesa do consumidor para o efetivo desempenho de

Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado do Pará (ALEPA). Disponível em: <https://www.alepa.pa.gov.br/comissoes.asp>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 120 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Cidadã da ALPB

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa da Paraíba (ALPB) at the URL http://www.al.pb.leg.br/comissoes?comissao_id=7842. The page is titled 'COMISSÕES' and is divided into two main sections: 'LEGISLAÇÃO CIDADÃ' and 'COMISSÕES'.

LEGISLAÇÃO CIDADÃ

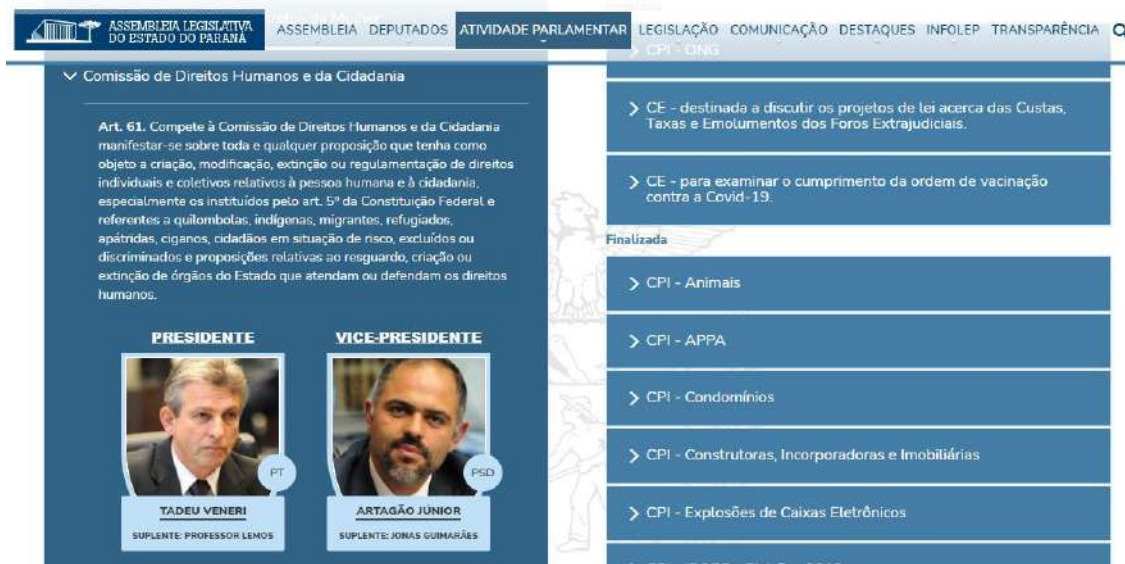
Titulares	Suplentes
DRA. JANE - presidente	GALEGO SOUZA
BUBA GERMANO - vice	ANÍSIO MAIA
JEOVÁ CAMPOS	ESTELA BEZERRA
BOSCO CARNEIRO	LINDOLFO PIRES

COMISSÕES

- >> Conselho de Ética e Decoro Parlamentar
- Acompanhamento e Controle da Execução Orçamentária
- Administração, Serviço Público e Segurança
- Constituição, Justiça e Redação
- Defesa das Pessoas com Deficiência
- Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente
- Direitos da Mulher
- Direitos Humanos e Minorias
- Educação, Cultura e Desportos
- Incentivo às Relações Internacionais

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (ALPB). Disponível em: http://www.al.pb.leg.br/comissoes?comissao_id=7842. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 121 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania da ALEP



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

ASSEMBLEIA DEPUTADOS ATIVIDADE PARLAMENTAR LEGISLAÇÃO COMUNICAÇÃO DESTAQUES INFOLEP TRANSPARÊNCIA

Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania

Art. 61. Compete à Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania manifestar-se sobre toda e qualquer proposição que tenha como objeto a criação, modificação, extinção ou regulamentação de direitos individuais e coletivos relativos à pessoa humana e à cidadania, especialmente os instituídos pelo art. 5º da Constituição Federal e referentes a quilombolas, indígenas, migrantes, refugiados, apátridas, ciganos, cidadãos em situação de risco, excluídos ou discriminados e proposições relativas ao resguardo, criação ou extinção de órgãos do Estado que atendam ou defendam os direitos humanos.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

TÁDEU VENERI
SUPLENTE: PROFESSOR LEMOS

ARTAGÃO JUNIOR
SUPLENTE: JONAS GUMARÃES

CPI - ONG

- > CE - destinada a discutir os projetos de lei acerca das Custas, Taxas e Emolumentos dos Foros Extrajudiciais.
- > CE - para examinar o cumprimento da ordem de vacinação contra a Covid-19.

Finalizada

- > CPI - Animais
- > CPI - APPA
- > CPI - Condomínios
- > CPI - Construtoras, Incorporadoras e Imobiliárias
- > CPI - Explosões de Caixas Eletrônicas
- > CPI - IBORE - Eleições 2017

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/comissoes-permanentes-e-temporarias>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 122 – Canal Comissões: Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular da ALEPE

The screenshot displays the website of the Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE). At the top left is the ALEPE logo with the tagline 'A Casa de Todos os Pernambucanos'. To the right, there is an 'Acessibilidade' button and social media icons for Facebook, Twitter, Instagram, YouTube, and RSS. A search bar with the text 'Encontre na Alepe' is also present. Below the header is a navigation menu with categories: INSTITUCIONAL, ATIVIDADE LEGISLATIVA, PARLAMENTARES, IMPRENSA, TRANSPARÊNCIA, and LEGISLAÇÃO. A secondary navigation bar features three main sections: 'PARLAMENTARES' with a dropdown 'Selecione um Deputado' and an 'OK' button; 'COMISSÕES' with a dropdown 'Selecione uma Comissão' and an 'OK' button; and 'PROPOSIÇÕES' with a text input 'Proposição', a dropdown 'Número', and an 'OK' button. A breadcrumb trail reads: 'Você está em: Página Inicial > Atividade Legislativa > Comissões > Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular'. The main content area is titled 'COMISSÕES' and 'ATENDIMENTO AO PÚBLICO'. The specific commission is 'Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular', accompanied by a logo of three people. Contact information is provided: PABX: (081) 3183-2211, E-mail: ouvidoria@alepe.pe.gov.br, and operating hours: Segunda à quinta-feira: 8h às 18h, Sexta-feira: 8h às 13h. Below the title, the section 'Membros da Comissão' shows four portrait photos of the commission members. To the right, a box titled 'ESTRUTURA LEGISLATIVA' contains the text 'Veja a estrutura legislativa da Casa'.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco (ALEPE). Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/comissao/cidadania-direitos-humanos-e-participacao-popular/>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 123 – Canal Comissões: Comissão de Direitos Humanos e Juventude da ALEPI



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Composição](#) [Matérias em Tramitação](#) [Reunião](#)

CDHJ - Comissão de Direitos Humanos e Juventude

Dados Básicos

Nome	Sigla	Comissão Ativa?
Comissão de Direitos Humanos e Juventude	CDHJ	Sim

Tipo	Data de Criação	Unidade Deliberativa	Data de Extinção
Comissão Permanente	03/02/2015	Sim	

Dados Complementares

Local Reunião	Data/Hora Reunião	Tel. Sala Reunião
Sala da CCJ Deputado Juarez Tapety	QUINTA-FEIRA/10:30	

Endereço Secretaria	Tel. Secretaria
Prédio Anexo / Térreo / Ante a Copa	3133-3205

Secretário	E-mail
Maria de Fátima	comissoestecnicas@al.pi.leg.br

Finalidade

Tem como principal finalidade avaliar o mérito das proposições legislativas que a ela devem ser submetidas. As atribuições desta Comissão estão elencadas no art. 34, inciso V, do Regimento Interno.

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Piauí (SAPL/ALEPI). Disponível em: <https://sapl.al.pi.leg.br/comissao/5>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 124 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da ALERJ

The screenshot displays the website of the Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ). At the top, there is a navigation menu with links such as 'INÍCIO', 'VOLTAR', 'PROCESSO LEGISLATIVO', and 'COMISSÕES'. Below the menu is a search bar with the text 'Pesquisar digite o assunto' and a dropdown menu set to 'Em Atos do Executivo'. The main content area is titled 'Composição das Comissões Permanentes' and features a list of commissions. The 'Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher' is highlighted in yellow. Below this commission, the name of the president, 'ENFERMEIRA REJANE, PC DO B', and the secretary, 'Glima Oliveira/ALERJ', are listed along with contact information: Tel.: 25881308, Fax: 1309, and E-Mail: goliveira@alerj.rj.gov.br.

Instalação	Presidente	Secretario
▶ Comissão de Cultura		
▶ Comissão de Defesa Civil		
▶ Comissão de Defesa do Consumidor		
▶ Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher		
	ENFERMEIRA REJANE, PC DO B	Glima Oliveira/ALERJ Tel.: 25881308 Fax: 1309 E-Mail: goliveira@alerj.rj.gov.br
▶ Comissão de Economia Indústria e Comércio		
▶ Comissão de Emendas Constitucionais e Vetos		

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: http://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=61. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 125 – Canal Comissões: Comissão de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e Cidadania da ALRN



Comissão de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e Cidadania

COMPETE À COMISSÃO DELIBERAR SOBRE:

- a) produção e consumo;
- b) medidas para a proteção aos direitos do consumidor;
- c) recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas a ameaças ou violações de direitos humanos;
- d) fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos;
- e) colaboração com entidades não-governamentais nacionais e internacionais, que atuem na defesa dos direitos humanos;
- f) pesquisas e estudos relativos à situação dos direitos humanos no Estado;

No âmbito da Comissão de Defesa do Consumidor, dos Direitos Humanos e Cidadania, funcionará a Defesa Parlamentar do Consumidor, com atribuição de zelar

Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte (ALRN)*. Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/p/comissao-de-defesa-do-consumidor-dos-direitos-humanos-e-cidadania>.

Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 126 – Canal Comissões: Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e Participação Legislativa Popular da ALRS

Legislativo	A presentação	C omposição	H istórico	N otícias	A genda	R euniões	P ublicações	R elatórios	F resenças	G astos
Proposições	Comissão Mista Permanente de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e Participação Legislativa Popular									
Ordem do Dia da Sessão	Comissões Permanentes									
Prazo Fatal Regime de Urgência	Apresentação									
Prazo Fatal Vetos										
Legislação Estadual	<i>Presidente - Deputado Elton Weber</i>									
Perguntas Frequentes										

O que são Comissões?

Comissões Permanentes:

Comissões Permanentes são aquelas de caráter técnico legislativo ou especialização que tem por fim apreciar as proposições submetidas a seu exame e fiscalização sobre elas, emitindo parecer na forma, o que dispõe o RI. Elas exercem a fiscalização dos atos do poder público estadual, no âmbito dos respectivos campos de atuação.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/legislativo/Comissoes/tabid/328/IdComissao/53/Default.aspx>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 127 – **Canal Comissões:** Comissão da ALRS com informações a partir da aba Gastos

The image shows a screenshot of the website of the Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul (ALRS). The header features the ALRS logo and name, along with social media icons and utility links like 'Contraste' and 'Tamanho do texto'. A navigation bar includes 'Institucional', 'Legislativo', 'Comunicação', and 'Deputados'. The 'Legislativo' section is active, with a sub-menu containing 'Apresentação', 'Composição', 'Histórico', 'Notícias', 'Agenda', 'Reuniões', 'Publicações', 'Relatórios', 'Presenças', and 'Gastos'. The 'Gastos' tab is selected, displaying a search interface with dropdowns for 'Ano' (2022) and 'Mês' (Novembro), and a 'Pesquisar' button. A yellow message states: 'O extrato de gastos é somente exibido para as Comissões Permanentes'. A sidebar on the left lists various legislative items like 'Proposições' and 'Ordem do Dia da Sessão'.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/legislativo/Comissoes/Gastos/tabid/590/IdComissao/53/vw/gst/Default.aspx>.

Acesso em: 3 fev.2023.

Imagem 128 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania da ALERO

ATIVIDADE PARLAMENTAR			
Pesquisa de Projetos			
Comissões			
Plano Plurianual 2020-2023			
Lei Orçamentária Anual 2020			
Ordem do Dia			
Pautas			
Atas de Sessões			
Agenda			
Expediente Recebido			
Proposições Recebidas			
Atas das Reuniões da Comissão de Finanças para Parecer das Metas Fiscais do Governo			
PROCESSO LEGISLATIVO			
Parlamentares / Legislaturas			

CDDHC - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania

Dados Básicos


Nome	Sigla	Comissão Ativa?	
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania	CDDHC	Sim	
Tipo	Data de Criação	Unidade Deliberativa	Data de Extinção
Comissão Permanente	16/02/2012	Sim	

Dados Complementares

Local Reunião	Data/Hora Reunião	Tel. Sala Reunião
Plenário das Comissões	Terça-feira/8h00 - Plenarinho 02	
Endereço Secretaria	Tel. Secretaria	
Av. Farquar, nº 2562 - Bairro Olaria		
Secretário	E-mail	
Índira		

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia (SAPL/ALERO). Disponível em: <https://sapl.al.ro.leg.br/comissao/19>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 129 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa da ALERR



Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Composição](#) [Matérias em Tramitação](#) [Reunião](#)

CDDHMLP - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa

Dados Básicos

Nome	Sigla	Comissão Ativa?
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa	CDDHMLP	Sim

Tipo	Data de Criação	Unidade Deliberativa	Data de Extinção
Permanente	01/01/2019	Não	

Dados Complementares

Local Reunião	Data/Hora Reunião	Tel. Sala Reunião

Endereço Secretaria	Tel. Secretaria

Secretário	E-mail

Finalidade

a) conforme determina a Lei nº 034, de 30/12/92, aplica-se a esta Comissão os mesmos Poderes investidos nas Comissões Parlamentares de Inquérito, de acordo com os §§ 7º a 10 do art. 45 do Regimento Interno deste Poder; e (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 004, de 2017);

b) assessoramento ao cidadão e à sociedade civil organizada no que se refere à construção de legislação participativa, bem como a emissão de parecer sobre os Projetos de Leis de Iniciativa Popular. (Redação dada pela Resolução Legislativa nº 004, de 2017);

Temporária

Apelido	Data Instalação

Data Prevista Término	Novo Prazo	Data Término

[OpenAPI](#)

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Roraima (SAPL/ALERR). Disponível em: <https://sapl.al.rr.leg.br/comissao/12>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 130 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALESC

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). The page is titled "COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA" and is part of the "COMISSÕES" section. The navigation menu includes: INSTITUCIONAL, DEPUTADOS, LEGISLATIVO, COMISSÕES, CONSULTAS, COMUNICAÇÃO, ESCOLA DO LEGISLATIVO, TRANSPARÊNCIA, and CONTATO. The breadcrumb trail is: INÍCIO / COMISSÕES / PERMANENTES / COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Reuniões
Presidente: Paulinha
Vice-Presidente: Neodi Sarotta
Membros:
 Bruno Souza
 José Milton Scheffer
 Julio Garcia
 Marcius Machado
 Romildo Titon

Descrição:
 Art. 86. São os seguintes os campos temáticos ou áreas de atividade da Comissão de Legislação Participativa:
 I - Sugestões de iniciativa legislativa apresentada por associações e órgãos de classe,

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

- 10/05/2022 Comissão de Legislação Participativa
- 13/07/2021 Comissão de Legislação Participativa
- 10/03/2021 Comissão de Legislação Participativa
- 10/03/2021 Comissão de Legislação Participativa é instalada
- 27/08/2019 Comissão de Legislação Participativa quer a criação do banco de ideias

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/comissao/13>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 131 – Canal Comissões: Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais da ALESP

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). The header features the ALESP logo and a search bar. A navigation menu includes links for INSTITUCIONAL, DEPUTADOS, PROCESSO LEGISLATIVO, COMISSÕES, LEGISLAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO, COMUNICAÇÃO, and TRANSPARÊNCIA. The main content area displays the breadcrumb trail: Início / Comissões / Comissões Permanentes / Comissão. The title of the page is "Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais". Below the title, there is a link for "Informações ou consultas: cod@al.sp.gov.br". A text box contains the following description: "À Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais compete opinar sobre proposições e assuntos que digam respeito aos direitos humanos, inclusive ouvindo pessoas e autoridades que tenham interesse e conhecimento sobre a matéria, e ainda as ações discriminatórias, ao preconceito, à violação da dignidade da pessoa humana e menores infratores e à defesa da cidadania, colaborando com entidades não governamentais nacionais e internacionais que atuem nestas áreas e analisando propostas legislativas encaminhadas pelo Banco de Projetos, apresentadas por pessoas físicas, associações, órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos com representação na Assembleia Legislativa, bem como sobre a organização ou reorganização de repartições da administração direta ou indireta aplicadas a esses fins." Below this text is a dropdown menu for "Período" set to "2019 a 2023 - 19ª Legislatura". A note at the bottom states: "Nota: Todas as Reuniões são gravadas. Em razão dos custos de produção, as transcrições não são realizadas para todas as reuniões das Comissões Permanentes. Em casos específicos, a pedido, há a realização de transcrições. Quando isso ocorre, o texto pode ser acessado na tela de detalhes da reunião."

Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP). Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/comissao/?idComissao=12455>. Acesso em: 31 jan.2023.


Imagem 132 – Canal Comissões: Comissão de Legislação Participativa da ALESE

The screenshot shows the header of the ALESE website with the logo and name 'ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE'. Navigation links include 'Webmail', 'Servidor', 'Consultas', and 'E-'. A main menu contains 'A ALESE', 'ATIVIDADE', 'PROGRAMAS', 'ESCOLA DO LEGISLATIVO', 'OUVIDORIA', 'TRANSPARÊNCIA', and 'COMUNICAÇÃO'. The main content area displays '2019-13-Comissão de Legislação Participativa' with a search bar and a table of members.

Parlamentar	Partido	Função
Capitão Samuel	PP	Membro
Dilson de Agripino	CIDADANIA	Vice-Presidente
Doutor Samuel	CIDADANIA	Presidente
Francisco Gualberto	PSD	Membro

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Sergipe (ALESE). Disponível em: https://al.se.leg.br/composicao-das-comissoes-de-trabalho/?Num_Comissao=197. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 133 – Canal Comissões: Comissão Permanente de Defesa dos Direitos da Mulher da ALETO



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

[Início](#) [Composição](#) [Matérias em Tramitação](#) [Reunião](#)

10 - CPDDM - Comissão Permanente Defesa dos Direitos da Mulher

Dados Básicos

Nome	Sigla	Comissão Ativa?
Comissão Permanente Defesa dos Direitos da Mulher	10 - CPDDM	Sim
Tipo	Data de Criação	Unidade Deliberativa
Comissão Temática	01/01/1989	Sim
	Data de Extinção	

Dados Complementares

Local Reunião	Data/Hora Reunião	Tel. Sala Reunião
Endereço Secretaria	Tel. Secretaria	
	063 32125216	
Secretário	E-mail	

Finalidade

Temporária

Apelido	Data Instalação
Data Prevista Término	Novo Prazo
	Data Término

[OpenAPI](#)

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Tocantins (SAPL/ALETO). Disponível em: <https://sapl.al.to.leg.br/comissao/10>. Acesso em: 31 jan.2023.

Imagem 134 – **Canal Comissões: Interlegis** - Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Roraima (SAPL/ALERR) desenvolvido pelo Programa Interlegis do Senado Federal

The screenshot shows a web browser window with the URL <https://sapl.al.rr.leg.br/comissao/12>. The page header includes navigation links: Início, Institucional, Atividade Legislativa, and Normas Jurídicas. The logo of the Assembleia Legislativa do Estado de Roraima is displayed, along with the text "Sistema de Apoio ao Processo Legislativo". A yellow highlight is placed over a menu bar containing the links: Início, Composição, Matérias em Tramitação, and Reunião. The main heading of the page is "CDDHMLP - Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa". Below this, there is a section titled "Dados Básicos" which contains a table with the following information:

Nome	Sigla	Comissão Ativa?
Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Minorias e Legislação Participativa	CDDHMLP	Sim

Below the table, there are four fields: Tipo (Permanente), Data de Criação (01/01/2019), Unidade Deliberativa (Não), and Data de Extinção. A section titled "Dados Complementares" is also visible, with fields for Local Reunião, Data/Hora Reunião, and Tel. Sala Reunião.

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do de Roraima (SAPL/ALERR). Disponível em: <https://sapl.al.rr.leg.br/comissao/12>. Acesso em: 9 fev.2023.

ANEXO D – CANAL: PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Índice do ANEXO D – PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Imagem 1 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEAC	359
Imagem 2 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEAL	360
Imagem 3 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALAP	361
Imagem 4 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALAEM	362
Imagem 5 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALBA	363
Imagem 6 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALECE	364
Imagem 7 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALES	365
Imagem 8 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEGO	366
Imagem 9 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEMA	367
Imagem 10 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALMT	368
Imagem 11 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEMS	369
Imagem 12 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALMG	370
Imagem 13 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPA	371
Imagem 14 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALPB	372
Imagem 15 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEP	373
Imagem 16 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPE	374
Imagem 17 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPI	375
Imagem 18 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERJ	376
Imagem 19 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALRS	377
Imagem 21 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERO	378
Imagem 22 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERR	379
Imagem 23 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESC	380
Imagem 24 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESP	381
Imagem 25 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESE	382

Imagem 135 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEAC



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pesquisar Matéria Legislativa

[Pesquisa Textual](#) [Fazer nova pesquisa](#)

Pesquisa detalhada concluída com sucesso! Foram encontradas 70 matérias.

Resultados

PL 114/2021 - Projeto de Lei

Ementa:

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIDADE DE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE VACINAÇÃO CONTRAA COVID-19 NOS LOCAIS UE PRESTAM SERVIÇOS À COLETIVIDADE E PARA A OBTENÇÃO DE SERVIÇOS, EM TODO ESTADO DO ACRE".

Apresentação: 10 de Agosto de 2021

Processo: 114 / 2021

Autor: CHICO VIGA

Localização Atual: SAL - Subsecretaria de Atividade Legislativa

Status: Apresentado no Plenário

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 11 de Agosto de 2021


Última Ação: ENCAMINHADO A SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVA

[Texto Original](#)

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Acre (SAPL/ALEAC). Disponível em: <https://sapl.al.ac.leg.br/materia/pesquisar-materia>. Acesso em: 10 ago.2021.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEAC

Imagem 136 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEAL

PLO 554/2021 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 


Ementa:
DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADE PARA A VACINAÇÃO CONTRA O COVID-19 PARA FUNCIONÁRIOS DAS CASAS LOTÉRIAS DE ALAGOAS.

Apresentação: 20 de Maio de 2021
Protocolo: 765/2021, **Data Protocolo:** 20/05/2021 - **Horário:** 11:37:20
Autor: GILVAN BARROS FILHO
Localização Atual: ARQUIVO GERAL - ARQ
Status: PROPOSIÇÃO RETIRADA PELO AUTOR
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 25 de Maio de 2022
Última Ação: RETIRADA PELO AUTOR.
Documentos Acessórios: 2
[Texto Original](#)

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas (SAPL/ALEAL). Disponível em: <https://sapl.al.al.leg.br/materia/pesquisar-materia>. Acesso em: 20 maio.2021.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEAL

Imagem 137 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALAP

Projeto de Lei Ordinária nº 0048/21-AL	
Ver:	<input type="button" value="Inteiro Teor"/>
Ver:	<input type="button" value="texto original"/>
Protocolado em:	13/05/2021 às 00:00:00
Autor:	 Deputado Paulinho Ramos
Ementa:	Dispõe sobre a comunicação à órgãos de segurança pública de ocorrência ou indicio de ocorrência de violência e/ou maus tratos contra criança e adolescente, nos condomínios residenciais no Estado, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.
Leitura(s):	18/05/2021 - 15ª S. ORD.
Status:	PROPOSIÇÃO ANEXADA
Situação:	Juntado ao projeto
Último andamento:	26/05/2021 - Enviado em Tramitação Ordinária para CCJ - Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania memorando nº de 26/05/2021

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Amapá (ALAP). Disponível em: http://www.al.ap.gov.br/pagina.php?pg=buscar_proposicao&especie_documentoB=13. Acesso em: 13 maio.2021.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALAP

Imagem 138 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALAEM

PL 408/2022 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:

DISPÕE sobre o pagamento de indenização aos profissionais da saúde que se encontrem em incapacidade permanente e para os dependentes de profissionais da saúde que falecerem em decorrência da pandemia da Covid-19.

Apresentação: 25 de Agosto de 2022

Autor: Dra. Mayara Pinheiro

Localização Atual: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Status: Aguardando emissão de parecer da comissão

Data Fim Prazo (Tramitação):

Data da última Tramitação: 17 de Fevereiro de 2023

Matéria Anexadora: [Requerimento nº 194 de 2023](#) **Data Anexação:** 17 de Fevereiro de 2023 **Autor(es):** Dra. Mayara Pinheiro

Documentos Acessórios: 2

[Texto Original](#)

[Acompanhar Matéria](#)

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Amazonas (SAPL/ALEAM). Disponível em: <https://sapl.al.am.leg.br/materia/pesquisar-materia>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEAM

Imagem 139 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALBA

The screenshot displays the ALBA (Assembleia Legislativa da Bahia) website interface. At the top, there is a navigation bar with the ALBA logo and the text 'ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA BAHIA'. To the right, there are links for 'FALE CONOSCO | REDES SOCIAIS' and a search bar labeled 'BUSCA'. Below the navigation bar, the main heading is 'DETALHES DA PROPOSIÇÃO'. The page is divided into two main columns. The left column contains a sidebar with several menu items: 'PROPOSIÇÕES CRIADAS ATÉ 19/01/2021', 'PROPOSIÇÕES CRIADAS APÓS 19/01/2021', '- PROPOSIÇÕES', '- PAUTA', '- PARECER', '- ORDEM DO DIA', 'SESSÕES PLENÁRIAS', 'MESA DIRETORA', and 'LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E BLOCOS PARTIDÁRIOS'. The right column features the title 'PL./24283/2021' in a yellow box, followed by 'Nº PROPOSIÇÃO: PL./24283/2021' and 'AUTOR: DEPUTADO CARLOS UBALDINO'. Below this, the 'DADOS GERAIS' section includes 'Origem: LEG', 'Data de Entrada: 01/09/2021', 'Regime: Ordinário', and 'Ementa: Dispõe sobre a Criação de Centro de Atenção para pacientes com síndrome do Pós-Covid-19 no Estado da Bahia.'. The 'TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES' section lists four committees: 'COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA', 'COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO', 'COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TEC, E SERVIÇO PÚBLICO', and 'COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE'.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Bahia (ALBA). Disponível em: <https://al.ba.gov.br/atividade-legislativa-nova/proposicao/PL.-24283-2021>. Acesso em: 1 set.2021.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALBA

Imagem 140 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALECE

Resultado da busca.
Vizualizando registros

[Voltar](#)

Nº do Proj.:	Autor:	Entrada:	Expediente:
34/21	AGENOR NETO	09.02.21	
Ementa:			
DISPÕE SOBRE AS SANÇÕES PARA QUEM DESCUMPRIR A ORDEM DE PRIORIDADE NA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, ESTABELECIDAS PELO PODER PÚBLICO.			
Descrição:			
Distribuição/Comissões: CCJR/CTASP/COFT Localização: CCJR			
Em 09.02.21 - Departamento Legislativo			
Em 11.02.21 - Leitura no Expediente			
Em 17.02.21 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação			
Memorando:	Emenda(s):	Autógrafo:	Lei:
-	-	-	-
			Veto nº:
			-
			OBS:
			TRAMITANDO

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Ceará (ALECE). Disponível em: https://www2.al.ce.gov.br/legislativo/proposicoes/ver.php?nome=30_legislatura&tabela=projeto_lei&codigo=1088. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALECE

Imagem 141 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALES

The screenshot displays the 'PROJETO DE LEI 159/2022' page on the ALES Digital website. The header includes the logo of the Assembleia Legislativa do Espírito Santo and the text 'ALES DIGITAL PROCESSO LEGISLATIVO ELETRÔNICO'. Navigation links for 'Início', 'Consultas', 'Parlamentares', 'Atividades', and 'Legislação' are visible, along with a link to 'Autenticar Documentos'. The main content area features a search bar with the text 'MELHORE SUA BUSCA' and buttons for 'IMPRIMIR' and 'COMPARTILHE'. Below the search bar, there are three buttons: 'BAIXAR PEÇAS DO PROCESSO', 'PEÇAS DO PROCESSO', and 'HISTÓRICO DE TRAMITAÇÃO'. The project details are as follows:

Data de apresentação	Nº Processo	Nº Protocolo	ID
07/04/2022 15:42:52	5682/2022	6576/2022	138896

Ementa
Proíbe os estabelecimentos públicos e privados de exigirem a apresentação de comprovante vacinal da Covid-19, o uso de máscara, e/ou qualquer outra medida não prevista em lei como requisitos obrigatórios para ingresso e permanência em suas dependências.

Autoria
Capitão Assunção;

Situação

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: https://www3.al.es.gov.br/spl/consulta-producao.aspx?tipo=5&ano_proposicao=2022&proposicao=159. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALES

Imagem 142 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEGO

OPINE CIDADÃO

ENTRAR

BUSCA DE PROPOSIÇÕES PROPOSIÇÕES PUBLICADAS PROPOSIÇÕES MAIS VOTADAS

Proposição 2021006525 ☆

Visualizar Proposição 494 KB / PDF

ASSUNTO
Institui a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental dos Familiares de Vítimas da COVID-19.

DETALHAMENTO DO ASSUNTO:
O presente projeto de lei em exame visa instituir a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental de familiares das vítimas de COVID-19 no âmbito do Estado de Goiás. Além da dor de perder um ente querido, os familiares dos mortos pela Covid-1 têm desenvolvido graves transtornos mentais.

Origem: Seção de Protocolo e Arquivo
Autor: DEP. MAYCLLYN CARREIRO

MAIS INFORMAÇÕES
Data de Aduação: 04/08/2021
Situação: Publicado

DADOS PROTOCOLO
Número do Projeto: 420 - AL

A favor 2 **Contra** 0

Votar Votar

100%

ANDAMENTO

- 26/08/2021 - 13:10
Diretoria Parlamentar
Publicado.
- 26/08/2021 - 13:09
Diretoria Parlamentar
Aprovado preliminarmente em 03/08/2021
- 26/08/2021 - 12:52
Diretoria Parlamentar
Foi desapensado do processo 2021005075.
- 10/08/2021 - 12:28
Diretoria Parlamentar
Processos apensados conforme determina o §2º do art. 111 do Regimento Interno.
- 10/08/2021 - 12:28
Diretoria Parlamentar
Foi apensado ao processo 2021005075.
- 05/08/2021 - 15:40
Diretoria Parlamentar
Recebido - Diretoria Parlamentar
- 04/08/2021 - 11:07
Seção de Protocolo e Arquivo
Encaminhado à Diretoria Parlamentar.
- 04/08/2021 - 09:55
Seção de Protocolo e Arquivo
Autuado

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Goiás (SAPL/ALEGO).

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Goiás (ALEGO).

Disponível em: <https://opine.al.go.leg.br/proposicoes/2021006525>. Acesso em: 13 jul.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEGO

Imagem 143 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEMA

Projeto de Lei Ordinária 155/2021


Identificação Básica

Tipo: PLO - Projeto de Lei Ordinária Número: 155/2021

Data: 29/03/2021

Descrição: DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS EM ACOELHIMENTO, REABILITAÇÃO E TRATAMENTO DE PACIENTES COM DEQUEJAS DA COVID-19 NO ÂMBITO DO ESTADO DO MARANHÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: LEONARDO BARBENTO PINES DE SA

Texto Integrado 

Outras Informações

Em Transmissão? Múltipla Publicação? Regime Transmissão Ordinária

Tramitação

Data: 27/02/2021

Origem: Diretoria de Mesa

Destinos: Documentação e Registro

Situação: Parecer contrário da comissão de mérito

Última Ação: ENCERRADO EMBAZO Nº RECIBO EM 26/03/2021, À ORDEM EM 22/03/2021.

Data: 18/05/2021

Origem: Diretoria Legislativa

Destinos:

Situação: Parecer contrário da comissão de mérito

Última Ação: PARCELER CONTRARIO Nº 426/21 DA CDC PUS. S.A. Nº 989 DE 18/05/21 RELATOR: DR. CROD. NETO.

Data: 29/03/2021

Origem: Diretoria de Mesa

Destinos: Diretoria Legislativa

Situação: Apurando erro de sanção da comissão

Última Ação: R/ PARCELER EM 28/03/2021.

Data: 24/03/2021

Origem: Diretoria de Mesa

Destinos:

Situação: Proposição publicada no Diário de Assembleia

Última Ação: PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 950 DE 24/03/2021.

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão (SAPL/ALEMA). Disponível em:

http://sapl.al.ma.leg.br:8080/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=20904.

Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEMA

Imagem 144 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALMT

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Deputados Institucional - Parlamento - Portal Transparência/SIC Login

Início / Projetos em tramitação / Projeto de lei nº 127/2022 Dep. Sebastião Rezende

Tipo de propositura: Seleccione... Palavra chave: Número: Ano: Autor: Publicação Diário Oficial: De: Até: Conteúdo, Justificativa ou Anexos: Digite uma palavra ou mais(mín. 3 letras) [Buscar] [Limpar]

Dispõe sobre a obrigatoriedade para que todas as compras realizadas pelo Estado de Mato Grosso no combate a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) sejam informadas ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Projeto de lei nº 127/2022 Dep. Sebastião Rezende - Protocolo nº 370/2022 - Processo nº 195/2022

0 (0%) Favorável 0 (0%) Contrário [Votar]

Tramitação

- 09/02/2022 - Lido: 1ª Sessão Ordinária (09/02/2022)
- 09/03/2022 - Pauta: 16/02/2022 à 09/03/2022
- 09/03/2022 - Na consultoria pl despacho
- 10/03/2022 - Núcleo Econômico
- 10/03/2022 - Comissão de Trabalho e Administração Pública [Parecer]
- 19/04/2022 - Relator: Dep. João Batista
- 19/04/2022 - Parecer: Favorável ao projeto
- 19/04/2022 - Veto: Acata o Parecer ao projeto na reunião 12/04/2022
- 19/04/2022 - Núcleo Econômico
- 26/04/2022 - Apto para apreciação: 26/04/2022
- 03/02/2023 - Ao arquivo 02/02/2023, nos termos do Art. 193 do Regimento Interno.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso (ALMT). Disponível em: <https://www.al.mt.gov.br/proposicao/cpdoc/108063/visualizar>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALMT

Imagem 145 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEMS

The screenshot displays the 'Visualizar Proposição' page on the ALEMS website. At the top, the logo of the Assembleia Legislativa do Mato Grosso do Sul is visible. The page title is 'Proposições Visualizar Proposição'. A navigation link 'Voltar para Busca Proposições' is located in the top right corner.

The main content area is divided into two sections: 'Dados da Proposição' and 'Linha do Tempo'.

Dados da Proposição:

Autor: Deputado Manoel Faria	Codificação:			
Tipos de Proposições: Projeto de Lei	Data de Entrada: 26/11/2020	Sigla: MEX00005		
Objetivo: Instituir a Política Estadual de Atenção à Saúde Mental das Vítimas em COVID-19 no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.				
Nº Projeto: 02549/2020	Nº Processo: 00302/2020	Nº Projeto: 00278/2020	Notícia:	Histórico de Protocolos
Nº Documento: Lei nº 3.953	Data Documentar: 07/06/2022	Data Diário Oficial: 09/06/2022	Número do Diário Oficial: 01.000.000	Página Diário Oficial: 01

Linha do Tempo:

A horizontal timeline shows the stages of the proposal: Dados Gerais, Protocolo, Período de Pubs, Emenda, Emenda, Protocolo da Emenda, and Protocolo da Emenda. The 'Protocolo da Emenda' stage is currently selected and highlighted in blue. Below the timeline, it indicates '21 Eventos em Destaque'.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS). Disponível em: <https://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgpl-publico/#linha-tempo?idProposicao=111394>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEMS

<https://sgpl.consulta.al.ms.gov.br/sgpl-publico/#busca-proposicoes>

Imagem 146 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALMG


The screenshot displays the website of the Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG). At the top left is the logo of the assembly. A navigation menu includes links for 'A Assembleia', 'Atividade parlamentar', 'Participação', 'Comunicação', 'Serviços', and 'Transparência'. Below this is a breadcrumb trail: 'Atividade parlamentar' > 'Projetos de lei' > 'Esta página'. The main content area features a green box with 'PL 2656/2021 PROJETO DE LEI' and a 'Seguir' button. The description reads: 'Dispõe sobre o Programa de Piso Mínimo Regional Emergencial – Piso Covid – dos profissionais de enfermagem e de fisioterapia no Estado.' The current status is 'Aguardando parecer em comissão'. A progress bar shows 3 'a favor' (green) and 1 'contra' (red), with an 'Opine' button. At the bottom, there is a dropdown menu for 'Autoria'.

Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/projetos-de-lei/PL/2656/2021>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALMG

Imagem 147 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPA

Detalhes da Proposição

PROJETO DE LEI Nº 95/2021  Download Referências**Tipo de Proposição:** PROJETO DE LEI**Número:** 95/2021**Origem:** INTERNA**Entrada:** MESA DIRETORA**Data da Entrada:** 23/03/2021**Autor:** DEP. MIRO SANOVA**Ementa:** Dispõe sobre o fornecimento e cobrança de taxas adicionais referentes aos serviços de energia elétrica, gás, água e esgoto, enquanto durarem as medidas de isolamento social da pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Estado do Pará.**Regime:** MATÉRIA EM REGIME NORMAL**Situação:** EM ANDAMENTO Tramitação

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Pará (ALEPA). Disponível em: https://www.alepa.pa.gov.br/exibe_proposicao.asp?id=10787&sit=0. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEPA

Imagem 148 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALPB



Assembleia Legislativa da Paraíba - PB

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Projeto de Lei Ordinária 3996/2022
▶ pdf

Identificação Básica

Tipo:	PLO - Projeto de Lei Ordinária	Número:	3996/2022
Data:	30/08/2022	Protocolo:	-
Ementa:	DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DESCONTO AOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA - EMPREENDER PB, QUE SE ENCONTRAM COM AS PARCELAS DO FINANCIAMENTO EM ATRASO, COM O OBJETIVO DE MITIGAR OS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS PROVOCADOS PELOS EFEITOS DA PANDEMIA DA COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.		
Autor:	Jeová Vieira Campos		
Texto íntegro:			

Outras Informações

Em Tramitação?	Sim	Regime Tramitação:	Indefinido
----------------	-----	--------------------	------------

Documentos Acessórios

	Tipo: Circulação - Descrição: Distribuição Data: 30/08/2022 - Autoria: Divisão de Pesquisa e Estudos Legislativos		
---	--	--	--

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (SAPL/ALPB). Disponível em:

https://sapl.al.pb.leg.br/sapl/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=94742. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALPB

Imagem 149 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEP

The screenshot displays the 'Pesquisa Legislativa' (Legislative Search) interface of the Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. The header includes the logo 'PESQUISA LEGISLATIVA' and the state emblem with the text 'ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ'. Below the header are two navigation buttons: 'PROPOSIÇÕES' and 'LEGISLAÇÃO ESTADUAL'. The main heading is 'Pesquisa de Proposições'. A search result for 'PROJETO DE LEI 27/2022' is highlighted in yellow. The details for this proposal are as follows:

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES ÓRFÃOS DE VÍTIMAS DA COVID-19 (PRACOLHE)				
Autores: DEPUTADO PROFESSOR LEMOS				
Entrada: 8/2/2022	Prazo:	Regime de Urgência: NÃO	Situação Processo:	Protocolo: 191

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://portal.assembleia.pr.leg.br/index.php/pesquisa-legislativa/proposicao?idProposicao=104716>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEP

Imagem 150 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPE



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 165/2023

Institui a Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da Covid-19 do Estado de Pernambuco.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política de Proteção às Crianças e aos Adolescentes Órfãos de Vítimas da Covid-19, destinada a assegurar a proteção social às crianças e aos adolescentes em situação de orfandade total no Estado de Pernambuco, como decorrência da realidade da pandemia.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco (ALEPE). Disponível em: <https://www.alepe.pe.gov.br/proposicao-texto-completo/?docid=9911&tipoprop=p>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEPE

Imagem 151 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALEPI

PÁGINA INICIAL ALEPI TRANSPARÊNCIA PRODUÇÃO LEGISLATIVA TV ASSEMBLEIA RÁDIO ESCOLA E-SIC / OUVIDORIA PORTAL



Você está aqui: Página Inicial / Produção Legislativa

PL 192/2021 - Projeto de Lei Ordinária

Ementa:
ESTABELECE EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA A ENTRADA EM CINEMAS, ACADEMIAS, ESTÁDIOS, BARES, CASAS DE SHOW, RESTAURANTES E OUTROS LOCAIS E ESTABELECIMENTOS DE USO COLETIVO CONGÊNERES, NO ÂMBITO DO ESTADO DO PIAUÍ.

Apresentação: 8 de Setembro de 2021
Processo: 26593 / 2021
Protocolo: 879/2021, **Data Protocolo:** 08/09/2021 - **Horário:** 11:43:25
Autor: Franzé Silva
Localização Atual: CCJ - Comissão de Constituição e Justiça
Status: Proposição arquivada
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 1 de Janeiro de 2023
Última Ação: Proposição automaticamente arquivada, em virtude do art. 102 do Regimento Interno.
[Texto Original](#)

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Piauí (SAPL/ALEPI). Disponível em: <https://sapl.al.pi.leg.br/materia/16839>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEPI

Imagem 152 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERJ

Não seguro | www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=3

Pesquisa em Processo Leg. 2019/2023

Clique aqui caso você tenha dificuldade em ler o conteúdo desta página

Resultado da Pesquisa

	Cadastro de Proposições	Data Publ.	Autor(es)	Comissões
	Distribuição => 20200302757 => Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional => Relator: EURICO JUNIOR => Proposição 20200302757 => Parecer: Favorável	16/12/2022		
	Distribuição => 20200302758 => Comissão de Trabalho Legislação Social e Seguridade Social => Relator: MÔNICA FRANCISCO => Proposição 20200302758 => Parecer: Favorável	12/12/2022		
	Distribuição => 20200303359 => Comissão de Trabalho Legislação Social e Seguridade Social => Relator: ENFERMEIRA REJANE => Proposição 20200303359 => Parecer: Pela Prejudicabilidade	26/05/2022		
	Distribuição => 20210304878 => Comissão de Saúde => Relator: MARTHA ROCHA => Proposição 20210304878 => Parecer: Favorável	13/04/2022		
	Distribuição => 20210304317 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: ROSENBERG REIS => Proposição 20210304317 => Parecer: Pela Constitucionalidade	18/10/2021		
	Distribuição => 20200302424 => Comissão de Saúde => Relator: RUBENS BOMTEMPO => Proposição 20200302424 => Parecer: Favorável	15/10/2021		
	Distribuição => 20200303359 => Comissão de Saúde => Relator: LUCINHA => Proposição 20200303359 => Parecer: Favorável com a(s) Emenda(s) da Comissão de Constituição e Justiça	01/10/2021		
	Parecer em Plenário => 20210304217 => Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher => Relator: ENFERMEIRA REJANE => Proposição 20210304217 => Parecer: Favorável, com Emendas	24/06/2021		
	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO PÓS-COVID NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. => 20210304254	07/06/2021	Marcelo Cabeleireiro	Constituição e Justiça Saúde Orçamento Finanças Fiscalização Financeira e Controle

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: https://www3.alerj.rj.gov.br/lotus_notes/default.asp?id=3. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALERJ

Imagem 153 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALRS

The image shows the website of the Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (ALRS). The header includes the logo of the assembly, the text "Assembleia Legislativa Estado do Rio Grande do Sul", and navigation links for "Contraste", "Tamanho do texto", "Transparência", and "Ouvidoria". Below the header is a red navigation bar with four tabs: "Institucional", "Legislativo", "Comunicação", and "Deputados".

The main content area is divided into two columns. The left column is a sidebar menu with the following items: "Legislativo", "Proposições", "Ordem do Dia da Sessão", "Prazo Fatal Regime de Urgência", "Prazo Fatal Vetec" (highlighted in red), "Legislação Estadual", and "Perguntas Frequentes".

The right column is titled "Detalhes da Proposição" and contains the following information:

- Proposição:** PL 415/2021
- Proponente:** Fernando Marroni
- Situação:** Arquivado(a) em 23/12/2022
- Tramitação:** DAL - envio em 20/12/2022
- Legislação - Tipo:**
- Número do processo:** 20524.01.00/21-4
- Assunto:** diretriz política pública prevenção abandono evasão escola escolar ensino aluno bullying covid covid-19 pandemia corona vírus coronavirus integração família estudante
- Ementa:** Estabelece diretrizes para a criação da política pública de prevenção ao abandono e à evasão escolar, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul. (SEI 9863-01.00/21-8)
- Votação:**
- Proposição Referida:**
- Links:**
 - » Pareceres
 - » Pauta
 - » Texto
 - » Justificativa

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/legislativo/ExibeProposicao.aspx?SiglaTipo=PL&NroProposicao=415&AnoProposicao=2021&Origem=Dx>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALRS

Imagem 154 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERO

História	Data Fim Prazo (Tramitação):
Parlamentares	Data da última Tramitação: 22 de Dezembro de 2022
Regimento Interno	Última Ação: Proposição arquivada em 16/12/2022, nos termos do Art. 152 do Regimento Interno - Fim do Processo.
Constituição do Estado de Rondônia	Texto Original
Notícias	
ATIVIDADE PARLAMENTAR	
Pesquisa de Projetos	PLC 1437/2021 - Projeto de Lei Ordinária
Comissões	Ementa:
Plano Plurianual 2020-2023	Proíbe, em todo o território do Estado de Rondônia, tratamento diferenciado, constrangedor ou discriminatório de qualquer espécie a qualquer pessoa que recusar vacina contra a Covid-19, na forma que menciona e dá outras providências.
Lei Orçamentária Anual 2020	Apresentação: 19 de Outubro de 2021
Ordem do Dia	Autor: EYDER BRASIL
Pautas	Localização Atual: Arquivo - DL - ARQ-DL
Atas de Sessões	Status: Proposição aprovada
	Data Fim Prazo (Tramitação):
	Resultado: Aprovada
	Data Votação: 22 de Novembro de 2021
	Data da última Tramitação: 10 de Dezembro de 2021
	Última Ação: Proposição convertida em Lei n. 5.179, de 09 de dezembro de 2021. Publicada no D.O. n. 242 de 09/12/2021. Fim do processo.
	Texto Original

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia (SAPL/ALERO). Disponível em: <https://sapl.al.ro.leg.br/materia/26605>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALERO

Imagem 155 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALERR

https://sapl.al.rr.leg.br/materia/pesquisar-materia?tipo=1&ementa=covid&numero=&numeracao_numero_materia=&numero_protocolo=&ano=&co=...

Apresentação: 16 de Dezembro de 2021
Protocolo: 958/2021, **Data Protocolo:** 16/12/2021 - **Horário:** 12:22:01
Autor: Evangelista Siqueira
Localização Atual: CCJUV - Comissão de Cultura e Juventude
Status: AGUARDANDO INSTALAÇÃO DA COMISSÃO
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 8 de Fevereiro de 2023
Documentos Acessórios: 18
[Texto Original](#)
[Acompanhar Matéria](#)

PL 297/2021 - Projeto de Lei 

Ementa:
Autoriza o Poder Executivo a criar o "Programa Saúde Emocional a Vítimas da Covid-19", no âmbito do Estado de Roraima.

Apresentação: 24 de Novembro de 2021
Protocolo: 767/2021, **Data Protocolo:** 24/11/2021 - **Horário:** 12:54:31
Autor: Eder Lourinho
Localização Atual: CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Status: DEVOLVIDO
Data Fim Prazo (Tramitação):
Data da última Tramitação: 4 de Janeiro de 2023
Última Ação: Devolvido no dia 04/01/2023 para nova tramitação, tendo em vista o termino da 8ª Legislatura.
Documentos Acessórios: 2
[Texto Original](#)
[Acompanhar Matéria](#)

Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado de Roraima (SAPL/ALERR). Disponível em: <https://sapl.al.rr.leg.br/materia/pesquisar-materia>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALERR

Imagem 156 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESC

MSV

PCL

PDL

PEC

PIC

PL (147)

PLC

PRS

PSA

RQC

ROS

ANO

2022 (5)

2021 (33)

2020 (109)

PROCEDÊNCIA

Executivo (2)

Legislativo (145)

AUTOR

Ada De Luca (4)

Ada Faraco De Luca

Altair Silva (4)

Ana Campagnolo (4)

Anna Carolina (1)

Bancada do MDB (1)

Bancada do PT (1)

Bruno Souza (3)

CARLITO MERSS (4)

Carlos Humberto

Comissão de Finanças e Tributação

19.

Entrada: 28/04/2021

Autor: Fabiano da Luz

Publicação: -

Prazo para Apreciação: -

Regime: ORDINÁRIO

Manifestação Popular: Favorável: 100% (26 votos)
Contrário: 0% (0 voto)

Última(s) Tramitação(ões):
10/01/2023 - Coordenadoria de Expediente - Arquivar-se de acordo com o Regimento Interno - fim de Legislatura

PL/0147,8/2021

Dispõe sobre a inclusão das pessoas com deficiência permanente severa e Transtorno do Espectro Autista (TEA) no grupo prioritário para vacinação, estabelecido no Plano Estadual de Operacionalização de Vacinação contra a COVID-19.

Entrada: 28/04/2021

Autor: Ismael dos Santos

Publicação: -

Prazo para Apreciação: -

Regime: ORDINÁRIO

Manifestação Popular: Favorável: 0% (0 voto)
Contrário: 0% (0 voto)

Última(s) Tramitação(ões):
12/05/2021 - Coordenadoria das Comissões - Apensado(a) ao Processo Legislativo PL/0114,0/2021
12/05/2021 - Comissão de Constituição e Justiça - Recebido

Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia?palavra-chave=covid&subfiltro_tipo=2&subfiltro_anos=2021&subfiltro_autor=29&pagina=1. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALESC

Imagem 157 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESP

Projeto de lei nº 519 /2021

Referências

Documento: Projeto de lei

Número Legislativo: 519 / 2021

Ementa: Institui a Política Estadual de Prevenção da Mortalidade Materna, para apoio e acolhimento de gestantes e parturientes durante endemias, epidemias ou pandemias.

Data de Publicação: 18/08/2021

Regime: Tramitação Ordinária

Autor(es): Analice Fernandes

Apoiador(es)

Indexadores: GESTANTE, MORTALIDADE MATERNA, PARTURIENTE, PREVENÇÃO

Etapa Atual: Comissões
Último andamento: 01/09/2021 - Distribuído ao Deputado Carlos Cezar

Tramitação

<< VOLTAR

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP). Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/propositura/?id=1000381909>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALESP

Imagem 158 – Canal Propostas legislativas: Projeto de lei da ALESE

São 12 modalidades de proposições parlamentares em que os deputados estaduais votam pela aprovação, reprovação ou são retirados da Pauta de Votação. Existem também matérias, como as proposições, que são adiadas para próximas votações, mantendo-se "Em Tramitação";

Cada uma dessas proposições tem como objetivo melhorar a situação das cidades em benefício dos cidadãos.

Tipo Pesquisa:
 Projeto de Lei Ordinária

Data Inicial:
 01/01/2020

Data Final:
 30/12/2021

PESQUISAR

10 resultados por página

Pesquisar COVID

Autor	Nº/ano	Assunto	Situação	Data
Poder Executivo	00257/2021	Institui: INSTITUI O PROGRAMA "CMAIS - SERGIPE ACOLHE" DE PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ÓRFÃOS DE VÍTIMAS DA COVID-19 NO ESTADO DE SERGIPE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.	Votado - Aprovado	07/10/2021

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Sergipe (ALESE). Disponível em: <https://al.se.leg.br/proposições-parlamentares/>. Acesso em: 15 jan.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALESE

ANEXO E – CANAL: AUDIÊNCIA PÚBLICA

Índice do ANEXO E – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Imagem 1 – Canal Audiência pública: ALEMA - Portal	384
Imagem 2 – Canal Audiência pública: ALEMA – Agenda das audiências...	384
Imagem 3 – Canal Audiência pública: ALMG – Reuniões interativas	385
Imagem 4 – Canal Audiência pública: ALMG – Interação e transmissão da audiência pública.....	386
Imagem 5 – Canal Audiência pública: ALMG – Interação com envio de pergunta	387
Imagem 6 – Canal Audiência pública: ALEP – Agenda das audiências.....	388
Imagem 7 – Canal Audiência pública: ALEP – Envio de pergunta.....	388
Imagem 8 – Canal Audiência pública: ALEP – Confirmação de mensagem enviada	389
Imagem 9 – Canal Audiência pública: ALEP – Confirmação do recebimento da mensagem ao Portal	389
Imagem 10 – Canal Audiência pública: ALEP – Transmissão TV Assembleia	391
Imagem 11 – Canal Audiência pública: ALRN - Portal	392
Imagem 13 – Canal Audiência pública: ALESP - Portal.....	393
Imagem 13 – Canal Audiência pública: ALESP – Audiências para orçamento estadual para 2023.....	393
Imagem 14 – Canal Audiência pública: ALESP – Instrução para preenchimento do formulário	394
Imagem 15 – Canal Audiência pública: ALESE - Portal.....	395
Imagem 16 – Canal Audiência pública: ALESE – Últimas notícias	395

Imagem 159 – Canal Audiência pública: ALEMA - Portal



Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão (ALEMA). Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/home/>. Acesso em: 8 abr.2023.

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEMA

Imagem 160 – Canal Audiência pública: ALEMA – Agenda das audiências



Fonte: *Site* da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão (ALEMA). Disponível em: <https://www.al.ma.leg.br/audiencia-publica/>. Acesso em: 8 abr.2023.

Obs.: Audiências Públicas do Portal da ALEMA, com o registro da última audiência realizada com data de 08/11/2017 e sem nenhuma divulgação de audiências previstas (próximas)

Imagem 161 – Canal Audiência pública: ALMG – Reuniões interativas

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

A Assembleia | Atividade parlamentar | **Participação** | Comunicação | Serviços | Transparência

Home > Participação > Esta página

REUNIÕES INTERATIVAS

As **audiências e debates públicos** realizados pelas comissões da ALMG são abertos à participação popular e também **podem ser interativos**, a critério de cada comissão.

Envie perguntas a deputados e outras autoridades presentes!

Participe

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/participacao/reunioes-interativas/>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: Reuniões interativas da ALMG, que permite o envio de perguntas a deputados e autoridades presentes nas audiências públicas

Imagem 162 – Canal Audiência pública: ALMG – Interação e transmissão da audiência pública

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MINAS GERAIS

A Assembleia | Atividade parlamentar | Participação | Comunicação | Serviços | Transparência

Atividade parlamentar > Comissões > Esta página

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

23ª Reunião Extraordinária

08/11/2022 às 14:00 | Auditório

Finalidade da audiência pública: Debater a importância de ações de prevenção e combate ao câncer de mama, por ocasião da campanha Outubro Rosa.

Legislações podem ajudar a implantar medidas de prevenção ao câncer de mama

Em audiência, especialistas defenderam teste genético e antecipação de mamografias para mulheres de 40 anos para reduzir os casos.

08/11/2022

08/11/2022 14:00 - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

AUDITORIO

Assistir no YouTube

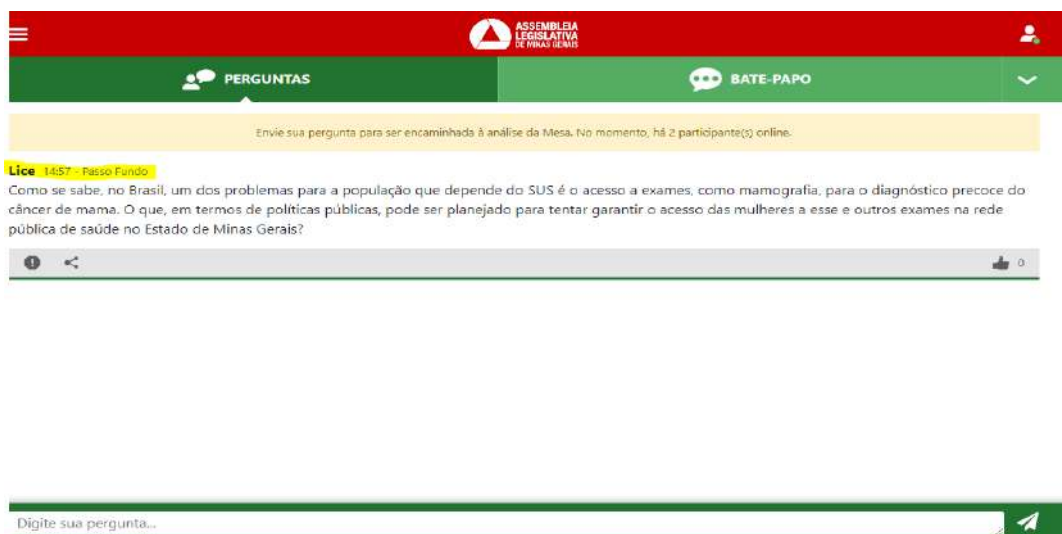
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - 23ª REUN

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao/?idTipo=2&idCom=1132&dia=08&mes=11&ano=2022&hr=14:00>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: Portal da ALMG para acompanhar e interagir na audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher realizada em 08/11/2022

Transmissão, via Youtube - <https://youtu.be/nhvtYluaNv0>, da audiência pública da Comissão de Direitos da Mulher, realizada em 08/11/2022, cujo acesso a página pode se dar pelo portal da ALMG, a partir da página Audiências Públicas

Imagem 163 – Canal Audiência pública: ALMG – Interação com envio de pergunta



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao-interativa.html?idComissao=1132&dia=08&mes=11&ano=2022&hr=14:00&tpReuniao=2&chat_tab=0. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: Pergunta enviada, pelo portal, durante a audiência pública realizada na ALMG, em 08/11/2022 pela Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Atualmente único questionamento – Acesso em 13 jul.2023 - https://www.almg.gov.br/atividade-parlamentar/comissoes/reuniao-interativa.html?idComissao=1132&dia=08&mes=11&ano=2022&hr=14:00&tpReuniao=2&chat_tab=0

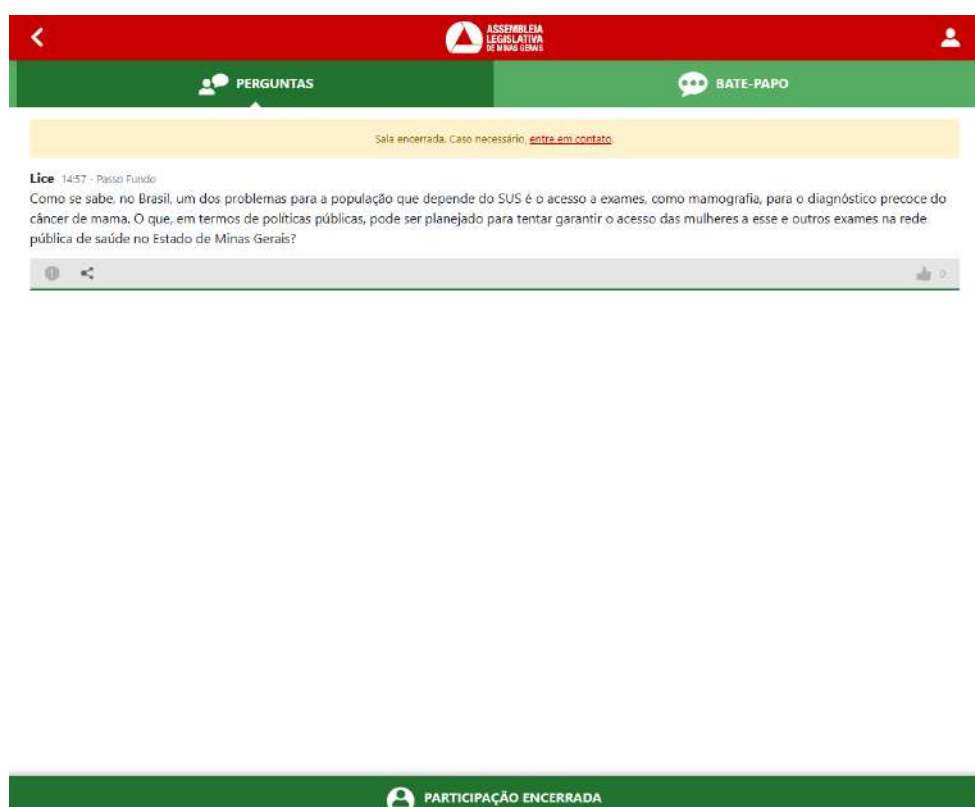


Imagem 164 – Canal Audiência pública: ALEP – Agenda das audiências

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP). The navigation menu includes: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ, ASSEMBLEIA, DEPUTADOS, ATIVIDADE PARLAMENTAR, LEGISLAÇÃO, COMUNICAÇÃO, DESTAQUES, INFOLEP, TRANSPARÊNCIA. The main content area displays a list of public hearings:

- > 18/04/2023 - Audiência Pública - "O desmonte da Saúde Pública em Guarapuava e região"
- > 17/04/2023 - Audiência Pública - "Revogação do Novo Ensino Médio - NEM"
- > 13/04/2023 - Audiência Pública - "Direito à Cultura da Juventude Paranaense: as Batalhas de Rima em debate"
- > 13/04/2023 - Audiência Pública - "Paraná Trifásico"
- ✓ 11/04/2023 - Audiência Pública - "Oportunidades e Desafios do Setor Florestal paranaense"

For the selected hearing, the details are:

- Horário: 09:00
- Local: Auditório Legislativo
- Enviar Pergunta

At the bottom of the list, another hearing is visible: > 03/04/2023 - Audiência Pública - "A participação das Mulheres nos Conselhos"

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/audiencias-publicas>. Acesso em: 10 abr.2023.

Obs.: Audiência Pública da ALEP com a agenda das audiências públicas previstas e a audiência pública selecionada para teste

Imagem 165 – Canal Audiência pública: ALEP – Envio de pergunta

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) with the URL www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/audiencias-publicas/audiencia-publica-oportunidades-e-desafios-do-setor-florestal-paranaense. The page title is "AUDIÊNCIAS PÚBLICAS". The selected hearing is "Audiência Pública - 'Oportunidades e Desafios do Setor Florestal paranaense'" with the time "Horário: 09:00" and location "Local: Auditório Legislativo".

The page contains the following text:

Utilize o formulário abaixo para enviar questionamentos e mensagens sobre a Audiência Pública. Questionamentos e posicionamentos que não sejam relativos ao tema da Audiência, ou que sejam ofensivos, não serão encaminhados à organização. As perguntas podem ser enviadas até às 17:30 do dia anterior à data da audiência.

Os campos marcados com * são de preenchimento obrigatório.

Para validar o envio da mensagem, será enviado um link de confirmação para o e-mail informado no cadastro.

Form fields include:

- Nome e Sobrenome
- CPF
- E-mail

At the bottom, there is a text box with the following text:

Diante de grandes desafios para o setor florestal paranaense, a partir das seguintes informações: a) 1,8 mil alertas de desmatamento no PR, em 2021, conforme a plataforma ambientalista [MapBiomas](#), baseada em imagens via satélite; b) dados do INPE e do SOS Mata Atlântica, de 2021, demonstraram que 70 cidades do PR estavam entre as que mais desmatavam a Mata Atlântica, como pensar em oportunidades para o setor????

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/audiencias-publicas>. Acesso em: 10 abr.2023.

Obs.: Pergunta sobre Oportunidades e Desafios do Setor Florestal paranaense enviada em 10/04/2023 para ser lida na Audiência Pública de 11/04/2023, da ALEP

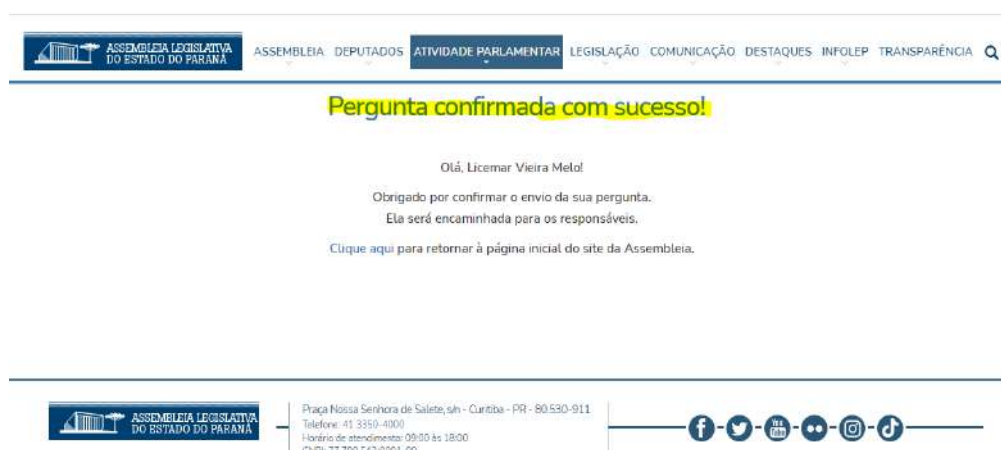
Imagem 166 – **Canal Audiência pública: ALEP** – Confirmação de mensagem enviada



Fonte: Arquivo pessoal (2023)

Obs.: E-mail recebido da reprodução da pergunta enviada para ser lida na Audiência Pública sobre "Oportunidades e Desafios do Setor Florestal paranaense", prevista para acontecer em 11/04/2023, e solicitação de validação da pergunta

Imagem 167 – **Canal Audiência pública: ALEP** – Confirmação do recebimento da mensagem ao Portal



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/audiencias-publicas>. Acesso em: 10 abr.2023.

Obs.: Confirmação do envio da pergunta enviada pelo DTP Audiências Públicas no website da ALEP

Imagem 168 – Canal Audiência pública: ALEP – Transmissão TV Assembleia



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/comunicacao/tv-assembleia>. Acesso em: 11 abr.2023.

Obs.: Transmissão ao vivo pelo canal TV Assembleia ALEP (acessado pelo website) da Audiência Pública “Oportunidades e Desafios do Setor Florestal Paranaense” realizada em 11/04/2023. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=rWD8nE8ZnhU>

Imagem 169 – Canal Audiência pública: ALRN - Portal



Fonte: Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte (SAPL/ALRN).

Fonte: *Síte* da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: <http://www.al.rn.gov.br/p/audiencia-publica>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: Audiência Pública do portal da ALRN, com orientação do que é uma Audiência Pública, mas sem orientação sobre a possibilidade de participação online

Imagem 170 – Canal Audiência pública: ALESP - Portal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

19ª Legislatura - São Paulo, 8 de Novembro de 2022

Institucional ▾ Deputados ▾ Processo Legislativo ▾ Comissões ▾ Legislação ▾ Documentação ▾ Comunicação ▾ Transparência ▾

Buscar no site

Início > Transparência > Audiências Públicas

Audiências Públicas*

- Orçamento 2023
- Orçamento 2022
- Orçamento 2020
- Orçamento 2019
- Orçamento 2018
- Orçamento 2017
- Orçamento 2016
- Orçamento 2015
- Orçamento 2014
- Orçamento 2013
- Orçamento 2012
- Orçamento 2011
- Orçamento 2010
- Orçamento 2009
- Orçamento 2008
- Orçamento 2007
- Orçamento 2006

* Caso queira alterar ou remover seu nome das sugestões, acesse o [cadastro de usuários](#).

MAPA DO PORTAL ▾

R. Pedro Álvares Cabral, 201 - São Paulo - CEP 04092-800 - 0481-3886-6000

CENTRAL DE ATENDIMENTO | SOBRE O PORTAL | FAZ FALTA

Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP)*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/transparencia/audiencias-publicas/>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: *Audiências Públicas do Portal da ALESP*

Imagem 171 – Canal Audiência pública: ALESP – Audiências para orçamento estadual para 2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

19ª Legislatura - São Paulo, 8 de Novembro de 2022

Institucional ▾ Deputados ▾ Processo Legislativo ▾ Comissões ▾ Legislação ▾ Documentação ▾ Comunicação ▾ Transparência ▾

Buscar no site

Início > Transparência > Audiências Públicas > Audiência Pública

Audiências Públicas debaterão, com a participação da população paulista, o Orçamento Estadual para 2023

Com a finalidade de aprimorar a Proposta de Lei Orçamentária para o ano de 2023, a Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo realizará, entre os dias 17 de março e 30 de maio de 2022, 29 Audiências Públicas em Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado. O objetivo é ouvir as demandas da sociedade paulista e debater o Orçamento Estadual para 2023. Veja a programação completa das audiências públicas e participe.

A população poderá apresentar sugestões, que servirão para aprimorar a qualidade dos investimentos do Governo. E, caso o cidadão não possa participar da audiência pública que acontecerá em sua região, poderá enviar sua contribuição on-line, neste Portal, em espaço que estará aberto até o dia da audiência pública da respectiva cidade.

As sugestões apresentadas serão compiladas e poderão se tornar emendas parlamentares. Caso aprovadas pelo plenário da Assembleia Legislativa, terão contribuído para melhor distribuição dos recursos do Orçamento do Estado de São Paulo.

Após a realização de cada audiência pública, serão publicadas notícias e vídeos com o resumo das sugestões apresentadas.

Por fim, terminada a fase de realização das audiências, será publicado neste Portal um relatório consolidado das audiências públicas, garantindo a transparência de todo o processo aos cidadãos paulistas.

Clique aqui para enviar sugestões

Dúvidas ou sugestões: cfop@al.sp.gov.br

Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP)*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/audiencia-publica/?id=220>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: *Página que divulga Audiências Públicas sobre o Orçamento Estadual para 2023, abertas a participação popular pelo portal*

Imagem 172 – Canal Audiência pública: ALESP – Instrução para preenchimento do formulário

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP). The header includes the logo of the state of São Paulo, the text "ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo", and social media icons for Facebook, Twitter, LinkedIn, Instagram, YouTube, and WhatsApp. Below the header is a navigation menu with items like "Institucional", "Deputados", "Processo Legislativo", "Comissões", "Legislação", "Documentação", "Comunicação", and "Transparência". A search bar is also present.

The main content area is titled "Sugestão - Audiências Públicas" and contains a section "Instruções para preenchimento" with the following instructions:

- 1- clique no link abaixo: "Próximo"
- 2- Preencha os Dados Cadastrais
 - 2.1 - Selecione uma Audiência Pública Agendada (obrigatório)
 - 2.2 - Informe o seu nome (obrigatório)
 - 2.3 - Informe a Entidade ao qual pertence e o endereço
 - 2.4 - Selecione o Município (obrigatório)
 - 2.5 - Informe o(s) telefone(s)
 - 2.6 - Informe e-mail (obrigatório)
 - 2.7 - A seguir, clique em "Confirma Dados Cadastrais"
- 3- A página para cadastro da sugestão será apresentada
 - 3.1 - Selecione a Área
 - 3.2 - Preencha o texto da sugestão de forma clara e sucinta
 - 3.3 - Clique no botão para Enviar a Sugestão
 - 3.4 - Para enviar outra sugestão clique no botão "Nova Sugestão"

IMPORTANTE: Preencha uma sugestão por formulário.

At the bottom of the instructions, there are two buttons: "Retorna" and "Próximo".

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP). Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/alesp/audiencia-publica/?id=220>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: Instruções para preenchimento de formulário para envio de sugestão para as Audiências Públicas da ALESP

Imagem 173 – Canal Audiência pública: ALESE - Portal



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Sergipe (ALESE). Disponível em: <https://al.se.leg.br/>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: Portal da ALESE e banner para acesso a Audiência Pública

Imagem 174 – Canal Audiência pública: ALESE – Últimas notícias



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Sergipe (ALESE). Disponível em: <https://al.se.leg.br/categoria/audiencias-publicas/#>. Acesso em: 8 nov.2022.

Obs.: Portal da ALESE e direcionamento após clicar/acessar sobre o banner Audiência Pública. Há divulgação de notícias sobre audiências públicas que já aconteceram; a última noticiada é de 05/09/2018

ANEXO F – CANAL: CONSULTA PÚBLICA

Índice do ANEXO F – CONSULTA PÚBLICA

Imagem 1 – Canal Consulta pública: ALES - Portal	397
Imagem 2 – Canal Consulta pública: ALES – Mensagem de erro.....	397
Imagem 3 – Canal Consulta pública: ALES - Portal	398
Imagem 4 – Canal Consulta pública: ALES – Mensagem de erro.....	398
Imagem 5 – Canal Consulta pública: ALEGO – Enquete para votação	399
Imagem 6 – Canal Consulta pública: ALEGO – Registro de proposições...	399
Imagem 7 – Canal Consulta pública: ALMG – Portal votação.....	400
Imagem 8 – Canal Consulta pública: ALMG – Modalidades de voto.....	400
Imagem 9 – Canal Consulta pública: ALMG – Dê sua opinião.....	402
Imagem 10 – Canal Consulta pública: ALMG - Enquetes	403
Imagem 11 – Canal Consulta pública: ALEPE – Enquetes	404
Imagem 12 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 1 (Covid).....	405
Imagem 13 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 2 (Saúde).....	405
Imagem 14 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 3 Transporte).....	406
Imagem 15 – Canal Consulta pública: ALRS – Portal	407
Imagem 16 – Canal Consulta pública: ALERO - Enquetes	408
Imagem 17 – Canal Consulta pública: ALESC – Participação com voto.....	409
Imagem 18 – Canal Consulta pública: ALESC – Informações às proposições	410
Imagem 19 – Canal Consulta pública: ALESC – Participação com voto.....	411

Imagem 175 – Canal Consulta pública: ALES - Portal

PROBENEFICIÁRIOS; TRANSFERÊNCIA DO ESPECTRO AMPLA BANDA COM DEFICIÊNCIA DE RECORDO COM O DISPOSTO NO ART. 2º DA LEGISLAÇÃO Nº 13.140 DE 2019, QUANDO EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO DE SEU DOMICÍLIO.
 Processo Nº: 12106/2020 Protocolo Nº: 12972 ID: 103296 Data: 23/12/2020 17:37:01 Situação: Tramitando
 Autor(es) da Proposição: Engenheiro José Esmeraldo

Projeto de Lei nº 609/2020
 DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO FORNECEDOR DE DISPONIBILIZAR AO CONSUMIDOR O ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DE SUA TITULARIDADE.
 Processo Nº: 12105/2020 Protocolo Nº: 12971 ID: 103295 Data: 23/12/2020 17:36:52 Situação: Tramitando
 Autor(es) da Proposição: Engenheiro José Esmeraldo

Projeto de Lei nº 608/2020
 INSTITUI A INCLUSÃO DE REGISTRO DE ALERTAS SOBRE OS RISCOS DA INGESTÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR GESTANTES NOS RÓTULOS DAS BEBIDAS PRODUZIDAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 Processo Nº: 12104/2020 Protocolo Nº: 12970 ID: 103294 Data: 23/12/2020 17:36:43 Situação: Tramitando
 Autor(es) da Proposição: Engenheiro José Esmeraldo

Projeto de Lei nº 607/2020
 ESTABELECE AS NORMAS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE DE PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
 Processo Nº: 12103/2020 Protocolo Nº: 12969 ID: 103293 Data: 23/12/2020 17:36:30 Situação: Tramitando
 Autor(es) da Proposição: Engenheiro José Esmeraldo

Projeto de Lei nº 606/2020
 DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PARA DOENTES CRÔNICOS, AUTISTAS, IDOSOS E QUALQUER PESSOA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
 Processo Nº: 11962/2020 Protocolo Nº: 12858 ID: 102898 Data: 22/12/2020 16:14:49 Situação: Tramitando
 Autor(es) da Proposição: Dr. Emílio Mameri

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: <https://www3.al.es.gov.br/spl/consulta-producao.aspx?autor=29&ano=2020>. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Seleção do PL 607/2020, em tramitação, para emitir opinião

Imagem 176 – Canal Consulta pública: ALES – Mensagem de erro

O recurso não pode ser encontrado. x +
 Não seguro | www3.al.es.gov.br/detalhes.aspx?id=103293

Erro do servidor no aplicativo '/' .

O recurso não pode ser encontrado.

Descrição: _____: HTTP 404. O recurso que você está procurando (ou uma de suas dependências) poderia ter sido removido, teve seu nome alterado ou está temporariamente indisponível. Por favor, revise a URL a seguir e certifique-se de que ela está escrita corretamente.

URL solicitado: /detalhes.aspx

Informações da versão: Microsoft .NET Framework Versão 4.0.30319; ASP.NET Versão 4.7.3429.0

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: www3.al.es.gov.br/detalhes.aspx?id=103293. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Mensagem de erro, o que impossibilitou emitir a opinião sobre o PL 607/2020

Imagem 177 – Canal Consulta pública: ALES - Portal

PROÍBE A FABRICAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS "FURA-GATOS" E SIMILARES NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Processo Nº: 13546/2019 - Protocolo Nº: 9202 - ID: 85100 - Data: 22/11/2019 15:49:19 - Situação: Tramitando
Autor(es) da Proposição: Capitão Assunção

Projeto de Lei nº 968/2019
INSTITUI O PROGRAMA LIMPA RIO.
Processo Nº: 13543/2019 - Protocolo Nº: 9209 - ID: 85107 - Data: 22/11/2019 15:05:25 - Situação: Arquivado
Autor(es) da Proposição: Marcos Garcia

Projeto de Lei nº 967/2019
PROÍBE AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DE COBRAR VALORES ADICIONAIS, SOBRETAXAS PARA MATRÍCULA OU MENSALIDADE, DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA, NO ÂMBITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.
Processo Nº: 13533/2019 - Protocolo Nº: 9199 - ID: 85105 - Data: 22/11/2019 14:53:32 - Situação: Tramitando
Autor(es) da Proposição: Capitão Assunção

Projeto de Lei nº 966/2019
DISPÕE SOBRE O DIREITO DE MULHERES, VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEREM ATENDIDAS PREFERENCIALMENTE NOS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA.
Processo Nº: 13397/2019 - Protocolo Nº: 8063 - ID: 84960 - Data: 21/11/2019 09:09:08 - Situação: **Tramitando**
Autor(es) da Proposição: Carlos Van

Projeto de Lei nº 965/2019
ASSEGURA A QUALQUER CIDADÃO O DIREITO DE OBTER ACESSO A INFORMAÇÕES SOBRE A BALNEABILIDADE DAS PRAIAS SITUADAS NO LITORAL DO ESPÍRITO SANTO.
Processo Nº: 13396/2019 - Protocolo Nº: 9082 - ID: 84963 - Data: 21/11/2019 09:09:04 - Situação: Arquivado
Autor(es) da Proposição: Carlos Van

Projeto de Lei nº 964/2019
LEITURAS E LEITURAS DE ESCOLHIDA DELETOR E DE QUE ESTABELEÇA A RESERVA DE COTA (QUOTA RESERVADA) PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS PÚBLICAS PARA

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: www3.al.es.gov.br/consulta-producao.aspx?tipo=5&ano_proposicao=2019. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Seleção do PL 966/2019, em tramitação, para emitir opinião

Imagem 178 – Canal Consulta pública: ALES – Mensagem de erro

O recurso não pode ser encontrado. x +

Não seguro | www3.al.es.gov.br/detalhes.aspx?id=84960

Erro do servidor no aplicativo '/' .

O recurso não pode ser encontrado.

Descrição: _____: HTTP 404. O recurso que você está procurando (ou uma de suas dependências) poderá ter sido removido, teve seu nome alterado ou está temporariamente indisponível. Por favor, revise a URL a seguir e certifique-se de que ela está escrita corretamente.

URL solicitado: detalhes.aspx

Informações da versão: Microsoft .NET Framework Versão 4.0.30319; ASP.NET Versão 4.7.3426.0

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: www3.al.es.gov.br/detalhes.aspx?id=84960. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Mensagem de erro, o que impossibilitou emitir a opinião sobre o PL 669/2019

Imagem 179 – Canal Consulta pública: ALEGO – Enquete para votação

BUSCA DE PROPOSIÇÕES PROPOSIÇÕES PUBLICADAS PROPOSIÇÕES MAIS VOTADAS MINHAS PARTICIPAÇÕES MEUS FAVORITOS

ASSUNTO
DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA ACESSO A LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO ESTADO DE GOIÁS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DETALHAMENTO DO ASSUNTO:
O presente projeto de lei objetiva proibir a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra o COVID-19 para o acesso aos locais públicos e privados no Estado de Goiás, a fim de garantir que a autonomia do indivíduo seja respeitada, impedindo a limitação de seus direitos fundamentais, bem como o direito à livre locomoção, direito à liberdade e à igualdade. Ao redor do mundo, governos e autoridades sanitárias, apoiados pela imprensa, já fazem abertamente em transformar os passaportes de vacina (também chamados de "passaporte Covid" ou "passaportes sanitários") em uma exigência universal para se locomover entre países, entre cidades e até mesmo para adentrar estabelecimentos comerciais de sua cidade.

Origem: Depdo de Protocolo e Arquivio
Autor: DEP. DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO

MAIS INFORMAÇÕES
Data de Autuação: 13/10/2021
Situação: Publicado

DADOS PROTOCOLADO
Número do Projeto: 636-AC

A favor	Contra
37	11
	Meu voto

ANDAMENTO

- 15/10/2021 - 00:23
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
For arquivado ao processo 2021007879
- 15/10/2021 - 00:22
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Recebido - Comissão de Constituição, Justiça e Redação
- 15/10/2021 - 00:22
Secretaria de Apoio Legislativo
Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação
- 15/10/2021 - 00:22
Secretaria de Apoio Legislativo
Recebido - Secretaria de Apoio Legislativo
- 13/10/2021 - 18:42
Diretoria Parlamentar
Encaminhado à Secretaria de Apoio Legislativo
- 13/10/2021 - 18:41
Diretoria Parlamentar
Conforme determina o §2º do art. 111 do Regimento Interno, apresenta-se os presentes Autos ao Processo nº 2021007879 que se encontra com cargo na CDJ, distribuído ao Relator Deputado Rubens Marques em 05/10/2021.
- 13/10/2021 - 18:37
Diretoria Parlamentar
Publicado
- 13/10/2021 - 18:27
Diretoria Parlamentar
Aprovado preliminarmente em 13/10/2021.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Goiás (ALEGO). Disponível em: opine.al.go.leg.br/proposicoes/2021007879. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Votação na enquete do PL 636/2021, com identificação da forma como foi votado

Imagem 180 – Canal Consulta pública: ALEGO – Registro de proposições

OPINE CIDADÃO

LICEMAR VIEIRA
2 Proposições em que vote
PERFIL SAIR

BUSCA DE PROPOSIÇÕES PROPOSIÇÕES PUBLICADAS PROPOSIÇÕES MAIS VOTADAS MINHAS PARTICIPAÇÕES MEUS FAVORITOS

<p>2021008514</p> <p>Autor: DEP. PAULO TRABALHO</p> <p>DETERMINA QUE OS HOSPITAIS, CLÍNICAS E POSTOS DE SAÚDE QUE COMPÕEM A REDE PÚBLICA, COMUNIQUEM FORMALMENTE AO MINISTÉRIO PÚBLICO, CASOS DE VESTÍGIOS DE MAUS-TRATOS CONTRA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA FORMA QUE ESPECÍFICA.</p> <p>Detalhamento: O Projeto de Lei em questão visa que hospitais, clínicas e postos de saúde que compõem a rede pública, comuniquem formalmente ao Ministério Público, casos de vestígios de maus-tratos contra qualquer pessoa com deficiência.</p> <p>A favor: 2 Contra: 0</p> <p>Situação: Publicado</p> <p>Ver detalhes</p>	<p>2021007879</p> <p>Autor: DEP. DELEGADO HUMBERTO TEÓFILO</p> <p>DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA ACESSO A LOCAIS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO ESTADO DE GOIÁS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p> <p>Detalhamento: o presente projeto de lei objetiva proibir a exigência de apresentação de comprovante de vacinação contra o COVID-19 para o acesso aos locais públicos e privados no Estado de Goiás, a fim de garantir que a autonomia do indivíduo seja respeitada, impedindo a limitação de seus direitos fundamentais, bem como o direito à livre locomoção, direito à liberdade e à igualdade. Ao redor do mundo, governos e autoridades sanitárias, apoiados pela imprensa, já fazem abertamente em transformar os passaportes de vacina (também chamados de "passaporte covid" ou "passaportes sanitários") em uma exigência universal para se locomover entre países, entre cidades e até mesmo para adentrar estabelecimentos comerciais de sua cidade.</p> <p>A favor: 37 Contra: 11</p> <p>Situação: Publicado</p> <p>Ver detalhes</p>
---	--

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Goiás (ALEGO). Disponível em: opine.al.go.leg.br/proposicoes/minhas-participacoes. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Registro de proposições sobre as quais foram expressas opinião através do voto

Imagem 181 – Canal Consulta pública: ALMG – Portal votação

ALMG - TRANSPARÊNCIA - FALE COM A ASSEMBLEIA - Ois, Licc - Área do Usuário - Intranet

estão abertos a comentários projetos de lei, projetos de res complementaria, projetos de resolução, propostas de emenda à Constituição e vetos. Não estão abertos a opinião projetos em fase de Redação Final.

MOSTRANDO DE 1 A 1 DE 1 RESULTADOS

Ordernar por: Data de publicação

PEC 67 2021 | Constituição Estadual Ver tramitação Início das opiniões: 17/06/2021

Tipo: PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. (Que dispõe sobre o tombamento, para fins de Conservação, da Serra do Curral.)

Autor(es): Deputado Mauro Tramonte REPUBLICANOS ...

45 comentários ver todos

Gustavo Marcel Filgueiras Lacerda | Favor | 12 Jun 2022

Tirem a mão da nossa Serra!

4000 caracteres restantes

Votei a favor (destacar) Sou contra 279 A favor 2 Contra Total: 281

Comentar

Página Anterior PÁGINAS 1/1 Próxima Página IR PARA #

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/participacao/opine-sobre-projetos-de-lei/>. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Tela para votar na PEC 67/2021 no Portal da ALMG

Imagem 182 – Canal Consulta pública: ALMG – Modalidades de voto

almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/interira.html?i=2021&v=67&d=PEC&aba=rj_tabComentario#comentario

ALMG - TRANSPARÊNCIA - FALE COM A ASSEMBLEIA - Ois, Licc - Área do Usuário - Intranet

45 comentários

Removidos pelo autor do comentário: 1

Removidos pelo moderador: 0

4000 caracteres restantes

Comentar

Mostrando de 1 a 10 de 45 comentários

Comentários (por data)

Concordar | Discordar

Gustavo Marcel Filgueiras Lacerda | A favor | 12/06/2022

Tirem a mão da nossa Serra!

Denunciar

Mildred Brandhuber | A favor | 29/05/2022

É o capitalismo selvagem. Porque não respeitarm a natureza? Sem a serra estaremos destruindo nascentes, matando a flora e a fauna e alterando o clima de Belo Horizonte. Deixem a Serra em paz. Sou contra essas mineradoras que só trazem a destruição.

Denunciar

Luiz Paulo Maciel | A favor | 25/05/2022

Tirem a mão da nossa Serra!

Denunciar

Luana | A favor | 24/05/2022

Vários salvar a Serra

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Comentários sobre a PEC 67/2021 que os outros usuários, em seu voto, podem concordar ou discordar

Imagem 183 – Canal Consulta pública: ALMG – Dê sua opinião

The screenshot displays the 'Canal Consulta pública' on the ALMG website. The header includes navigation links like 'A Assembleia', 'Deputados', and 'Participe'. The main content area is titled 'DÊ SUA OPINIÃO SOBRE PROJETOS EM TRAMITAÇÃO' and lists two projects:

- PEC 67 2021**: Proposta de Emenda à Constituição. Tipo: Proposta de Emenda à Constituição. Acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado. Início das opiniões: 17/06/2021. Total: 281 votos (279 a favor, 2 contra).
- PL 3254 2021**: Projeto de Lei. Tipo: Projeto de Lei. Altera o § 9º do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975. Início das opiniões: 27/10/2021. Total: 5 votos (4 a favor, 1 contra).

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: https://www.almg.gov.br/participe/opiniao_projetos_lei/projetos_opiniao_cidadao.html. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Informações sobre proposições, a partir do voto, no Portal da ALMG

Imagem 184 – Canal Consulta pública: ALMG - Enquetes

[SITES ALMG](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[FALE COM A ASSEMBLEIA](#)
[Cid. Lige](#)
[Área do Usuário](#)
[Intranet](#)

[Perguntas Frequentes](#)
[SITES ALMG](#)
[TRANSPARÊNCIA](#)
[FALE COM A ASSEMBLEIA](#)
[Cid. Lige](#)
[Área do Usuário](#)
[Intranet](#)

A Assembleia de Minas tem se mobilizado para cobrar informações sobre o projeto de mineração da Tamisa na Serra do Curral. Teve audiência pública com opôs defensores e contrários ao projeto; visita ao local; discursos em Plenário. O presidente da ALMG, deputado Agostinho Patrus, recebeu carta aberta de artistas e intelectuais que questionam a legalidade da intervenção, que ocorre em meio a um processo de tombamento estadual.

início: 19/05/2022 | Término: 24/05/2022

Enquete encerrada

Qual é a sua opinião sobre o novo projeto de mineração na Serra do Curral?

Sou contra
 Sou a favor
 Não sei opinar

Sou contra 35474 votos (78,1%)
 Sou a favor 9854 votos (21,7%)
 Não sei opinar 94 votos (0,2%)

Toda enquete é apenas uma amostragem de opinião. Não há precisão científica na apuração dos resultados.

OUTRAS ENQUETES

Você concorda com a exigência de passeaporte da vacine para entrada no país?
 Votos: 190 | Início: 16/12/2021 | Término: 31/12/2021

Qual sua atitude ao se deparar com o cyberbullying?
 Votos: 45 | Início: 18/10/2021 | Término: 01/11/2021

Na sua cidade, as pessoas continuam seguindo os protocolos sanitários contra a Covid-19? (uso de máscara, distanciamento social, etc?)
 Votos: 75 | Início: 26/08/2021 | Término: 09/09/2021

Os municípios mineiros vão receber recursos de reparação pela tragédia de Brumadinho. Qual é o setor prioritário para aplicar o verba, na sua opinião?
 Votos: 167 | Início: 19/07/2021 | Término: 02/08/2021

Qual sua opinião sobre o controle da pandemia de Covid-19 no Brasil?
 Votos: 1256 | Início: 07/06/2021 | Término: 22/06/2021

Se você tivesse que escolher 1 prioridade p/ o retomado econômica das empresas mineiras, qual seria?
 Votos: 51 | Início: 19/04/2021 | Término: 30/04/2021

Qual sua opinião sobre a situação do Brasil em relação ao coronavírus, nos próximos meses?

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Minas Gerais (ALMG). Disponível em: <https://www.almg.gov.br/participe/enquetes/index.html>. Acesso em: 24 out.2022.

Obs.: Última enquete disponibilizada para votação no Portal da ALMG, encerrada em maio de 2022, sobre o projeto de mineração da Serra do Curral, que contou com cerca de 45 mil participantes

Imagem 185 – Canal Consulta pública: ALEPE – Enquetes



The screenshot shows the ALEPE website's public consultation interface. At the top, there is a navigation menu with links for INSTITUCIONAL, ATIVIDADE LEGISLATIVA, PARLAMENTARES, IMPRENSA, LEGISLAÇÃO, and TRANSPARÊNCIA. The main heading is "ENQUETES". The featured poll is for "Projeto de Lei nº 1416/2020" which aims to include provisions in the State Consumer Defense Code regarding price increases in public calamities. The poll is active from 11/02/2022 to 14/03/2022. Three options are available: "Protege o consumidor", "Prejudica a economia", and "Não tenho opinião formada". A "VOTAR" button is present. Below the poll, there is a link for "Resultados das enquetes anteriores".

ALEPE INSTITUCIONAL ▾ ATIVIDADE LEGISLATIVA ▾ PARLAMENTARES ▾ IMPRENSA ▾ LEGISLAÇÃO ▾ TRANSPARÊNCIA ▾

ENQUETES



Projeto de Lei nº 1416/2020 quer incluir, no Código Estadual de Defesa do Consumidor, proibição expressa a aumentos abusivos na cesta básica em situações de calamidade pública, como a pandemia. Para você, essa medida:

De 11/02/2022 a 14/03/2022

- Protege o consumidor
- Prejudica a economia
- Não tenho opinião formada

Veja notícias relacionadas **VOTAR**

[Resultados das enquetes anteriores](#)

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Pernambuco (ALEPE). Disponível em: alepe.pe.gov.br/enquetes/. Acesso em: 10 mar.2022.

Obs.: “Enquetes” do Portal da ALEPE, com a consulta pública sobre o PL 1416/2020

Imagem 186 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 1 (Covid)

CARDIOTOCOGRAFIA EM BEBES
O Poder Executivo pode autorizar unidades de saúde públicas e privadas do Estado do Rio a realizar a cardiocotografia como exame de rotina, no fim da gestação e durante o trabalho de part...

1 2 3 4 5
MÁS NOTÍCIAS

ALÔ ALERJ

AGENDA
terça-feira, 25 de outubro de 2022

Não existe nenhuma informação disponível.

NOTÍCIAS IMAGENS TV ALERJ RÁDIO ALERJ **ENQUETE**

Toda enquete é apenas uma amostragem de opinião. Não há precisão científica na apuração dos resultados. Para realizar uma pesquisa, preencha os campos abaixo e aione o botão Pesquisar. Seu voto é secreto.

TEMA DA ENQUETE
COVID

PERÍODO DE: 17/03/2020 FIM: 25/10/2022

PESQUISAR

Não existe nenhuma informação disponível.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/#>. Acesso em: 25 out.2022.

Obs.: Portal da ALERJ, com a mensagem de que não foi encontrada nenhuma informação referente a enquete sobre o tema COVID no período de 17/03/2020 a 25/10/2022

Imagem 187 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 2 (Saúde)

DO ICMS AOS MUNICÍPIOS
Propostas serão discutidas em Colégio de Líderes e, caso aprovadas, serão apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça na forma de um substitutivo; texto deve ser votado na quórum.

2 3 4 5
MÁS NOTÍCIAS

ALÔ ALERJ

AGENDA
terça-feira, 25 de outubro de 2022

Não existe nenhuma informação disponível.

NOTÍCIAS IMAGENS TV ALERJ RÁDIO ALERJ **ENQUETE**

Toda enquete é apenas uma amostragem de opinião. Não há precisão científica na apuração dos resultados. Para realizar uma pesquisa, preencha os campos abaixo e aione o botão Pesquisar. Seu voto é secreto.

TEMA DA ENQUETE
SAÚDE

PERÍODO DE: 17/03/2020 FIM: 25/10/2022

PESQUISAR

Não existe nenhuma informação disponível.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/#>. Acesso em: 25 out.2022.

Obs.: Portal da ALERJ, com a informação de que não foi encontrada nenhuma informação referente a enquete sobre o tema SAÚDE no período de 17/03/2020 a 25/10/2022

Imagem 188 – Canal Consulta pública: ALERJ – Enquete 3 Transporte)

The image shows a screenshot of the ALERJ website's public consultation interface. At the top, there is a banner with a photo of a public hearing and a green text box stating: "Educação, da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (ALERJ), realizaram audiência pública nesta sexta-feira (21/10) para debater o Projeto de...". Below the banner are social media icons for Facebook, Instagram, Twitter, and YouTube, and a vertical label "ALO ALERJ".

The main content area is divided into two columns. The left column, titled "AGENDA", shows the date "terça-feira, 25 de outubro de 2022" and a message: "Não existe nenhuma informação disponível." The right column, titled "ENQUETE", contains the following information:

- Navigation tabs: NOTÍCIAS, IMAGENS, TV ALERJ, RÁDIO ALERJ, and **ENQUETE**.
- Disclaimer: "Toda enquete é apenas uma amostragem de opinião. Não há precisão científica na apuração dos resultados. Para realizar uma pesquisa, preencha os campos abaixo e acione o botão Pesquisar. Seu voto é secreto."
- TEMA DA ENQUETE: **TRANSPORTE**
- PERÍODO DE: 01/02/2019 (DE) to 25/10/2022 (EM)
- Button: **PESQUISAR**
- Message: "Não existe nenhuma informação disponível."

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: <https://www.alerj.rj.gov.br/#>. Acesso em: 25 out.2022.

Obs.: ALERJ, com a informação de que não foi encontrada nenhuma informação referente a enquete sobre o tema TRANSPORTE no período de 01/02/2019 a 25/10/2022

Imagem 189 – Canal Consulta pública: ALRS – Portal

The image shows a digital interface for a public consultation. On the left, a white box titled "Participe da Votação!" contains the bill number "PL 199/2022", the date "19/10/2022", and the category "Poder Executivo". Below this, it states "Nenhum registro encontrado ainda" and provides two buttons: "Concordo" (green) and "Discordo" (red). On the right, a dark blue box titled "Deixe aqui sua opinião" features a text input field with a placeholder "Mensagem...", a character count "400 caracteres restantes", and a yellow "Enviar" button.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://ww4.al.rs.gov.br/opine/PL/199/2022>. Acesso em: 25 out.2022.

Obs.: Consulta pública online sobre o PL 199/2022, no Portal da ALRS

Imagem 190 – Canal Consulta pública: ALERO - Enquetes

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA

ALERO

Mapa do Site | Acessibilidade | Contato | VLibras | Contraste | Acessar

Buscar no Site

Página Inicial | Assédio Moral

Você Está Aqui: Página Inicial / Enquetes

SOBRE A ASSEMBLEIA

- Institucional
- História
- Parlamentares
- Regimento Interno
- Constituição do Estado de Rondônia

ATIVIDADE PARLAMENTAR

- Pesquisa de Projetos
- Comissões
- Plano Plurianual 2020-2023
- Lei Orçamentária Anual 2020

Enquetes

por Programa Interlegis — última modificação 10/09/2014 12h15
Pesquisas de opinião feitas pela Casa Legislativa.

Gostou do novo portal?

O que você achou do novo portal desta Casa Legislativa?

Leia mais...

Em breve a Assembleia Legislativa estará de Casa Nova. Como prédio ainda não possui um nome, precisamos que você ajude os Deputados Estaduais a escolher dentre os nomes propostos, aquele que mais lhe agrada. Votação encerra dia 16/12/2018 às 00hs00min.

Pesquisa de Opinião

Leia mais...

• RSS

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Rondônia (ALERO). Disponível em: <https://www.al.ro.leg.br/enquetes>. Acesso em: 25 out.2022.

Obs.: Enquetes do Portal da ALERO

Imagem 191 – Canal Consulta pública: ALESC – Participação com voto

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

WEBMAIL INTRALESC SEI

INSTITUCIONAL DEPUTADOS LEGISLATIVO COMISSÕES CONSULTAS COMUNICAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO TRANSPARÊNCIA CONTATO

INÍCIO / LEGISLATIVO / TRAMITAÇÃO DE MATÉRIA / PROPOSIÇÃO

Bem vindo(a) Licemar
[Minhas Proposições](#) | [Meus Dados](#) | [Sair](#)

» PESQUISA » ORDEM DO DIA » COMUNICADO » MINHAS PROPOSIÇÕES

PL/0002.3/2021

Transformações:
 Proponente: Legislativo
 Autor: Bancada do PT
 Data Entrada: 03/02/2021
 Regime: PRIORIDADE
 Ementa: Inclui os(as) os(as) trabalhadores(as) como grupo prioritário do plano estadual de vacinação contra a COVID-19, antes do início das aulas presenciais em todo o Território do Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Manifestação Popular: Favorável: 92% (52 votos)
 Contrário: 7% (4 votos)

PROJETO COMISSÕES FAVORÁVEL PUSH

TRAMITAÇÕES IMPRIMIR

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/tramitacao-de-materia/PL./0002.3/2021>. Acesso em: 26 out.2022

Obs.: Participação em consulta pública sobre o PL 0002.3/2021 da ALESC em 17/08/2021

Imagem 192 – Canal Consulta pública: ALESC – Informações às proposições

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

WEBMAIL INTRALESC SEI

INSTITUCIONAL DEPUTADOS LEGISLATIVO COMISSÕES CONSULTAS COMUNICAÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO TRANSPARÊNCIA CONTATO

INÍCIO / TRAMITAÇÃO DE MATÉRIA / MINHAS PROPOSIÇÕES

MINHAS PROPOSIÇÕES

Bem vindo(a) **Licemar**
[Minhas Proposições](#) | [Meus Dados](#) | [Sair](#)

» PESQUISA » ORDEM DO DIA » COMUNICADO » MINHAS PROPOSIÇÕES

Proposições que você está seguindo (Push)

Número da Proposição	Inscrito desde	
PL/00023/2021	17/08/2021 16:19:05	✖ REMOVER
PL/00147/2021	21/09/2022 10:58:01	✖ REMOVER

Exibindo página 1 de 1

< anterior 1 próxima >

Proposições que você opinou

Número da Proposição	Opinou em	Voto	Justificativa
PL/00023/2021	17/08/2021 04:19:05	Favorável	Ver justificativa
PL/00056/2021	17/08/2021 04:23:37	Favorável	

Exibindo página 1 de 1

< anterior 1 próxima >

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/minhas-proposicoes>. Acesso em: 26 out.2022.

Obs.: Informações referentes às proposições sobre as quais opinou-se no Portal da ALESC

Imagem 193 – Canal Consulta pública: ALESC – Participação com voto

Justificativa de Voto

Pelo fato de entender que a vacinação de todos os funcionários da educação, ou seja, todos aqueles que trabalham no ambiente escolar (professores, técnicos, etc.), deve ser um pré-requisito para o retorno das aulas presenciais ou em modelo híbrido.

Fechar

Proposições que você está seguindo (Push)

Número da Proposição	Inscrito desde	
PL./00023/2021	17/08/2021 10:19:05	✖ REMOVER
PL./00047/2021	21/09/2022 10:58:01	✖ REMOVER

Exibindo página 1 de 1

< anterior 1 próxima >

Proposições que você opinou

Número da Proposição	Opinou em	Voto	Justificativa
PL./00023/2021	17/08/2021 04:19:05	Favorável	Ver Justificativa
PL./00058/2021	17/08/2021 04:23:37	Favorável	

Exibindo página 1 de 1

< anterior 1 próxima >

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/legislativo/minhas-proposicoes>. Acesso em: 26 out.2022.

Obs.: Dados das proposições sobre a opinião emitida, bem como a justificativa que foi enviada para o voto em uma das proposições

ANEXO G – CANAL: OUVIDORIA

Índice do ANEXO G – OUVIDORIA

Imagem 1 – Canal Ouvidoria: ALEAL - Manifestação	414
Imagem 2 – Canal Ouvidoria: ALEAM - Manifestação	415
Imagem 3 – Canal Ouvidoria: ALEAM – Envio de resposta	416
Imagem 4 – Canal Ouvidoria: ALECE - Manifestação.....	417
Imagem 5 – Canal Ouvidoria: ALES - Manifestação	418
Imagem 6 – Canal Ouvidoria: ALES – Resposta à manifestação	418
Imagem 7 – Canal Ouvidoria: ALEGO - Manifestação	419
Imagem 8 – Canal Ouvidoria: ALEMA - Manifestação	420
Imagem 9 – Canal Ouvidoria: ALEMA – Resposta à manifestação	421
Imagem 10 – Canal Ouvidoria: ALMT - Manifestação	422
Imagem 11 – Canal Ouvidoria: ALMT – Resposta à manifestação	422
Imagem 12 – Canal Ouvidoria: ALMT – Resposta à manifestação (anexo) .	423
Imagem 13 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Mensagem enviada.....	424
Imagem 14 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta por e-mail.....	424
Imagem 15 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta por e-mail.....	425
Imagem 16 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta em ofício	426
Imagem 17 – Canal Ouvidoria: ALMG – Manifestação	426
Imagem 18 – Canal Ouvidoria: ALMG – Resposta da Ouvidoria	428
Imagem 19 – Canal Ouvidoria: ALEPA - Manifestação	429
Imagem 20 – Canal Ouvidoria: ALPB - Manifestação	430
Imagem 21 – Canal Ouvidoria: ALPB – Resposta à manifestação	431
Imagem 22 – Canal Ouvidoria: ALEP – Mensagem recebida	432
Imagem 23 – Canal Ouvidoria: ALEP – E-mail recebido	432
Imagem 24 – Canal Ouvidoria: ALEPE - Manifestação	433
Imagem 25 – Canal Ouvidoria: ALEPI - Manifestação	434
Imagem 26 – Canal Ouvidoria: ALERJ - Manifestação	435
Imagem 27 – Canal Ouvidoria: ALRS - Manifestação	436
Imagem 28 – Canal Ouvidoria: ALRS – Mensagem automática	437
Imagem 29 – Canal Ouvidoria: ALRS – Resposta à manifestação	438
Imagem 30 – Canal Ouvidoria: ALRS – Resposta à manifestação (anexo) .	438

Imagem 31 – Canal Ouvidoria: ALRN – Manifestação	439
Imagem 32 – Canal Ouvidoria: ALRN – Mensagem de erro	439
Imagem 33 – Canal Ouvidoria: ALRN – Manifestação	440
Imagem 34 – Canal Ouvidoria: ALERO - Manifestação	441
Imagem 35 – Canal Ouvidoria: ALERO - Manifestação	442
Imagem 36 – Canal Ouvidoria: ALESC – Manifestação	443
Imagem 37 – Canal Ouvidoria: ALESC – Confirmação de envio	444
Imagem 38 – Canal Ouvidoria: ALESC – Resposta à manifestação.....	445
Imagem 39 – Canal Ouvidoria: ALESP - Manifestação	446
Imagem 40 – Canal Ouvidoria: ALESE - Manifestação	447
Imagem 41 – Canal Ouvidoria: ALESE – Resposta à manifestação.....	448
Imagem 42 – Canal Ouvidoria: ALETO - Manifestação.....	449
Imagem 43 – Canal Ouvidoria: ALETO – Confirmação de envio	450
Imagem 44 – Canal Ouvidoria: ALETO – Resposta à manifestação.....	451



Imagem 194 – Canal Ouvidoria: ALEAL - Manifestação

The screenshot shows the website of the Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas (ALEAL). At the top, there is a banner for '8 de Março DIA INTERNACIONAL DA MULHER' featuring a portrait of a woman and a quote: 'Tenho a segurança de que a mulher triunfará sempre e que resume uma força indispensável de ação.' Below the banner, the website's logo and name 'ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ALAGOAS A VOZ DO POVO' are visible. A navigation bar includes links for 'Página Inicial', 'Mapa do Site', 'Acessibilidade', 'Contato', 'Ouvidoria (e-SIC)', 'RSS', and 'SAPL'. The main content area is titled 'Canal para participação do cidadão no processo legislativo' and contains a question: 'Gostaria de obter informações sobre quais são os canais disponíveis no Portal da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas para a participação no processo legislativo. Nesse sentido pergunto: a) São realizadas enquetes (consultas públicas) para que o cidadão possa expressar sua opinião (contrária/favorável) aos projetos de lei em tramitação? b) Há um canal específico para que o cidadão possa enviar sugestões legislativas? Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Alt. Licimar Vieira Melo'. To the right of the question, there is a box with the following information: 'Criada em: 14/02/2022 18h20', 'Tipo de solicitação: Dúvida', 'Área: Ouvidoria', 'Protocolo: 20220214182004', and 'Status atual: Pendente'. Below the question, there is a 'Respostas' section that states 'Ainda não existem respostas para esta solicitação.' On the left side, there is a vertical menu with various categories like 'Processo Legislativo', 'Área Diretora', 'Parlamentares', 'Comissões', 'Atividades Legislativas', 'Sessão Plenária', 'Pauta da Sessão', 'Questão de Ordem', 'Transparência', 'Orçamento e Finanças', 'Citações', 'Recursos Humanos', 'Contra Cheques On-Line', and 'Acesso à Informação'. On the right side, there is a search bar, a 'Busca Avançada' section, an 'E-mail Legislativo' button, and a 'Diário Oficial Eletrônico do Legislativo' link.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Alagoas (ALEAL). Disponível em: <https://al.al.leg.br/ouvidoria/20220214182004>. Acesso em: 30 mar.2023.

Obs.: Mensagem enviada à Ouvidoria da Assembleia Legislativa de Alagoas em 14/02/2022, sem resposta até 30/03/2023.

Imagem 195 – Canal Ouvidoria: ALEAM - Manifestação

[Fala.BR] Manifestação 01132.2022.000038-36 Registrada  Caixa de entrada x  

nao-responder.falabr@cgu.gov.br 16:17 (há 8 minutos) ☆ ↶ ⋮
para mim ▼

Prezado(a) Sr(a) Licemar Vieira Melo,

Sua manifestação foi registrada no **Fala.BR** com sucesso, conforme as informações abaixo. Para acompanhar o andamento da sua manifestação, acesse o sistema e utilize a opção "Minhas Manifestações".

Dados da manifestação:

Protocolo: 01132.2022.000038-36
Código de Acesso: shiw7342
Órgão ou Entidade: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM - AM
Cidadão: Licemar Vieira Melo
Tipo de Manifestação: Solicitação
Prazo para Atendimento: 31/10/2022

Descrição da Manifestação: Olá! Gostaria de verificar se no Portal da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas são realizadas consultas públicas online (enquetes), audiências públicas online (que permitam a participação dos cidadãos e das Organizações da Sociedade Civil) e se é possível enviar sugestões legislativas online. Caso haja estas possibilidades, pelo portal, como posso ter acesso a esses canais? aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail pessoal com dados (nº de protocolo, tipo de manifestação e mensagem) enviados para a Assembleia Legislativa do Amazonas, através do Portal, em 28/09/2022

Imagem 196 – Canal Ouvidoria: ALEAM – Envio de resposta

nao-responder.falabr@cgu.gov.br 31 de out. de 2022 12:23 (há 7 dias) ☆ ↶
para mim ▾

Prezado(a) Licemar Vieira Melo,

Sua manifestação apresentada no sistema Fala.BR foi respondida em 31/10/2022, conforme os dados abaixo.
Responda à [pesquisa de satisfação](#) e ajude-nos a melhorar nosso atendimento. São apenas 30 segundos!

Dados da Manifestação
Protocolo: 01132.2022.000038-36
Órgão ou Entidade: Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM - AM
Cidadão: Licemar Vieira Melo
Tipo de Manifestação: Solicitação
Prazo para Atendimento: 31/10/2022

Descrição da Manifestação: Olá! Gostaria de verificar se no Portal da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas são realizadas consultas públicas online (enquetes), audiências públicas online (que permitam a participação dos cidadãos e das Organizações da Sociedade Civil) e se é possível enviar sugestões legislativas online. Caso haja estas possibilidades, pelo portal, como posso ter acesso a esses canais? aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo

Resposta
Bom dia.

A Ouvidoria do Estado do Amazonas agradece seu contato e informa que pode acessar o site oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas: www.aleam.gov.br, entrar no link sapl@am.leg.br ou direto sapl.aleam, plataforma Portal da transparência em Consultas Públicas on line, pode enviar sugestões on line, porém, audiências públicas de forma híbrida com o cidadão , não há, somente audiências públicas presencial.

No site da ALE-AM tem um link para fazer perguntas diretas aos deputados.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta enviada pela Ouvidoria da ALEAM em 31/10/2022

Imagem 197 – Canal Ouvidoria: ALECE - Manifestação

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará
Ouvidoria Parlamentar

Olá Licemar Vieira Melo!
Seu último acesso foi em 28/09/2022 às 12:12

ALECE-OV-579964647

Concluído

Coordenadoria de Comunicação Social - ALECE-OV-579964647

Criado 02/05/2022 às 12:07 | Prazo 01/06/2022

Olá! gostaria de saber se, através do Portal da Ass. Legislativa do Ceará, há canais exclusivos para os cidadãos ou Organizações da Sociedade Civil: a) participarem de enquetes online? Participarem de audiências públicas online? E enviarem sugestões legislativas? Aguardo retorno Att. Licemar Vieira Melo

Bruna Bardawill Rolim
12/05/2022 às 16:37

Prezada Sr. Licemar

Boa tarde.

Segundo o Sr. Fabricia Melo Machado, Diretor do Departamento Legislativo, "A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do seu Planejamento Estratégico Alece 2030, atualmente não há um canal exclusivo no Portal da Assembleia Legislativa do Ceará para o cidadão participar de enquetes, audiências públicas online ou enviarem sugestões legislativas."

A Ouvidoria Parlamentar agradece sua participação.

Atenciosamente,

Bruna Rolim
Ouvidoria Parlamentar
85-3257.9797

Dados da Solicitação

Sector: Órgãos de Assessoramento

Categoria: Solicitação

Assunto: Coordenadoria de Comunicação Social

Estado: Ceará

Cidade: -

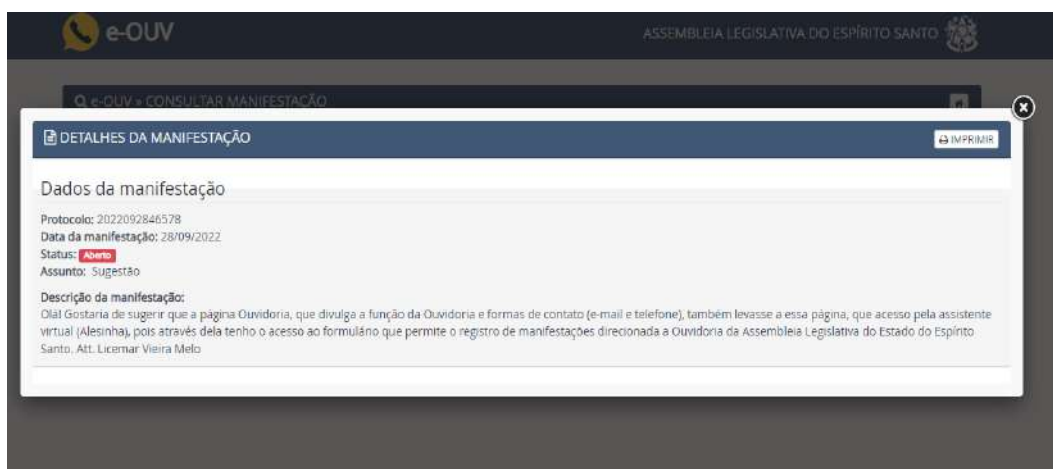
Mapa: [Clique para abrir](#)

IP: 10.0.2.11

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Ceará (ALECE). Acesso em: 28 set.2022.

Obs.: Acompanhamento de manifestação com a data e a mensagem enviada à Ouvidoria da ALECE, a data de resposta da manifestação e texto parcial da resposta

Imagem 198 – Canal Ouvidoria: ALES - Manifestação



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Acesso em: 28 set.2022.

Obs.: Registro da manifestação do tipo sugestão enviado para a Ouvidoria da ALES

Imagem 199 – Canal Ouvidoria: ALES – Resposta à manifestação



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Espírito Santo (ALES). Disponível em: <https://ouvidoria.al.es.gov.br/e-ouv/home/>. Acesso em: 11 out.2022.

Obs.: Resposta da manifestação enviada à Ouvidoria da ALES recebida em 11/10/2022

Imagem 200 – Canal Ouvidoria: ALEGO - Manifestação

ALEGO Portal da Transparência **Prestação de Contas** **Gestão Parlamentar** **Licitações e Contratos** **A-** **A** **A+** **i**

[Legislação](#) [Estrutura Organizacional](#) [Perguntas Frequentes](#) [Fale Conosco](#) [Mapa do site](#)

Consulta de solicitação

Protocolo: 202111233 - Finalizada

Nome do solicitante: Licemar Vieira Melo

Data da solicitação: 23/11/2021 às 20:53:17

Assunto: Canal para envio de sugestão legislativa

Mensagem:
Olá! Gostaria de obter informação se há, no Portal da Assembleia Legislativa de Goiás, um canal específico para envio de sugestão legislativa por parte dos cidadãos e das Organizações da Sociedade Civil? Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção. Att. Licemar Vieira Melo


Lista de Respostas (da mais recente à mais antiga)

Resposta	Arquivo	Data e hora da resposta
Boa Tarde Sra. Licimar, primeiramente agradecemos pelo contato. Noutro passo informo que para mandar sugestões seria nesse mesmo canal. Agora, se gostaria de acompanhar as proposições o link é : https://opine.al.go.leg.br/	Sem arquivo	24/11/2021 às 15:50:21

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Goiás (ALEGO). Disponível em: <https://transparencia.al.go.leg.br/fale-conosco/consultar?protocolo=202111233>. Acesso em: 24 nov.2022.

Obs.: Mensagem enviada em 23/11/2021 pelo canal Ouvidoria da ALEGO e da resposta recebida em 24/11/2021

Imagem 201 – Canal Ouvidoria: ALEMA - Manifestação



Ouvidoria
Assembleia Legislativa do Maranhão

[Início](#) [Manifestação](#) [Relatórios](#) [Perguntas frequentes](#)

Detalhes da Manifestação

Dados do Comunicante

Tipo: Pessoa Física	Escolaridade: Mestrado	Estado atual: RS
Canal de origem: Site	Faixa etária: De 46 até 60	Município atual: Passo Fundo
Canal de resposta: E-mail		

Dados do Registro

Protocolo: 0000672022 **Tipo:** Questionamento **Assunto:** Ouvidoria

Relato: Olá! Gostaria de verificar se no Portal da Assembleia Legislativa do Maranhão:

- Há um canal específico para o envio de sugestão legislativa por parte do cidadão ou de organizações da sociedade civil (OSC)? Se sim, qual seria?
- São realizadas enquetes ou consultas públicas, que permitem a cidadãos e OSC se posicionar em relação (votar favorável ou contrário, opinar) sobre os projetos de lei que tramitam nessa Casa Legislativa?
- São realizadas audiências públicas online, das quais os cidadãos podem participar?

Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão (ALEMA). Disponível em: sistemas.al.ma.gov.br/ouvidoria/public/busca.html?dswid=-9857. Acesso em: 24 fev.2022.

Obs.: Reprodução da manifestação enviada à ALEMA em 24/02/2022

Imagem 202 – Canal Ouvidoria: ALEMA – Resposta à manifestação

Dados do Registro**Protocolo:** 0000672022**Tipo:** Questionamento**Assunto:** Ouvidoria**Relato:** Olá! Gostaria de verificar se no Portal da Assembleia Legislativa do Maranhão:

a) Há um canal específico para o envio de sugestão legislativa por parte do cidadão ou de organizações da sociedade civil (OSC)? Se sim, qual seria?

b) São realizadas enquetes ou consultas públicas, que permitem a cidadãos e OSC se posicionar em relação (votar favorável ou contrário, opinar) sobre os projetos de lei que tramitam nessa Casa Legislativa?

c) São realizadas audiências públicas online, das quais os cidadãos podem participar?

Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção.

Att.

Licemar Vieira Melo

Movimentações**Data / Hora:** 09/03/2022 - 15:54:58**Situação:** Resolvido**Resposta:** Boa Tarde,

Atualmente a Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão não tem nenhum Projeto de Lei que tenha sido feito através de iniciativa popular. Segue em Anexo Resolução Legislativa dispondo sobre o regime especial de tramitação de projetos de lei de iniciativa popular.

Att,

Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

Informações Complementares:**Data / Hora:** 24/02/2022 - 09:54:50**Situação:** Registrado**Informações Complementares:** Cadastro inicial da manifestação.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Maranhão (ALEMA). Disponível em: sistemas.al.ma.gov.br/ouvidoria/public/busca.html?dswid=-9857. Acesso em: 9 mar.2022.

Obs.: Resposta recebida em 09/03/2022 da mensagem enviada Ouvidoria da ALEMA em 24/02/2022

Imagem 203 – Canal Ouvidoria: ALMT - Manifestação

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Deputados Institucional Parlamento Portal Transparência/SIC Olá, Licemar

Início / Institucional / Ouvidoria Geral / Manifestação / Visualizar

Abertura

Situação: Finalizado Protocolo: 202112000001 Cadastrada em: 06/12/2021 13:41:16

Identificação

CPF: Nome: Licemar Vieira Melo E-mail: Telefone: Não Informado Celular: Cidade: Passo Fundo UF: RS Profissão: Não Informado É funcionário da instituição?: Não

Informações da Manifestação

Deseja que esta Ouvidoria Geral mantenha sigilo sobre a autoria desta manifestação?

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso (ALMT). Disponível em: <https://al.mt.gov.br/institucional/ouvidoria-geral/manifestacao/657/visualizar>. Acesso em: 6 dez.2021.
Obs.: Mensagem enviada à Ouvidoria da ALMT em 06/12/2021

Imagem 204 – Canal Ouvidoria: ALMT – Resposta à manifestação

Andamentos

Manifestante 06/12/2021 13:41

Boa tarde! Gostaria de saber se o Portal da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso tem um canais específicos para: a) o cidadão ou as Organizações da Sociedade Civil opinarem sobre os projetos de lei em tramitação (enquetes que além de votar favorável ou contrário o cidadão ou a OSC possa expressar, através da publicação de comentários; a sua opinião sobre o projeto ou a sua justificativa de voto); b) Existe, no portal, um canal específico para envio de sugestão legislativa pelo cidadão ou OSC? aguardo retorno. Att. Licemar Vieira Melo

Ouvidoria Geral 01/02/2022 11:23

Prezada Senhora , informamos que vossa manifestação foi encaminhada para a unidade competente , assim que obtemos a resposta entraremos em contato com vossa senhoria.

Ouvidoria Geral 03/02/2022 09:35

Prezada Senhora , anexo , resposta de vossa manifestação. Sempre a disposição . Uecileny R. Fernandes Vieira - Ouvidora-Geral da ALMT

Anexos:

ALMT Assembleia Legislativa
Mensagem nº 084/2022/SST

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso (ALMT). Disponível em: <https://al.mt.gov.br/institucional/ouvidoria-geral/manifestacao/657/visualizar>. Acesso em: 3 fev.2022.
Obs.: Tramitação da manifestação enviada à Ouvidoria da ALMT desde o envio, em 06/12/2021, até o recebimento da resposta em 03/02/2022

Imagem 205 – Canal Ouvidoria: ALMT – Resposta à manifestação (anexo)



Secretaria de Serviços Legislativos

Memo. nº 084/2022/SSL

Em 02 de fevereiro de 2022.

À Senhora Ouvidora-Geral

Assunto: Resposta ao Mem. 003/2022/OG-AL (Protocolo SGED 2022/741264156).

Em resposta ao memorando supracitado, referente à solicitação registrada nessa Ouvidoria-Geral pela Sr. **Licemar Vieira Melo** informamos que não existem os canais solicitados, entretanto opiniões referentes aos projetos em tramitação ou sugestões de novas propostas podem ser encaminhadas aos deputados estaduais, pessoalmente ou via e-mail.

Os dados de cada parlamentar encontram-se no seguinte endereço:

- <https://www.al.mt.gov.br/parlamento/deputados>

Atenciosamente,



KATRISCIA MANTELI
Secretária de Serviços Legislativos

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso (ALMT). Disponível em: <https://al.mt.gov.br/institucional/ouvidoria-geral/manifestacao/657/visualizar>. Acesso em: 6 dez.2021.

Obs.: Arquivo recebido como anexo, em 03/02/2022, em resposta a manifestação enviada à Ouvidoria da ALMT em 06/12/2021

Imagem 206 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Mensagem enviada

Fale com a Assembleia

Ouvidoria

Licemar Vieira Melo

Dúvida sobre a possibilidade de participação em Audiências Públicas Online

Gostaria de solicitar esclarecimento de uma dúvida: o Portal da ALMS possui um canal para que o cidadão possa acompanhar e participar (enviar perguntas, opinar, discutir) das Audiências Públicas, de forma online? Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção.

Sua mensagem foi enviada com sucesso, obrigado por entrar em contato

Enviar

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Mato Grosso do Sul (ALEMS). Disponível em: al.ms.gov.br/Contato. Acesso em: 4 jan.2022.

Obs.: Mensagem enviada à Ouvidoria da ALEMS, em 04/01/2022, requerendo uma informação, com a seguinte inscrição “Sua mensagem foi enviada com sucesso, obrigado por entrar em contato”

Imagem 207 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta por e-mail

Dúvida sobre a possibilidade de participação em Audiências Públicas Online

Caixa de entrada

ALMS SITE <no-reply@al.ms.gov.br> ter., 4 de jan. 17:33

para mim

Nome: Licemar Vieira Melo
E-mail: licemarvm@gmail.com
Para: Ouvidoria
Assunto: Dúvida sobre a possibilidade de participação em Audiências Públicas Online

Mensagem

Gostaria de solicitar esclarecimento de uma dúvida: o Portal da ALMS possui um canal para que o cidadão possa acompanhar e participar (enviar perguntas, opinar, discutir) das Audiências Públicas, de forma online? Aguardo retorno e, desde já, agradeço vossa atenção.

Att.
 Licemar Vieira Melo

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail, com a reprodução da mensagem enviada pelo canal “Fale com a Assembleia” no Portal da ALMS em 04/01/2022

Imagem 208 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta por e-mail

Re: Dúvida sobre Audiências Públicas Online > Caixa de entrada x

OUVIDORIA ALMS <ouvidoria@al.ms.gov.br>
para mim ▾

15 de fev. de 2022 13:00 ☆ ↶ ⋮

Sua Senhoria,

Em atenção a correspondência eletrônica datada de 04/01/2022 segue em anexo o ofício n. 066/2022-OUVIDORIA/PRES com a respectiva resposta.

Atenciosamente,

Ingred Araujo
Ouvidora da ALEMS

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail com a resposta enviada pela Ouvidoria da ALEMS em 15/02/2022

Imagem 209 – Canal Ouvidoria: ALEMS – Resposta em ofício



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.gov.br

Campo Grande, 07 de fevereiro de 2022.

OFÍCIO N. 066/2022-OUVIDORIA/PRES

Ao Senhor Licemar Vieira Melo
Assunto: Pedidos de Informações
Referência: e-mail –

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail recebido em 04 de janeiro de 2022, no qual solicita informações sobre os canais de participação popular *online* disponibilizados pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, destacamos que é possível acompanhar e participar das atividades da Assembleia através de nossas redes sociais:

[https://www.facebook.com/assembleiams/;](https://www.facebook.com/assembleiams/)
https://twitter.com/assembleia_ms;
[https://www.instagram.com/assembleiams/;](https://www.instagram.com/assembleiams/)
<https://www.youtube.com/c/assembleialegislativadem;>
[https://www.flickr.com/photos/assembleiams/;](https://www.flickr.com/photos/assembleiams/)
<https://open.spotify.com/show/7gq1gh771kK04qPMu6eis2;>
[https://api.whatsapp.com/send?l=pt_BR&phone=556733896393.](https://api.whatsapp.com/send?l=pt_BR&phone=556733896393)

Lembramos que o site da ALEMS <https://al.ms.gov.br/> está à disposição e em pleno funcionamento para que qualquer cidadão possa realizar pesquisas;

Atenciosamente,

Ingred Araújo Santos
Ouvidora da ALEMS

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Ofício enviado em anexo ao e-mail, como resposta a manifestação enviada à Ouvidoria da ALEMS

Imagem 210 – Canal Ouvidoria: ALMG – Manifestação

cac@almg.gov.br

8 de jul. de 2021 17:09 ☆ ↶

para mim ▾



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FALE COM A ASSEMBLEIA

Confirmação de solicitação

Prezado(a) Licemar Vieira Melo

Informamos que sua solicitação foi inserida no nosso sistema. Segue abaixo o número do protocolo.

Para mais informações, entre em contato pelo telefone (31)2108-7800 ou por e-mail.

Protocolo nº 93.148 em 08/07/2021

Estou realizando uma pesquisa sobre a participação popular no Legislativo, por isso gostaria de solicitar informações sobre como as organizações da sociedade civil podem enviar sugestões legislativas a **ALMG**:

- Tem que fazer um cadastro antes?
- É preciso anexar alguma documentação da entidade?
- Há possibilidade de envio por e-mail ou formulário eletrônico?
- Como é possível acompanhar a tramitação da sugestão legislativa na **ALMG**?

Fonte: Arquivo pessoal (2021).

Obs.: E-mail com o número de protocolo e reprodução da mensagem enviada à Ouvidoria da ALMG em 08/07/2021

Imagem 211 – Canal Ouvidoria: ALMG – Resposta da Ouvidoria



Comentário da solicitação

ALMG para solicitante em 14/07/2021 18:22

Prezado Sr. Licemar Vieira Melo,

Obrigado por entrar em contato conosco.

Em atenção à sua mensagem, informamos que a ALMG disponibiliza vários canais de participação que podem ser acessados no portal da ALMG, através dos links abaixo, inclusive para sugerir ou opinar sobre projetos de lei em tramitação:

https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html

https://www.almg.gov.br/participacao/opiniao_projetos_lei/index.html

https://www.almg.gov.br/participacao/envie_sugestao_lei/index.html

https://www.almg.gov.br/participacao/consulta_publica/index.html

<https://www.almg.gov.br/participacao/enquetes/index.html>

https://www.almg.gov.br/participacao/reunioes_interativas/index.html

Para encaminhar mensagens diretamente aos Deputados Estaduais desta Casa, basta acessar os endereços eletrônicos disponíveis no site

Fonte: Arquivo pessoal (2021).


Obs.: E-mail com a resposta da Ouvidoria da ALMG recebida em 14/07/2021

Imagem 212 – Canal Ouvidoria: ALEPA - Manifestação

Email

Anexo Nenhum arquivo escolhido

Manifestação

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Pará (ALEPA). Disponível em: ouvidoria.alepa.pa.gov.br/manifestação.php. Acesso em: 3 out.2022

Obs.: Manifestação do tipo "informação" registrada no formulário de Ouvidoria do Portal da ALEPA em 03/10/2022

Imagem 213 – Canal Ouvidoria: ALPB - Manifestação

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA Sistema de atendimento ao cidadão

Número da Demanda 406061

Nome: Licemar Vieira Melo

Endereço:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

E-Mail:

Fone:

CPF:

Data Nascimento:

Nº Demanda: closed

Departamento: Support

Criação: 07/03/2022 15:27

Assunto: Canais de participação social do Portal da ALPB

Histórico do Atendimento

Mon, Mar 7, 2022 15:27

Olá! Gostaria de verificar se no Portal da Assembleia Legislativa da Paraíba: a) Há um canal específico para o envio de sugestão legislativa por parte do cidadão ou de organizações da sociedade civil (OSC)? Se sim, qual seria? b) São realizadas enquetes ou consultas públicas, que permitem a cidadãos e OSC se posicionar em relação (votar favorável ou contrário, opinar) sobre os projetos de lei que tramitam nessa Casa Legislativa? c) São realizadas audiências públicas online, das quais os cidadãos podem participar?

Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Att. Licemar Vieira Melo

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (ALPB). Disponível em: www.al.pb.leg.br/sact/view.php?id=406061. Acesso em: 7 mar.2022.

Obs.: Portal da ALPB com a manifestação enviada à Ouvidoria em 07/03/2022

Imagem 214 – Canal Ouvidoria: ALPB – Resposta à manifestação

Você pode acompanhar o andamento da sua demanda pelo site: http://www.al.pb.gov.br/sact/
Thu, Mar 10 2022 16:07 Secretaria Legislativa
Sr(a). Licemar Vieira Melo, Em resposta à sua solicitação, informamos que a Assembleia Legislativa da Paraíba está trabalhando, através dos setores competentes, para fins de implantar/viabilizar no Portal da Transparência um canal específico de acesso ao cidadão com o escopo de possibilitar a participação direta da sociedade no processo legislativo estadual, além de aproximar a sociedade e seus representantes por meio da interação digital, consoante já acontece com a plataforma e-Democracia, conhecida nacionalmente pelas Casas Legislativas. Informamos, ainda, que atualmente o Regimento Interno da ALPB (Resolução nº 1578/2012) prevê no seu corpo normativo diversas disposições que asseguram a participação da população na formação do processo legislativo, a exemplo do art. 302, caput, que faculta as Comissões do Poder Legislativo estadual, inclusive à Comissão de Orçamento, Fiscalização, Tributação e Transparência, a realizar audiência pública com entidades da sociedade civil para instruir matéria legislativa em trâmite, a fim de tratar de assunto de interesse público relevante. Já em relação as apresentações de sugestões relacionadas a qualquer processo legislativo que tramita na Casa Legislativa, destacamos a possibilidade de oferecimento de sugestões perante à Comissão de Legislação Cidadã (art. 31, IX, "a" do RI/ALPB) e no que tange a matéria legislativa orçamentária, as contribuições poderão ser encaminhadas através das audiências públicas realizadas (art. 223, §2º do RI/ALPB). Agradecemos pelo contato, ao tempo que nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos ou dúvidas. Atenciosamente, Secretaria Legislativa

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado da Paraíba (ALPB). Disponível em: www.al.pb.leg.br/sact/view.php?id=406061. Acesso em: 10 mar.2022.

Obs.: Resposta da ALPB, em 10/03/2022, ao pedido de informação enviado em 07/03/2022

Imagem 215 – Canal Ouvidoria: ALEP – Mensagem recebida

Mensagem:

Gostaria de obter informações se o Portal da Assembleia Legislativa do PR disponibiliza de um espaço para a realização de Fórum Online, através do qual a sociedade paranaense (cidadãos e OSC) podem participar, junto aos deputados, do debate dos Projetos de Lei que tramitam na Assembleia Legislativa. Se existem, esses fóruns são deliberativos? Como os interessados fazem para participar? aguardo retorno e, desde já agradeço a atenção. Att. Licemar Vieira Melo

E-mail enviado em 18/08/2021 11:02



Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail recebido com a reprodução da mensagem enviada pelo Portal da ALEP à Ouvidoria

Imagem 216 – Canal Ouvidoria: ALEP – E-mail recebido

Re: Solicitação de Informação  Caixa de entrada x



Ouvidoria - Assembleia <ouvidoria@assembleia.pr.leg.br>
para mim ▾

18 de ago. de 2021 12:29  

Bom dia Licemar

Agradecemos seu contato junta a esta Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Acusamos o recebimento de sua solicitação e informamos que a Assembleia Legislativa possui em seu sítio eletrônico informações referente a agenda diária, e nela constam todas as atividades desta Casa de Leis, incluindo as audiências públicas e reuniões. Tendo em vista a pandemia de Covid-19 as atividades estão sendo feitas online. Caso tenha interesse em participar das mesmas, é necessário entrar em contato com o proponente da audiência pública ou reunião para inclusão na plataforma que será realizada.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Ouvidoria

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná


Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail recebido em 18/08/2021 em resposta à manifestação enviada à Ouvidoria da ALEP, na mesma data

Imagem 217 – Canal Ouvidoria: ALEPE - Manifestação

Audiências públicas e envio de sugestão legislativa Caixa de entrada x 🖨 🔗

Alepe Tramite <processos@alepe.pe.gov.br> 24 de mar. de 2022 10:36 ☆ ↶ ⋮

 para mim ▾

Prezado cidadão,

A Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco recebeu pedido de **informações** formulado por V.Sa. nos seguintes termos:

"Olá! Gostaria de me informar se, através o Portal da **ALEPE** são transmitidas Audiências Públicas online, na qual eu possa participar, enviando perguntas? Também gostaria de saber qual seria o canal específico, no Portal, para envio de sugestão legislativa. Aguardo retorno e, desde já, agradeço sua atenção. Att. Licemar Vieira Melo"

Em atendimento a seu requerimento, encaminhamos em anexo a resposta da Secretaria-Geral da Mesa Diretora.

Também encaminhamos a resposta da Superintendência de Tecnologia da Informação:

"1. As audiencias públicas da **Alepe** são transmitidas pela TV **Alepe**, canal de TV aberta (10.2) em Pernambuco, e pelo canal da TV **ALEPE** no youtube (https://www.youtube.com/channel/UckyG4rLP-0_83IqIS38LXiQ).

2. O usuário poderá contribuir para a abertura de Processo Legislativo encaminhando a sua sugestão legislativa para a Ouvidoria da **Alepe**, através do SIC - Serviço de Informação ao Cidadão (<https://www.alepe.pe.gov.br/transparencia-sic/>) - que remeterá aos gabinetes dos deputados e à Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Participação Popular para apreciação, conforme nossa Carta de Serviços (<https://www.alepe.pe.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/carta-de-servico-02-2019.pdf>)"

Atenciosamente,

Douglas Moreno - Ouvidor Executivo

Cheuk Mark - Agente Legislativo

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Projeto de Lei Ordinária escolhido para pesquisa de dados de proposta legislativa no website da ALEPE

Imagem 218 – Canal Ouvidoria: ALEPI - Manifestação

The screenshot displays the website of the Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI). At the top, there is a navigation bar with links for 'Mapa do Site', 'Acessibilidade', 'Suporte', 'VLibras', 'Contraste', 'FAQ', and 'Acessar'. The main header features the ALEPI logo and a search bar. Below the header, a breadcrumb trail indicates the user's location: 'Página Inicial / e-SIC / Ouvidoria / Ouvidoria / Canais de participação social no website da ALEPI'. The main content area is titled 'Canais de participação social no website da ALEPI' and includes a user message and a response status.

Canais de participação social no website da ALEPI

por Roberto Kelly Pereira de Castro — publicado 18/04/2022 09h06, última modificação 18/04/2022 09h53

Olá, Meu nome é Licemar Vieira Melo. Estou entrando em contato para solicitar as seguintes informações, referentes ao website da ALEPI: a) São realizadas enquetes online ou audiências públicas online para que os cidadãos e ou Organizações da Sociedade Civil possam emitir opiniões e se posicionar sobre projetos de lei e outras temáticas em discussão na ALEPI? b) Há um canal específico para o envio de sugestão de projeto de lei? c) Há possibilidade de acesso a programação da TV Assembleia pelo próprio website? Aguardo retorno e, desde já, agradeço a atenção. Licemar Vieira Melo

Criada em: 11/04/2022 14h55
 Tipo de solicitação: Dúvida
 Área: Ouvidoria
 Protocolo: 20220411145526
 Status atual: Resolvida

Respostas
 Ainda não existem respostas para esta solicitação.

Arquivos anexados
 Esta solicitação ainda não contém nenhum arquivo anexado.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Piauí (ALEPI). Disponível em: <https://www.al.pi.leg.br/ouvidoria-1/20220411145526>. Acesso em: 7 nov.2022.

Obs.: Manifestação enviada, pelo Portal, à Ouvidoria da ALEPI em 11/04/2022, com o status atual de resolvida, mas no item resposta a informação é de que “Ainda não existem respostas para esta manifestação”.

Imagem 219 – Canal Ouvidoria: ALERJ - Manifestação

Licemar Vieira Melo		
Rua	Número	Complemento
Bairro	Cidade	
Tipo		
Informação		
Mensagem		
Há, através do Portal da ALERJ, uma forma do cidadão ou das Organizações da Sociedade Civil enviarem sugestões legislativas? Aguardo retorno. Att. <u>Licemar Vieira Melo</u>		

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio de Janeiro (ALERJ). Disponível em: <https://www.aloalerj.rj.gov.br/contact>. Acesso em: 7 maio.2022.

Obs.: Manifestação enviada à Ouvidoria da ALERJ em 07/05/2022

Imagem 220 – Canal Ouvidoria: ALRS - Manifestação

*CEP:

*Telefone:

*E-mail:

*Confirmar E-mail:

*Demanda:

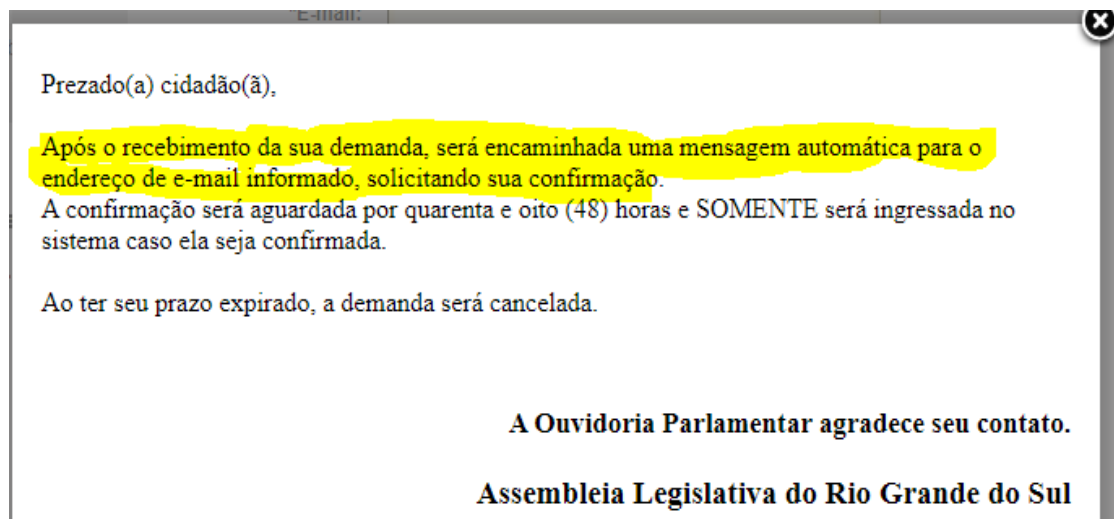
Olá! Gostaria de verificar se, no Portal da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, há o canal de Audiência Pública Online, na qual os cidadãos podem participar das audiências públicas (enviarem perguntas, sugestões, etc...)?
Aguardo retorno
Att
Licemar Vieira Melo

8000 | 7729

Não sou um robô  reCAPTCHA
Privacidade - Termos

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/institucional/Ouvidoria.aspx>. Acesso em: 7 out.2022.

Obs.: Envio da manifestação à Ouvidoria, pelo Portal da ALRS

Imagem 221 – **Canal Ouvidoria: ALRS** – Mensagem automática

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Sul (ALRS). Disponível em: <https://www.al.rs.gov.br/institucional/Ouvidoria.aspx>. Acesso em: 7 out.2022.

Obs.: Mensagem que apareceu após o envio da manifestação à Ouvidoria, pelo Portal da ALRS

Imagem 222 – Canal Ouvidoria: ALRS – Resposta à manifestação

Retorno sobre a informação solicitada  Caixa de entrada x

ALRS/Email Ouvidoria <ouvidoria@al.rs.gov.br>

 ter., 11 de out. 10:28 (há 6 dias)

para mim, ouvidoria ▾

Bom dia

Segue retorno de informação solicitada.

Atenciosamente

Ouvidoria ALRS

...

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail recebido, com um arquivo em anexo, com resposta à manifestação enviada à Ouvidoria da ALRS pelo Portal

Imagem 223 – Canal Ouvidoria: ALRS – Resposta à manifestação (anexo)



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101 - Bairro Centro - CEP 90010-300 - Porto Alegre - RS
- www.al.rs.gov.br

INFORMAÇÃO

Senhor Superintendente Legislativo:

Atendendo ao despacho da SG (SEI 3210517), informamos que a participação nas audiências públicas (virtuais ou híbridas) das Comissões ocorre por meio do link disponibilizado nas agendas dos próprios eventos, as quais podem ser acessadas em <http://www.al.rs.gov.br/legislativo/Comissoes/Agenda.aspx>. Basta selecionar a audiência pública desejada e, na sequência, abrir o item "Confira a pauta da reunião". O link para participar do evento constará no campo "Local".

Atenciosamente,

Eleni Nizui
Coordenadora da Divisão de Registro Documental/DCP/SL

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Arquivo enviado em anexo ao e-mail, com a resposta a manifestação enviada à Ouvidoria da ALRS pelo Portal

Imagem 224 – Canal Ouvidoria: ALRN – Manifestação

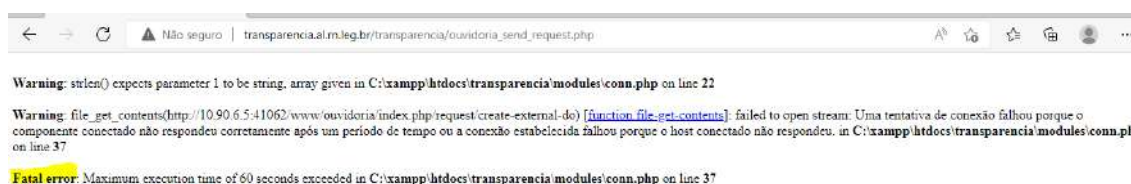
The screenshot shows the 'Ouvidoria' form on the ALRN website. The form is titled 'Ouvidoria' and includes the following fields:

- Tipo *:** Reclamação
- Deseja se identificar? *:** Sim
- Nome Completo *:** Licemar Vieira Melo
- CPF *:** (empty)
- Email *:** licemarm@gmail.com
- Telefone:** (empty)
- Descrição *:** Olá! Acessei o portal dessa Casa Legislativa e não encontrei o canal, no portal, para o acompanhamento da tramitação de proposições legislativas. Não há um canal disponível, para esse fim, no Portal da ALERN? Aguardo Retorno: AB [Licemar Vieira Melo]

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/ouvidoria.php. Acesso em: 7 out.2022.

Obs.: Mensagem enviada, pelo Portal, à Ouvidoria da ALRN em 07/10/2022

Imagem 225 – Canal Ouvidoria: ALRN – Mensagem de erro



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Rio Grande do Norte (ALRN). Disponível em: transparencia.al.rn.leg.br/transparencia/ouvidoria_send_request.php. Acesso em: 7 out.2022.

Obs.: Mensagem de erro, ao tentar enviar a manifestação para a Ouvidoria da ALRN, pelo Portal em 07/10/2022

Imagem 226 – Canal Ouvidoria: ALRN – Manifestação

Nome *	Licemar Vieira Melo		E-mail *	licemarvm@gmail.com	
Documento	CPF	Número	Modo de resposta *	Pelo sistema (com avisos por email)	
Destinatário					
Órgão para o qual você quer enviar sua manifestação*					
Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - RN					
Filtre por esfera (federal, estadual ou municipal)					
Descrição					
Sobre qual assunto você quer falar					
Ouvidoria					
Fale aqui *					
Descreva abaixo o conteúdo de sua manifestação. Seja claro e objetivo. Informações pessoais, inclusive identificação, não devem ser inseridas a não ser que sejam essenciais para a caracterização da manifestação.					
Olá! Acessei o portal dessa Casa Legislativa e não encontrei o canal para o acompanhamento da tramitação de proposições legislativas. Não há um canal disponível, para esse fim, no Portal da ALERN? Aguardo Retorno. Att. Licemar Vieira Melo					

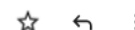
Fonte: Site da Controladoria Geral da União. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Disponível em: falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx?idFormulario=1&tipo=5&origem=idp&modo=. Acesso em: 7 out.2022.

Obs.: Mensagem enviada, pelo Portal, à Ouvidoria da ALRN em 07/10/2022

Imagem 227 – Canal Ouvidoria: ALERO - Manifestação

nao-responder.falabr@cgu.gov.br

qua., 3 de fev. de 2021 21:34



para mim ▾

Prezado(a) Sr(a) Licemar Vieira Melo,

Sua manifestação foi registrada no **Fala.BR** com sucesso, conforme as informações abaixo. Para acompanhar o andamento da sua manifestação, acesse o sistema e utilize a opção "Minhas Manifestações".

Dados da manifestação:

Protocolo: 00706.2021.000004-56

Código de Acesso: ugir7984

Órgão ou Entidade: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - RO

Cidadão: Licemar Vieira Melo

Tipo de Manifestação: Solicitação

Prazo para Atendimento: 08/03/2021

Descrição da Manifestação: Boa tarde, meu nome é Licemar Vieira Melo, sou doutoranda em Ciências Sociais, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), em São Leopoldo-RS. Estou realizando uma pesquisa sobre as implicações da participação social no processo legislativo brasileiro, em diferentes níveis (federal, estadual e local). Nesse sentido, gostaria de verificar se eu consigo um contato (e-mail, telefone) de um técnico legislativo que me forneça informações sobre esse processo (de participação social no processo legislativo) na Assembleia Legislativa de Rondônia (como acontece? Quem participa? Etc...).

Aguardo retorno e desde já agradeço a atenção e disponibilidade.

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail com a reprodução da manifestação enviada à Ouvidoria da ALERO, pelo Plataforma FalaBR, em 03/02/2021

Imagem 228 – Canal Ouvidoria: ALERO - Manifestação

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO
Fala.BR - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
 ALTO CONTRASTE | VIBRAS

☰ Cadastre-se Órgãos Download de Dados LAI Ouvidorias.gov Ajuda ▾

👤 Entrar Cadastrar

Consultar Manifestação

Respostas	Tipo	Responsável
26/02/2021 12:08	Resposta Conclusiva	Órgão
Anexos Não existem anexos		
Boa tarde, Senhora Licemar, a técnica que podera te auxiliar na sua solicitação é a Senhora Miranilde Robles, diretora do Departamento Legislativo, e-mail: departamentolegislativo@alero.gov.br.		
Att. Arildo Lopes da Silva Ouvidor Geral.		

Fonte: Site da Controladoria Geral da União. Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação. Disponível em:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/DetailharManifestacaoPublico>. Acesso em: 26 fev.2021.

Obs.: Resposta da manifestação enviada à Ouvidoria da ALERO, disponibilizada na Plataforma FalaBR em 26/02/2021

Imagem 229 – Canal Ouvidoria: ALESC – Manifestação

The image shows a web browser window displaying the 'Ouvidoria' (Ombudsman) form on the website of the Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC). The page has a red header with navigation links: INSTITUCIONAL, DEPUTADOS, LEGISLATIVO, COMISSÕES, CONSULTAS, COMUNICAÇÃO, ESCOLA DO LEGISLATIVO, TRANSPARÊNCIA, and CONTATO. The main content area is titled 'OUVIDORIA' and contains a 'FORMULÁRIO' (Form) and 'MAIS INFORMAÇÕES' (More Information) section.

FORMULÁRIO

Nome*
Licemar Vieira Melo

E-mail*
licemarvm@gmail.com

Telefone*

Assunto*
Dúvida canal Ouvidoria

Mensagem*
"Gostaria de sanar uma dúvida: as manifestações de Ouvidoria (reclamação, crítica, denúncia, elogio, etc...) podem ser feitas apenas pelo canal de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), acessado pela aba Transparência, do website da ALESC ou podem ser feitos através desse canal, apesar da orientação sobre o canal de Ouvidoria, pelo espaço mais informações ser outra?" Aguardo retorno, Att. Licemar Vieira Melo

MAIS INFORMAÇÕES

Se você fez alguma solicitação e não obteve resposta, verificou irregularidades ou ilegalidades no âmbito das atividades e serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, exerça a sua cidadania enviando sua mensagem para a Ouvidoria. A Ouvidoria recebe, analisa responde e quando for o caso encaminha aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade.

! Esclarecemos que a Ouvidoria da Assembleia Legislativa somente responderá assuntos concernentes ao Legislativo. A Ouvidoria não responderá mensagens que contenham ameaças, insultos e expressões de baixo calão ou que encaminhem reprodução de matérias e boatos.

Enviar

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/ouvidoria>. Acesso em: 6 out.2022.

Obs.: Ouvidoria da ALESC, com a mensagem enviada em 06/10/2022

Imagem 230 – Canal Ouvidoria: ALESC – Confirmação de envio

INÍCIO / CONTATO / OUVIDORIA

OUVIDORIA

Mensagem enviada com sucesso!

FORMULÁRIO

Nome *

E-mail *

Telefone *


Assunto *

Mensagem *

Enviar

MAIS INFORMAÇÕES



Se você fez alguma solicitação e não obteve resposta, verificou irregularidades ou ilegalidades no âmbito das atividades e serviços da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, exerça a sua cidadania enviando sua mensagem para a Ouvidoria. A Ouvidoria recebe, analisa responde e quando for o caso encaminha aos órgãos competentes, as manifestações da sociedade.

 Esclarecemos que a Ouvidoria da Assembleia Legislativa somente responderá assuntos concernentes ao Legislativo. A Ouvidoria não responderá mensagens que contenham ameaças, insultos e expressões de baixo calão ou que encaminhem reprodução de matérias e boatos.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado de Santa Catarina (ALESC). Disponível em: <https://www.alesc.sc.gov.br/ouvidoria>. Acesso em: 6 out.2022.

Obs.: Mensagem automática, envio com sucesso

Imagem 231 – Canal Ouvidoria: ALESC – Resposta à manifestação

RE: [Portal ALESC] Ouvidoria > Caixa de entrada x  

ouvidoria <ouvidoria@alesc.sc.gov.br>
para mim ▾

13 de out. de 2022 18:24 (há 4 dias) ☆ ↶ ⋮

Boa tarde Licemar,

Nesta página da Alesc você pode ter acesso tanto na Aba - "Contato" - como na Aba "Transparência- Atendimento ao Cidadão" os dois acessos direcionam para o nosso Canal de Ouvidoria.

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Ouvidoria
Coordenadoria de Informações

De: portal@alesc.sc.gov.br <portal@alesc.sc.gov.br> em nome de Portal Alesc <noreply@intralesc.sc.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 21:39

Para: ouvidoria <ouvidoria@alesc.sc.gov.br>

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta da manifestação enviada pelo Portal à Ouvidoria da ALESC, recebida por e-mail

Imagem 232 – Canal Ouvidoria: ALESP - Manifestação

Protocolo: 14340	Posição Atual: FINALIZADO
Data: 29/10/2021 - 15:41	Assunto: Lei de Acesso à Informação
Email: licemarvm@gmail.com	Nome: Licemar Vieira Melo
<p>Texto da mensagem: Assunto: Audiências Públicas Boa tarde! Gostaria de tirar uma dúvida: as audiências públicas abertas a participação social (cidadãos e Organizações da Sociedade Civil), disponibilizadas no portal da ALESP, se referem apenas a questão orçamentária? Pergunto pois só encontrei, no portal, as audiências públicas passíveis de receberem sugestões referentes ao tema orçamento. É isso mesmo? Tanto cidadãos quanto OSC podem contribuir? A transmissão das Audiências Públicas acontecem por qual plataforma (Youtube)? As questões, sugestões, devem ser enviadas com antecedência? Aguardo retorno. Att. Licemar Vieira Melo</p>	
<p>Tramitações</p> <p>29/10/2021 - 15:41 Solicitação: Assunto: Audiências Públicas Boa tarde! Gostaria de tirar uma dúvida: as audiências públicas abertas a participação social (cidadãos e Organizações da Sociedade Civil), disponibilizadas no portal da ALESP, se referem apenas a questão orçamentária? Pergunto pois só encontrei, no portal, as audiências públicas passíveis de receberem sugestões referentes ao tema orçamento. É isso mesmo? Tanto cidadãos quanto OSC podem contribuir? A transmissão das Audiências Públicas acontecem por qual plataforma (Youtube)? As questões, sugestões, devem ser enviadas com antecedência? Aguardo retorno. Att. Licemar Vieira Melo</p> <p>05/11/2021 - 14:21 Finalização: Resposta: Acesso Concedido Motivo Resposta: Concedido acesso a sistema</p> <p>Prezada,</p> <p>Informamos que:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) o Portal da Alesp esteve aberto à apresentação de sugestões ao Orçamento Estadual 2022 de agosto a outubro de 2021; b) puderam participar cidadãos e organizações da sociedade civil; c) as Audiências Públicas do Orçamento 2022 foram todas transmitidas ao vivo pelo canal da Alesp no Youtube (https://www.youtube.com/c/AlespOficial), onde os vídeos continuam disponíveis. <p>A Alesp realiza essas audiências anualmente e o próximo ciclo deverá ocorrer no primeiro semestre de 2022, para o Orçamento Estadual 2023. A programação e a liberação do acesso para o envio de sugestões poderão ser acompanhadas por meio do Portal Alesp.</p> <p>Atenciosamente, Alesp</p>	

Fonte: *Site da Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP)*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/transparencia/ouvidoria/>. Acesso em: 6 nov.2022.

Obs.: Reprodução da manifestação enviada à Ouvidoria da ALESP, em 29/10/2021, e a respectiva resposta recebida em 06/11/2021

Imagem 233 – Canal Ouvidoria: ALESE - Manifestação

De: "ouvidoria" <ouvidoria@al.se.leg.br>
Para: "ouvidoria" <ouvidoria@al.se.leg.br>
Enviadas: Sexta-feira, 15 de abril de 2022 11:59:08
Assunto: Ouvidoria Alese - Reclamações

De: Licemar Vieira Melo (licemarvm@gmail.com)
Assunto: Reclamações

Ocorrência:

Olá! Gostaria de confirmar se no Portal dessa Casa Legislativa realmente não há canais específicos para o cidadão ou as Organizações da Sociedade Civil:

- a) Enviarem sugestões legislativas?
- b) Participarem de audiência públicas online?
- c) Votarem em enquetes sobre projetos de lei em tramitação?

Aguardo retorno e agradeço a atenção

Att.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: E-mail com a reprodução da mensagem enviada à Ouvidoria da ALESE, pelo Portal, em 15/04/2022

Imagem 234 – Canal Ouvidoria: ALESE – Resposta à manifestação

Enviadas: Segunda-feira, 23 de maio de 2022 10:07:11

Assunto: Re: Ouvidoria Alese - Reclamações

Bom dia, Thiago

Para: Licemar Vieira Melo

Prezada, Licemar

Agradecemos o seu contato. Atualmente, a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe não dispõe de um espaço específico no Portal da Alese para participação popular na elaboração de leis.

Entretanto, há maneiras de entrar em contato com os parlamentares para o cidadão ou organização civil para sugestões:

- Pelo próprio canal da Ouvidoria, que encaminha as solicitações aos diversos setores e gabinetes parlamentares;
- Por e-mail, telefone ou reunião presencial individual dos deputados, cujo contatos estão disponíveis na página do site: <https://al.se.leg.br/parlamentares/deputados/>;

As audiências públicas são transmitidas pelo canal da TV Alese, ao vivo, e reprisadas na programação. A participação do cidadão pode ser presencial, basta comparecer à Alese na data e horário da audiência pública no plenário da Casa Legislativa.

Está em processo de elaboração um novo site da Alese que possibilitará esta participação efetiva dos cidadãos para sugestões, enquetes e outros mecanismos de opinião. Que cheguem aos deputados estaduais.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta enviada pela Ouvidoria da ALESE, através do e-mail, em 23/05/2022

Imagem 235 – Canal Ouvidoria: ALETO - Manifestação

Licemar Vieira Melo			
RG	CPF	Telefone	E-mail
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Endereço			
<input type="text"/>			
Estado		Cidade	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Destinatário			
OUVIDORIA GERAL DA ASSEMBLEIA			
Mensagem			
Gostaria de saber por qual motivo as manifestações enviadas pelo canal Ouvidoria, do Portal da AL-TO não recebem um nº de protocolo que permita ao cidadão acompanhar a tramitação de sua manifestação, como acontece no canal de solicitação de acesso à informação. Aguardo retorno. Att. Licemar Vieira Melo			

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Tocantins (ALETO). Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/ouvidoria>. Acesso em: 6 out.2022.

Obs.: Mensagem enviada, pelo Portal, à Ouvidoria da ALETO em 06/10/2022

Imagem 236 – Canal Ouvidoria: ALETO – Confirmação de envio

The image shows a screenshot of the website for the Assembleia Legislativa do Tocantins (ALETO). The header is dark blue with the logo on the left and navigation links: Institucional, Parlamentares, Atividade Parlamentar, Comunicação (highlighted), Intranet, Transparência, and e-SIC. A search bar is on the right. Below the header is a yellow banner with the text 'Ouvidoria da Assembleia Legislativa'. The main content area is titled 'Formulário de Mensagem' and contains a form with the following fields: 'Nome' (a single line), 'RG', 'CPF', 'Telefone', and 'E-mail' (each in its own box), and 'Endereço' (a single line). At the bottom of the form area, a green banner displays the message 'Sucesso! Enviado com sucesso!' and a 'Fechar' button.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Tocantins (ALETO). Disponível em: <https://www.al.to.leg.br/ouvidoria>. Acesso em: 6 out.2022.

Obs.: Mensagem de "Sucesso! Enviado com sucesso!" após o envio da manifestação enviada em 06/10/2022

Imagem 237 – Canal Ouvidoria: ALETO – Resposta à manifestação

eSIC - Assembleia Legislativa do Tocantins <sic@al.to.leg.br>
para mim ▾

11 de out. de 2022 15:00 (há 6 dias)



Prezado(a) Licemar Vieira Melo

A sua solicitação de informação, feita pelo Sistema de Informações ao Cidadão da Assembleia Legislativa do Tocantins foi atualizada com o seguinte comentário:

Boa tarde! Cumprimentando cordialmente e agradecendo sua atenção. A Ouvidoria da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins agradece. Conforme Lei Federal nº 12.527/ 2011, que regula o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do § 3º do Art. 37 e no § 2º do Art. 216 da Constituição Federal. As informações solicitadas de seu interesse encontra-se disponibilizada no site Oficial para consulta Pública da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. www.al.to.leg.br //Para ter acesso as Proposições Legislativa aprovadas e em tramitação de todos os Poderes e dos Deputados, por gentileza, entra no site oficial www.al.to.leg.br / INTRANET/ SAPL/ e acesse MATÉRIAS LEGISLATIVA coloque sua pesquisa desejada, que terá boa busca. Obrigada pela atenção! Ione Batista Franca / Ouvidora?Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

Para ver mais detalhes sobre esse esclarecimento, por gentileza, [acesse o eSic](#) com seu usuário e senha.

Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Resposta da manifestação enviada pelo Portal à Ouvidoria da ALETO, recebida por e-mail

ANEXO H – CANAL: ENVIO DE SUGESTÕES LEGISLATIVA

Índice do ANEXO H – ENVIO DE SUGESTÕES LEGISLATIVA

Imagem 1 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALAP	453
Imagem 2 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALAP – Envio de proposta	453
Imagem 3 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALMG – Envio de sugestões	454
Imagem 4 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALMG – Resposta “Fale com ALMG”	454
Imagem 5 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Envio de sugestão de PL.....	455
Imagem 6 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Confirmação de recebimento de sugestão	455
Imagem 7 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Feedback do recebimento.....	457
Imagem 8 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALESP	458

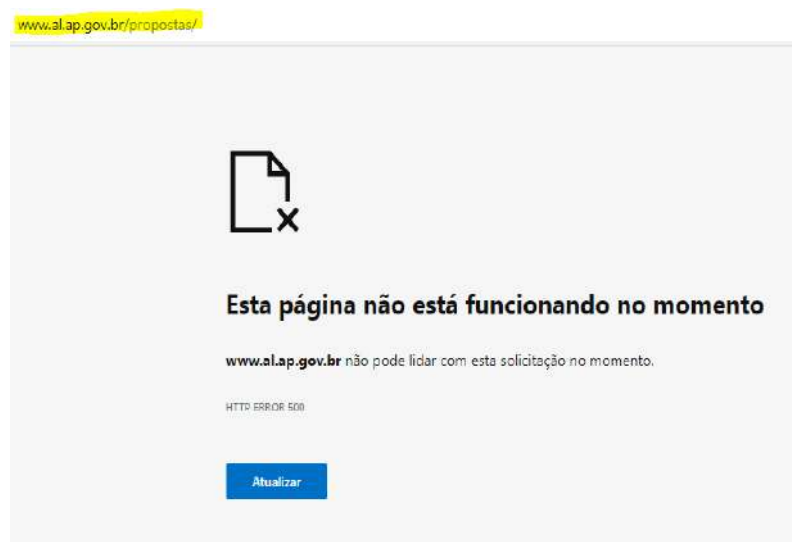
Imagem 238 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALAP



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Amapá (ALAP). Disponível em: <http://www.al.ap.gov.br/index.php>. Acesso em: 6 abr.2023.

Obs.: Submenu para envio de Proposta (Legislativa)

Imagem 239 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALAP – Envio de proposta



Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Amapá (ALAP). Disponível em: www.al.ap.gov.br/propostas/. Acesso em: 6 abr.2023.

Obs.: Página direcionada ao clicar sobre o submenu "Envie sua Proposta" na página de abertura do website da ALAP

Imagem 240 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALMG – Envio de sugestões

Mensagem nº 95030 em 09/11/2021 09:58

Gostaria de sugerir um projeto de lei que autorize estabelecimentos a doarem alimentos que não foram comercializados (excedentes), para pessoas físicas ou jurídicas (que fariam a distribuição) para beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social e que sofrem com a insegurança alimentar, sem a necessidade de licença prévia ou autorização dos municípios, em Minas Gerais. Recentemente foi aprovado um projeto de lei, sobre essa matéria, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre-RS, permitindo que locais que produzem, fornecem, comercializam, armazenem e distribuam gêneros alimentícios (industrializados ou in natura), possam doar esses alimentos, às pessoas que necessitam, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade e em condições próprias para o consumo.

SIC - Sistema de Interação com o Cidadão
 Assembleia de Minas. Construindo, com responsabilidade, a Minas que você quer.
 Acesse aqui nosso [Relatório Institucional](#) e confira o balanço das ações da Assembleia em 2019.
 Conheça os destaques da 19ª Legislatura em www.almg.gov.br.

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail pessoal com a reprodução da mensagem enviada ao canal “Envie uma sugestão de projeto de lei” do portal da ALMG, em 09/11/2021

Imagem 241 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALMG – Resposta “Fale com ALMG”

FALE COM A ASSEMBLEIA: 95030 > Caixa de entrada >

gci@almg.gov.br
para mim

5 de nov. de 2021 13:35

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DE MINAS GERAIS

Resposta ALMG em 09/11/2021 13:35

Prezado Liberman Vileira Melo,

Agradecemos a sua sugestão e participação!

Informamos que tramita na ALMG o PL 2400/2015 que cria o programa de redistribuição de alimentos excedentes e dá outras providências. Ele tramita anexo ao PL 2070/2015 que dispõe sobre o descarte de alimentos perecíveis no Estado. A matéria ainda será amplamente discutida. Todas as informações sobre a tramitação do ao PL 2070/2015 estão disponíveis no portal da ALMG, no endereço eletrônico abaixo:

https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projeto/tema.html?a=2015&n=2070&t=PL

Se desejar, você poderá receber mensagens automáticas a cada vez que a tramitação deste projeto avançar. Para isso, você deve possuir um cadastro de usuário do Portal da ALMG. Esse cadastro é único e pode ser utilizado em qualquer seção ou serviço do site que permita o envio de informações sobre as atividades da Assembleia. Se ainda não o possui, antes é preciso criá-lo, uma única vez, no endereço eletrônico abaixo:

<https://www.almg.gov.br/sistema/cadastro.html>

Após a realização e confirmação do cadastro, faça seu login no Portal, acesse o PL de seu interesse e clique no ícone “Acompanha este projeto”.

Em caso de dúvidas ou novas solicitações, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Fonte: Arquivo pessoal (2021)

Obs.: E-mail pessoal com o retorno recebido no mesmo dia em que foi sugestão de projeto de lei pelo portal da ALMG

Imagem 242 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Envio de sugestão

PL

The screenshot shows the contact page of the Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP). The browser address bar displays <https://www.assembleia.pr.leg.br/contato>. The page header includes the ALEP logo and navigation links: ASSEMBLEIA, DEPUTADOS, ATIVIDADE PARLAMENTAR, LEGISLAÇÃO, COMUNICAÇÃO, DESTAQUES, INFOLEP, TRANSPARÊNCIA. The main heading is "CONTATO". The form fields are filled with the following information:

- Nome: Licemar Vieira Melo
- E-mail: Licemarvm@gmail.com
- Mensagem: Gostaria de sugerir um projeto de lei que autorize estabelecimentos a doarem alimentos que não foram comercializados (excedentes), por pessoas físicas ou jurídicas para beneficiar pessoas em situação de vulnerabilidade social e que sofrem com a insegurança alimentar, sem a necessidade de licença prévia ou autorização dos municípios, no Paraná. Recentemente foi aprovado um projeto de lei, sobre essa matéria, na Câmara de Vereadores de Porto Alegre-RS, permitindo que locais que produzem, fornecem, comercializam, armazenem e distribuem gêneros alimentícios (industrializados ou in natura), possam doar esses alimentos, às pessoas que necessitam, desde que os mesmos estejam dentro do prazo de validade e em condições próprias para o consumo.

An "Enviar" button is visible at the bottom right of the message box.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/contato>. Acesso em: 9 nov.2022.

Obs.: Sugestão de projeto de lei enviada pelo portal da ALEP, em 09/11/2022

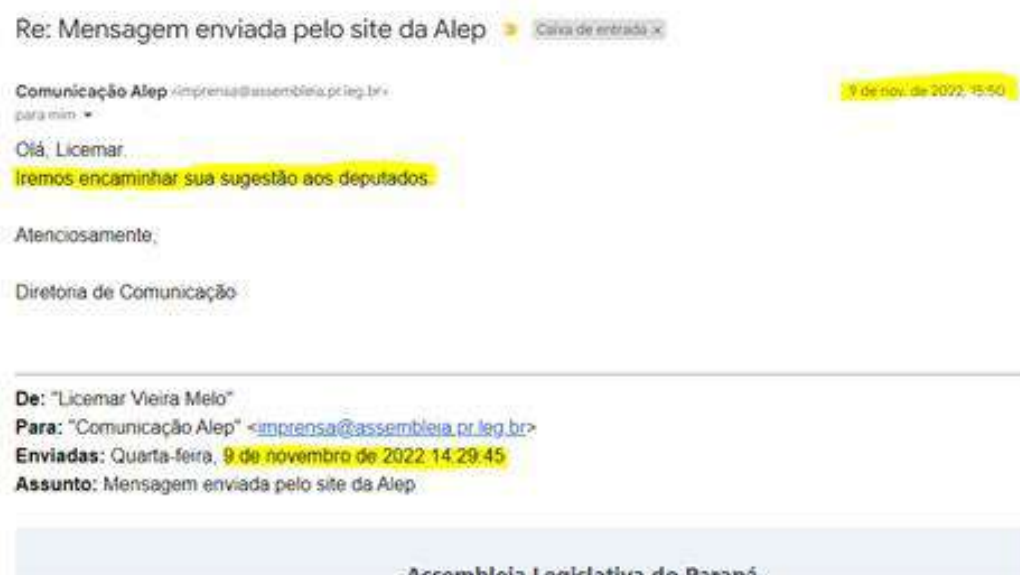
Imagem 243 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Confirmação de recebimento de sugestão

The screenshot shows the contact page of the Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (ALEP) after a successful submission. The browser address bar displays <https://www.assembleia.pr.leg.br/contato>. The page header is identical to the previous image. The main heading is "CONTATO". A green confirmation message is displayed at the top of the form area: "Mensagem enviada com sucesso!". Below this, the form fields are empty, indicating that the submission process is complete. An "Enviar" button is visible at the bottom right of the form area.

Fonte: Site da Assembleia Legislativa do estado do Paraná (ALEP). Disponível em: <https://www.assembleia.pr.leg.br/contato>. Acesso em: 9 nov.2022.

Obs.: Confirmação de envio de sugestão legislativa pelo website da ALEP, em 09/11/2022

Imagem 244 – **Canal Envio de sugestões legislativa: ALEP – Feedback do recebimento**



Fonte: Arquivo pessoal (2022)

Obs.: Feedback recebido da ALEP a sugestão legislativa enviada pelo website da ALEP, em 09/11/2022

Imagem 245 – Canal Envio de sugestões legislativa: ALESP

Apresentação de Sugestão ao Banco de Projetos através do Portal **ALESP**

***** DADOS DO REGISTRO *****

Data - 02-11-2021

Número - 13416

***** DADOS DO REMETENTE *****

Nome - Lúçymar Vieira Melo

CPF -

Telefone -

Endereço -

Cidade -

E-mail -

***** SUGESTÃO APRESENTADA *****

Tema - Segurança Alimentar e Nutricional

Sugestão - A Câmara de Vereadores de Porto Alegre-RS aprovou um projeto de lei que regulamenta, por parte dos restaurantes, a doação de alimentos prontos e não comercializados (refeições prontas), no dia em que foram produzidos, para pessoas em vulnerabilidade social. Esses alimentos são recolhidos por ONGs e distribuídos no mesmo dia. Essa não poderia ser uma alternativa de combate a fome a qual tantas pessoas, no contexto atual estão expostas?

Justificativa - A necessidade de encontrar alternativas para amenizar a insegurança alimentar a qual tantos brasileiros estão sujeitos, na atualidade.

Fonte: Arquivo pessoal (2021)